TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 18/2005

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR **ADALTO DIAS TRISTÃO**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA DECISÃO UNÂNIME DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, E

CONSIDERANDO que os servidores Técnicos Judiciários - Função Assistente Social - reúnem-se periodicamente para tratar de assuntos relacionados à prática profissional no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que estes técnicos atuam oficialmente no âmbito do Poder Judiciário nas Varas Especializadas da Infância e Juventude, Órfãos e Sucessões, Família, Execuções Penais e no Centro de Serviços Sociais do Tribunal de Justiça, o que proporciona uma diversidade de procedimentos e rotinas que precisam ser constantemente discutidas, avaliadas e reformuladas;

CONSIDERANDO que este tipo de espaço de discussão é importante para os profissionais, visando contribuir nos debates teóricos, produção de documentos/textos, atualização profissional, busca de soluções para os problemas cotidianos e desenvolvimento de novos projetos de intervenção;

CONSIDERANDO que a demanda ao Técnico Judiciário - Função Assistente Social - no Poder Judiciário vem crescendo gradativamente;

RESOLVE:

INSTITUIR, a partir desta data, o Fórum dos Assistentes Sociais do Poder Judiciário do Espírito Santo; e

APROVAR o seus estatuto, com as finalidades, normas e demais regras descritas nele contidas.

Vitória/ES, 28 de abril de 2005.

Des. ADALTO DIAS TRISTÃO
PRESIDENTE TJ/ES

REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

ART. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Judiciário Estadual o Fórum dos Assistentes Sociais do Poder Judiciário do Espírito Santo, com suas responsabilidades, atribuições e funcionamento, objetivando reunir os profissionais da área para discussão e encaminhamento de questões pertinentes ao exercício profissional, com vista a melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, primando pelo fortalecimento da cidadania.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

ART. 2º - O Fórum dos Assistentes Sociais do Poder Judiciário do Espírito Santo é composto pelos assistentes sociais lotados no Centro de Serviços Sociais do Tribunal de Justiça e nos Juizados vinculados à Corregedoria Geral de Justiça.

ART. 3º - O Fórum será constituído pelos assistentes sociais membros efetivos e por uma Direção Executiva, composta por dois membros efetivos intitulados coordenador e secretário, bem como seus suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Direção Executiva será eleita anualmente, pelos membros efetivos do Fórum, na primeira reunião ordinária do ano. Os membros eleitos terão seus nomes divulgados no Diário da Justiça.

ART. 4º - A Direção Executiva estará subordinada ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça e ao Corregedor Geral de Justiça, devendo apresentar relatórios por escrito e prestar informações orais, quando solicitado.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO EXECUTIVA

ART. 5º - São atribuições do coordenador:
I - Coordenar as reuniões do Fórum;
II - Prestar informações ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, bem como ao Corregedor Geral de Justiça, quando solicitado;
III - Providenciar a convocação dos membros do Fórum, através de publicação no Diário da Justiça;
IV - Emitir Declaração de Comparecimento aos presentes nas reuniões para fins de comprovação de presença;
V - Repassar toda documentação pertinente ao Fórum para a Direção Executiva subseqüente.

ART. 6º - São atribuições do secretário:
I - Manter controle da freqüência dos presentes às reuniões;
II - Elaborar relatório de cada reunião;
III - Organizar a pauta das reuniões;
IV - Organizar e manter arquivo com documentos relativos ao Fórum.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

ART. 7º - São atribuições do Fórum:
I - Unificar procedimentos técnicos nas diversas áreas de atuação dos assistentes sociais no Poder Judiciário, quando possível;
II - Viabilizar capacitações/atualizações para os técnicos, bem como estimular e motivar a participação de todos;
III - Propor novos projetos e ações baseados nas demandas direcionadas aos profissionais nas diversas áreas de atuação;
IV - Viabilizar discussões e debates entre os profissionais sobre temas pertinentes e relevantes para o exercício profissional;
V - Mediar os conflitos que porventura possam ocorrer no exercício da profissão, no âmbito do Poder Judiciário;
VI - Estimular a realização de estudos e pesquisas.

CAPÍTULO V
DO SEU FUNCIONAMENTO

ART. 8º - O Fórum reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses, em data e horário definidos na última reunião ordinária do ano, e extraordinariamente, quando for necessário, sob a presidência do coordenar ou, nos seus impedimentos, por seu suplente.

ART. 9º - Na primeira reunião ordinária do ano, os membros do Fórum elegerão o coordenador e o secretário, bem como os seus suplentes.

ART. 10º - Na última reunião ordinário do ano, os membros do Fórum, definirão, em comum acordo, o calendário de reuniões ordinárias para o período anual seguinte que será publicado no Diário da Justiça.

ART. 11 - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador com antecedência de 48 horas.

ART. 12 - O "quorum" mínimo exigido para o início das reuniões ordinárias fica estabelecido em 50% (cinqüenta por cento) do membros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorridos 15 (quinze) minutos após o horário de início, a reunião ocorrerá com qualquer números de presentes.

ART. 13 - As reuniões do Fórum serão realizadas na sede do Tribunal de Justiça.

ART. 14 - Os Membros deverão comunicar ao Coordenador, com antecedência, qualquer caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões.

ART. 15 - As atividades deliberadas pelo Fórum serão realizadas por Comissões de Trabalho definidas nas reuniões.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cabe às Comissões de Trabalho, planejar e executar as atividades por elas assumidas, apresentando os resultados e/ou conduzindo os trabalhos nas reuniões do Fórum.

CAPÍTULO VI
DAS DECISÕES

ART. 16 - As decisões do Fórum deverão ser tomadas em reuniões, preferencialmente por consenso entre seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na impossibilidade de se obter consenso, a decisão sobre o assunto em pauta será tomada por votação, através do sistema de maioria simples dos presentes, reservando-se, em caso de empate, o "voto de minerva" para o coordenador.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 17 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 28 de abril de 2005.

Desembargador ADALTO DIAS TRISTÃO
Presidente do TJES

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 185/2005 - CONCEDER ao Exmº Sr**. Dr. LUIZ GUILHERME RIBEIRO,** MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período de **JULHO/1988**, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE
Vitória, 29 de abril de 2005.

Desembargador ADALTO DIAS TRISTÃO
Presidente

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 186/2005 - CONSIDERAR LICENCIADO o Exmº Sr**.** Dr. **MENANDRO TAUFNER GOMES,** MM. Juiz de Direito da Comarca de Santa Teresa, de 1ª Entrância, por 05 (cinco) dias, na forma do artigo 7º, inciso XIX da Constituição Federal, a partir de 30/03/2005.

PUBLIQUE-SE
Vitória-ES, 29 de abril de 2005.

Desembargador ADALTO DIAS TRISTÃO
Presidente

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 187/2005 - CONSIDERAR LICENCIADO o Exmº. Sr. Dr. **NEY BATISTA COUTINHO**, MM. Juiz de Direito Titular do 5º Juizado Especial Cível de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, por 03 (três) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), a partir de 06/04/2005.

PUBLIQUE-SE.
Vitória-ES, 02 de maio de 2005.

Desembargador ADALTO DIAS TRISTÃO
Presidente

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 188/2005 - CONCEDER ao Exmº. Sr. Dr. **RAFAEL DALVI GUEDES PINTO**, MM. Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período de **JANEIRO/2005**, a partir de 04/05/2005.

PUBLIQUE-SE.
Vitória-ES, 29 de abril de 2005.

Desembargador ADALTO DIAS TRISTÃO
Presidente

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL Nº 189/05

O Exmº. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

RESOLVE:

AUTORIZAR a participação dos Exmºs. Srs. Juízes Substitutos e Juízes de Direito para o evento de **lançamento do Prêmio Inovare, que ocorrerá hoje, no Mini-Auditório deste Egrégio Tribunal, às 11:00 horas**.

PUBLIQUE-SE.
Vitória, 03 de maio de 2005.

Desembargador ADALTO DIAS TRISTÃO
Presidente

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO

ATO 190/05

Aprova o Regimento Interno da Comissão Especial de Promoção CEPRO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 14 da Lei nº 7.854/04.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão Especial de Promoção - CEPRO, que tem a finalidade de regulamentar, realizar o processo de avaliação de desempenho e promoção dos servidores do TJ-ES.

§ 1º - A CEPRO está subordinada diretamente ao Diretor Geral.

§ 2º - Compete ao CEPRO:

I - elaborar normas de avaliação de desempenho para aprovação do Presidente do Tribunal de Justiça;

II - realizar o processo de enquadramento inicial dos servidores;

III - elaborar as normas dos processos de avaliação de desempenho e de promoção dos servidores;

IV - realizar o processo de promoção inicial e os subseqüentes;

V - criar e prover todos os instrumentos e meios necessários para a realização de suas funções;

VI - definir critérios e dirimir dúvidas relativas ao enquadramento, ao processo de avaliação de desempenho e promoção;

VII - coordenar as atividades da CEPRO, elaborando as agendas de reunião, os cronogramas de trabalho e demais atividades de apoio;

VIII - providenciar a documentação necessária, a aprovação e a publicação dos atos necessários;

IX - analisar e dar andamento aos processos de recurso;

X - efetuar controles dos processos e documentos;

XI - reconhecer a autenticidade dos documentos apresentados para os processos de promoção;

XII - informar o andamento dos processos e informações de interesse do servidor, quando solicitado;

XIII - orientar e promover treinamento para as chefias imediatas no processo de avaliação de desempenho;

XIV - orientar e acompanhar as atividades de recursos humanos no desenvolvimento do processo de promoção;

XV - divulgar os resultados e informações esclarecedoras sobre o andamento dos processos de avaliação de desempenho e de promoção;

XVI - desempenhar outras atividades afins, agregadas ao decorrer dos trabalhos, visando o aperfeiçoamento da comissão.

§ 3º - As dúvidas e os casos omissos surgidos no decorrer dos trabalhos são discutidos na comissão e, quando for o caso, juntamente com o Diretor-Geral e sendo necessário com o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente do TJ-ES.

§ 4º - A CEPRO desenvolve seus trabalhos de forma integrada com as seguintes unidades organizacionais:

I - Diretor-Geral.

II - Controladoria-Geral;

III - Diretoria Judiciária Administrativa;

IV - Diretoria Judiciária de Pagamento de Pessoal;

V - Assessoria;

Artigo 2º - A CEPRO é formada pelos seguimentos membros:

I - dois servidores representantes do Sindicato dos Servidores do Judiciário SINDIJUDICIÁRIO/ES, escolhido conforme critério estabelecido pela própria entidade;

II - quatro representantes da unidade responsável pela administração de pessoal, principalmente pela de cargos, carreiras e vencimentos, sendo dois indicados pelo Diretor-Geral e dois indicados pelo Controlador-Geral Administrativo da Corregedoria Geral da Justiça;

III - cinco representantes dos servidores, sendo um para cada carreira: Judiciária, Judiciária Especial, Apoio Operacional, Operacional e Técnico-Científica.

§ 1º - Os representantes dos servidores por carreira são escolhidos pelos seus pares, em processo a ser decidido pelos mesmos;

§ 2º - A CEPRO conta com um presidente e um secretário, escolhidos pelo Diretor-Geral.

§ 3º - Os membros devem atender aos seguintes critérios:

I - conhecer profundamente o conteúdo do plano de carreiras e suas respectivas normas;

II - saber aplicar a metodologia de avaliação de desempenho;

III - conhecer a estrutura organizacional do Poder Judiciário e seu funcionamento;

IV - ter noções básicas de recursos humanos;

V - não estar respondendo por nenhum processo de sindicância ou administrativo.

Artigo 3º - O mandato dos membros é de dois anos, a contar da data de publicação do ato de designação emitido pelo Presidente do TJ-ES, ficando permitida uma recondução alternada.

§ 1º - Após dois anos são renovados cinqüenta por cento dos membros, mantendo os demais para dar continuidade aos trabalhos da comissão, dando início a uma nova contagem de tempo.

§ 2º - No término do mandato seguinte fica estabelecida a renovação dos membros mais antigos.

Artigo 4º - A CEPRO se reúne mediante agenda, previamente comunicada aos membros, com periodicidade e horário determinados de acordo com a necessidade dos trabalhos desenvolvidos pela comissão.

§ 1º - Reuniões extraordinárias podem ser convocadas pela Presidência, ou pelas autoridades superiores, ou a pedido de pelo menos cinqüenta por cento dos membros, para discussão de assuntos importantes e/ou urgentes.

§ 2º - Os trabalhos são desenvolvidos em conjunto com a participação de todos os membros.

§ 3º - A atuação dos membros é de forma cumulativa com as funções regulares dos cargos que ocupam, ficando dispensados das mesmas quando no exercício das atividades da CEPRO.

§ 4º - A faltas justificadas ou injustificadas às reuniões previamente convocadas, não impedem os trabalhos da comissão, contanto que estejam presentes, no mínimo, sete membros, sendo mantidas as deliberações efetuadas pela CEPRO, exceto nos casos em que a maioria decidir por nova discussão e/ou votação.

§ 5º - O Presidente não participa das votações, ficando garantido o direito a voto minerva, quando necessário.

§ 6º - O membro que precisar, por motivos diversos, se afastar da CEPRO, deve comunicar o Presidente e o Diretor-Geral, por escrito, com pelo menos quinze dias de antecedência, para que a comissão, em conjunto, possa decidir o melhor procedimento a ser tomado.

§ 7º - No caso de falta justificada, a mesma deve ser encaminhada a CEPRO até a reunião subseqüente, para ser avaliada e homologada pelos demais membros.

§ 8º - O membro que apresentar três faltas injustificadas, consecutivas ou não, aos trabalhos da comissão é avisado e, em seguida, substituído por outro servidor para a mesma representatividade.

§ 9º - As reuniões são registradas em atas elaboradas em folhas avulsas, enumeradas e rubricadas por todos os membros da comissão.

§ 10 - Os livros, registros e documentos em poder da comissão ou quaisquer outras informações relativas aos seus trabalhos, têm caráter sigiloso, sendo devolvidos às respectivas unidades organizacionais quando concluídos os trabalhos.

§ 11 - A atuação inicial da CEPRO se divide em quatro etapas, sendo:

I - enquadramento inicial dos servidores de acordo com a lei do Plano de Carreiras;

II - elaboração do regimento interno de funcionamento da comissão e elaboração dos instrumentos executivos necessários;

III - elaboração das normas de avaliação de desempenho e processo de promoção;

IV - realização do primeiro processo de promoção dos servidores.

§ 12 - A presidência fica responsável em organizar, marcar, coordenar, estabelecer data, horário e local para as reuniões, avisando e informando a pauta dos trabalhos aos membros, com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência.

§ 13 - Ao término dos trabalhos é elaborado relatório de prestação de contas dos serviços da CEPRO para o Diretor-Geral e Presidente do TJ-ES.

Artigo 5º - A todos os membros da CEPRO compete os seguintes deveres básicos:

I - comparecer a todas as reuniões;

II - cumprir os prazos estabelecidos para os trabalhos e para os procedimentos regimentais;

III - manter sigilo quanto às discussões e divulgar as deliberações somente após autorização da comissão;

IV - responsabilizar-se pelos documentos colocados à disposição da comissão e pelos resultados obtidos;

V - agir com independência e imparcialidade no decorrer dos trabalhos;

VI - estar sempre atento às movimentações, mudanças e acontecimentos na organização;

VII - ter plena consciência da cultura e dos fatos organizacionais;

VIII - trabalhar pelo aperfeiçoamento e pela qualidade da instituição como um todo, levando em conta a missão institucional e suas condições financeiras e materiais;

IX - considerar sempre, no momento da decisão, a ótica do usuário, razão da existência da instituição.

Artigo 6º - Compete ao Presidente da CEPRO as seguintes atribuições:

I - organizar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pela comissão;

II - convocar e presidir as reuniões;

III - orientar os debates, coordenar os trabalhos da comissão e emitir voto minerva quando necessário;

IV - distribuir tarefas e cobrar prazos;

V - efetuar contatos entre os membros;

VI - dirimir as dúvidas e os casos omissos em conjunto com os demais membros;

VII - prover os serviços de apoio, tais como: digitação, expedientes, relatórios, pareceres, arquivos, entre outros;

VIII - prover os meios e os recursos necessários para o funcionamento da CEPRO;

IX - manter contatos com outras comissões de promoção para troca de informações e experiências;

Artigo 7º - Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da CEPRO e lavrar as atas;

II - providenciar a digitação e as assinaturas;

III - efetuar o arquivamento das atas e documentos;

IV - efetuar as comunicações para cumprimento do cronograma de trabalho;

V - organizar e manter atualizados os arquivos e memorial da comissão;

Artigo 8º - Para o desenvolvimento dos seus trabalhos, fica reservado para a CEPRO uma sala exclusiva, materiais e equipamentos apropriados e reservada de espaço físico para as reuniões, cabendo ao Diretor-Geral as providências cabíveis.

Artigo 9º - Compete à CEPRO estabelecer os métodos e os instrumentos de trabalhos mais apropriados para o desenvolvimento dos seus trabalhos, visando alcançar os objetivos traçados.

Artigo 10 - O não cumprimento dos dispositivos legais por parte da comissão é passível de punição, de acordo com a gravidade da irregularidade cometida, inclusive por ato de omissão.

Artigo 11 - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de abril de 2005.

Desembargador ADALTO DIAS TRISTÃO
Presidente

-********-**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO Nº 191/05 - NOMEAR o Sr. **GUILHERME RABBI BORTOLINI** no cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau, lotado na 2ª Vara Cível do Juízo da Serra, Comarca da capital, de Entrância Especial.

P U B L I Q U E - SE
Vitória-ES, 02 de maio de 2005.

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO
PRESIDENTE

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 192/2005

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA LEI Nº 7.978 PUBLICADA NO "DO" DE 23/04/05 QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA A CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - CEPAES, DO JUÍZO DE VITORIA, COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA LEMOS** no cargo em comissão de Coordenador-Chefe, padrão CJE-4, lotada na Coordenação da Central de Penas e Medidas Alternativas, do Juizo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2005.

P U B L I Q U E - SE

Vitória-ES, 02 de maio de 2005.

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO
PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 193/2005

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA LEI Nº 7.978 PUBLICADA NO "DO" DE 23/04/05 QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA A CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - CEPAES, DO JUÍZO DE VITORIA, COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO AMILTON CASER** no cargo em comissão de Oficial Judiciário - Padrão OPJ, lotado na Coordenação da Central de Penas e Medidas Alternativas do Juizo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2005.

P U B L I Q U E - SE

Vitória-ES, 02 de maio de 2005.

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO
PRESIDENTE

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 194/2005

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA LEI Nº 7.978 PUBLICADA NO "DO" DE 23/04/05 QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA A CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - CEPAES, DO JUÍZO DE VITORIA, COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARTHA BEATRIZ SANTOS MACHADO** no cargo em comissão de Coordenador de Serviço Judiciário Social - Padrão AST - função Serviço Social, lotada no Serviço Social e Psicológico da Central de Penas e Medidas Alternativas do Juizo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2005.

P U B L I Q U E - SE

Vitória-ES, 02 de maio de 2005.

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO
PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 195/2005

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA LEI Nº 7.978 PUBLICADA NO "DO" DE 23/04/05 QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA A CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - CEPAES, DO JUÍZO DE VITORIA, COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **KÁSSIA CRISTINA ANDRADE FREITAS** no cargo em comissão de Coordenador de Serviço Judiciário Psicológico, padrão AST - função Psicologia, lotada no Serviço Social e Psicológico da Central de Penas e Medidas Alternativas do Juizo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2005.

P U B L I Q U E - SE

Vitória-ES, 02 de maio de 2005.

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO
PRESIDENTE

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 196/2005

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA LEI Nº 7.978 PUBLICADA NO "DO" DE 23/04/05 QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA A CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - CEPAES, DO JUÍZO DE VITORIA, COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SÔNIA PEREIRA DO NASCIMENTO** no cargo em comissão de Coordenador do Serviço Judiciário Social, padrão AST - Função Serviço Social, lotada no Serviço Social e Psicológico da Central de Penas e Medidas Alternativas do Juizo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2005.

P U B L I Q U E - SE
Vitória-ES, 02 de maio de 2005.

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO
PRESIDENTE

STADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 197/2005

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA LEI Nº 7.978 PUBLICADA NO "DO" DE 23/04/05 QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA A CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - CEPAES, DO JUÍZO DE VITORIA, COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **KENEA PEIXOTO LASMAR** no cargo em comissão de Coordenador de Serviço Judiciário Psicológico, padrão AST - Função Psicologia, lotada no Serviço Social e Psicológico da Central de Penas e Medidas Alternativas do Juizo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2005.

P U B L I Q U E - SE
Vitória-ES, 02 de maio de 2005.

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO
PRESIDENTE

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 198/2005

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA LEI Nº 7.978 PUBLICADA NO "DO" DE 23/04/05 QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA A CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - CEPAES, DO JUÍZO DE VITORIA, COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **HILDO FRASSON JÚNIOR** no cargo em comissão de Oficial Judiciário, padrão OPJ, lotado na Coordenação da Central de Penas e Medidas Alternativas do Juizo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2005.

P U B L I Q U E - SE
Vitória-ES, 02 de maio de 2005.

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO
PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 199/2005

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA LEI Nº 7.978 PUBLICADA NO "DO" DE 23/04/05 QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA A CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - CEPAES, DO JUÍZO DE VITORIA, COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FLAVIA PEDROSA SOARES** no cargo em comissão de Oficial Judiciário, padrão OPJ, lotada na Coordenação da Central de Penas e Medidas Alternativas do Juizo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2005.

P U B L I Q U E - SE
Vitória-ES, 02 de maio de 2005.

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO
PRESIDENTE

-**********-

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 200/2005

O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA LEI Nº 7.978 PUBLICADA NO "DO" DE 23/04/05 QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA A CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS - CEPAES, DO JUÍZO DE VITORIA, COMARCA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FERNANDA MARIA RICHA** no cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão CJE-3, lotada na Coordenação da Central de Penas e Medidas Alternativas do Juizo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, com efeitos financeiros a partir de 27/01/2005.

P U B L I Q U E - SE

Vitória-ES, 02 de maio de 2005.

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO
PRESIDENTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

INCLUSÃO ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Na redação dos Atos nº 183/05, 184/05 e 185/05, publicados no "DJ" de 28/04/05
INCLUIR: a partir de 01/04/05.

P U B L I Q U E - S E
Vitória, 02 de maio de 2005.

DESEMBARGADOR ADALTO DIAS TRISTÃO
PRESIDENTE

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATOS ADMINISTRATIVOS ASSINADOS PELA ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO A Nº 174/05 - AUTORIZAR A AUSÊNCIA por motivo de casamento do Sr. **VICTOR VIVAS RIBEIRO,** Assessor de Nível Superior de Gabinete deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 08 (oito) dias a partir de 18/03/05, na forma do art. 30 inciso III da Lei Complementar nº 46/94.

ATO A Nº 175/05 - CONSIDERAR LICENCIADO o Sr. **LAUDECIR ALVES DE DEUS,** Agente de Serviços Função Serviços Gerais deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 02 (dois) dias a partir de 19/04/05, na forma do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

ATO A Nº 176/05 - CONSIDERAR LICENCIADA a Sr.ª **MAURA CHAGAS LOIOLA,** Servidor Estável deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 07 (sete) dias a partir de 15/04/05, na forma do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

ATO A Nº 177/05 - CONSIDERAR LICENCIADA a Sr.ª **CHRISTIANIE DE OLIVEIRA NEVES,** Técnico Judiciário Função Taquígrafo do Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 02 (dois) dias a partir de 18/04/05, na forma do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

ATO A Nº 178/05 - CONSIDERAR LICENCIADA a Sr.ª **FÁTIMA THERESINHA SANDOVAL DE QUIROZ,** Técnico Judiciário Função Taquígrafo do Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por 15 (quinze) dias a partir de 25/04/05, na forma do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 28 de abril de 2005.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
Diretora-Geral em exercício

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESUMO DO CONTRATO DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE ECOPORANGA - ES

Processo Nº 100/05
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
CONTRATADA: Acta Engenharia Ltda.
OBJETO: Demiloção e construção do Fórum da Comarca de Ecoporanga - ES.
VALOR MENSAL: Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 1.715.759,49 (hum milhão, setecentos e quinze mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Oito meses corridos, contados a partir da expedição da primeira ordem de serviço pelo Tribunal de Justiça.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.101.02.061.0143.1.027
ELEMENTO: 4.4.90.51.02

Vitória, 29 de abril de 2005.

Terezinha Laghi Laranja
Diretora Geral de Secretaria em exercício

-********-**

PODER JUUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDE, a pedido, o **CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**, a partir de 02/05/05, celebrado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e a estudante do curso de Direito **NATALIA MARTINS PIMENTA.**

PUBLIQUE-SE.
Vitória-ES, 28 de abril de 2005.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - FESV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIA: THALITA CHAGAS CORREA
DURAÇÃO: 06/04/05 A 06/11/05
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.122.07002022 - **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.**

PUBLIQUE-SE.
Vitória-ES, 28 de Abril de 2005.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONVÊNIO: FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA - FDV
CURSO: DIREITO
ESTAGIÁRIA: NATÁLIA MARTINS PIMENTA
DURAÇÃO: 03/05/05 A 31/12/05
VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.122.07002022 - **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.**

PUBLIQUE-SE.
Vitória-ES, 28 de Abril de 2005.

TEREZINHA LAGHI LARANJA
DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA E FÓRUNS, RELACIONADOS NO DESCRITIVO DO OBJETO, BEM COMO DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DIRETRIZES PONTUADAS NESTE EDITAL.
ABERTURA: 13/05/2005 ÀS 14:00 HORAS.
LOCAL: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA S/Nº, ENSEADA DO SUÁ, NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PAVIMENTO TÉRREO, MINI AUDITÓRIO DO TJES - VITÓRIA/ES.
INFORMAÇÕES: TEL: (27) 3334-2328, FAX: (27) 3334-2156 OU PESSOALMENTE.
DOCUMENTAÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DO PREGÃO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, BEM COMO AQUISIÇÃO GRATUITA DO REFERIDO EDITAL, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE DISQUETE FORMATADO, DO TIPO 3½, OU AINDA PELO SITE WWW.TJ.ES.GOV.BR

VITÓRIA, 02 DE MAIO DE 2005.

PAULO CARVALHO JORGE
PRESIDENTE DA CPL

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO, RELACIONADOS

NO DESCRITIVO DO OBJETO, BEM COMO DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DIRETRIZES PONTUADAS NESTE EDITAL.
ABERTURA: 16/05/2005 ÀS 14:00 HORAS.
LOCAL: RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA S/Nº, ENSEADA DO SUÁ, NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PAVIMENTO TÉRREO, MINI AUDITÓRIO DO TJES - VITÓRIA/ES.
INFORMAÇÕES: TEL: (27) 3334-2328, FAX: (27) 3334-2156 OU PESSOALMENTE.
DOCUMENTAÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DO PREGÃO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, BEM COMO AQUISIÇÃO GRATUITA DO REFERIDO EDITAL, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE DISQUETE FORMATADO, DO TIPO 3½, OU AINDA PELO SITE WWW.TJ.ES.GOV.BR

VITÓRIA, 02 DE MAIO DE 2005.

PAULO CARVALHO JORGE
PRESIDENTE DA CPL

SECRETARIA DO PLENO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE CITAÇÃO

O EXMº **SR. DESEMBARGADOR ALEMER FERRAZ MOULIN,** DD. RELATOR DOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100000000115, POR MEIO DESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO;

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE**,** PELA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES, A CARGO DA SECRETÁRIA DE CÂMARA QUE A ESTA SUBSCREVE, SE PROCESSAM OS AUTOS DO **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100000000115**, IMPETRADO POR **ALESSANDRA DE SOUZA LIMA** E, QUE CONSTAM COMO LITISCONSORTES PASSIVAS NECESSÁRIAS **VÂNIA CARLA QUERINO E DENISE APARECIDA MARQUES PARA**, NO PRAZO DE LEI, QUERENDO, RESPONDEREM A TODOS OS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO E ACOMPANHÁ-LA ATÉ O FINAL DE SEU JULGAMENTO, SOB PENA DE REVELIA, CASO EM QUE SE PRESUMIRÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO PLENO. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO, POR UMA VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E FIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

CUMPRA-SE!

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, SECRETÁRIA DE CÂMARA, DATILOGRAFEI E SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR ALEMER FERRAZ MOULIN
RELATOR

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO

RESUMO

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 17/03/2005

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
ADALTO DIAS TRISTÃO

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
ALEMER FERRAZ MOULIN
MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
MANOEL ALVES RABELO
PAULO NICOLA COPOLILLO
PEDRO VALLS FEU ROSA
NIVALDO XAVIER VALINHO
SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
ANNIBAL DE REZENDE LIMA
JORGE GÓES COUTINHO
RÔMULO TADDEI
SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
ARNALDO SANTOS SOUZA
CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
CARLOS ROBERTO MIGNONE
ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES.. SUBS. ALDARY NUNES JÚNIOR

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
CATARINA CECIN GAZELE

- REGISTROS E COMUNICAÇÕES -

- ABERTA A SESSÃO, O EMINENTE DESEMBARGADOR PRESIDENTE REGISTRA O ANIVERSÁRIO NATALÍCIO DO EXMO. DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS.
- O EMINENTE DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS AGRADECE A MANIFESTAÇÃO.
- O EXMO. DESEMBARGADOR ALEMER FERRAZ MOULIN REGISTRA O FALECIMENTO DO SR. NEANDER BAYERL MARTINS, SOBRINHO DO EMINENTE DESEMBARGADOR ALINALDO FARIA DE SOUZA, PRESTANDO-LHE CONDOLÊNCIAS.
- O EMINENTE DESEMBARGADOR ALEMER FERRAZ MOULIN SAÚDA O EMINENTE DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON PELO RETORNO DE SUAS FÉRIAS.
- O EMINENTE DESEMBARGADOR NIVALDO XAVIER VALINHO SAÚDA O EMINENTE DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA PELO RETORNO DE SUAS FÉRIAS.
- O EXMO. DESEMBARGADOR NIVALDO XAVIER VALINHO REGISTRA O ANIVERSÁRIO DE UM ANO DE FALECIMENTO DO DR. RENATO PACHECO, DISCORRENDO SOBRE A GRANDE PERDA SOFRIDA PELA ÁREA JURÍDICA.
- OS DEMAIS DESEMBARGADORES E A ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO SE ASSOCIAM A TODAS AS MANIFESTAÇÕES.
- O EXMO. DESEMBARGADOR MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU REGISTRA A INAUGURAÇÃO DA UNIDADE ELEITORAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 18 DE MARÇO DE 2005.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTES FEITOS: MANDADO DE SEGURANÇA: 100040007914, 100040017491, 100040018291, 100040015685, 100040007377, 100040007534, 100000024065, 100040019273; AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE: 100040007658, 100040014324; RECLAMAÇÃO: 100040023671, 100050000817, 100050000833;

REPRESENTAÇÃO: 100040020750; EXPEDIENTE: 100040017038, 100050001476, 100040023556, 100050000601, 100050002946; AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO: 100020032023; AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA: 100040001636; EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA: 100030032807.

JULGADOS

1 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040015099
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: JOÃO MARCOS FRIGERIO
ADVOGADO(A): MARCELO PAES BARRETO, DEF PÚBLICO
A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE ES
ADVOGADO(A): PROCURADOR GERAL DO ESTADO
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDER A SEGURANÇA.

2 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040017699
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: LEVINA MARIA BARROS LIBORIO
ADVOGADO(A): SILVIO FALÇÃO SPERANDIO
ADVOGADO(A): ERICK OLIVEIRA CARDOSO
A. COATORA: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS
ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR EXTINTO O FEITO COM BASE NO ARTIGO 267, INC. VI DO CPC.

3 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040017855
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: MARCELO SOSSAI SPADETO E OUTRO
ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
A. COATORA: PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO EST.
ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR EXTINTO O FEITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VI DO CPC.

4 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040017962
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: ROSANE SILVA DE SOUZA CYSNEIROS
ADVOGADO(A): ALEX NASCIMENTO FERREIRA
A. COATORA: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES E OUTROS
ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN
POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR EXTINTO O FEITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VI DO CPC.

5 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040018101
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: MARLA MARCON ANDRADE GUIMARÃES E OUTROS
ADVOGADO(A): RODRIGO STEPHAN DE ALMEIDA
A. COATORA: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS
ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN
POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR EXTINTO O FEITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VI DO CPC.

6 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040018994
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: DANIELA MENEZES LIMA E OUTROS
ADVOGADO(A): RENATA ROMAO CAPELINI
A. COATORA: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES
ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR EXTINTO O FEITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VI DO CPC.

7 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040019265
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: RONALDO MARTINS MONTEIRO
ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
A. COATORA: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR EXTINTO O FEITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VI DO CPC.

8 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040018168
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: HELISTER PRATTE DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO(A): LOURIVAL COSTA NETO
A. COATORA: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E OUTRO
ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN
POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR EXTINTO O FEITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VI DO CPC.

9 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040017996
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: MICHELLE MOREIRA GOMES DE SOUZA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO(A): JAMYLE MENDES ABDALA
A. COATORA: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS
ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR EXTINTO O FEITO COM BASE NO ART. 267, INCISO VI DO CPC.

10 RECURSOS DO CONSELHO RECURSO Nº 100000017283
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
RECTE.: IZABEL MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
P. INT. PASSIVA: MARCOS LEANDRO FELIPE DA SILVA
ADVOGADO(A): ANNOR DA SILVA JÚNIOR
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO COM BASE NO ART. 267, INC. VI DO CPC.

11 AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040011593
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AGVTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS-SINDIPOL
ADVOGADO(A): LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA
AGVDO.: O ESTADO DO ESPIRIT0 SANTO E OUTRO
ADVOGADO(A): SANTUZZA DA COSTA PEREIRA
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO AGRAVO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

12 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100010016432
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
EMGDO.: MAURICIO FREIRE DIAS
ADVOGADO(A): RICARDO TADEU R BICALHO
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
"À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO."

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010008348
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020000236
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020019723
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030018624
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030024663
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030040107
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030041352
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040008185
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040010595
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040015107
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040009977
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030040552
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030036493
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020034722
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020024350
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100030041386
RECLAMAÇÃO Nº 100040023580
REPRESENTAÇÃO Nº 100030031536
REPRESENTAÇÃO Nº 100030031551
REPRESENTAÇÃO Nº 100050001492
REPRESENTAÇÃO Nº 100040009506
REPRESENTAÇÃO Nº 100030037251
REPRESENTAÇÃO Nº 100030034423
REPRESENTAÇÃO Nº 100030031650
EXPEDIENTE Nº 100040014894
EXPEDIENTE Nº 100040023309
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100010010013

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100000017739
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010008801
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010012332
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100000025963
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100970005599
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100980011371
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020000061
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030031684
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030027567
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030024994
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030022139
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030021180
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030019275
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020035240
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020031751
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020031223
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030039448
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030038861
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030037913
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030037244
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030035982
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030034746
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030034340
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030032781
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020022875
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040007559
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040006882
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040006395
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040004317
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040002352
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040001057
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040000356
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030040438
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030040206
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040018184
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040017657
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040017590
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040017145
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040016923
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040015875
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040012823
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040011999
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040011031
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040019455
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040018515
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040010447
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040010306
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040010280
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040009662
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040008573
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040008490
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040008110
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040007849
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020020663
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020019848
QUEIXA CRIME Nº 100030036865
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100000029015
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100020004899
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100020019681
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100020008189
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100020022057
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100050001815
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100050001708
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100030029837
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100030021636
CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100040008011
EMBARGOS À EXECUÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030032500
EMBARGOS À EXECUÇÃO EXC INCOMPETÊNCIA Nº 100040015040
EMBARGOS À EXECUÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100940007444
EMBARGOS À EXECUÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100000024016
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100030033607
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100040010504
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100040019885
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100040019646
PROCESSO 13A CLASSE Nº 100000015311
PROCESSO 13A CLASSE - REPRESENTAÇÃO Nº 100040009142
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100000007458
RECURSOS DO CONSELHO PROC. CONSELHO Nº 100000016970
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100020023733
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100030003535
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100010000451
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100040017004
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100040013227
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100040004796
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100030038358
REPRESENTAÇÃO Nº 100010015186
REPRESENTAÇÃO Nº 100030034258
EXPEDIENTE Nº 100040018341
EXPEDIENTE Nº 100050001161
EXPEDIENTE Nº 100050002961
EXPEDIENTE Nº 100050001252
EXPEDIENTE Nº 100050000809
EXPEDIENTE Nº 100040018358
EXPEDIENTE Nº 100050000585
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100990001594
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL Nº 57009000100
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100030022246
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO EXTRAORDINÁRIO AP VOLUNTÁRIA Nº EM 12039000836
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100970003388
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100040015081
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040021741

AGRAVO REGIMENTAL AC PENAL Nº 100030024598
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040009902
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040012138
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040003103
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100040011569
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100040011486
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040001057
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL Nº 35019002118
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100030027591
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040019844
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040016899
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100010012654
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100010012654
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040014225
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040016469
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040012559
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP C Nº EL 57009000175
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO Nº 24029004967
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100020022321
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100020027858
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030023442
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIM Nº AR 100040007484
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030027195
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030030546
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100040007583
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100020019517
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030019242
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100990005389
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030021081
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100040000299
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100020019517
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030041634
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100040002311
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100040000075
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100040003830
INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 30030045485
INQUÉRITO Nº 100040004309

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14:00 H

VITÓRIA, 02 DE MAIO DE 2005

ARTHUR SIMÕES MONTEIRO
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO

RESUMO

5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 28/03/2005.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR:
JORGE GÓES COUTINHO

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES:
ALEMER FERRAZ MOULIN
MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
MANOEL ALVES RABELO
PAULO NICOLA COPOLILLO
NIVALDO XAVIER VALINHO
SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
ANNIBAL DE REZENDE LIMA
RÔMULO TADDEI
SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
ARNALDO SANTOS SOUZA
CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
CARLOS ROBERTO MIGNONE
ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES. SUBS. ALDARY NUNES JUNIOR

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA:
HELOISA MALTA CARPI

REGISTROS E COMUNICAÇÕES

- ABERTA A SESSÃO O EMINENTE DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, CONCEDE A PALAVRA PARA O EMINENTE DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA QUE REGISTRA O CASAMENTO DO FILHO DO EMINENTE DESEMBARGADOR ELPÍDIO JOSÉ DUQUE, SR. RONEY GUERRA DUQUE, FELICITANDO O CASAL.
- O EMINENTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA CUMPRIMENTA A PRESIDÊNCIA PELA ASSINATURA DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE GUARAPARI.
- OS DEMAIS PARES E A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ADEREM AS MANIFESTAÇÕES.

PARTE ADMINISTRATIVA

- EXPEDIENTE ATRAVÉS DO QUAL O EMINENTE DESEMBARGADOR ÀLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON REQUER 31 (TRINTA E UM) DIAS DE FÉRIAS, SENDO 01 (UM) DIA REFERENTE A JULHO/02 E 30 (TRINTA) DIAS RELATIVOS A JANEIRO/04, A PARTIR DE 25/04/05.
- DEFERIDO O PEDIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS.
- O EMINENTE DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, COLOCA EM VOTAÇÃO A LISTA DE JUÍZES DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR ORDEM DE ANTIGÜIDADE, PARA A ESCOLHA DO SUBSTITUTO DO EMINENTE DESEMBARGADOR ÀLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON.
- 1º ESCRUTÍNIO - Nº DE VOTANTES = 16
- PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO OS DRS. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, COM 15 VOTOS E JOSENIDER VAREJÃO TAVARES, COM 01 VOTO.
- FICA CONVOCADO, POR MAIORIA DE VOTOS, O MM.JUIZ DE DIREITO, DR. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PARA SUBSTITUIR O EMINENTE DESEMBARGADOR ÀLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON EM SEU PERÍODO DE FÉRIAS.
- OFÍCIO CJ Nº 20/05, ATRAVÉS DO QUAL O EMINENTE DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, ENCAMINHA OS NOMES DAS TÉCNICAS SRª. ROSANA PIMENTEL JORGE, PEDAGOGA, MARIA INÊS VALINHO DE MORAES, PSICÓLOGA, E MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, ASSISTENTE SOCIAL, PARA COMPOREM A EQUIPE TÉCNICA DA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL/ES.
- APROVADA A INDICAÇÃO, À UNANIMIDADE DE VOTOS.
- OFÍCIO CJ Nº 21/05, ATRAVÉS DO QUAL O EMINENTE DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, ENCAMINHA O NOME DA ILMA. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, DRª. PATRÍCIA CALMON RANGEL, PARA FAZER PARTE DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL/ES.
- APROVADA A INDICAÇÃO, À UNANIMIDADE DE VOTOS.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTES FEITOS: MANDADO DE SEGURANÇA: 100010014403, 100040007245, 24010065415, 100040001545, 100030027542, 100030023798, 100040005330, 100020017826, 100030030504, 100030040438, 100040017970, 100040018242, 100040011767, 100040012005, 100020003834, 100020004477. AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE: 100020003602, 100050001724, 100030029704. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO: 100040008342. RECURSOS DO CONSELHO RECURSO: 100000017283. EXPEDIENTE: 100040016709. AGRAVO REGIMENTAL MAND. SEGURANÇA: 100040019844. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND. SEGURANÇA: 100040002311, 100030023442, 100030041634.

JULGADOS

01- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030018624
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE FREITAS
ADVOGADO : ALEX NASCIMENTO FERREIRA
A. COATORA: SECRETÁRIO DE EST. ADM., REC. HUM E PREVIDÊNCIA
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO AVALLONE MARSCHALL
RELATOR: RÔMULO TADDEI
À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DENEGAR A SEGURANÇA.

02- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040009977
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: HELENA MEDICE DE MEDEIROS
ADVOGADO : ELIZETE RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO : DULCINEIA ZUMACH L PEREIRA
A. COATORA: SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DO IESP
ADVOGADO : MARIA DA PENHA BORGES
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO IESP E, POR MAIORIA DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ES, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS PARA O JUÍZO DE 1º GRAU.

03- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040010306
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: ELIANA CHAGAS MACHADO
ADVOGADO : FREDERICO LUIZ SCHAIDER PIMENTEL
A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADVOGADO : LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

04- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040010595
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: IDEIR FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DANIELLE PINA DYNA
ADVOGADO : ALEXANDRE ZAMPROGNO
ADVOGADO : ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
ADVOGADO : NEUZA ARAÚJO DE CASTRO
A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇ. E GESTÃO
ADVOGADO : CÉSAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, JULGANDO EXTINTO O FEITO COM BASE NO ART. 267, INC. IV DO CPC.

05- EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100030033607
VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL
EXPTE.: PRIME CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ HENRIQUE DECOTTIGNIES
ADVOGADO : ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES
ADVOGADO : HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANA
ADVOGADO : ALTAIR CARLOS GOMES
ADVOGADO : JOSÉ GERALDO N JUNIOR
ADVOGADO : MARCELO DE ARAÚJO NERI
ADVOGADO : RENATO ANTUNES
ADVOGADO : EJANDIR ELIAS MARTINS
EXPTO.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA
RELATOR: PAULO NICOLA COPOLILLO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

06- RECLAMAÇÃO Nº 100040023580
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
RECTE.: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES S/A
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

07- REPRESENTAÇÃO Nº 100010015186
ARACRUZ - VARA CRIMINAL
REPTE.: LUIZ CARLOS NUNES
ADVOGADO : REPRESENTANTE LEGAL
REPDO.: MM. JUIZ DE DIREITO
RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
À UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

08- EXPEDIENTE Nº 100050000809
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
REQTE.: CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA
ADVOGADO : REPRESENTANTE LEGAL
REQDO.: MM. JUIZ DE DIREITO
ADVOGADO : FABRICIO DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO : DURVAL ALBERT BARBOSA LIMA
ADVOGADO : MARCELO SOSSAI SPADETO
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

09- AGRAVO REGIMENTAL MAND. SEGURANÇA Nº 100040016899
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AGVTE.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
AGVDO.: SHELT EMPRESA DE HIGIENIZAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : ANDRE PAULA DOS SANTOS
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO AGRAVO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

10- AGRAVO REGIMENTAL AC RESCIS ACÓRDÃO Nº 100040017608
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AGVTE.: JOSÉ AMÉRICO MONTAGNOLI
ADVOGADO : SONIA REGINA D PINHEIRO
AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO AGRAVO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA:
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010008348
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020000236
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020019723
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020034722
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030027567
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030040107
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030041352
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040008185

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040015107
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030040552
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030036493
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030024663
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020024350
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100030041386
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100000007458
REPRESENTAÇÃO Nº 100030031536
REPRESENTAÇÃO Nº 100050001492
REPRESENTAÇÃO Nº 100040009506
REPRESENTAÇÃO Nº 100030037251
REPRESENTAÇÃO Nº 100030034423
REPRESENTAÇÃO Nº 100030031650
REPRESENTAÇÃO Nº 100030031551
EXPEDIENTE Nº 100040014894
EXPEDIENTE Nº 100040023309
EXPEDIENTE Nº 100050000585
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND. SEGURANÇA Nº 100010010013

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO:
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100000025963
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010008801
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010012332
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100980011371
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100970005599
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020000061
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040016923
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040015875
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040012823
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040011999
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040010447
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040010280
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040009662
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040008573
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030038861
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040019455
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040017657
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040017590
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040017145
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030037244
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030034746
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030034340
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030032781
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030022139
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030021180
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030019275
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020031751
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040007849
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040007559
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040006882
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040006395
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040002352
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040001057
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040000356
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030040206
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020031223
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020022875
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020020663
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020019848
QUEIXA CRIME Nº 100030036865
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100000029015
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100020008189
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100020004899
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100030029837
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100030021636
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100020022057
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100020019681
CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100040008011
EMBARGOS À EXECUÇÃO MAND. SEGURANÇA Nº 100030032500
EMBARGOS À EXECUÇÃO EXC. INCOMPETÊNCIA Nº 100040015040
EMBARGOS À EXECUÇÃO MAND. SEGURANÇA Nº 100940007444
EMBARGOS À EXECUÇÃO MAND. SEGURANÇA Nº 100000024016
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100040010504
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100040019646
PROCESSO 13A CLASSE Nº 100000015311
PROCESSO 13A CLASSE - REPRESENTAÇÃO Nº 100040009142
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100010000451
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100040017004
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100040013227
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100030003535
RECURSOS DO CONSELHO PROC. CONSELHO Nº 100000016970
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100020023733
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100040004796
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100030038358
REPRESENTAÇÃO Nº 100030034258
EXPEDIENTE Nº 100040018341
EXPEDIENTE Nº 100050001161
EXPEDIENTE Nº 100050001252
EXPEDIENTE Nº 100050002961
EXPEDIENTE Nº 100040018358
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP. LIMINAR Nº 100990001594
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP. LIMINAR Nº 100020022321
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP. LIMINAR Nº 100040015081
AGRAVO REGIMENTAL AC PENAL Nº 100030024598
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP. LIMINAR Nº 100010012654
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP. LIMINAR Nº 100010012654
AGRAVO REGIMENTAL MAND. SEGURANÇA Nº 100040014225
AGRAVO REGIMENTAL MAND. SEGURANÇA Nº 100040016469
AGRAVO REGIMENTAL MAND. SEGURANÇA Nº 100040012559
AGRAVO REGIMENTAL MAND. SEGURANÇA Nº 100040009902
AGRAVO REGIMENTAL MAND. SEGURANÇA Nº 100040012138
AGRAVO REGIMENTAL MAND. SEGURANÇA Nº 100040003103
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP. LIMINAR Nº 100040011569
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP. LIMINAR Nº 100040011486
AGRAVO REGIMENTAL MAND. SEGURANÇA Nº 100040001057
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO EXTRAORDINÁRIO AP. VOLUNTÁRIA Nº EM12039000836
AGRAVO REGIMENTAL MAND. SEGURANÇA Nº 100970003388
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO ESPECIAL AP. CÍVEL Nº 35019002118
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP. LIMINAR Nº 100030027591
AGRAVO REGIMENTAL MAND. SEGURANÇA Nº 100030022246
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO ESPECIAL EMB. DECLARAÇÃO AP. C Nº EL57009000175
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO ESPECIAL AGV. INSTRUMENTO Nº 24029004967
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO ESPECIAL AP. CÍVEL Nº 57009000100
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND. SEGURANÇA Nº 100040003830
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND. SEGURANÇA Nº 100010016432
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV. REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP. LIM Nº AR100040007484
INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 30030045485
INQUÉRITO Nº 100040004309

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:10 HORAS.

VITÓRIA, 02 DE MAIO DE 2005.

ARTHUR SIMÕES MONTEIRO
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO

RESUMO

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 17/03/2005

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
ADALTO DIAS TRISTÃO
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
ALEMER FERRAZ MOULIN
MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
MANOEL ALVES RABELO
PAULO NICOLA COPOLILLO
PEDRO VALLS FEU ROSA
NIVALDO XAVIER VALINHO
SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
ANNIBAL DE REZENDE LIMA
JORGE GÓES COUTINHO
RÔMULO TADDEI
SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
ARNALDO SANTOS SOUZA
ALINALDO FARIA DE SOUZA
CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
CARLOS ROBERTO MIGNONE
ELPÍDIO JOSÉ DUQUE
CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
DES.. SUBS. ALDARY NUNES JÚNIOR
DES.. SUBS. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO

- REGISTROS E COMUNICAÇÕES -

- O EMINENTE DESEMBARGADOR NIVALDO XAVIER VALINHO REGISTRA A PRESENÇA DA EXMA. PROCURADORA DE JUSTIÇA, DRª CÉLIA LÚCIA VAZ DE ARAÚJO.
- O EXMO. DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA PARABENIZA O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE PELA CRIAÇÃO DE MAIS DUAS VARAS NA COMARCA DE LINHARES.
- OS DEMAIS DESEMBARGADORES SE ASSOCIAM À MANIFESTAÇÃO.

- PARTE ADMINISTRATIVA -

- ÀS 15:20H O EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE PASSA A PRESIDÊNCIA AO EMINENTE DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SE RETIRAR PARA INSTALAR 03 (TRÊS) VARAS NA COMARCA DE LINHARES.
- O EMINENTE DESEMBARGADOR ALINALDO FARIA DE SOUZA ENCAMINHA À APRECIAÇÃO DO PLENO O OFÍCIO Nº 004/2005, ATRAVÉS DO QUAL REQUER A PERMISSÃO PARA GOZO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO, RELATIVAS AO PERÍODO DE JANEIRO/81 A JANEIRO/91, A PARTIR DO DIA 29/03/2005. APROVADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS.
- O EXMO. DESEMBARGADOR JORGE GÓES COUTINHO COLOCA EM VOTAÇÃO A LISTA DE ANTIGÜIDADE DOS MAGISTRADOS PARA ESCOLHA DO SUBSTITUTO DO DESEMBARGADOR ALINALDO FARIA DE SOUZA. PARTICIPARAM DA VOTAÇÃO OS DRS. EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR, COM 15 VOTOS E ROZENÉA MARTINS OLIVEIRA, COM 01 VOTO. POR MAIORIA DE VOTOS, ELEITO O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. EWERTON SCHWAB PINTO JÚNIOR.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTES FEITOS: MANDADO DE SEGURANÇA: 100040017459, 100000018190, 100040014860.

JULGADOS

1 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100000017739
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: PEDRO PAULO CARVALHO MARTINS
ADVOGADO(A): THAISA SILVA DE Q NUNES
A. COATORA: DES. PRES. EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES
ADVOGADO(A): PROCURADOR GERAL DO ESTADO
LITIS. PASSIVO: AULAIR DA SILVA
ADVOGADO(A): PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA
LITIS. PASSIVO: CLEMIR NEY
ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA
ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO
LITIS. PASSIVO: REINÁ MALAQUIAS DOS ANJOS XAVIER
ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA
ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO
LITIS. PASSIVO: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES
ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA
ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO
LITIS. PASSIVO: JOSÉ MARCELO PORTELLA RIBEIRO
ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA
ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO
LITIS. PASSIVO: MARIA LUCIA MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA
ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO
LITIS. PASSIVO: ELZINA MARIA PEREIRA
ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA
ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO
LITIS. PASSIVO: PAULO ANDERSON BERTHOLD
ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA
ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO
RELATOR: MANOEL ALVES RABELO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" E NÃO CONHECER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM" DO LITISCONSORTE PASSIVO; NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDER A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020035240
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: CALÇADOS ITAPUÃ SA
ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CERUTI PINTO
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA
A. COATORA: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESP. SANTO
ADVOGADO(A): GUSTAVO CESAR DE M C HOLLIDAY
RELATOR: PAULO NICOLA COPOLILLO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGAR A SEGURANÇA.

3 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030024994
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: METALÚRGICA CARAPINA S/A E OUTROS
ADVOGADO(A): KATIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): LEONARDO FIRME LEÃO BORGES
ADVOGADO(A): CRISTINA FRACALOSSI BARBIERI
ADVOGADO(A): KARLA CABRAL BATISTA
ADVOGADO(A): POLYANA DA SILVA COELHO
ADVOGADO(A): ANDRE MACHADO GRILO
A. COATORA: PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ADVOGADO(A): SANTUZZA DA COSTA PEREIRA
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGAR A SEGURANÇA.

4 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030031684
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: ABEL ROSA LYRA E OUTROS
ADVOGADO(A): OSMAR VALPORTO TATAGIBA

A. COATORA: PRESIDENTE DO IPAJM E OUTRO
ADVOGADO(A): SANTUZZA DA COSTA PEREIRA
RELATOR: PAULO NICOLA COPOLILLO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA PARA JULGAR EXTINTO O FEITO.

5 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030035982
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: ANTUERPIO PETTERSON FILHO
ADVOGADO(A): ZACARIAS F MOCA NETO
ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
A. COATORA: SECRETÁRIO DE PLAN ORÇAM E GESTÃO - SEPLOG
ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
RELATOR SUBS.: ALDARY NUNES JÚNIOR
À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030037913
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: MUNDIMAR MUNDIAL MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO(A): HIGNER MANSUR
ADVOGADO(A): LUCIANA VALVERDE MORETE
A. COATORA: SUBSECRETÁRIO DE EST. DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): JOSÉ RICARDO DE A JUDICE
RELATOR: PAULO NICOLA COPOLILLO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA.

7 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040008490
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: JOÃO PIMENTA EVANGELISTA
ADVOGADO(A): RONALDO L. B. SEGUNDO
A. COATORA: SECRET DE ESTADO DO PLANEJ, ORÇ E GESTÃO - SEPLOG E OUTRO
ADVOGADO(A): SANTUZZA DA COSTA PEREIRA
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA ALÍNEA "C" DO INCISO I DO ARTIGO 40 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 282/04, CONCENDENDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

8 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040011031
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: THEOZILDA SCHWAMBACH MACHADO
ADVOGADO(A): WALDO MAGNAGO DE MATTOS
ADVOGADO(A): WALACE MACEDO DA SILVA
A. COATORA: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ORC E GESTÃO DO ESTADO DO ES
ADVOGADO(A): SANTUZZA DA COSTA PEREIRA
LITIS. PASSIVO: DIRETOR DO IPAJM
ADVOGADO(A): ERICA VERVLOET MOTTA
ADVOGADO(A): ROSANGELA RODRIGUES MAIA
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA ALÍNEA "C" DO INCISO I DO ARTIGO 40 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 282/04, PARA CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

9 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040018184
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: NEUZA DE FREITAS CRUZ
ADVOGADO(A): JARDEL FAVERO JÚNIOR
A. COATORA: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): MAURICIO DE AGUIAR RAMOS
ADVOGADO(A): ALOIR ZAMPROGNO
ADVOGADO(A): AIDES BERTOLDO DA SILVA
ADVOGADO(A): DILSON CARVALHO
ADVOGADO(A): HELCIMAR ALVES DA MOTTA
RELATOR: PAULO NICOLA COPOLILLO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

10 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040018515
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA E OUTRO
ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
ADVOGADO(A): CRISTIANA SALVIATO FONTANA
A. COATORA: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS
ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO E POR MAIORIA DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VI DO CPC COM RELAÇÃO A REQUERENTE CRISTIANA SALVIATO FONTANA E, NO MÉRITO, TAMBÉM POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA EM RELAÇÃO AO IMPETRANTE PABLO DREWS BITTENCOURT COSTA.

11 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040008110
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: CEZAR SALIBA E OUTROS
ADVOGADO(A): MARION CAMPOS ALVES VIEIRA
ADVOGADO(A): OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES
ADVOGADO(A): ROMILTON ALVES VIEIRA
A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO E OUTRO
ADVOGADO(A): SANTUZZA DA COSTA PEREIRA
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA ALÍNEA "C" DO INCISO I DO ART. 40 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 282/04, PARA CONCEDER PARCIALMENTE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

12 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030039448
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
CLASSE 1º GRAAÇÃO CONDENATÓRIA
REQTE.: E M S S/A
ADVOGADO(A): EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JÚNIOR
ADVOGADO(A): NATALIA SCARNO DA SILVA
ADVOGADO(A): ANTONIO RENATO M MALHEIROS
A. COATORA: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESP. SANTO E OUTRO
ADVOGADO(A): CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
RELATOR: PAULO NICOLA COPOLILLO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDER A SEGURANÇA.

13 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030040438
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: JANE MARIA CORRÊA DA SILVA
ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
ADVOGADO(A): DANIELLE PINA DYNA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE ZAMPROGNO
ADVOGADO(A): NEUZA ARAÚJO DE CASTRO
A. COATORA: PRESIDENTE DO IPAJM E OUTROS
ADVOGADO(A): SANTUZZA DA COSTA PEREIRA

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, CONCEDER A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

14 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040004317
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: GEOSINA DOS SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO(A): ALEXANDRE ZAMPROGNO
ADVOGADO(A): DANIELLE PINA DYNA
ADVOGADO(A): ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
ADVOGADO(A): NEUZA ARAÚJO DE CASTRO
A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO ESTA E OUTROS
ADVOGADO(A): SANTUZZA DA COSTA PEREIRA
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA ALÍNEA "C" DO INCISO I DO ART. 40 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 282/04, PARA CONCEDER A SEGURANÇA, PARCIALMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

15 AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100050001708
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI
ADVOGADO(A): GILBERTO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR
REQDO.: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIR A LIMINAR PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA LEI Nº 2395/04, DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

16 AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100050001815
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI
REQDO.: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIR A LIMINAR PARA SUSPENDER OS EFEITOS DA LEI Nº 2450/04, DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

17 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100040019885
COMARCA DE ALEGRE
EXPTE.: EVALDO RAIMUNDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): DORLENE BARROSO MIRANDA
EXPTO.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALEGRE
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
À UNANIMIDADE DE VOTOS, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DA EXCEÇÃO.

18 AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040021741
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS
AGVDO.: JOSÉ LUIZ SILVA MEDEIROS
ADVOGADO(A): DANILO SIMOES MACHADO
ADVOGADO(A): RONALDO M MACHADO
ADVOGADO(A): VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO AGRAVO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO

19 AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040019844
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
AGVTE.: FRANCISCO DE ASSIS PINTO GONÇALVES
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BESSA SOARES
AGVDO.: PRESIDENTE DO IPAJM E OUTRO
ADVOGADO(A): ROSANGELA RODRIGUES MAIA
ADVOGADO(A): AUDIONETE ALVES P DA ROCHA
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

20 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100020027858
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: ARACRUZ CELULOSE S/A
ADVOGADO(A): JOSÉ LUIZ BRAGA
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA
ADVOGADO(A): ANA PAULA WOLKERS MEINICKE
ADVOGADO(A): BRUNO PINHEIRO BARATA
ADVOGADO(A): MARIA VICTORIA SANTOS COSTA
ADVOGADO(A): PAULO MAURICIO FERNANDES DA ROCHA
ADVOGADO(A): NEIVA BUAIZ
EMGDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): JORGE GABRIEL RODNITZKY
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR

21 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100990005389
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO
EMGDO.: ASSOCIAÇÃO DOS INVESTIGADORES DE POLICIA ES
ADVOGADO(A): FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL
ADVOGADO(A): ANTONIO SERGIO BROSEGUINI
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO.

22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030021081
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: INACIO AMERICO RODOR
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR
ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
EMGDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
RELATOR: RÔMULO TADDEI
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO

23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100040000299
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
EMGDO.: SALOMÃO BARBOSA E OUTRO
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR: RÔMULO TADDEI
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO.

24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030019242
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
EMGDO.: THEREZINHA SILVA MOTTA
ADVOGADO(A): MOACYR ROSADO
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100020019517
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: ADELIAS VIEIRA DA COSTA E OUTRO
EMGDO.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO

26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100020019517
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
EMGDO.: SERGIO ALMEIDA DE MELLO E OUTRO
ADVOGADO(A): SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES
ADVOGADO(A): VLADIMIR S SOARES
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO

27 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030023442
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: JAMIR FORTUNATO
ADVOGADO(A): ALEX NASCIMENTO FERREIRA
EMGDO.: SECR DE EST. DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO ES
ADVOGADO(A): ÉRFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS
RELATOR SUBS.: SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS.

28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030030546
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: O ESTADO DO ESPIRIT0 SANTO
ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
EMGDO.: MARIA DO CARMO OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE ZAMPROGNO
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
ADVOGADO(A): JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): PAULO VELTEN
RELATOR: RÔMULO TADDEI
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO

29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100040002311
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO(A): CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA
EMGDO.: ASPOMIRES
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MARÇAL PEREIRA
ADVOGADO(A): TIAGO BALBINO AZEREDO DA SILVA
ADVOGADO(A): BRENDA CALDARA MODENESI
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO.

30 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030041634
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO N MOREIRA
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA
À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO.

31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100040007583
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): PAULO SERGIO AVALLONE MARSCHALL
EMGDO.: JOSÉ VIDOTO SOBRINHO
ADVOGADO(A): ALEX NASCIMENTO FERREIRA
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN
À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR OS EMBARGOS.

32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100040000075
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: JOSÉ LOPES DIONIZIO
ADVOGADO(A): ALEX NASCIMENTO FERREIRA
EMGDO.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): MARIA DA PENHA BORGES
RELATOR SUBS.: SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030027195
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): JOCELAN ALVES CORRÊA
EMGDO.: MARIA LUZIA DAS GRAÇAS GONÇALVES ROCHA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE ZAMPROGNO
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
ADVOGADO(A): JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): PAULO VELTEN
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA
À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS.

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030027567
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040010306
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100000007458

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100000025963
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010012332
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100010008801
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020019848
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020022875
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020031751
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030021180
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040001057
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040000356
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030040206
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030038861
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030037244
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030034746
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030034340
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030032781
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030022139
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040012823
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040011999
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040010447
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040010280
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040009662
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040008573

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040007849
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040007559
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040006882
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040006395
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040002352
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040019455
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040017657
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040017590
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040017145
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040016923
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040015875
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030019275
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020031223
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020020663
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100020000061
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100980011371
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100970005599
QUEIXA CRIME Nº 100030036865
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100000029015
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100030029837
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100030021636
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100020022057
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100020019681
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100020004899
AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100020008189
CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100040008011
EMBARGOS À EXECUÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100030032500
EMBARGOS À EXECUÇÃO EXC INCOMPETÊNCIA Nº 100040015040
EMBARGOS À EXECUÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100940007444
EMBARGOS À EXECUÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100000024016
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100030033607
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100040010504
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 100040019646
PROCESSO 13A CLASSE Nº 100000015311
PROCESSO 13A CLASSE - REPRESENTAÇÃO Nº 100040009142
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100010000451
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100030003535
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100040017004
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100040013227
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100040004796
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100030038358
RECURSOS DO CONSELHO PROC. CONSELHO Nº 100000016970
RECURSOS DO CONSELHO Nº 100020023733
REPRESENTAÇÃO Nº 100010015186
REPRESENTAÇÃO Nº 100030034258
EXPEDIENTE Nº 100040018341
EXPEDIENTE Nº 100040018358
EXPEDIENTE Nº 100050000585
EXPEDIENTE Nº 100050001161
EXPEDIENTE Nº 100050002961
EXPEDIENTE Nº 100050001252
EXPEDIENTE Nº 100050000809
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100990001594
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100030022246
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO EXTRAORDINÁRIO AP VOLUNTÁRIA Nº EM12039000836
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040012559
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040009902
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040012138
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040003103
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100040011569
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100040011486
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040001057
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100970003388
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL Nº 35019002118
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100040015081
AGRAVO REGIMENTAL AC PENAL Nº 100030024598
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040016899
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100010012654
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100010012654
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040014225
AGRAVO REGIMENTAL MAND SEGURANÇA Nº 100040016469
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100030027591
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO ESPECIAL EMB DECLARAÇÃO AP C Nº EL57009000175
AGRAVO REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIMINAR Nº 100020022321
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO ESPECIAL AGV INSTRUMENTO Nº 24029004967
AGRAVO REGIMENTAL RECURSO ESPECIAL AP CÍVEL Nº 57009000100
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100040003830
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REGIMENTAL PROC. 13A - SUSP LIM Nº AR100040007484
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MAND SEGURANÇA Nº 100010016432
INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 30030045485
INQUÉRITO Nº 100040004309

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:00 H

VITÓRIA, 02 DE MAIO DE 2005

ARTHUR SIMÕES MONTEIRO
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES

INTIMO:

01- NO PROCESSO Nº 24059002311 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
LUCIANO BEITE, ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVOGADOS: DRS. 001507 ES LUIZ JOSÉ FINAMORE SIMONI
005850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
009068 ES LUIZ F Z F SIMONI
007620 ES JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
MANOEL FRANCISCO DE PAULA, ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVOGADOS: DRS. 001507 ES LUIZ JOSÉ FINAMORE SIMONI
005850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
009068 ES LUIZ F Z F SIMONI
007620 ES JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S/A, ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVOGADOS: DRS. 007881 ES MARCELA REGINA P CÂMARA
001567 ES GLADYS JOUFFROY BITRAN
010790 ES MARIA APARECIDA LIMA FREIRA
SAN FRANCISCO DE SÃO GONÇALO COM IND. PANIFICADOS LTDA., ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVOGADOS: DRS. 001507 ES LUIZ JOSÉ FINAMORE SIMONI
005850 ES BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
009068 ES LUIZ F Z F SIMONI
007620 ES JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI
INTIMAR AS PARTES DA R. DECISÃO DE FLS. 490/492 .

02- NO PROCESSO Nº 45059000021 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
BANCO BRADESCO S/A, ONDE É AGRAVADO
POR SEU ADVOGADO: DR. 006615 ES PEDRO PAULO PESSI
PARA CUMPRIR O ART. 527, V, DO CPC.

03- NO PROCESSO Nº 21059000261 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
GUILHERME SOARES AGUIAR, ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVOGADOS: DRS. 004382 ES LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
005705 ES JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS
MARLY DUARTE AGUIAR, ONDE É AGRAVANTE
POR SEU ADVOGADO: DR. 004382 ES LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR.

04- NO PROCESSO Nº 21990217941 - APELAÇÃO CÍVEL
ROBSON DA SILVA REZENDE, ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVOGADOS: DRS. 001263 ES PAULO ANTONIO SILVEIRA
005917 ES SIMONE SILVEIRA
ESPÓLIO DE GUMERCINDO DE SOUZA MENDES, ONDE É APELADO
POR SEU ADVOGADO: DR. 007404 ES ILZA VIANA EVANGELISTA
ABNER SILVA REZENDE, ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVOGADOS: DRS. 001263 ES PAULO ANTONIO SILVEIRA
005917 ES SIMONE SILVEIRA
ZAINE SILVA REZENDE CONDE, ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVOGADOS: DRS. 001263 ES PAULO ANTONIO SILVEIRA
005917 ES SIMONE SILVEIRA
RAQUEL DORCA DE OLIVEIRA SILVA, ONDE É APELANTE
POR SEUS ADVOGADOS: DRS. 001263 ES PAULO ANTONIO SILVEIRA
005917 ES SIMONE SILVEIRA
ELISABETH DEOLINDA MENDES TAQUES, ONDE É APELADO
POR SEU ADVOGADO: DR. 007404 ES ILZA VIANA EVANGELISTA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB. RELATOR

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2005

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO

1 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº **6020022189**
APTE.: DETRAN ES
ADVOGADO(A): MICHELLE FERNANDES BRAGANÇA
APDO.: IRACEMA DE OLIVEIRA COMIN
ADVOGADO(A): IVAN DE ANDRADE AMORIM
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
DECISÃO MONOCRÁTICA
CUIDA A ESPÉCIE DE REMESSA NECESSÁRIA DEFLAGRADA EM FACE DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NOS ATOS DO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR IRACEMA DE OLIVEIRA COMIN POR ATO DITO COATOR COMETIDO PELO SR. CHEFE DA 5ª CIRETRAN DE ARACRUZ, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO SEM O CONDICIONAMENTO NO PAGAMENTO DE MULTA, BEM COMO A ANULAÇÃO DA REFERIDA MULTA.
A MMª. JUIZ CONCEDEU A SEGURANÇA.
INCONFORMADO COM OS TERMOS DA SENTENÇA QUE RECONHECEU O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, RECORRE O ENTE PÚBLICO ÀS FLS. 52/70, PEDINDO A REFORMA DA SENTENÇA.
PARECER DO PROCURADOR DE JUSTIÇA ÀS FLS. 93/96, NO SENTIDO DO PROVIMENTO DO RECURSO.
É O BREVE RELATÓRIO. PROFIRO DECISÃO NOS MOLDES DO ART. 557 DO CPC.
A MATÉRIA ENFRENTADA NO RECURSO DE APELAÇÃO É DE SIMPLES COGNIÇÃO.
DEPREENDE-SE DOS AUTOS QUE A APELADA PRETENDE TRANSFERIR O SEU VEÍCULO, SEM QUE PARA TANTO SEJA OBRIGADA A EFETUAR O PAGAMENTO DAS MULTAS PENDENTES, REQUERENDO, TAMBÉM O CANCELAMENTO DAS MESMAS, O QUE FOI ACATADO PELA MMª JUÍZA.
O APELANTE, SUSTENTA EM SEU RECURSO QUE A APELADA FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA NO PRAZO LEGAL, APRESENTOU RECURSO QUE LHE FOI NEGADO, E QUE A DECISÃO DE TORNAR INSUBSISTENTE A MULTA NÃO CABERIA NA VIA ESTREITA DO MANDADO DE SEGURANÇA.
DESTARTE, VERIFICA-SE QUE RAZÃO ASSISTE AO APELANTE EM SUA PRETENSÃO RECURSAL, MERECENDO REFORMA A SENTENÇA.
ISSO PORQUE NÃO É O MANDADO DE SEGURANÇA A VIA ADEQUADA PARA SE PLEITEAR ANULAÇÃO DE MULTA, COMO JÁ CONSAGRADO NA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, BEM COMO NÃO HÁ COMO SE CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO SEM O PRÉVIO PAGAMENTO DAS MULTAS, ANTE O DISPOSTO NO ART. 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 151/2003 DO CONTRAN C/C OS ARTS. 123, I, 124, VIII E 128, DA LEI 9.503/97.
ASSIM, POR TODO O EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO E LHE DOU PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE 1º GRAU, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. REMESSA PREJUDICADA.
INT.-SE.
DIL-SE.
VITÓRIA, 25 DE ABRIL DE 2005
DES. NIVALDO XAVIER VALINHO
RELATOR:

2 APELAÇÃO CÍVEL Nº 69990086048
APTE.: ESPÓLIO DE JOÃO CÂNDIDO DA SILVA
ADVOGADO(A): EDMILSON GARIOLLI
APDO.: ITA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS P RAMADA
ADVOGADO(A): CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
ADVOGADO(A): CARLOS PINTO DA RAMADA
ADVOGADO(A): CLÁUDIO JOSÉ CÂNDIDO ROPPE
ADVOGADO(A): CREUZENI B OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARCELO MIGNONI DE MELO
ADVOGADO(A): OMAR W JUNIOR
ADVOGADO(A): RONALDO AMARAL
ADVOGADO(A): RUITHER JOSÉ VALENTE AMORIM
ADVOGADO(A): SATOSHI FUKUURA
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
APELAÇÃO CÍVEL Nº 69.999.0086.048
APTE..: ESPÓLIO DE JOÃO CÂNDIDO DA SILVA
APDO..: ITA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
RELATOR: DES. NIVALDO XAVIER VALINHO
DECISÃO
ITA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL AJUIZOU AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM FACE DE ESPÓLIO DE JOÃO CÂNDIDO DA SILVA PARA REINTEGRAR UM VEÍCULO QUE A MESMA CEDEU AO REQUERIDO ATRAVÉS DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, TENDO O MM. JUIZ JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO A REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO VEÍCULO ARRENDADO E CONDENANDO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA EFETIVA REINTEGRAÇÃO DO BEM, CONFORME CLAUSULAS PREVISTAS NO REFERIDO CONTRATO.
INCONFORMADO COM ESTA DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 125/127 DOS AUTOS O REQUERIDO DELA APELOU ÀS FLS. 130/133 SUSTENTANDO A REFORMA DA SENTENÇA.
A QUESTÃO TRAZIDA À ANÁLISE NOS PRESENTES AUTOS CINGE-SE AO QUESTIONAMENTO DA REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE VEÍCULO ADQUIRIDO EM CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL,

LEASING, FACE A INADIMPLÊNCIA DO APELADO PELA COBRANÇA DO VRG.
A MATÉRIA DEBATIDA NESTES AUTOS, LONGE DE SE ENCONTRAR PACIFICADA PELA EDIÇÃO DE SÚMULA PELO COLENDO STJ, RECENTEMENTE, MERECEU DO ÓRGÃO ESPECIAL DO MENCIONADO TRIBUNAL SUPERIOR, OUTRA INTERPRETAÇÃO QUANTO AO CABIMENTO DA COBRANÇA DO VRG NO CURSO DO CONTRATO.
ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TAMBÉM EM CASOS DESTA NATUREZA, MANTINHA O POSICIONAMENTO, COM BASE NA SÚMULA 263 DO STJ, DE QUE O PAGAMENTO ANTECIPADO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO (VRG) DESCARACTERIZAVA O CONTRATO DE LEASING PARA UM CONTRATO DE COMPRA E VENDA A PRAZO, RESTANDO VEDADA A PROPOSITURA DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
COM ESTE NOVO ENTENDIMENTO DA CORTE ESPECIAL DO STJ, EM 07 DE MAIO DE 2003, NO JULGAMENTO DO ERESP N. 213.828/RS QUE CONSOLIDOU O ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE O VALOR RESIDUAL GARANTIDO PODE SER PAGO A QUALQUER MOMENTO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SEM CARACTERIZAR O EXERCÍCIO DE COMPRA, VEZ QUE SUBSISTEM AS OPÇÕES DE COMPRA, DE DEVOLUÇÃO DO BEM OU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, SALIENTANDO-SE, AINDA, QUE A ANTECIPAÇÃO DE TAIS VALORES PODEM SER DE INTERESSE DO PRÓPRIO ARRENDATÁRIO. NA OPORTUNIDADE, RESTOU ASSENTADO QUE NÃO MAIS PREVALECE O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NO ENUNCIADO SUMULAR Nº 263/STJ.
DESTA FORMA, FIRMO TAMBÉM O ENTENDIMENTO DE QUE É PERMITIDA A COBRANÇA ANTECIPADA DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO EM CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, NÃO PASSANDO O REFERIDO CONTRATO A CARACTERIZAR-SE COMO COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO. ASSIM, AFASTADA A DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO DE LEASING, NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA O CURSO DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
ASSIM O STJ TEM SE PRONUNCIADO A RESPEITO:
"COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL. REVISIONAL. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. JUROS. LIMITES. AUSÊNCIA DE PACTO. FUNDAMENTO INATACADO. SÚMULA N. 283-STF. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS. VEDAÇÃO. SÚMULA N. 121-STF. PAGAMENTO ANTECIPADO DO VRG. VALIDADE. SUPERAÇÃO DA SÚMULA N. 263-STJ. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INCIDÊNCIA. PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA. LIMITE. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. CABIMENTO.
I. ...
II. ...
III. COM PERTINÊNCIA À COBRANÇA ANTECIPADA DO VRG, A C. CORTE ESPECIAL, NA SESSÃO DE 07.05.2003, AO JULGAR O ERESP N. 213.828/RS, PACIFICOU DEFINITIVAMENTE A QUESTÃO, CONFORME A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO E. MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA, E FIRMOU POSICIONAMENTO CONTRÁRIO AO EXPENDIDO NA SÚMULA N. 263/STJ, QUE RESTOU SUPERADA, NO SENTIDO DE QUE A ALUDIDA ANTECIPAÇÃO NÃO DESCARACTERIZA O ARRENDAMENTO MERCANTIL.
IV. SEGUNDO O ENTENDIMENTO PACIFICADO NA EGRÉGIA SEGUNDA SEÇÃO (RESP N. 271.214/RS, REL. P. ACÓRDÃO MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, POR MAIORIA, DJU DE 04.08.2003), OS JUROS REMUNERATÓRIOS SERÃO DEVIDOS ATÉ O ADVENTO DA MORA, QUANDO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CALCULADA PELA VARIAÇÃO DA TAXA MÉDIA DO MERCADO, SEGUNDO AS NORMAS DO BANCO CENTRAL, LIMITADA À TAXA DE JUROS PACTUADA, ACRESCIDA DOS ENCARGOS CONTRATUAIS PREVISTOS PARA A INADIMPLÊNCIA E OBSERVADO O TEOR DA SÚMULA N. 30-STJ.
V. ...
VI. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO EM PARTE E PARCIALMENTE PROVIDO.
DATA DA DECISÃO - 28/10/2003
ÓRGÃO JULGADOR - QUARTA TURMA"
NOSSO TRIBUNAL ASSIM TAMBÉM TEM ENTENDIDO:
"APELAÇÃO CÍVEL 024970152385 - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL-JULGAMENTO: 25/11/2003 - LEITURA: 17/02/2004 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 27/02/2004 - DESEMBARGADOR TITULAR: ALINALDO FARIA DE SOUZA:
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING - REVOGAÇÃO DA SÚMULA 263/STJ - POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL ANTECIPADO - RECURSO PROVIDO.
RECURSO PROVIDO, ANULANDO-SE A SENTENÇA."
DO EXPOSTO, E DIANTE DA REVOGAÇÃO DA REFERIDA SÚMULA, VEJO SER DE BOM ALVITRE ADOTARMOS TAMBÉM O ENTENDIMENTO DA CORTE DE SUPERIOR INSTÂNCIA, RAZÃO PELA QUAL CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.
PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.
VITÓRIA, 25 DE ABRIL DE 2005.
DES. NIVALDO XAVIER VALINHO
RELATOR:

3 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12029001380
APTE.: DAIMLERCHRYSLER LEASING ARREND MERCANTIL S/A
ADVOGADO(A): ANTÔNIO CELSO CAETANO
APDO.: BANANA VITAL LTDA.
ADVOGADO(A): FABIO FRANCA PAIVA
RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO
APELAÇÃO CÍVEL Nº 12.029.001.380
APTE..: DAIMLERCHRYSLER LEASING
ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
APDO..: BANANA VITAL LTDA..
RELATOR: DES. NIVALDO XAVIER VALINHO
DECISÃO
DAIMLERCHRYSLER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A AJUIZOU AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM FACE DE BANANA VITAL LTDA.. PARA REINTEGRAR UM VEÍCULO QUE A MESMA CEDEU AO REQUERIDO ATRAVÉS DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, TENDO O MM. JUIZ JULGADO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
INCONFORMADO COM ESTA DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 137/142 DOS AUTOS O AUTOR DELA APELOU ÀS FLS. 144/156 SUSTENTANDO A REFORMA DA SENTENÇA.
A QUESTÃO TRAZIDA À ANÁLISE NOS PRESENTES AUTOS CINGE-SE AO QUESTIONAMENTO DA REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE VEÍCULO ADQUIRIDO EM CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, LEASING, FACE A INADIMPLÊNCIA DO APELADO PELA COBRANÇA DO VRG.
A MATÉRIA DEBATIDA NESTES AUTOS, LONGE DE SE ENCONTRAR PACIFICADA PELA EDIÇÃO DE SÚMULA PELO COLENDO STJ, RECENTEMENTE, MERECEU DO ÓRGÃO ESPECIAL DO MENCIONADO TRIBUNAL SUPERIOR, OUTRA INTERPRETAÇÃO QUANTO AO CABIMENTO DA COBRANÇA DO VRG NO CURSO DO CONTRATO.
ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TAMBÉM EM CASOS DESTA NATUREZA, MANTINHA O POSICIONAMENTO, COM BASE NA SÚMULA 263 DO STJ, DE QUE O PAGAMENTO ANTECIPADO DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO (VRG) DESCARACTERIZAVA O CONTRATO DE LEASING PARA UM CONTRATO DE COMPRA E VENDA A PRAZO, RESTANDO VEDADA A PROPOSITURA DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
COM ESTE NOVO ENTENDIMENTO DA CORTE ESPECIAL DO STJ, EM 07 DE MAIO DE 2003, NO JULGAMENTO DO ERESP N. 213.828/RS QUE CONSOLIDOU O ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE O VALOR RESIDUAL GARANTIDO PODE SER PAGO A QUALQUER MOMENTO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SEM CARACTERIZAR O EXERCÍCIO DE COMPRA, VEZ QUE SUBSISTEM AS OPÇÕES DE COMPRA, DE DEVOLUÇÃO DO BEM OU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, SALIENTANDO-SE, AINDA, QUE A ANTECIPAÇÃO DE TAIS VALORES PODEM SER DE INTERESSE DO PRÓPRIO ARRENDATÁRIO. NA

OPORTUNIDADE, RESTOU ASSENTADO QUE NÃO MAIS PREVALECE O ENTENDIMENTO CONSAGRADO NO ENUNCIADO SUMULAR Nº 263/STJ. DESTA FORMA, FIRMO TAMBÉM O ENTENDIMENTO DE QUE É PERMITIDA A COBRANÇA ANTECIPADA DO VALOR RESIDUAL GARANTIDO EM CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, NÃO PASSANDO O REFERIDO CONTRATO A CARACTERIZAR-SE COMO COMPRA E VENDA A PRESTAÇÃO. ASSIM, AFASTADA A DESCARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO DE LEASING, NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA O CURSO DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

ASSIM O STJ TEM SE PRONUNCIADO A RESPEITO:

"COMERCIAL E PROCESSUAL CIVIL. REVISIONAL. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. JUROS. LIMITES. AUSÊNCIA DE PACTO. FUNDAMENTO INATACADO. SÚMULA N. 283-STF. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS. VEDAÇÃO. SÚMULA N. 121-STF. PAGAMENTO ANTECIPADO DO VRG. VALIDADE. SUPERAÇÃO DA SÚMULA N. 263-STJ. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INCIDÊNCIA. PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA. LIMITE. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. CABIMENTO.

I. ...

II. ...

III. COM PERTINÊNCIA À COBRANÇA ANTECIPADA DO VRG, A C. CORTE ESPECIAL, NA SESSÃO DE 07.05.2003, AO JULGAR O ERESP N. 213.828/RS, PACIFICOU DEFINITIVAMENTE A QUESTÃO, CONFORME A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO E. MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA, E FIRMOU POSICIONAMENTO CONTRÁRIO AO EXPENDIDO NA SÚMULA N. 263/STJ, QUE RESTOU SUPERADA, NO SENTIDO DE QUE A ALUDIDA ANTECIPAÇÃO NÃO DESCARACTERIZA O ARRENDAMENTO MERCANTIL.

IV. SEGUNDO O ENTENDIMENTO PACIFICADO NA EGRÉGIA SEGUNDA SEÇÃO (RESP N. 271.214/RS, REL. P. ACÓRDÃO MIN. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, POR MAIORIA, DJU DE 04.08.2003), OS JUROS REMUNERATÓRIOS SERÃO DEVIDOS ATÉ O ADVENTO DA MORA, QUANDO PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CALCULADA PELA VARIAÇÃO DA TAXA MÉDIA DO MERCADO, SEGUNDO AS NORMAS DO BANCO CENTRAL, LIMITADA À TAXA DE JUROS PACTUADA, ACRESCIDA DOS ENCARGOS CONTRATUAIS PREVISTOS PARA A INADIMPLÊNCIA E OBSERVADO O TEOR DA SÚMULA N. 30-STJ.

V. ...

VI. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO EM PARTE E PARCIALMENTE PROVIDO.

DATA DA DECISÃO - 28/10/2003

ÓRGÃO JULGADOR - QUARTA TURMA"

NOSSO TRIBUNAL ASSIM TAMBÉM TEM ENTENDIDO:

"APELAÇÃO CÍVEL 024970152385 - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL-JULGAMENTO: 25/11/2003 - LEITURA: 17/02/2004 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO: 27/02/2004 - DESEMBARGADOR TITULAR: ALINALDO FARIA DE SOUZA:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - LEASING - REVOGAÇÃO DA SÚMULA 263/STJ - POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DO VALOR RESIDUAL ANTECIPADO - RECURSO PROVIDO.

RECURSO PROVIDO, ANULANDO-SE A SENTENÇA."

REGISTRE-SE QUE O ILUSTRE E DOUTO MAGISTRADO DE PISO, AO PROLATAR A SENTENÇA OBJETO DO PRESENTE RECURSO, O FEZ COM BASE NA SÚMULA 263 DO STJ, QUE À ÉPOCA ESTAVA EM VIGOR, OCASIÃO EM QUE RECONHECEU, DE OFÍCIO, QUE O CONTRATO OBJETO DA CELEUMA ERA DE COMPRA E VENDA A PRAZO E EXTINGUIU O FEITO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV DO CPC.

DO EXPOSTO, E DIANTE DA REVOGAÇÃO DA REFERIDA SÚMULA, VEJO SER DE BOM ALVITRE ADOTARMOS TAMBÉM O ENTENDIMENTO DA CORTE DE SUPERIOR INSTÂNCIA, RAZÃO PELA QUAL CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO, DANDO-LHE INTEGRAL PROVIMENTO, PARA ANULAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, A FIM DE QUE A AÇÃO PROPOSTA SEJA NORMALMENTE PROCESSADA E JULGADA PELO MM. JUIZ A QUO. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE.

VITÓRIA, 25 DE ABRIL DE 2005.

DES. NIVALDO XAVIER VALINHO

RELATOR:

4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990005589

APTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO DE S MATTOS

APDO.: MARIA APARECIDA PINOTTI

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CRUZ HEGNER

ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO

APDO.: EDESIO JOSÉ COMARELA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CRUZ HEGNER

ADVOGADO(A): JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

REVISOR: RÔMULO TADDEI

BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A INTERPÔS RECURSO DE APELAÇÃO OBJETIVANDO A REFORMA DA SENTENÇA DE FLS. PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE AJUIZADA POR MARIA APARECIDA PINOTTI E OUTRO.

NAS RAZÕES DE APELAÇÃO DE FLS. 75/88 O APELANTE SUSTENTA QUE A EXECUÇÃO LASTREIA-SE EM TÍTULO PERFEITO, PORQUE O CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA-CORRENTE ESTÁ ACOMPANHADA DE TODOS DOCUMENTOS COMPROVADORES DAS PARCELAS PAGAS E AS VENCIDAS SEM O DEVIDO PAGAMENTO, OU SEJA, O TÍTULO MOSTRA-SE PERFEITO PARA AÇÃO EXECUTIVA.

OS APELADOS FIRMARAM CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM 25.05.1998 (FLS. 15/15V.) E NAQUELA MESMA DATA ASSINARAM NOTA PROMISSÓRIA NO VALOR DE R$ 5.475,12 (CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS) - FLS. 16 - COMO GARANTIA AO CRÉDITO CONCEDIDO.

VENCIDO O PRAZO AVENÇADO E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO, O BANCO AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FUNDADA EM CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE ACOMPANHADO DA REFERIDA NOTA PROMISSÓRIA E DOS EXTRATOS DA CONTA.

OPOSTA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PELOS APELADOS, O DOUTO MAGISTRADO ACOLHEU A EXCEÇÃO POR CONSIDERAR O TÍTULO SEM OS REQUISITOS LEGAIS PARA SUA EXECUÇÃO.

POR LONGO TEMPO HOUVE EM NOSSOS TRIBUNAIS O ENTENDIMENTO DE QUE O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE MESMO ACOMPANHADO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS NÃO ERA TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, TANTO MAIS QUANDO ALIADO À TÍTULO DE CRÉDITO REPRESENTADO POR NOTA PROMISSÓRIA, COMO NO ESPECÍFICO CASO QUE SE APRECIA.

TAL ENTENDIMENTO, ACOMPANHADO POR ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL E OUTROS TRIBUNAIS PÁTRIOS, FOI MODIFICADO, FUNDADO NO FATO DE OS EXTRATOS BANCÁRIOS QUE, EM TESE, ESTABELECERIAM O VALOR DA DÍVIDA, SERIAM PRODUZIDOS UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. FUNDOU-SE, AINDA, NO FATO DE SER ATRIBUÍDO, À NOTA PROMISSÓRIA QUE GARANTIA A REFERIDA ABERTURA DE CRÉDITO, VALOR QUE NÃO REPRESENTAVA A DÍVIDA CONTRAÍDA MAS O LIMITE DESTA, PADECENDO ENTÃO DA AUSÊNCIA DO REQUISITO LIQUIDEZ, SEM O QUAL O TÍTULO PERDIA A CARACTERÍSTICA DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.

O STJ EDITOU, INCLUSIVE AS SÚMULAS 233 E 258 QUE AFIRMAVAM TODO ESTE ENTENDIMENTO.

HOJE, O PRÓPRIO STJ ESTÁ INVERTENDO O ENTENDIMENTO, CONTRARIANDO AS REFERIDAS SÚMULAS, ESTABELECENDO QUE OS CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, FEITOS POR ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS A CORRENTISTAS, ACOMPANHADOS DE EXTRATO DA RESPECTIVA CONTA E REPRESENTADO POR NOTA PROMISSÓRIA É TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.

OS CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO SÃO CELEBRADOS PARA QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PONHA À DISPOSIÇÃO DO CORRENTISTA, SEMPRE QUE PRECISO, O NUMERÁRIO EVENTUALMENTE FALTANTE PARA A COBERTURA DE CHEQUES,

DENTRO DOS LIMITES AJUSTADOS PELAS PARTES. NO MOMENTO DE CONTRATAR, O CORRENTISTA NÃO DECLARA, NEM RECONHECE A EXISTÊNCIA DE DÉBITO ALGUM, SIMPLESMENTE PORQUE NESSE MOMENTO O VALOR DEVIDO É ZERO: SÓ NO FUTURO É QUE, NA MEDIDA EM QUE OS APORTES À CONTA VIEREM A SER FEITOS, SURGIRÃO DÉBITOS PARA UM E CRÉDITOS PARA OUTRO, CONCLUINDO-SE QUE ESTE NUMERÁRIO QUE FICA A DISPOSIÇÃO DO CORRENTISTA É A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO/DÉBITO, ISTO É EXISTE A OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR CORRENTISTA.

ASSIM, O PRINCIPAL SERÁ O VALOR DO CRÉDITO FIXO PACTUADO PELAS PARTES COM OS ACRÉSCIMOS APURADOS MEDIANTE SIMPLES CÁLCULO ARITMÉTICOS, CONSTITUINDO O TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.

ESTE TEM SIDO O NOVO ENTENDIMENTO DO STJ, FIRMANDO JURISPRUDÊNCIA, SEGUINTE:

"RESP 281201 / PR ; RECURSO ESPECIAL 2000/0101837-0

RELATOR: (A) MINISTRO BARROS MONTEIRO (1089) ÓRGÃO JULGADOR T4 - QUARTA TURMA DATA DO JULGAMENTO 08/06/2004 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 18.10.2004 P.00280

EMENTA - EXECUÇÃO. TÍTULO EXECUTIVO. CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E NOTA PROMISSÓRIA.

- O CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, AINDA QUE ORIUNDO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, CONSTITUI TÍTULO HÁBIL A AUTORIZAR A COBRANÇA PELA VIA EXECUTIVA, FACULTADO AO DEVEDOR DISCUTIR SOBRE OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A CONSTITUIÇÃO DO VALOR EXIGIDO, AINDA QUE REMONTEM AO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. PRECEDENTES DO STJ.

RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO."

"RESP 525416 / SP ; RECURSO ESPECIAL 2003/0034233-6 RELATOR(A) MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES - TERCEIRA TURMA-DATA DO JULGAMENTO: 19/02/2004

DATA DA PUBLICAÇÃO DJ 05.04.2004-P.00256 EMENTA - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO. TÍTULO EXECUTIVO.

PRECEDENTES DA CORTE.

1. O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO É TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE.

2. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO."

DO EXPOSTO, DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

I-SE.

VITÓRIA, 27 DE ABRIL DE 2005.

DES. NIVALDO XAVIER VALINHO

RELATOR:

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 36019000128

APTE.: ELIAS HADDAD FILHO

ADVOGADO(A): ALDAHIR FONSECA FILHO

ADVOGADO(A): RONALDO CYPRIANO

APTE.: GILSON HADDAD DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ALDAHIR FONSECA FILHO

ADVOGADO(A): RONALDO CYPRIANO

APTE.: THEREZA DO CARMO BENEVENUTE DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): ALDAHIR FONSECA FILHO

ADVOGADO(A): RONALDO CYPRIANO

APDO.: BB FINANCEIRA S/A CRED FIN. E INVESTIMENTO

ADVOGADO(A): ROBERTO CARNEIRO T DA C SOARES

ADVOGADO(A): SONIA MARIA RIBEIRO

RELATOR: NIVALDO XAVIER VALINHO

REVISOR: RÔMULO TADDEI

ELIAS HADDAD FILHO E OUTROS INTERPUSERAM RECURSO DE APELAÇÃO OBJETIVANDO A REFORMA DA SENTENÇA DE FLS. 74/91, PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO AJUIZADA EM FACE DE BB FINANCEIRA S/A CRED. FIN.. INV.

NAS RAZÕES DE APELAÇÃO DE FLS. 93/94 OS APELANTES SUSTENTAM, PRELIMINARMENTE, QUE O CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA-CORRENTE, AINDA QUANDO ACOMPANHADO DE NOTA PROMISSÓRIA NÃO É TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL E, NO MÉRITO, PELO DESPROVIMENTO E PELA NULIDADE DO CONTRATO.

O TÍTULO EXEQÜENDO FUNDA-SE NOS CONTRATOS DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS NS. 862465, 862448 E 857882 (FLS. 151, 160, 169), COM OS DEMONSTRATIVOS DE CÁLCULO.

VENCIDO O PRAZO AVENÇADO E NÃO REALIZADO O PAGAMENTO, O BANCO AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FUNDADA EM CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE ACOMPANHADO DOS EXTRATOS DA CONTA.

POR LONGO TEMPO HOUVE EM NOSSOS TRIBUNAIS O ENTENDIMENTO DE QUE O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE MESMO ACOMPANHADO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS NÃO ERA TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.

O STJ EDITOU, INCLUSIVE AS SÚMULAS 233 E 258 QUE AFIRMAVAM TODO ESTE ENTENDIMENTO.

HOJE, O PRÓPRIO STJ ESTÁ INVERTENDO O ENTENDIMENTO, CONTRARIANDO AS REFERIDAS SÚMULAS, ESTABELECENDO QUE OS CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, FEITOS POR ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS A CORRENTISTAS, ACOMPANHADOS DE EXTRATO DA RESPECTIVA CONTA É TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.

OS CONTRATOS DE ABERTURA DE CRÉDITO SÃO CELEBRADOS PARA QUE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PONHA À DISPOSIÇÃO DO CORRENTISTA, SEMPRE QUE PRECISO, O NUMERÁRIO EVENTUALMENTE FALTANTE PARA A COBERTURA DE CHEQUES, DENTRO DOS LIMITES AJUSTADOS PELAS PARTES. NO MOMENTO DE CONTRATAR, O CORRENTISTA NÃO DECLARA, NEM RECONHECE A EXISTÊNCIA DE DÉBITO ALGUM, SIMPLESMENTE PORQUE NESSE MOMENTO O VALOR DEVIDO É ZERO: SÓ NO FUTURO É QUE, NA MEDIDA EM QUE OS APORTES À CONTA VIEREM A SER FEITOS, SURGIRÃO DÉBITOS PARA UM E CRÉDITOS PARA OUTRO, CONCLUINDO-SE QUE ESTE NUMERÁRIO QUE FICA A DISPOSIÇÃO DO CORRENTISTA É A EXISTÊNCIA DO CRÉDITO/DÉBITO, ISTO É EXISTE A OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR CORRENTISTA.

ASSIM, O PRINCIPAL SERÁ O VALOR DO CRÉDITO FIXO PACTUADO PELAS PARTES COM OS ACRÉSCIMOS APURADOS MEDIANTE SIMPLES CÁLCULO ARITMÉTICOS, CONSTITUINDO O TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.

ESTE TEM SIDO O NOVO ENTENDIMENTO DO STJ, FIRMANDO JURISPRUDÊNCIA, SEGUINTE:

"RESP 281201 / PR ; RECURSO ESPECIAL 2000/0101837-0

RELATOR: (A) MINISTRO BARROS MONTEIRO (1089) ÓRGÃO JULGADOR T4 - QUARTA TURMA DATA DO JULGAMENTO 08/06/2004 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 18.10.2004 P.00280

EMENTA - EXECUÇÃO. TÍTULO EXECUTIVO. CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E NOTA PROMISSÓRIA.

- O CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, AINDA QUE ORIUNDO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO, CONSTITUI TÍTULO HÁBIL A AUTORIZAR A COBRANÇA PELA VIA EXECUTIVA, FACULTADO AO DEVEDOR DISCUTIR SOBRE OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A CONSTITUIÇÃO DO VALOR EXIGIDO, AINDA QUE REMONTEM AO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO. PRECEDENTES DO STJ.

RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO."

"RESP 525416 / SP ; RECURSO ESPECIAL 2003/0034233-6 RELATOR(A) MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES - TERCEIRA TURMA-DATA DO JULGAMENTO: 19/02/2004 DATA DA PUBLICAÇÃO DJ 05.04.2004-P.00256

EMENTA - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO. TÍTULO EXECUTIVO.

PRECEDENTES DA CORTE.

1. O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO É TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE.

2. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO."

O DOUTO MAGISTRADO BEM APRECIOU OS FATOS.

DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

I-SE.

VITÓRIA, 27 DE ABRIL DE 2005.
DES. NIVALDO XAVIER VALINHO
RELATOR:

VITÓRIA, 29/04/05

MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1 MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100030026544
COMARCA DE MUQUI
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): ANTONIO VASSOLER NETO
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA MUQUI
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 15/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA:MANDADO DE SEGURANÇA - ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE SALDO DE FGTS - PRELIMINAR - JUSTIÇA ESTADUAL - INCOMPETÊNCIA - JUSTIÇA FEDERAL - COMPETÊNCIA - TITULAR VIVO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL GESTORA - CONFLITO DE INTERESSES - SÚMULA 82/STJ - SEGURANÇA CONCEDIDA.
1- O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA TEM ENTENDIDO QUE OS PEDIDOS DE LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS RELATIVOS AO FGTS, DEVEM SER PROCESSADOS PELA JUSTIÇA FEDERAL, A NÃO SER NOS CASOS DE FALECIMENTO DO TITULAR DA CONTA, REFORÇANDO, AINDA COM MAIOR ÊNFASE, A COMPETÊNCIA DE TAL ÓRGÃO DA JUSTIÇA, NOS CASOS EM QUE EXISTAM CONFLITOS ENTRE O REQUERENTE E A GESTORA CEF.
2- SEGURANÇA CONCEDIDA.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONCEDER A SEGURANÇA.

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11049000067
CACH ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA
AGVTE.: RODOLFO GOMES MAIA
ADVOGADO(A): ALFREDO ANGELO CREMASCHI
AGVDO.: COMANDANTE DO 9º BATALHAO DA PMES-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 15/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DISCIPLINAR - INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL - RECURSO DESPROVIDO.
1- NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO É IMPRESCINDÍVEL A OBSERVÂNCIA DAS GARANTIAS LEGAIS POSTAS À DISPOSIÇÃO DOS ADMINISTRADOS, MORMENTE AS QUE DIZEM RESPEITO AO DIREITO DE AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO.
2- NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NÃO RESTOU COMPROVADA A ASSERTIVA DE QUE A TESTEMUNHA FOI PRESSIONADA E AMEAÇADA A DAR INFORMAÇÕES QUE INCRIMINASSEM O AGRAVANTE, NÃO PODENDO ATRIBUIR QUALQUER NULIDADE AO PROCEDIMENTO REALIZADO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12049000941
CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL
AGVTE.: GILLES & CIA LTDA.
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO VIEIRA
AGVDO.: SIMER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO(A): EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): JOSE DE TARSO GRASSI
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 01/03/2005 E LIDO EM 29/03/05
AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 12049000941
AGRAVANTE: GILLES & CIA LTDA..
AGRAVADO: SIMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..
RELATORA: DES.ª SUBSTITUTA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
ACÓRDÃO
EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO- IMPUGNAÇÃO AO PERITO INDICADO PELO JUÍZO REJEITADA - EXISTÊNCIA DE ÓRGÃO QUE CONGREGA PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL, TEMA CENTRAL DISCUTIDO NA AÇÃO - PERITO INDICADO NÃO INSCRITO - RECURSO PROVIDO.
1) A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIDADE DO PERITO PELO ÓRGÃO PROFISSIONAL QUE CONGREGA PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM TEMAS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL (OBJETO DE DISCUSSÃO NA LIDE EM JUÍZO), NÃO PODE SER IGNORADA, PARA PERMITIR QUE A PERÍCIA A SER REALIZADA NO FEITO PROCEDA-SE POR ENGENHEIRO NÃO INSCRITO NO REFERIDO ÓRGÃO, SOB PENA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA E À NORMA DISPOSTA NO §1º E 2º, DO ARTIGO 145 DO CPC.
2) RECURSO PROVIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTE AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1249000941 NO QUAL É AGRAVANTE GILLES & CIA LTDA.. E É AGRAVADO SIMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..
ACORDA, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.
VITÓRIA(ES), 01 DE MARÇO DE 2005.
PRESIDENTE
RELATORA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24039009253
VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE.: LIAMARA MISSAGIA MOTTA
ADVOGADO(A): ELCIO ALVARES
ADVOGADO(A): SOLANGE ANTUNES RESENDE
AGVTE.: L M M (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO(A): ELCIO ALVARES
ADVOGADO(A): SOLANGE ANTUNES RESENDE
AGVDO.: DIRETORA DO CEEJAV
ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
RELATOR SUBS.: CATHARINA MARIA N BARCELLOS
JULGADO EM 15/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - EXAME SUPLETIVO - MENOR PÚBERE - ARTIGO 208, INC. V, CF - CAPACIDADE INDIVIDUAL - RECURSO PROVIDO.
1- POSSIBILIDADE DA CANDIDATA, QUE NÃO POSSUI IDADE REGULAMENTAR, EM PRESTAR O EXAME SUPLETIVO PARA CONCLUIR O ENSINO MÉDIO, EM RAZÃO DO INC. V, ART. 208, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EMBORA A LEI 9.394/96 TENHA ESTABELECIDO LIMITES DE IDADE PARA PRESTAR EXAMES SUPLETIVOS.

2- SE A CF/88 ASSEGURA AO EDUCANDO O ACESSO A NÍVEIS MAIS ELEVADOS DO ENSINO, SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM, VEDAR-LHE, A EFETIVAÇÃO DESSA GARANTIA, SERIA UM CONTRA-SENSO.
3- RECURSO PROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24049001969
VITÓRIA - VARA DE FALENCIA E CONCORDATA
AGVTE.: FUNDAÇAO COSIPA DE SEG. SOCIAL FEMCO
ADVOGADO(A): SÉRGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
AGVDO.: MASSA FALIDA DA COFAVI
ADVOGADO(A): LUIZ PRETTI LEAL
AGVDO.: JAIR ANANIAS MAGALHAES
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
AGVDO.: COSIPA
ADVOGADO(A): EDUARDO BRENNA DO AMARAL
ADVOGADO(A): MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 23/11/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. PATROCINADORA ADERENTE. LEGITIMIDADE PASSIVA DA COFAVI. COMPETÊNCIA DA VARA DE FALÊNCIA. AGRAVO PROVIDO.
I- A COFAVI TEM LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO, JUNTAMENTE COM A FEMCO QUANTO ÀS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES RELACIONADAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.
II- EM RAZÃO DO ESTADO FALIMENTAR DE UMA DAS REQUERIDAS, O PROCESSO DEVE PERMANECER NA VARA DE FALÊNCIA, COM A CONSEQUENTE LIQUIDAÇÃO DE SEUS DÉBITOS.
III- AGRAVO PROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

6 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24049002074
VITÓRIA - VARA DE FALENCIA E CONCORDATA
AGVTE.: FUNDAÇAO COSIPA SEGURO SOCIAL FEMCO
ADVOGADO(A): SÉRGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES
AGVDO.: COSIPA
ADVOGADO(A): EDUARDO BENNA DO AMARAL
ADVOGADO(A): MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
AGVDO.: JAIRO GONÇALVES
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
AGVDO.: MASSA FALIDA COFAVI
ADVOGADO(A): LUIZ PRETTI LEAL
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 23/11/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. PATROCINADORA ADERENTE. LEGITIMIDADE PASSIVA DA COFAVI. COMPETÊNCIA DA VARA DE FALÊNCIA. AGRAVO PROVIDO.
I- A COFAVI TEM LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO, JUNTAMENTE COM A FEMCO QUANTO ÀS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES RELACIONADAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.
II- EM RAZÃO DO ESTADO FALIMENTAR DE UMA DAS REQUERIDAS, O PROCESSO DEVE PERMANECER NA VARA DE FALÊNCIA, COM A CONSEQUENTE LIQUIDAÇÃO DE SEUS DÉBITOS.
III- AGRAVO PROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

7 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47049000038
SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL
AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO
AGVDO.: DENES RICARDO ZON FILHO
ADVOGADO(A): GETALVARO GOMES DA SILVA
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 15/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA:AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO QUE CONCEDE MEDIDA LIMINAR - REQUISITOS PREENCHIDOS - PERIGO NA DEMORA E PLAUSIBILIDADE NAS ALEGAÇÕES - SUSPENSÃO DA COBRANÇA DE IPVA - VEÍCULO APREENDIDO POR ATO ILÍCITO DE TERCEIROS - DECISÃO ACERTADA - RECURSO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.
1- NO CASO DOS AUTOS, O AGRAVANTE ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE TRANSFERIR O VEÍCULO QUE ALIENOU POR TER ESTE SIDO APREENDIDO EM RAZÃO DE ATO ILÍCITO PRATICADO POR TERCEIROS.
2- ASSIM, NÃO SE ENCONTRA MAIS NA POSSE DO VEÍCULO E NEM PODE TRANSFERI-LO A QUEM, DE FATO, A POSSUÍA.
3- ENTRETANTO, AS COBRANÇAS REFERENTES AO IPVA CONTINUAM A VIR EM SEU NOME E ESTE CORRE O RISCO DE SER INCLUÍDO EM CADASTRO DE ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, COMO O CADIN.
4- SE ASSIM FEITO, TERÁ SUAS ATIVIDADES ECONÔMICAS AFETADAS E SEU NOME NEGATIVADO, O QUE LHE TRARÁ INÚMEROS PREJUÍZOS.
5- DESTA FORMA, VERIFICO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A MEDIDA EXCEPCIONAL PLEITEADA.
6- RECURSO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14030033592
COLATINA - VARA REG PÚBLICO - ACIDENTES TRABALHO
APTE.: ROGELIELDER GERALDO COSLOP
ADVOGADO(A): ANGELINA BALARINE
APDO.: SANEAR COMP COLATINENSE MEIO AMB SANEAMENTO AMBIENTAL
ADVOGADO(A): LUCIANO CEOTTO
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
REVISOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 08/03/2005 E LIDO EM 29/03/05
APELAÇÃO Nº 14030033592
APELANTE: ROGELIELDER GERALDO COSLOP
APELADA: SANEAR - COMPANHIA COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL
RELATORA: DES. SUBSTITUTA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
A C Ó R D Ã O
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITO DO CONSUMIDOR. SUSPENSÃO DE SERVIÇO ESSENCIAL. SUPOSTA LESÃO AO DIREITO DA PERSONALIDADE DO ATUAL MORADOR DO IMÓVEL. UNIDADE CONSUMIDORA CADASTRADA EM NOME DE OUTRO USUÁRIO. LEGITIMIDADE DO CONSUMIDOR DE FATO RECONHECIDA. RECURSO PROVIDO.
I. POR FORÇA DA CHAMADA TEORIA DA ASSERÇÃO, AS CONDIÇÕES DA AÇÃO SÃO EXAMINADAS ABSTRATAMENTE, BASTANDO AO AUTOR, PARA QUE A LEGITIMIDADE "AD CAUSAM" ESTEJA PRESENTE, NARRAR UMA SITUAÇÃO LEGITIMANTE, OU SEJA, FATOS QUE O ATRELEM AO RÉU COMO PARTES NUMA RELAÇÃO JURÍDICA DE DIREITO MATERIAL.
II. A QUESTÃO DO APELANTE RESIDIR OU NÃO NA UNIDADE CONSUMIDORA AO TEMPO DOS FATOS SERÁ ELUCIDADA COM A DILAÇÃO PROBATÓRIA A SER REALIZADA, CONSUBSTANCIADA PRINCIPALMENTE NA OITIVA DE TESTEMUNHAS.
III. O APEGO EXACERBADO AO NOMINALISMO PODE GERAR SITUAÇÕES EXTREMAMENTE INJUSTAS, SENDO EXEMPLO DISSO A DESCONSIDERAÇÃO DE UMA RELAÇÃO CONSUMERISTA DE FATO PELA SIMPLES CONSTATAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA ESTAR CADASTRADA EM NOME DE OUTRO USUÁRIO.

IV. OS VERBOS ADQUIRIR E UTILIZAR CITADOS NO ART. 2º DA LEI Nº 8.078/90 DEIXAM BEM CLARO QUE CONSUMIDOR, NA VERDADE, É AQUELE QUE EFETIVAMENTE USUFRUI DO SERVIÇO, NÃO SE PODENDO FALAR EM LEGITIMIDADE DAQUELA PESSOA QUE TÃO-SOMENTE FIGURA NOS CADASTROS DA CONCESSIONÁRIA.
V. RECURSO PROVIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DA APELAÇÃO Nº 14030033592, NO QUAL É APELANTE ROGELIELDER GERALDO COSLOP E APELADA SANEAR - COMPANHIA COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL.
ACORDA, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.
VITÓRIA(ES), 08 DE MARÇO DE 2005.
PRESIDENTE
RELATORA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21000238432
GUARAPARI - 2ª VARA CÍVEL
APTE.: /APDO FAMMA REALIZAÇOES IMOBILIARIAS LTDA.
ADVOGADO(A): ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL
ADVOGADO(A): ANDREA MARQUES GARCIA
ADVOGADO(A): RUTILEA DADALTO CABRAL
APDO.: /APTE CARLA MARIA GRIPP DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ORLANDO BERGAMINI
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
REVISOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 07/12/2004 E LIDO EM 29/03/05
APELAÇÃO CÍVEL Nº 021000238432
APELANTE/APELADA: FAMMA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA..
APELADA/APELANTE: CARLA MARÍLIA GRIPP DE OLIVEIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR SUBSTITº. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
REVISOR: DESEMBARGADOR CARLOS ROBERTO MIGNONE
A C Ó R D Ã O
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR PERDAS E DANOS - PRELIMINARES - ILEGITIMIDADE PASSIVA - IRREGULARIDADE FORMAL DO RECURSO - INOCORRÊNCIA - CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - INADIMPLEMENTO - DEVOLUÇÃO DO SINAL - SUCESSÃO DE EMPRESAS NÃO COMPROVADA - APELAÇÃO ADESIVA PREJUDICADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1- A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, IN CASU, CONFUNDE-SE COM O MÉRITO E COM ELE DEVE SER ANALISADA, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER REJEITADA. 2- AS RAZÕES RECURSAIS EVIDENCIAM OS FUNDAMENTOS PELOS QUAIS SE PRETENDE A REFORMA DA DECISÃO, NÃO HAVENDO A IRREGULARIDADE FORMAL ADUZIDA. ASSIM, DESMERECE ACOLHIDA A PRELIMINAR. 3- INEXISTENTES, SEQUER INDÍCIOS DE QUE TENHA HAVIDO SUCESSÃO DE EMPRESAS, NÃO HÁ COMO IMPUTAR-SE À SUPOSTA SUCESSORA A RESPONSABILIDADE POR UM CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE NÃO CELEBROU. 4- INCABÍVEL A CONDENAÇÃO NA DEVOLUÇÃO DO SINAL PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, QUANDO NÃO DEMONSTRADO O LIAME JURÍDICO ENTRE AS PARTES. 5- PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO, JÁ QUE INEXISTENTE A RESPONSABILIDADE CONTRATUAL ARGÜIDA.
6- RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA REFORMAR A SENTENÇA. PREJUDICADA A APELAÇÃO ADESIVA.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS.
ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS, E, NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PRINCIPAL, JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO ADESIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUÍDAS E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PRINCIPAL, JULGANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO ADESIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24049005762
VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
APTE.: SUL AMERICA ATENA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
ADVOGADO(A): GEYSE GORZA ALMEIDA
ADVOGADO(A): KATHE REGINA A MENEZES
APDO.: MARIO PEREIRA FILHO
ADVOGADO(A): BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
ADVOGADO(A): INGRID KEHLEN SYLVESTRE STRAPPA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO B CHAMOUN
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
REVISOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 08/03/2005 E LIDO EM 29/03/05
APELAÇÃO CÍVEL Nº 24049005762
APTE.: SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
APDO.: MÁRIO PEREIRA FILHO
RELATORA: DES. SUBS. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
ACÓRDÃO
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS - ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO ÂNUA - TERMO INICIAL A PARTIR DA CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA INCAPACIDADE LABORAL - PRELIMINAR REJEITADA - CANCELAMENTO DA APÓLICE PELO ESTIPULANTE SEM A ANUÊNCIA DO SEGURADO - VIOLAÇÃO CONTRATUAL - INDENIZAÇÃO DEVIDA - RECURSO DESPROVIDO.
1. EM SE TRATANDO DE COBERTURA DE INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR DOENÇA, O TERMO INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL PARA A COBRANÇA DO SEGURO É A DATA EM QUE O SEGURADO TEVE CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA INCAPACIDADE LABORAL (SÚMULA Nº 278 DO STJ).
2. CONFORME EXPRESSO NO CONTRATO, O CANCELAMENTO DA APÓLICE DO SEGURO CONTRIBUTÁRIO, EM QUE O PRÊMIO É INTEGRALMENTE PAGO PELO SEGURADO, SOMENTE SE DARÁ QUANDO EXPIRAR O PRAZO DE SUA VALIDADE, OU ANTES DISSO SE HOUVER O MÚTUO E EXPRESSO CONSENSO DE TODAS AS PARTES CONTRATANTES (ESTIPULANTE, SEGURADO E SEGURADOR) OU, AINDA, POR INADIMPLEMENTO DOS SEGURADOS DEVIDAMENTE COMPROVADO.
3. A EMENDA CONTRATUAL REALIZADA NÃO PRODUZ EFEITOS EM RELAÇÃO AO SEGURADO APELADO, POR NÃO CONTAR COM A SUA ANUÊNCIA, SENDO-LHE DEVIDA A INDENIZAÇÃO PREVISTA NA APÓLICE.
4. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24049005762, SENDO APELANTE SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A E APELADO MÁRIO PEREIRA FILHO.
ACORDA ESTA EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.
VITÓRIA/ES, 08 DE MARÇO DE 2005.
PRESIDENTE
RELATORA
PROCURADOR DE JUSTIÇAÌ
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A

PRELIMINAR ARGÜÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24049008675
VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL
APTE.: BANCO RURAL S A
ADVOGADO(A): CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
ADVOGADO(A): MARCELO VACCARI QUARTEZANI
APDO.: SUPERMERCADO ALVORADA LTDA.
ADVOGADO(A): LUCIANA ROCHA NASCIMENTO
RELATOR SUBS.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
REVISOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 01/03/2005 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - ILEGITIMIDADE AD CAUSAM. DUPLICATA MERCANTIL. ENDOSSO-CAUÇÃO. LEGITIMIDADE DO CREDOR - ENDOSSATÁRIO. PÓLO PASSIVO. PROTESTO. DESNECESSARIEDADE. RECURSO DESPROVIDO.
1- LEGITIMIDADE DO CREDOR-ENDOSSATÁRIO PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO;
2- NO ENDOSSO-CAUÇÃO, DIFERENTEMENTE DO ENDOSSO SIMPLES, O PROTESTO DO TÍTULO É DESNECESSÁRIO, PORQUE O ENDOSSATÁRIO NÃO TEM DIREITO DE REGRESSO CONTRA O EMITENTE.
3- RECURSO DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35000133922
VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL
APTE.: CHOCOLATES GAROTO S/A
ADVOGADO(A): RAFAEL TONELI TEDESCO
ADVOGADO(A): RODRIGO LOUREIRO MARTINS
APDO.: MARTA DA PENHA SANTOS CORREIA
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
ADVOGADO(A): ROBSON MENDES NEVES
* APELAÇÃO ADESIVA Nº 35000133922
APTE.: MARTA DA PENHA SANTOS CORREIA
APDO.: CHOCOLATES GAROTO S/A
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
REVISOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 22/02/2005 E LIDO EM 29/03/05
APELAÇÃO CÍVEL Nº 35000133922
APELANTE/APELADA: MARTA DA PENHA SANTOS CORREIA
APELANTE/APELADO: CHOCOLATES GAROTO S/A
RELATORA: DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
ACÓRDÃO
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - DOENÇA OCUPACIONAL INCAPACITANTE - LER/DORT - 1) AGRAVO RETIDO: PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL. NÃO OCORRÊNCIA. AGRAVO IMPROVIDO - 2) MÉRITO: RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR. AUSÊNCIA DE PROJETO ERGONÔMICO. NEGLIGÊNCIA. DANOS MATERIAIS E MORAIS. INVIABILIDADE DE COMPENSAÇÃO COM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. RECURSO IMPROVIDO - 3) PENSIONAMENTO. DEPENDÊNCIA DA DEMONSTRAÇÃO PERIÓDICA DA PERSISTÊNCIA DO ESTADO DE INCAPACIDADE. MATÉRIA NÃO ALEGADA NA CONTESTAÇÃO (ART. 300, CPC) E PROVAS DEMONSTRANDO A INCAPACIDADE LABORAL DEFINITIVA. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. RECURSO IMPROVIDO.
1. INDICADAS AS CAUSAS DE PEDIR REMOTA E PRÓXIMA, CONFORME EXIGE O ART. 282, III, DO CPC, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INÉPCIA DA INICIAL. AGRAVO RETIDO IMPROVIDO.
2. NÃO PODENDO REALIZAR AS MESMAS ATIVIDADES QUE HABITUALMENTE EXECUTAVA NA EMPRESA, NEM O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES REPETITIVAS (LER/DORT), É PARCIAL A INCAPACIDADE LABORATIVA DA AUTORA. A AUSÊNCIA DE UM PROJETO ERGONÔMICO, COM MEDIDAS PREVENTIVAS DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E ACIDENTES NO TRABALHO, DURANTE BOA PARTE DO PERÍODO CONTRATUAL DA AUTORA, ENTRE 1990 E 1993, REVELA A CONDUTA CULPOSA DA RÉ. PROVADOS OS DANOS, DE ORDEM MATERIAL E MORAL, A CULPA E O NEXO CAUSAL, SUBSISTE O DEVER DE INDENIZAR, NOS TERMOS DO ART. 7º, XXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INDEPENDENTE DO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM COMPENSAÇÃO.
3. O PLEITO DE INCLUSÃO NA CONDENAÇÃO DA PREVISÃO DE QUE A CONTINUIDADE DO PENSIONAMENTO DEPENDA DA DEMONSTRAÇÃO PERIÓDICA DA PERSISTÊNCIA DO ESTADO DE INCAPACIDADE NÃO MERECE GUARIDA, PRIMEIRO, PORQUE NÃO FOI FORMULADO OPORTUNAMENTE EM CONTESTAÇÃO, CONSOANTE DETERMINA O ART. 300 DO CPC E, SEGUNDO, PORQUE A PROVA PERICIAL DEMONSTRA QUE A INCAPACIDADE DA AUTORA/APELADA, APESAR DE PARCIAL É DEFINITIVA. RECURSO DA RÉ IMPROVIDO.
4. FIXADA RAZOAVELMENTE A INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS, EM R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), ATENDIDOS AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E AS POSIÇÕES SOCIAIS DAS PARTES, O GRAU DE CULPA E A REPERCUSSÃO DO DANO, E OBSERVADO O CARÁTER PUNITIVO E PEDAGÓGICO DA VERBA, NÃO MERECE REPARO A SENTENÇA NESSE PONTO. APELO DA AUTORA IMPROVIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 35000133922, SENDO APELANTE / APELADA MARTA DA PENHA SANTOS CORREIA E CHOCOLATES GAROTO S/A.
ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, PARA NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA.
VITÓRIA (ES), 22 DE FEVEREIRO DE 2005.
PRESIDENTE
RELATORA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA.

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35020275786
VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL
APTE.: SANTANDER BRASIL ARREND MERCANTIL S/A
ADVOGADO(A): GUSTAVO CANI GAMA
ADVOGADO(A): RENATA SIMON FERNANDES
ADVOGADO(A): SAMILE CASSARE
ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE
APDO.: GUIDO CESAR CARLETTI
ADVOGADO(A): GILMAR ZUMAK PASSOS
ADVOGADO(A): JARDEL ROMAO TABOAS
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
REVISOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 08/03/2005 E LIDO EM 29/03/05
APELAÇÃO CÍVEL Nº 035020275786
APTE..: SANTANDER BRASIL ARREND. MERCANTIL S/A
APDO..: GUIDO CESAR CARLETTI
RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE
ACÓRDÃO
E M E N T A: APELAÇÃO CÍVEL - ILEGITIMIDADE RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ART. 82 CPC - CONTAS ANALISADAS - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.
1. O RECURSO NÃO DEVE SER CONHECIDO POR AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE RECURSAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL. A HIPÓTESE É DE PEDIDO DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE IMPORTÂNCIA EM DEPÓSITO BANCÁRIO EM NOME DE PESSOA FALECIDA, MAS NÃO HÁ

NOTÍCIA NOS AUTOS DA EXISTÊNCIA DE HERDEIROS MENORES, ART. 82 DO CPC, NEM VERSA SOBRE SITUAÇÕES PREVISTA NO ITEM II DESSE. NÃO HÁ COMO EVIDENCIAR INTERESSE PÚBLICO (ITEM III DO CITADO DISPOSITIVO LEGAL) A AUTORIZAR A INTERVENÇÃO MINISTERIAL.
2.TAL POSICIONAMENTO, ENSEJARÁ QUE AS CONTAS APRESENTADAS PELA APELADA POSSAM AFINAL SER ANALISADAS, E SE APROVADAS, POR TAL SEJA CIVILMENTE RESPONSABILIZADA, INDEPENDENTEMENTE DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL QUE LHE FOI ATRIBUÍDA, A SER APURADA AFINAL NA AÇÃO PENAL INSTAURADA EM RAZÃO DA DENÚNCIA OFERECIDA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM EPÍGRAFE, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA DESCRITAS,
ACORDA, A COLENDA QUARTA CÂMARA CÍVEL DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NA CONFORMIDADE DA ATA DE JULGAMENTO E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.
VITÓRIA/ES, 08 DE MARÇO DE 2005.
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DESEMBARGADOR RELATOR
PROCURADOR DE JUSTIÇAI
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO E. RELATOR.

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990088524
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
APTE.: JOSE EDESIO GUEDES DE MENDOCA
ADVOGADO(A): JAYME GOMES - DEFENSOR PÚBLICO
APTE.: IONE HERINGER DE MENDONÇA
ADVOGADO(A): JAYME GOMES - DEFENSOR PÚBLICO
APDO.: CONDOMINIO ITAPARICA H 12
ADVOGADO(A): ALCEBIADES D'AVILA NETO
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
REVISOR: SUBS. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 14/12/2004 E LIDO EM 29/03/05
QUARTA CÂMARA CÍVEL
APELAÇÃO CÍVEL Nº 035990088524
APELANTES: JOSÉ EDÉSIO GUEDES DE MENDONÇA E IONE HERINGER DE MENDONÇA
APELADO: CONDOMÍNIO ITAPARICA H-12
RELATOR: DESEMBARGADOR SUBSTITº. RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
A C Ó R D Ã O
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS. CITAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS POR EDITAL. CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE QUE OS RÉUS SE ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. VALIDADE DO ATO CITATÓRIO. RESPONSABILIDADE PELO DÉBITO. RÉUS INDICADOS COMO PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL JUNTO AO RGI. LEGITIMIDADE PARA SUPORTAR OS EFEITOS DA SENTENÇA. CONDENAÇÃO DA ATUAL PROMITENTE COMPRADORA. IMPOSSIBILIDADE POR NÃO SER PARTE NO PROCESSO. SENTENÇA MANTIDA. APELO DESPROVIDO.
1- NÃO HÁ NULIDADE DA CITAÇÃO POR EDITAL SE FORAM PREENCHIDOS SEUS REQUISITOS FORMAIS, BEM COMO, HOUVE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA A QUEM COUBE A CITAÇÃO DOS RÉUS AFIRMANDO QUE OS MESMOS SE ENCONTRAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.
2- OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL INDICADOS NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SÃO LEGÍTIMOS PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS, AINDA QUE O IMÓVEL TENHA SIDO ALIENADO A TERCEIRA PESSOA, QUE É SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEL PELOS DÉBITOS.
3- PARA SE COBRAR OS DÉBITOS DO CONDOMÍNIO DA ATUAL OCUPANTE DO IMÓVEL, NECESSÁRIO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO PRÓPRIA, NÃO SENDO POSSÍVEL A SUA CONDENAÇÃO NA AÇÃO QUE FIGUROU COMO ASSISTENTE.
4- SENTENÇA MANTIDA. APELO DESPROVIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS.
ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.
VITÓRIA, 14 DE DEZEMBRO DE 2004.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990105393
VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL
APTE.: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO VARELLA CABRAL
APDO.: B P G (MENOR PÚBERE)
ADVOGADO(A): CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA
ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
APDO.: WILSON GUMZ
ADVOGADO(A): CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA
ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
REVISOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 15/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO ORDINÁRIA - INDENIZAÇÃO - DANO PATRIMONIAL - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - APROVAÇÃO EM EXAME VESTIBULAR - DIVULGAÇÃO DE IMAGEM - AUTORIZAÇÃO TÁCITA - BOLSA DE ESTUDO - CONTRAPRESTAÇÃO ANTECIPADA - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - RECURSOS CONHECIDOS - PROVIMENTO PARCIAL A UM DOS APELOS.
1- É COMUM A PRÁTICA POR INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE OFERECEREM BOLSAS INTEGRAIS A ALUNOS COM POTENCIAL INTELECTUAL DIFERENCIADO PARA ATRAÍ-LOS COMO ALUNOS E, APÓS ÊXITO COM DESTAQUE NO EXAME VESTIBULAR, DIVULGAREM SUA APROVAÇÃO NO CLARO INTUITO DE FAZER PÚBLICIDADE E, COM ISSO, OBTER LUCROS PELO APORTE DE NOVOS ALUNOS.
2- NÃO SE SUSTENTA A ALEGAÇÃO DE QUE O BOLSISTA NÃO SABIA DO INTERESSE DA ESCOLA, RAZÃO POR QUE SE PRESUME UMA AUTORIZAÇÃO TÁCITA À DIVULGAÇÃO DA IMAGEM.
3- A CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAL IMPORTA EM CONTRAPRESTAÇÃO, AINDA QUE PARCIAL, PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
4- HAVENDO SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DEVENDO AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS SEREM RATEADAS, BEM COMO COMPENSADOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AINDA QUE POR MEIO DA REDUÇÃO DO PERCENTUAL.
5- RECURSOS CONHECIDOS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRIMEIRO APELO REFORMANDO A SENTENÇA QUANTO AS VERBAS SUCUMBENCIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, E NEGAR PROVIMENTO AO SEGUNDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO POR CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR B.P.G.

16 REMESSA EX-OFFICIO Nº 14039002671
COLATINA - VARA REG PÚBLICO - ACIDENTES TRABALHO
REMTE.: JUIZ DE DIREITO V FAZ PUBL COLATINA
PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA ABIKAIR

PARTE: ELIOMAR DIAS DO VALLE
ADVOGADO(A): MARCIA HELENA CALIARI
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 14039002671
APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APDO.: ELIOMAR DIAS DO VALLE
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
REVISOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 14/12/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO - CULPA CONCORRENTE - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
1- TENDO HAVIDO O RECONHECIMENTO DA CULPA CONCORRENTE NO EVENTO DANOSO, DEVE HAVER A DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE NA MEDIDA DA CULPA DE CADA UM.
2- RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

17 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24039011804
VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
REMTE.: JUIZ DE DIREITO 1A V FAZ PUBL EST VITÓRIA
PARTE: DETRAN ES
ADVOGADO(A): MIRNA MARIA SARTORIO RIBEIRO
PARTE: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L. PINTO
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24039011804
APTE.: DETRAN ES
APDO.: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES
RELATOR SUBS.: CATHARINA MARIA N BARCELLOS
REVISOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 19/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: REMESSA EX OFFICIO/APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - ILEGITIMIDADE ATIVA - INTERESSES INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES - MATÉRIA ADMINISTRATIVA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
1- A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO TEM LEGITIMIDADE PARA SUBSTITUIR OS SEUS ASSOCIADOS, POR CARECER DE REPRESENTATIVIDADE ADEQUADA PARA A DEFESA DE INTERESSE COMPREENDIDOS NO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA.
2- A DEMANDA COLETIVA PARA A DEFESA DE DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS NÃO ADMITE O LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO ORIGINÁRIO DOS INTERESSADOS INDIVIDUAIS NA DEMANDA, MAS SOMENTE O LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO ULTERIOR.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR PARA JULGAR EXTINTO O FEITO.

18 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24970159778
VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL VITOR
PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA ABIKAIR
PARTE: FLAVIO SALDANHA BARBOSA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: GAIBER BARTELES DA SILVA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: GESO EURICO MOREIRA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: GILBER SANTOS MAGESKI
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: GILBERTO ZACHARIAS JUNIOR
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: GILDEON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: GILDEONE DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: GILMARKES BENTO AMORIM
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: HELIO BOTOSSO JUNIOR
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: HUMBERTO SUBTIL LUIZ
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: IEDO MARCIO GIRAO BARRETO
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: IVAIR ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: IVAN LUIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JEAN CARLOS DA SILVA GONCALVES
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JEFFERSON MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JOAO BATISTA ABELHA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JOBERLAN ANGELO VACCARI
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JOEL DA COSTA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JORGE JOSE RANGEL
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JOSE ALFREDO FIRME
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JOSE AUGUSTO LIBERATO DA SILVA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JOSE CARLOS PASSARELA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JOSE RENATO RANGEL NUNES
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JOSE TADEU ALVES
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JOSE XAVIER DE LIMA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO

ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JULIANO DOS SANTOS CANDAI
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: JULIO CESAR SILVA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: KIRLIAN SILVA DA COSTA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: KLEBER MORETO
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: KLEVERSON RODRIGO LOUREIRO FADINI
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: LEANDRO LIMA GOMES
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: LEANDRO PEDRINI DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: LEONARDO ARGEU RODRIGUES SIQUEIRA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: LUCIANO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: LUCIANO DAMASCENO OLIVEIRAS
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: LUCIELBES CAETANO DA VEIGA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: LUCIO DE JESUS
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: LUIZ CARLOS VENTURA CARDEAL
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: LUIZ CLAUDIO MACHADO FERREIRA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: MARCELO CRISTIANO CARDOSO FARIA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: MARCELO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: MARCELO LUDGERO GOMES
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: MARCELO SANTOS
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: MARCELO NASCIMENTO DIAS
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: MARCELO SOARES ROGERIO
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: MARCIO ELIAS DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: MARCIO FLORENTINO
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
PARTE: MARCIO JOSE MARCOS
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
REVISOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 21/09/2004 E LIDO EM 29/03/05
REMESSA NECESSÁRIA - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 24970159778
REMETENTE: 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - COMARCA DA CAPITAL
PARTE: S: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E FLÁVIO SALDANHA BARBOSA E OUTROS
RELATORA: DESª. SUBST. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
ACÓRDÃO
REMESSA EX-OFFICIO. AÇÃO ORDINÁRIA. CONCURSO PARA FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA PMES. ALTERAÇÃO DAS REGRAS EDITALÍCIAS. AMPLIAÇÃO DE VAGAS E MUDANÇA DE CRITÉRIO DE APROVAÇÃO. CABIMENTO. DECRETO Nº 4.463-N/99. APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS INICIALMENTE DESCLASSIFICADOS. ILEGALIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA.
I - É LÍCITO À ADMINISTRAÇÃO ALTERAR CONDIÇÕES E/OU REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO EDITAL VISANDO O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, DESDE QUE O FAÇA EM RESPEITO AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO MELHOR ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO.
II - NÃO HOUVE A ALEGADA ILEGALIDADE COM A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E A MUDANÇA DO CRÍTERIO PARA APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA PRIMEIRA FASE DO CERTAME, EIS QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTABELECEU COMO CRITÉRIO OBJETIVO A OBRIGATORIEDADE DO CANDIDATO TER ATINGIDO NOTA MÍNIMA IGUAL A 58 PONTOS.
III - O GOVERNADOR DO ESTADO, COM BASE NO DECRETO Nº 4.463-N/99, RESOLVEU APROVEITAR TODOS OS CANDIDATOS QUE PROSSEGUIRAM NO CONCURSO MEDIANTE LIMINARES, JUSTIFICANDO TAL MEDIDA NA TEORIA DO FATO CONSUMADO, DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS E EXCEPCIONAIS DA SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE, VIA LIMINARES, INGRESSARAM NA POLÍCIA MILITAR, E FORAM ATINGIDOS POR DESLIGAMENTO APÓS ASSIMILAÇÃO DAS TÁTICAS E ESTRATÉGIAS INERENTES AO REGIME MILITAR, QUESTÃO DE RELEVANTE ORDEM PÚBLICA.
V - CONHECIDA A REMESSA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N.º 024970159778, RECEBIDOS POR FORÇA DA REMESSA NECESSÁRIA, NA QUAL SÃO PARTES FLÁVIO SALDANHA BARBOSA E OUTROS E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
ACORDA, DE CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA.
VITÓRIA(ES), 21 DE SETEMBRO DE 2004.
PRESIDENTE
RELATORA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA.

19 REMESSA EX-OFFICIO Nº 47039000519
SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL
REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1A V CÍVEL DA COM SÃO MATEUS
PARTE: ELIETE DE SOUZA PAIM NEVES
ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA JUNIOR
PARTE: PREFEITO DE SÃO MATEUS

ADVOGADO(A): GEOVALTE LOPES DE FREITAS
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 15/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDORA PÚBLICA - EXONERAÇÃO - FALTA DE PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - INEXISTÊNCIA DE AMPLA DEFESA - SENTENÇA CONFIRMADA.
1- A IMPETRANTE FOI EXONERADA SEM OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, O QUE É SUFICIENTE PARA INVALIDAR O ATO ADMINISTRATIVO. PATENTE O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, VIOLADO POR ATO ABUSIVO DA AUTORIDADE COATORA.
2- NEGADO PROVIMENTO À REMESSA.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA.

20 REMESSA EX-OFFICIO Nº 47039000550
SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL
REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1A V CÍVEL DA COM. SÃO MATEUS
PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): ERFEN JOSE RIBEIRO SANTOS
PARTE: IOLETE MARIA MARTINS
ADVOGADO(A): ALEXANDRE ZAMPROGNO
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI
ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 47039000550
APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
APDO.: IOLETE MARIA MARTINS
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
REVISOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 14/12/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CARGA HORÁRIA - CARGO DE DIREÇÃO - ALTERAÇÃO PERMANENTE - TERMO ADITIVO - APELO PROVIDO.
1- NÃO FICOU DEMONSTRADO O DIREITO DA IMPETRANTE, VIOLADO POR ATO ABUSIVO DA AUTORIDADE COATORA, POIS A SERVIDORA APENAS RETORNOU AO CARGO PARA O QUAL PRESTOU CONCURSO, CUJA PREVISÃO DE CARGA HORÁRIA SÃO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.
2- NÃO SE JUSTIFICARIA A ALTERAÇÃO PERMANENTE DA CARGA HORÁRIA, POIS A ASCENSÃO AO CARGO DE DIREÇÃO SE DEU POR CERTO PERÍODO DE TEMPO.
3- PROVIMENTO DADO A AMBOS OS RECURSOS.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS.

21 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 6940001388
COMARCA DE ARACRUZ
EMGTE.: MUNICÍPIO DE ARACRUZ
ADVOGADO(A): MARCOS ROGERIO FERREIRA PATRICIO
EMGDO.: DOMINGOS ALDENCIO MATIAS
ADVOGADO(A): ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 26/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNICA. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.
1- NÃO É PASSÍVEL DE SOLUÇÃO POR MEIO DE EMBARGOS A CONTRADIÇÃO EXISTENTE ENTRE O ACÓRDÃO E OUTROS ELEMENTOS DE PROVA EXISTENTE NOS AUTOS.
2- É VEDADA A REDISCUSSÃO DO MÉRITO DA CAUSA EM SEDE DE DECLARATÓRIOS, DEVENDO A PARTE BUSCAR OS INTRUMENTOS RECURSAIS HÁBEIS PARA OBTER A REFORMA DO JULGADO.
3- RECURSO DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

22 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 7039000174
BAIXO GUANDU - 1ª VARA
EMGTE.: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): FRANCISCO A S SOARES
EMGDO.: ODILON JACY MILAGRES FONTES
ADVOGADO(A): VICTOR RODRIGUES DA COSTA
EMGDO.: ANA PAULA FRIZZERA FONTES
ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA CABRAL
RELATOR SUBS.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 08/03/2005 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO E SUA RESPECTIVA CAPITALIZAÇÃO - REEXAME DA MATÉRIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - OMISSÃO - ART. 20, PAR. 4º DO CPC - EMBARGOS PROVIDOS.
I- AUSÊNCIA DE OMISSÃO NO TOCANTE A NULIDADE DO TÍTULO DE CRÉDITO E SUA RESPECTIVA CAPITALIZAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA. INADMISSIBILIDADE;
II- OMISSÃO QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 20, PAR. 4º DO CPC;
III- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R$ 5.000,00 (CINCO) MIL REAIS);
IV- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDOS, A TEOR DO ART. 557 DO CPC.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

23 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 7039000216
BAIXO GUANDU - 1ª VARA
EMGTE.: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): ANDREA NEVES REBELLO
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE A DOS S SOARES
ADVOGADO(A): JOSE MIGUEL RIBEIRO VIONET
EMGDO.: JOSE DALLA FONTES
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
RELATOR SUBS.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 08/03/2005 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PEDIDO DE DANOS MORAIS - ALEGAÇÃO NÃO APRESENTADA EM SEDE DE APELAÇÃO - REEXAME DA MATÉRIA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - OMISSÃO - ART. 20, PAR. 4º DO CPC - EMBARGOS PROVIDOS.
I - IMPOSSIBILIDADE DE PEDIDO DE DANOS MORAIS EM EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO NÃO APRESENTADA EM SEDE DE APELAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA. INADMISSIBILIDADE;
II - OMISSÃO QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ART. 20, PAR.4º DO CPC;
III - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);
IV - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDOS, A TEOR DO ART. 557 DO CPC.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11000399235
CACH ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL

EMGTE.: MARCOS DE PAULA BARBOZA
ADVOGADO(A): HIGNER MANSUR
ADVOGADO(A): MARCELO SMARZARO MATOS
EMGDO.: CREDSUL
ADVOGADO(A): ROMULO LOUZADA BERNARDO
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 15/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. ACÓRDÃO MANTIDO. RECURSO DESPROVIDO.
1- NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POIS INEXISTEM OMISSÕES OU CONTRADIÇÕES A SEREM SANADAS.
2-RECURSO DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11030719246
CACH ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL
EMGTE.: BRAMINEX S/A
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LOPES BRANDAO
EMGDO.: NESTORIANA LOPES BATISTA
ADVOGADO(A): SIRO DA COSTA
EMGDO.: NIVALDO JOSE BATISTA
ADVOGADO(A): SIRO DA COSTA
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 26/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - NÃO CONHECIMENTO - INTEMPESTIVIDADE - INOCORRÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1- O RECURSO DE APELAÇÃO FOI TEMPESTIVAMENTE PROTOCOLADO, TENDO HAVIDO EQUÍVOCO NA AFERIÇÃO DA DATA, RAZÃO PELA QUAL MERECE PROVIMENTO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DETERMINAR-SE O PROSSEGUIMENTO DO APELO. 2- RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

26 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 11990317544
CACH ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA
EMGTE.: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS
ADVOGADO(A): ROBERTO DEPES
EMGDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): ALESSANDRA SARA DA COSTA LEAL
ADVOGADO(A): DYNA HOFFMANN PADUA ASSI
ADVOGADO(A): TATIANA GAVOTTI VEROSPI MOSANER
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 26/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. MATÉRIA DEVIDAMENTE ENFRENTADA. RECURSO DESPROVIDO.
1- HAVENDO A EXPRESSA MANIFESTAÇÃO PELO ACÓRDÃO SOBRE TODAS AS MATÉRIAS TRAZIDAS PELA PARTE, NÃO HÁ OMISSÃO A SER SUPRIDA.
2- RECURSO DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

27 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 12990003852
CARIACICA - 2ª VARA CÍVEL
EMGTE.: BANCO FIBRA S/A
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA SIQUARA
ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): FABIANO CABRAL DIAS
EMGDO.: JOSE OLEARIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO FERREIRA
ADVOGADO(A): MARCELO PAIVA PEDRA
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 15/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRÉ-QUESTIONAMENTO. MATÉRIA NÃO TRAZIDA PELO RECURSO DE APELAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. RECURSO DESPROVIDO.
1- MESMO QUANDO COM OBJETIVO DE PRÉ-QUESTIONAMENTO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVEM SER FUNDADOS EM UMA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DO ART. 535 DO CPC.
2- NÃO TENDO A PARTE EMBARGANTE SUSCITADO DESRESPEITO AO ART. 20, § 3º DO CPC, EM SEU RECURSO DE APELAÇÃO, NÃO PODE, AGORA, REQUERER QUE ESTA MATÉRIA SEJA PRÉ-QUESTIONADA.
3- RECURSO DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24000105247
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
EMGTE.: /EMGDO FABRICIO CARDOSO FREITAS
ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
EMGDO.: /EMGTE MIGUEL ISAAC
ADVOGADO(A): JOSE DE RIBAMAR LIMA BEZERRA
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 07/12/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ART. 535, I E II, DO CPC - CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - INOCORRÊNCIA - REEXAME DA MATÉRIA - PREQUESTIONAMENTO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO
1- DEVE-SE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, QUANDO AUSENTES OS VÍCIOS SUSCITADOS PELO EMBARGANTE.
2- MESMO NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS COM O FITO DE PREQUESTIONAMENTO, DEVE-SE OBSERVAR OS LIMITES DELINEADOS PELO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS

29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24030071518
VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
EMGTE.: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS
ADVOGADO(A): KATHE REGINA ALTAFIM MENEZES
ADVOGADO(A): SIMONE VALADAO VIANA
EMGDO.: GERALDO FONSECA SIQUEIRA
ADVOGADO(A): DANIELLE MIRANDA PIZZOL
ADVOGADO(A): ROWENA FERREIRA TOVAR
RELATOR SUBS.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 08/03/2005 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA:AGRAVO REGIMENTAL - INDENIZAÇÃO - FRAUDE NÃO COMPROVADA - INEXISTÊNCIA DE ÓBICE A ENSEJAR A EXCLUSÃO DA SEGURADORA - DECISÃO MANTIDA - AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
I - A SEGURADORA SÓ PODE SE EXIMIR DE SUA OBRIGAÇÃO INDENIZATÓRIA, QUANDO COMPROVADA A FRAUDE ALEGADA, O QUE NÃO FICOU EVIDENCIADO NOS AUTOS.
II - DECISÃO MANTIDA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDOÌ
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

30 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24039001383
VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
EMGTE.: BANESTES S/A
ADVOGADO(A): FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO(A): IARA QUEIROZ
EMGDO.: LUIZ SAMPAIO LIMA JUNIOR
ADVOGADO(A): ELIANE MARIA TARDIN
ADVOGADO(A): MIGUEL BELLINI NETO
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 15/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. MATÉRIA NÃO SUBMETIDA À APRECIAÇÃO ANTES DO RECURSO. VÍCIO INEXISTENTE. RECURSO DESPROVIDO.
1- NÃO HÁ OMISSÃO QUANDO A MATÉRIA ALEGADA PELA EMBARGANTE NÃO FOI SUBMETIDA AO JULGADOR PARA APRECIAÇÃO, INEXISTINDO, POIS, OS VÍCIOS APONTADOS NO JULGADO.
2- RECURSO DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24039002621
VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EMGTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO(A): ADIB PEREIRA NETTO SALIM
ADVOGADO(A): SANDRO VIEIRA DE MORAES
EMGDO.: SINDIUPES -SINDICATO TRAB EDUC PUB ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE
EMGDO.: IPAMV INST PREV ASSIST SERV MUN VITÓRIA
ADVOGADO(A): HELOISA MARIA BARCELLOS RANGEL
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 15/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.
1- NÃO HÁ OMISSÃO NO ACÓRDÃO IMPUGNADO QUE SE MANIFESTOU SOBRE TODOS OS PONTOS SUSCITADOS NO RECURSO DA PARTE.
2- RECURSO DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24039017777
VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL
EMGTE.: POUSADA POMAR DE MANGUINHOS LTDA.
ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
ADVOGADO(A): TERCIO JOSE VIEIRA FRITTOLI RANGEL
EMGTE.: CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
ADVOGADO(A): TERCIO JOSE VIEIRA FRITTOLI RANGEL
EMGTE.: MANOEL MACEDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
ADVOGADO(A): TERCIO JOSE VIEIRA FRITTOLI RANGEL
EMGTE.: MAURO ADEMIR LEIVAS DE FREITAS
ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
ADVOGADO(A): TERCIO JOSE VIEIRA FRITTOLI RANGEL
EMGDO.: BANDES S/A
ADVOGADO(A): ALESSANDRO ANDRADE PAIXAO
ADVOGADO(A): SEBASTIAO TRISTÃO STHEL
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 15/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO ENTRE A DECISÃO E DOCUMENTOS DOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.
1- A CONTRADIÇÃO PASSÍVEL DE SOLUÇÃO POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO É AQUELA EXISTENTE NO PRÓPRIO CORPO DO JULGADO, E NÃO EM RELAÇÃO A ESTE E OUTRO ELEMENTO DE PROVA EXISTENTE NOS AUTOS. NESTE CASO, DEVE A PARTE VALER-SE DOS INSTRUMENTOS PROCESSUAIS CABÍVEIS, A FIM DE QUE POSSA REVER A DECISÃO EM SUA SUBSTÂNCIA.
2- RECURSO DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24039017777
VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL
EMGTE.: POUSADA POMAR DE MANGUINHOS LTDA.
ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
ADVOGADO(A): TERCIO JOSE VIEIRA FRITTOLI RANGEL
EMGTE.: CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
ADVOGADO(A): TERCIO JOSE VIEIRA FRITTOLI RANGEL
EMGTE.: MANOEL MACEDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
ADVOGADO(A): TERCIO JOSE VIEIRA FRITTOLI RANGEL
EMGTE.: MAURO ADEMIR LEIVAS DE FREITAS
ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
ADVOGADO(A): TERCIO JOSE VIEIRA FRITTOLI RANGEL
EMGDO.: BANDES S/A
ADVOGADO(A): ALESSANDRO ANDRADE PAIXAO
ADVOGADO(A): SEBASTIAO TRISTÃO STHEL
RELATOR SUBS.: RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO
JULGADO EM 15/10/2004 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO ENTRE A DECISÃO E DOCUMENTOS DOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.
1- A CONTRADIÇÃO PASSÍVEL DE SOLUÇÃO POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO É AQUELA EXISTENTE NO PRÓPRIO CORPO DO JULGADO, E NÃO EM RELAÇÃO A ESTE E OUTRO ELEMENTO DE PROVA EXISTENTE NOS AUTOS.
2- RECURSO DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24990144057
VITÓRIA - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
EMGTE.: DACASA FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): GUTTIERES MEDEIROS REGO
ADVOGADO(A): RITA BORGES MONTEIRO
EMGDO.: LEODENIR CARLINI
ADVOGADO(A): VALMIR DE SOUZA
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 22/02/2005 E LIDO EM 29/03/05
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990144057
EMBARGANTE: DACASA FINANCEIRA S/A
EMBARGADO: LEODENIR CARLINI
RELATORA: DES. SUBS. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
ACÓRDÃO
EMENTA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO - AUSÊNCIA DE OMISSÃO - RECURSO IMPROVIDO.

1- NÃO HAVENDO PONTO OMISSO SOBRE O QUAL DEVA PRONUNCIAR-SE ESTA EGRÉGIA CORTE (CPC, ART. 535, II), RESTOU DEVIDAMENTE ESGOTADA A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, MOSTRANDO-SE INVIÁVEL O PRETENDIDO REEXAME DA MATÉRIA NA VIA ESTREITA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
2- RECURSO IMPROVIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 024990144057, SENDO EMBARGANTE DACASA FINANCEIRA S/A E EMBARGADA LEODENIR CARLINI.
ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS RESPECTIVAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.
VITÓRIA(ES), 22 DE FEVEREIRO DE 2005.
PRESIDENTE
RELATORA
PROCURADOR DE JUSTIÇAÔ
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35990072833
VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL
EMGTE.: BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
EMGDO.: ODONTOCENTER PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA.
ADVOGADO(A): LAURINDO FRANCISCO MOURA
RELATOR: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 22/02/2005 E LIDO EM 29/03/05
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990072833
EMBGANTE: BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
EMBDA:ODONTOCENTER -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA..
RELATORA: DES. SUBS. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
ACÓRDÃO
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO - INEXISTÊNCIA - PREQUESTIONAMENTO. RECURSO IMPROVIDO.
1. A EGRÉGIA CÂMARA, AO DEIXAR CLARO QUE, ANTE A PECULIARIDADE DO CASO CONCRETO, A NORMA DISPOSTA NO ARTIGO 737, INCISOS I E II, DO CPC DEVE SER INTERPRETADA À LUZ DO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO CONHECIMENTO E JULGAMENTO DO EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR CURADOR ESPECIAL ANTES DE GARANTIDO O FEITO EXECUTIVO, NÃO LABOROU EM CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. APENAS DEIXOU DE INTERPRETAR A LEI DE FORMA LITERAL, O QUE IMPORTARIA NA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, COMO DETERMINA A NORMA DO ARTIGO 267, VI DO CPC, PARA ALCANÇAR RESULTADO SOBRE A MATÉRIA DE DIREITO QUE NÃO ATENDEU AOS ANSEIOS DO EMBARGANTE.
2. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO TÊM POR OBJETIVO A SUPRESSÃO DE OMISSÃO OU A ELIMINAÇÃO DE OBSCURIDADES OU CONTRADIÇÕES, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE QUE SEJA ESCLARECIDO DISPOSITIVO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO. MESMO OS CHAMADOS EMBARGOS COM FINS DE PREQUESTIONAMENTO ESTÃO SUJEITOS AOS LINDES DO ARTIGO 535 DO CPC.
3. RECURSO IMPROVIDO.
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990072833, SENDO EMBARGANTE BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL E EMBARGADA ODONTOCENTER - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA..
ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL, EM CONFORMIDADE COM A ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS RESPECTIVAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.
VITÓRIA(ES), 22 DE FEVEREIRO DE 2005.
PRESIDENTE
RELATORA
PROCURADOR DE JUSTIÇA
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

36 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 21049000512
GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AGVTE.: MARCIO JOSE SIQUEIRA RIBEIRO
ADVOGADO(A): LUIS OTAVIO RODRIGUES COELHO
AGVDO.: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADM DE GUARAPARI
RELATOR SUBS.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 08/03/2005 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA:AGRAVO REGIMENTAL - MANDADO DE SEGURANÇA - BLOQUEIO DE VERBAS PÚBLICAS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - IMPOSSIBILIDADE - ART. 100, PAR.2º DA CARTA MAGNA - AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
I - O BLOQUEIO DE VERBAS PÚBLICAS PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÃO SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NÃO SE JUSTIFICA, NEM MESMO, QUANDO PRESUMIDA A EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.
II - OBSERVÂNCIA À ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO DOS PRECATÓRIOS E À CONTA DOS CRÉDITOS RESPECTIVOS.
III -DECISÃO MANTIDA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

37 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24010054401
VITÓRIA - 8ª VARA CÍVEL
AGVTE.: JOAQUIM DE BARROS
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR
ADVOGADO(A): DAIR OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO
ADVOGADO(A): MARCIO DELL SANTO
AGVDO.: BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): GRAZZIANI FRINHANI RIVA
ADVOGADO(A): MARIA DAS GRACAS FRINHANI
RELATOR SUBS.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 08/03/2005 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA:REGIMENTAL - RESPONSABILIDADE CIVIL - CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO - DECISÃO MONOCRÁTICA - POSSIBILIDADE.
I - RESPONSABILIDADE DECORRENTE DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO EXISTENTE NOS AUTOS. AUSÊNCIA DE PROVA CONTUNDENTE QUE PUDESSE DERRUBAR O CONTIDO NO BAT;
II - INEXISTÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE OU IMPROPRIEDADE NO FATO DE TER PROCEDIDO O RELATOR, À ANÁLISE DO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 557, CAPUT DO CPC.
III - AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

38 AGRAVO REGIMENTAL AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24030070577
VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

AGVTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO(A): SANDRO VIEIRA DE MORAES
AGVDO.: ALFREDINA DIAS CUBELO CALIL
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: ALFREDO CALIL ANTONIO
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: ALINA DA SILVA BONELLA
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: ANGELA MARSEN GARCIA SANTOS GOMES
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: BELARMINA MARIA PEREIRA
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: CREMILCE DA SILVA MAIA
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: DAGMAR MUNIZ CARVALHO
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: DULCE NELIA CORREIA DA SILVA
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: ELISABETE CARVALHO CASEIRA ROCHA
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: ELZA TRINDADE
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: GEORGETE MARIA FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: IRIS PEREIRA REZENDE
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: JOAO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: JOVINO DOS SANTOS ABREU
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: JULIO CESAR NUNES GONÇALVES
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: JULIO RAFALSKI JUREWISKI
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: MARCIA HELENA NASCIMENTO PIZZOL
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: MARIA LUCIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
AGVDO.: MARIA NILZA RADAELLI DA SILVA
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES
RELATOR SUBS.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 08/03/2005 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA:AGRAVO REGIMENTAL - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - COMPETÊNCIA - RESPONSABILIDADE DO IPAMV - ART.557 DO CPC - AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
I - O DIRETOR PRESIDENTE DO IPAMV É AUTORIDADE COM PERTINÊNCIA SUBJETIVA PARA FIGURAR NA RELAÇÃO PROCESSUAL, POSTO SER O RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS E DOS DESCONTOS DO SERVIDOR NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS INATIVOS;
II - DECISÃO MANTIDA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

39 AGRAVO REGIMENTAL AP CÍVEL Nº 24990119414
VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL
AGVTE.: G M LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO(A): FLAVIA MOTTA PRETTI
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEIN JUNIOR
AGVDO.: ELISEU DE AGUIAR MARTINS ME
ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO
RELATOR SUBS.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 08/03/2005 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA:AGRAVO REGIMENTAL - SEGURO - DANOS MATERIAIS - PRÊMIO EFETIVAMENTE PAGO - INDENIZAÇÃO - OBRIGATORIEDADE- AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
I - TENDO SIDO EFETIVADO O PAGAMENTO REFERENTE AO PRÊMIO, EM CONFORMIDADE COM O DOCUMENTO DE FLS. 20 DOS AUTOS, COM INCLUSÃO DOS ACESSÓRIOS, NA APÓLICE DO SEGURO DO CAVALO-MECÂNICO, A SEGURADORA ESTÁ OBRIGADA AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO.
II - AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

40 AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 53030005200
COMARCA DE ALTO RIO NOVO
AGVTE.: FIBRA LEASING S/A
ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): PAULO SA DA SILVEIRA
AGVDO.: VILSON LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOSE LUIZ RIBEIRO
RELATOR SUBS.: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
JULGADO EM 08/03/2005 E LIDO EM 29/03/05
EMENTA:REGIMENTAL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS- AUSÊNCIA DE OMISSÃO - REEXAME DA MATÉRIA - AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
I - AUSÊNCIA DE OMISSÃO A SER ANALISADA, EIS QUE EM DECISÃO AGRAVADA, FICOU ESCLARECIDO QUE TANTO O PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO, FORMULADO PELA ORA AGRAVANTE/EMBARGANTE, COMO O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE VALORES PAGOS ANTECIPADAMENTE A TÍTULO DE VALOR RESIDUAL GARANTIDO - VRG, COM BASE NO CARÁTER DÚPLICE DAS AÇÕES POSSESSÓRIAS, FORAM JULGADOS PROCEDENTES, TENDO SIDO AS PARTES CONDENADAS AO PAGAMENTO PROPORCIONAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS, E RESPECTIVAMENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
II - AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA, 29/04/05

LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES
SECRETÁRIA DE CÂMARA

1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
INTIMAÇÃO

INTIMO :
01 - VALDIR VENTORIM E OUTROS, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO **DR. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TOMAREM CIÊNCIA E DAREM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS. 175, EXARADO PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RELATOR, NOS AUTOS DA **AÇÃO RESCISÓRIA DE ACÓRDÃO Nº 100980003758**, EM QUE SÃO RÉUS, SENDO AUTORES IZAURA ULIANA VENTORIM E OUTROS.

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2005

GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
INTIMAÇÕES

INTIMO:

01- NO PROCESSO Nº 24010144525 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AP. CÍVEL
GILBERTO MARTINS FILHO, ONDE É AGRAVADO
POR SEU ADVOGADO: DR. 999999 ES REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC.

02- NO PROCESSO Nº 24029007002 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO AGV. INSTRUMENTO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA, ONDE É AGRAVADO
POR SUA ADVOGADA: DRA. 007108 ES MÁRCIA ALESSANDRA CORRÊA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC.

03- NO PROCESSO Nº 24029007002 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL AGV. INSTRUMENTO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA, ONDE É AGRAVADO
POR SEU ADVOGADO: DR. 007108 ES MÁRCIA ALESSANDRA CORRÊA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC.

04- NO PROCESSO Nº 24049007081 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL EMB. DECLARAÇÃO AP. CÍVEL
SINDICATO DOS AMARRADORES E DESATRACADORES DE NAVIOS DO ESPI, ONDE É AGRAVADO
POR SEU ADVOGADO: DR. 006796 ES RODRIGO MELLO DE ALMEIDA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

05- NO PROCESSO Nº 24910026640 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL EMB. DECLARAÇÃO AP. CÍVEL
PAULO ROGERIO COTTA TRINDADE, ONDE É AGRAVADO
POR SEU ADVOGADO: DR. 003195 ES MANOEL SOUZA RAMOS
SONIA MARIA GOMES TRINDADE, ONDE É AGRAVADO
POR SEU ADVOGADO: DR. 003195 ES MANOEL SOUZA RAMOS
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

06- NO PROCESSO Nº 24960098978 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) RECURSO ESPECIAL REM EX-OFFICIO
JOSÉ FERREIRA RAMOS, ONDE É AGRAVADO
POR SEU ADVOGADO: DR. 002354 ES JOAQUIM FAUSTINO DA SILVA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

07- NO PROCESSO Nº 35000081105 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (STF) RECURSO EXTRAORDINÁRIO EMB. DECLARAÇÃO AP. CÍVEL
JÚLIO CÉSAR BORTOLOTTI, ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVOGADOS: DRS. 008184 ES ANTONIO ESCALFONI JUNIOR
000193AES JOSÉ ARAÚJO BARBOSA
009470 ES LUCIANA FONSECA DE LIMA
009080 ES RODRIGO MARANGOANHA COLODETTI
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

08- NO PROCESSO Nº 35020189151 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (STJ) EMB. DECLARAÇÃO RECURSO ESPECIAL EMB. DECLARAÇÃO AP. CÍVEL
EUCLENIA RUFINO DOS REIS, ONDE É AGRAVADO
POR SEUS ADVOGADOS: DRS. 009445 ES RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
10267 ES DOUGLAS CARLOS DA SILVA
PARA CUMPRIR O ART. 544 § 2º DO CPC

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2005.

GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÃO

INTIMO: **JEAN SILVA GALINI, JEONE SILVA GALINI E ANDERSON ATAÍDE**, POR MEIO DE SEU ADVOGADO **DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR - OAB/ES Nº 7564**, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS.99/101, PROFERIDA PELO EMINENTE DESEMBARGADOR RELATOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR NOS AUTOS DO **HABEAS CORPUS Nº 100050004496**, EM QUE SÃO PACIENTES OS SUPRAMENCIONADOS.

VITÓRIA, 28 DE ABRIL DE 2005.

LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

1 NO PROCESSO Nº 3020003251 - APELAÇÃO CRIMINAL
PEDRO JOSE OLIOZA, ONDE É APELADO
POR SEUS ADVS. DRS. 009073 ES IVALDO MARQUES FREITAS JUNIOR
10418 ES WANDS SALVADOR PESSIN
PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2005

SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÃO

ODAIR GEIKE, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO DR. **VINICIUS BITTENCOURT DE SOUZA AVILA** PARA NO PRAZO DE LEI, DAR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 600, § 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS AUTOS DA **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12059000690,** ONDE É APELANTE, SENDO APELADO O **MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL**.

VITÓRIA, 02 DE MAIO DE 2005.

SANDRA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINIAS REUNIDAS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DOS SEGUINTES FEITOS:

01- RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº 100040009068
RECTE.: CÉSAR SANTOS CARVALHO
ADVOGADOS: DRS. ANTÔNIO FRANKLIN MOREIRA DA CUNHA E CLÁUDIA MÁRCIA ENTRINGER
RECDO.: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02- RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº 100040011148
RECTE.: JOÃO BATISTA DAL'COL
ADVOGADO: DR. RICARDO TADEU PENITENTE GENELHÚ
RECDO.: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03- RECURSO ORDINÁRIO NO HABEAS CORPUS Nº 100030032765
RECTE.: ROMUALDO EUSTÁQUIO DA LUZ FARIA
ADVOGADOS: DRS. DURVAL ALBERT BARBOSA LIMA, MARCELO SOSSAI SPADETO E FABRÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS
RECDO.: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2005.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

COLEGIADO RECURSAL JUIZADOS ESPECIAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

INTIMAÇÃO

01 - INTIMO: DR. PAULO ROBERTO RODRIGUES AMORIM, ADVOGADO, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0164/05, IMPETRADO NESTE EGRÉGIO COLEGIADO RECURSAL, PARA QUE PROMOVA A CITAÇÃO DO LITISCONSORTE NECESSÁRIO A TEOR DO ART.19 DA LEI 1533/51 E 47 DO CPC.

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2004.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO
RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 12/2005

JUIZ DE DIREITO: DR. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DUTRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ROGÉRIO PORTO PESTANA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO SUBSTITUTO: BEL. THIERS RENATO FERREIRA DE SOUZA

INTIMO: NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO

PROC. Nº 01203000803-6 (883/03) - DR. VICENTE SANTÓRIO FILHO - OAB-ES 4680 E DR. CARLOS SABINO DE OLIVEIRA - OAB/ES 8419
AÇÃO: **EMBARGOS DEVEDOR**
REQUERENTE: ILZETE EVANGELISTA DE ANDRADE E OUTRO
REQUERIDO: OZIEL EVANGELISTA
PARA APRESENTAREM AS ALEGAÇÕES FINAIS EM FORMA DE MEMORIAL, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.

PROC. Nº 01203002083-3 (947/03) - DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA - OAB-ES 5091
AÇÃO: **INDENIZAÇÃO**
REQUERENTE: LUCIA RIBEIRO DALCOMUNI
REQUERIDO: CEMITÉRIO ÚLTIMO ADEUS SERVIÇOS PÓSTUMOS
PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 53.

PROC. Nº 01204005516-7 (1426/04) - DR. CARLOS ALBERTO BAIÃO - OAB-ES 10232
AÇÃO: **BUSCA E APREENSÃO**
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO: KENETH JONAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 23/27.

PROC. Nº 01204004286-8 (1374/04) - DRª. ALINE MENDONÇA NOGUEIRA DA GAMA - OAB-ES 11046
AÇÃO: **EXECUÇÃO**
REQUERENTE: DIJAL - DIST. DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA
REQUERIDO: ALESSANDRO TONETO ROCHA - ME
PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 49/50.

PROC. Nº 01205002722-1 (1654/05) - DR. RODRIGO REIS MAZZEI - OAB-ES 5890
AÇÃO: **NOTIFICAÇÃO**
REQUERENTE: DUVENETO IND. DE ALIM. LTDA
REQUERIDO: POLYTUBOS PROD. SID. LTDA
PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, A FIM DE RECEBER OS AUTOS DE NOTIFICAÇÃO.

PROC. Nº 01203007777-5 (1004/03) - DR. NELSON PASCHOALOTO - OAB-SP 108911
AÇÃO: **BUSCA E APREENSÃO**
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
REQUERIDO: MIRIAN COELHO PEIXOTO MARTINS
DO DESPACHO DE FLS. 41, PARA ESCLARECER O PEDIDO DE FLS. 40, VALENDO SEU SILÊNCIO COMO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO.

PROC. Nº 014204005061-4 (1410/04) - DRª. CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO - OAB-ES 7076
AÇÃO: **COBRANÇA**
REQUERENTE: ALAERTE SECHIM
REQUERIDO: VITELCO ENGENHARIA S/A
PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES À APELAÇÃO DE FLS. 111/115.

PROC. Nº 01202005522-9 (794/03) - DR. ROBERTO FERREIRA DA ROCHA - OAB-ES 5051
AÇÃO: **MONITÓRIA**
REQUERENTE: REPINTURA COM. DE TINTAS LTDA
REQUERIDO: FACO ENG. E SERV. LTDA
DO DESPACHO DE FLS. 44, ONDE DEFERIU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 06 MESES, BEM COMO, PARA TOMAR

CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 45 VERSO.

PROC. Nº 01204001218-4 (1238/04) - DR. CESAR AUGUSTO LEADEBAL T. DA SILVA - OAB-ES 172-A
AÇÃO: **EXECUÇÃO**
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
PARA TOMAR CONHECIMENTO DO OFÍCIO DE FLS. 57.

PROC. Nº 01205004273-3 (1681/05) - DR. EDIWANDER QUADROS DA SILVA - OAB-ES 6858
AÇÃO: **REVISIONAL**
REQUERENTE: EDSON RIBEIRO PEREIRA
REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A
PARA COMPARECER EM CARTÓRIO, NO PRAZO DE 05 DIAS, E ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO.

PROC. Nº 01205004286-5 (1682/05) - DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES - OAB-ES 10997
AÇÃO: **BUSCA E APREENSÃO**
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO: SIRLENE DAS GRAÇAS FREIRE
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 16/17.

PROC. Nº 01203008201-5 (26641/98) - DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB-ES 7144
AÇÃO: **EXECUÇÃO**
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
REQUERIDO: LAURINDO DENADAI E OUTRO
DO DESPACHO DE FL. 120, QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS.

PROC. Nº 01203015157-0 (1126/03) - DR. LENEA BELTRAME ESTEVAM - OAB-ES 10283
AÇÃO: **BUSCA E APREENSÃO**
REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO: ARISVALDO NERES DE SOUZA
DA DECISÃO DE FL. 57/58.

PROC. Nº 0120016405-2 (1158/03) - DR. MAGDA SILVANA PERPETUO DE MENDONÇA BORGES E DR. NEY COUTINHO
AÇÃO: **INDENIZAÇÃO**
REQUERENTE: TRANSDATA TRANSPORTES LTDA
REQUERIDO: JALESSANDRA GUERINI ALVES E OUTRO
PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO OFÍCIO DE FLS. 64, ONDE FOI DESIGNADO O DIA 03/05/05, ÀS 16:00 HORAS, PARA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA, NO JUÍZO DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

PROC. Nº 01203002327-4 (955/03) - DR. ELIAS JOSÉ MOSCON F. DE MATOS - OAB-ES 7492, DR. EDILSON QUINTÃES CORRÊA - OAB/ES 4612 E DRª. MARIA JOSÉ ROMAGNA
AÇÃO: **INDENIZAÇÃO**
REQUERENTE: OLARIA LAURENÇO MELO E OUTRO
REQUERIDO: DEVANIR TREVISAN E OUTROS
DO DESPACHO DE FL. 206, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 15/06/05, ÀS 13:30 HORAS**, BEM COMO, DRª. MARIA JOSÉ ROMAGNA PARA TOMAR CONHECIMENTO DO OFÍCIO DE FL. 199. INTIMO AINDA, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À COMARCA DE PARANAVAÍ - PR E DO OFÍCIO DE FL. 281, ONDE FOI DESIGNADO O **DIA 18/05/05, ÀS 14:00 HORAS**, PARA A TOMADA DE DEPOIMENTO PESSOAL DO REQUERIDO MAURÍCIO ALVES PEREIRA, NO JUÍZO DA COMARCA DE MARINGÁ - PR.

PROC. Nº 01204004299-1 (1373/04) - DRª. THEREZA MORANDI CASTIGLIONI - OAB-ES 2701
AÇÃO: **COBRANÇA**
REQUERENTE: ADILSON THOM GOMES
REQUERIDO: AGF BRASIL SEGUROS S/A
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 50/233.

PROC. Nº 01203001639-3 (923/03) - DR. ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO - OAB-ES 4683 E DRª LISLIE VALÉRIA CORDEIRO DUTRA - OAB/ES 4373
AÇÃO: **INDENIZAÇÃO**
REQUERENTE: LUIZA BORGES SILVA
REQUERIDO: VIAÇÃO SATÉLITE LTDA
PARA TOMAREM CONHECIMENTO DO COMPLEMENTO FEITO AO LAUDO PERICIAL, ÀS FLS. 218/219.

PROC. Nº 01200000325-6 (126/00) - DR. ELIAS JOSÉ MOSCON F. DE MATOS - OAB-ES 7492, DR. EDUARDO BELLIDO BARRETO - OAB/ES 5805 E DR. JOSÉ ANTÔNIO GRACELI - OAB/ES 8305
AÇÃO: **INDENIZAÇÃO**
REQUERENTE: JAELSON IGNACIO
REQUERIDO: ALVO PIN E OUTRO
DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTIMO AINDA, OS DOIS PRIMEIROS ADVOGADOS PARA EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES DE FLS. 236.

PROC. Nº 01203014931-9 (1115/03) - DR. VANDER APARECIDO DE ARAÚJO - OAB-ES 3315-E
AÇÃO: **ANULATÓRIA**
REQUERENTE: RUBIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO E OUTROS
REQUERIDO: ADELSON TRANCOSO E OUTRO
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 54.

PROC. Nº 01203015249-5 (1122/03) - DR. LUIZ ANTÔNIO STEFANON - OAB-ES 10290
AÇÃO: **MONITÓRIA**
REQUERENTE: BANCO BCN S/A
REQUERIDO: GOLDNER IND. E COM. LTDA - ME
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 46.

PROC. Nº 01203010780-4 (157/00) - DRª. CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO - OAB-ES 7076
AÇÃO: **DECLARATÓRIA**
REQUERENTE: SUPERMERCADO PORTO NOVO LTDA
REQUERIDO: LESTE BRASILEIRA IMP. E EXP. LTDA
PARA APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 131.

PROC. Nº 01203011071-7 (27511/99) - DRª. MARIA DA PENHA SANTOS FARIAS - OAB-ES 3055
AÇÃO: **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
REQUERENTE: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA
REQUERIDO: EDILEIA SARMENTO AMORIM E OUTROS
PARA TOMAR CONHECIMENTO DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 175/188.

PROC. Nº 01203008326-0 (173/00) - DR. ROBSON JACCOUD - OAB-ES 4523 E DRª. ANDREA FONTES MELO PERES - OAB/ES 328-B
AÇÃO: **REPARAÇÃO DE DANOS**
REQUERENTE: YASUDA SEGUROS S/A
REQUERIDO: PAULO LOVATTI
DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

PROC. Nº 01205003856-6 (1670/05) - DR. SEVERINO MIGUEL - OAB-ES 3340
AÇÃO: **ORDINÁRIA**
REQUERENTE: ROBSON BRASIL DE OLIVEIRA
REQUERIDO: EMPRESA TELEFÔNICA TELEMAR
DA DECISÃO DE FLS. 27, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

PROC. Nº 01205001478-1 (1623/05) - DR. DIOGO MARTINS - OAB-ES 7818
AÇÃO: **BUSCA E APREENSÃO**
REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A
REQUERIDO: ELIANE RODRIGUES RIBEIRO
DO DESPACHO DE FLS. 34 E 34 VERSO, PARA FORNECER O ENDEREÇO ONDE SE LOCALIZA O BEM A SER APREENDIDO, OU ENTÃO, QUE REQUEIRA O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROC. Nº 01203011239-0 (199/00) - DRª. MARCIA SUELY LOUBACK - OAB-ES 7718
AÇÃO: **EMBARGOS TERCEIRO**
REQUERENTE: SERGIO LUIZ CREMASCO
REQUERIDO: ELIZETE KNACK
PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 71/79.

PROC. Nº 01204000320-9 (1196/04) - DR. RICARDO TSCHEN - OAB-ES 10635
AÇÃO: **DESPEJO**
REQUERENTE: LUZIA MARIA NICO
REQUERIDO: ALESSANDRA DE SOUZA E OUTRO
PARA EM 10 DIAS, TRAZER AOS AUTOS, AS FATURAS QUE COMPROVAM O QUANTUM DEVIDO À TÍTULO DE ESCELSA, CESAN E IPTU.

PROC. Nº 01205001301-5 (1621/05) - DR. JOÃO CARLOS DA ROCHA - OAB-ES 3823
AÇÃO: **IMISSÃO DE POSSE**
REQUERENTE: JAKSON DE OLIVEIRA RUBIM E OUTRO
REQUERIDO: EDSON DE OLIVEIRA E OUTRO
DO DESPACHO DE FLS. 18.

PROC. Nº 01205004365-7 (1687/05) - DR. RODRIGO REIS MAZZEI - OAB-ES 5890
AÇÃO: **EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**
REQUERENTE: QUEOP´S PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
REQUERIDO: TONDO S/A
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS.

PROC. Nº 01205004366-5 (1688/05) - DR. ROGERIO RODRIGUES DA SILVA - OAB-ES 4193
AÇÃO: **IMPUGNAÇÃO**
REQUERENTE: LUIZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA-ME
REQUERIDO: EMIL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS.

PROC. Nº 01204007898-9 (1530/04) - DR. ADÃO CARLOS PEREIRA PINTO - OAB-ES 8225
AÇÃO: **EMBARGOS DEVEDOR**
REQUERENTE: MARIA DA GLÓRIA BERNABÉ FREIRE
REQUERIDO: ESPÓLIO DE HUMBERTO BERNABÉ
PARA EM 10 DIAS, REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO E PROVIDENCIAR O PREPARO DAS CUSTAS, CUJO VALOR DA CAUSA É O MESMO DA EXECUÇÃO ATUALIZADA.

PROC. Nº 01202003192-3 (653/02) - DR. EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ - OAB-ES 3396 E DR. HÚDSON DE LIMA PEREIRA - OAB/ES 6664
AÇÃO: **INDENIZAÇÃO**
REQUERENTE: VALDINÉIA SIQUEIRA DA SILVA
REQUERIDO: CIA VALE DO RIO DOCE S/A
DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

PROC. Nº 01298000370-6 (27130/98) - DR. ITAMAR SOUZA CADETE, DR. CARLOS TADEU BRAGA E DR. JERÔNIMO DE BARROS ZANANDREA
AÇÃO: **INDENIZAÇÃO**
REQUERENTE: LUZIA GOMES DOS SANTOS
REQUERIDO: VIAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA E OUTRO
PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 338.

PROC. Nº 01203011838-7 (192/00) - DR. ANDERSON DJAIR DE SOUZA SILVA - OAB-ES 6147
AÇÃO: **REPARAÇÃO DE DANOS**
REQUERENTE: NETANEL LEAL RODRIGUES
REQUERIDO: BRASIMAC S/A ELETRODOMÉSTICOS
PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 184/194, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO, SEM SE ESQUECER DA DECISÃO DE FLS. 161.

PROC. Nº 01202003049-5 (647/02) - DR. LUIS CLÁUDIO GARCIA DE ALMEIDA - OAB-RJ E DR. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL - OAB/ES 5875
AÇÃO: **ORDINÁRIA**
REQUERENTE: VISAGIS S/A
REQUERIDO: BEMAX COM. LTDA
DO DESPACHO DE FL. 196, ONDE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 195, HAJA VISTA, QUE O SR. PERITO, ÀS FLS. 161, BEM RESPONDEU TAL QUESTIONAMENTO, BEM COMO, PARA APRESENTAREM OS MEMORIAIS, SENDO 10 DIAS PARA CADA UMA DAS PARTES, PRIMEIRO A AUTORA, APÓS A REQUERIDA.

PROC. Nº 01203014820-4 (1112/03) - DR. JÚLIO RIBEIRO BRANDÃO - OAB-ES 4208
AÇÃO: **EMBARGOS**
REQUERENTE: POSTO SAMUARA LTDA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FL. 37.

PROC. Nº 01203001604-7 (924/03) - DR. VALMIR SANTOS DE ALMEIDA - OAB-ES 5453 E DR. JÚLIO RIBEIRO BRANDÃO - OAB/ES 4208
AÇÃO: **EXECUÇÃO**
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO: POSTO SAMUARA LTDA E OUTROS
PARA TRAZEREM AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO PARTICULAR DE CONFISSÃO E A. DE DÍVIDA Nº 20/00144-4, NO PRAZO DE 10 DIAS. INTIMO AINDA, DR. JÚLIO PARA TOMAR CIÊNCIA DO PEDIDO DE FLS. 38/39.

PROC. Nº 01205004423-4 (1690/05) - DR. EDILSON AZEREDO - OAB-ES 5341
AÇÃO: **REPARAÇÃO DE DANOS**
REQUERENTE: JAIME RUBENS LOPES JÚNIOR
REQUERIDO: ALLTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
PARA EM 20 DIAS, TRAZER AOS AUTOS, A TRADUÇÃO POR TRADUTOR OFICIAL, DOS DOCUMENTOS DE FLS. 14/17, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROC. Nº 01205004424-2 (1691/05) - DR. EDILSON AZEREDO - OAB-ES 5341
AÇÃO: **REPARAÇÃO DE DANOS**
REQUERENTE: MARCOS OLIVEIRA GOMES
REQUERIDO: ALLTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 20 DIAS, A TRADUÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 15/18, FEITA POR TRADUTOR OFICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROC. Nº 01204001942-9 (1270/04) - DR. ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA - OAB-ES 4772
AÇÃO: **EXECUÇÃO**
REQUERENTE: COMERCIAL A. C. DE FÁTIMA - ME
REQUERIDO: HUDSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA

PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 30.

PROC. Nº 01203001034-7 (893/03) - DRª. ANA PAULA P. MORBECK - OAB-ES 8229
AÇÃO: **INDENIZAÇÃO**
REQUERENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
REQUERIDO: JOCIMAR DOS SANTOS
PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 91.

PROC. Nº 01295004665-1 (22743/96) - DR. VITOR HENRIQUE PIOVESAN - OAB-ES 6071
AÇÃO: **EXECUÇÃO**
REQUERENTE: ACIMAQ - EQUIPAMENTOS IND. E COM. LTDA
REQUERIDO: ERNESTO DE CASTRO MACHALL
PARA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE INTIMAR A ESPOSA DO DEVEDOR, DA PENHORA OCORRIDA EM 13/08/96 - FL. 81, NO PRAZO DE 20 DIAS.

PROC. Nº 01203010903-2 (28899/99) - DRª. FLÁVIA MIRANDA OLEARE - OAB-ES 306-B
AÇÃO: **EXECUÇÃO**
REQUERENTE: VITÓRIA DIESEL S/A
REQUERIDO: JUCIMAR GOMES FAVORETTI
DA DECISÃO DE FLS. 118, ONDE FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA, A SER CUMPRIDO NO ENDEREÇO CONSTANTE À FL. 75.

PROC. Nº 01203016017-5 (1145/03) - DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB-ES 7144
AÇÃO: **EXECUÇÃO**
REQUERENTE: UNIBANCO S/A
REQUERIDO: JURANDIR ROSA VAGO E OUTRO
DA DECISÃO DE FLS. 56, ONDE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 54.

PROC. Nº 01205004103-2 (1674/05) - DR. RODRIGO MIGUEL VERVOLET - OAB-ES 11053
AÇÃO: **BUSCA E APREENSÃO**
REQUERENTE: MASSA FALIDA DA ADEC ADM. ESP CONSÓRCIOS
REQUERIDO: JOSÉ IRAJA NUNES MAIA
DA DECISÃO DE FLS. 33, PARA TRAZER AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, O DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROC. Nº 01204008400-1 (1542/04) - DR. GILVAN LUIS DA SILVA - OAB-ES 10330
AÇÃO: **REINTEGRAÇÃO DE POSSE**
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO: FRANCISCO ALVES ROCHA DA SILVA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 20.

PROC. Nº 01203010895-0 (28740/99) - DR. DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA - OAB-ES 10940
AÇÃO: **MONITÓRIA**
REQUERENTE: COTY BRASIL IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA
REQUERIDO: COMERCIAL BONFIM LTDA
DO DESPACHO DE FL. 114, QUE DEFERIU OS PEDIDOS DE FLS. 111.

PROC. Nº 01203012233-2 (27626/99) - DR. DAIR ANTÔNIO DARÓS - OAB-ES 3194
AÇÃO: **ORDINÁRIA**
REQUERENTE: CECÍLIA JOSEPH BASTOS
REQUERIDO: AÍLTON FRANCISCO DE JESUS
DO DESPACHO DE FL. 108, QUE DEFERIU PELA ÚLTIMA VEZ, O PEDIDO DE FLS. 107, SOBRESTANDO O FEITO POR 30 DIAS.

PROC. Nº 01203011043-6 (26636/98) - DR. ALOÍSIO LIRA - OAB-ES 7512
AÇÃO: **INDENIZAÇÃO**
REQUERENTE: OLGA SUELY PEREIRA MENDONÇA E OUTRO
REQUERIDO: PAULO CESAR DE AGUIAR
PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 312/313.

PROC. Nº 01203014502-8 (1100/03) - DR. ANTÔNIO CESAR CAMPOS TACKLA - OAB-ES 5309
AÇÃO: **EXECUÇÃO**
REQUERENTE: ADELSON ROMANHA BELARMINO
REQUERIDO: VIAÇÃO METROPOLITANA LTDA
PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS DE FLS. 145.

PROC. Nº 01204004790-9 (1399/04) - DR. SHEILA DURELES RIBEIRO - OAB-ES 9497
AÇÃO: **BUSCA E APREENSÃO**
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO: IRENE MOREIRA ALCANTARA
DO DESPACHO DE FLS. 30 E VERSO, PARA TRAZER AOS AUTOS, EM 05 DIAS, O DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DE SEU CRÉDITO.

PROC. Nº 0121900995-5 (12833/87) - DR. ÍMERO DEVENS JÚNIOR - OAB-ES 5234 E DR. CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA - OAB/ES 172-A
AÇÃO: **EXECUÇÃO**
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LINHARES LTDA.
DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

PROC. Nº 01203010275-5 (336/01) - DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA - OAB-ES 7144
AÇÃO: **EXECUÇÃO**
REQUERENTE: BANCO BANESPA S/A
REQUERIDO: LESTE BRASILEIRA IMP. E EXP. LTDA E OUTROS
PARA TRAZER AOS AUTOS O EDITAL DE CITAÇÃO DEVIDAMENTE CUMPRIDO.

CP. Nº 012.05.003888-9 (CP 264/05)
DRª. ÂNGELA MARIA MARTINS RODRIGUES - OAB/ES 6692 E **DRª. IARA QUEIROZ** - OAB/ES 4831, DO R. DESPACHO DE FL. 49, ONDE FOI DESIGNADO A AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS PARA O **DIA 31/05/05, ÀS 15:00 HORAS**, NA CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS.

PROC. Nº 012.05.004162-8 (1.678/05)
DR. ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI - OAB/ES 8281, DO R. DESPACHO DE FL. 35, ONDE FOI DESIGNADA A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PARA O **DIA 31/05/05, ÀS 13:30 HORAS**, BEM COMO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, EM QUE SÃO PARTES ESCELSA S/A, EM FACE DE MARIA ANITA DOS SANTOS.

PROC. Nº 012.01.000535-8 (449/01)
DR. ARGENILDO LAMPIER - OAB/ES 6088, PARA DAR CUMPRIMENTO À PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, DESIGNADO PARA O **DIA 30/05/05, ÀS 14:00 HORAS**, CASO NO DIA NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESDE JÁ INTIMADO PARA O SEGUNDO E ÚLTIMO LEILÃO PARA O **DIA 09/06/05, ÀS 14:00 HORAS**, NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, EM QUE SÃO PARTES BRUMATTI MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, EM FACE DE ALBERTO RAMOS BANDIN.

PROC. Nº 012.05.004046-3 (1.672/05)
DR. TIAGO SIMONI NACIF - OAB/ES 9753, DO R. DESPACHO DE FL. 20, ONDE DEIXOU DE APRECIAR O PEDIDO DE LIMINAR, AGUARDANDO O PRAZO DE DEFESA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA, EM QUE

SÃO PARTES RONALD FREIRE SPOSITO, EM FACE DE WALTER TEODORO DE PAULA.

PROC. Nª 01203015344-4 (1128/03)
DRª. MARILENE NICOLAU - OAB/ES 5946 E DR. VANDERLI LIMA RUBERTO - OAB/ES 2619, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 152/154, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RESTITUIÇÃO, EM QUE SÃO PARTES SADIR PAULO MUHL, FACE À CHURRASCARIA VITÓRIA LTDA.

OBSERVAÇÃO: SOLICITAMOS AOS DOUTORES ADVOGADOS, QUE TENHAM RETIDO EM SEU PODER AUTOS DE PROCESSO PERTENCENTES A ESTA SERVENTIA, A GENTILEZA DE DEVOLVE-LOS AO CARTÓRIO, SOB PENA DE NÃO FAZENDO LHES SER APLICADO O DISPOSTO NO ARTIGO 196 E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- ARTIGO 55.

CARIACICA, 29 DE ABRIL DE 2005.

THIERS RENATO FERREIRA DE SOUZA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO SUBSTITUTO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O **DR.FÁBIO LUIZ MASSARIOL**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CORREM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL N° 2.217/04 (012.04.000132-8),** EM QUE FIGURA COMO ACUSADA **MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NATURAL DE CARIACICA/ES, NASCIDA EM 04/11/1967, FILHA DE MANOEL TEIXEIRA E MARIA HELENA DOS ANJOS TEIXEIRA, PORTADORA DO RG Nº 819.260/ES, COM A PROFISSÃO DE ENFERMEIRA OU VENDEDORA E, COMO CONSTA NOS AUTOS ESTAR A MESMA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA **INTIMADA** PELO PRESENTE EDITAL DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 108/110, ATRAVÉS DA QUAL FORA CONDENADA COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, "CAPUT", C/C ART. 14, INC. II, TODOS DO C.P.B., À PENA DE 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, A RAZÃO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, CORRIGIDO MONETARIAMENTE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, SENDO CONDENADA, AINDA, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. A RÉ INICIARÁ O CUMPRIMENTO DA PENA RESTRITIVA DE LIBERDADE EM REGIME ABERTO (ART. 33, §§ 2º, "C" E 3º, DO CP). FICA, AINDA, CIENTIFICADA DE QUE, DECORRIDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, TEM 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, INTERPOR RECURSO, DE CONFORMIDADE COM A LEI. ESTE EDITAL É PASSADO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS PARA QUE NO FUTURO NÃO VENHAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE 04 (ABRIL) DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O LAVREI E SUBSCREVO.

VERA MARIA SARAIVA FERRO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O **DR. FÁBIO LUIZ MASSARIOL**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CORREM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL N° 1.871/01 (012.94.002550-0),** EM QUE FIGURA COMO ACUSADO **MARCOS ANTÔNIO MARIANO**, VULGO "MARQUINHOS", BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE VILA VELHA/ES, NASCIDO EM 15/05/1971, FILHO DE FRANCISCO ALVES ARAUJO (OU FRANCISCO ALVES MARIANO) E SÔNIA REGINA MARIANO, COM A PROFISSÃO DE FEIRANTE E ELETRICISTA E, COMO CONSTA NOS AUTOS ESTAR O MESMO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 188/192 NOS AUTOS, ATRAVÉS DA QUAL FORA CONDENADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 157, § 3º, DO CP, À PENA DE 22 (VINTE E DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, A RAZÃO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO CRIME, CORRIGIDO MONETARIAMENTE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, EM REGIME FECHADO, SENDO CONDENADO, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, PRÓ-RATA. FICA, AINDA, CIENTIFICADO DE QUE, DECORRIDO O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, TEM 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, INTERPOR RECURSO, DE CONFORMIDADE COM A LEI. ESTE EDITAL É PASSADO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS PARA QUE NO FUTURO NÃO VENHAM ALEGAR IGNORÂNCIA, O QUAL SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE 04 (ABRIL) DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O LAVREI E SUBSCREVO.

VERA MARIA SARAIVA FERRO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº. 019/2005

JUIZ SUBSTITUTO: DR. FABIO LUIZ MASSARIOL
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VERA MARIA SARAIVA FERRO

INTIMO:

- PROC. Nº 2.357/05 (01205004104-0): DRA. MARIA APARECIDA DE NADAI, OAB-ES 8216, E DRA. GRAZIELA VERVLOET BORTOLINI, OAB-ES 11.106, PARA COMPARECEREM NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA, NO FÓRUM "DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO", SITO NA RUA BOGOTÁ, S/Nº, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES (ANTIGA COFAVI) - NOVO ENDEREÇO, NO PRÓXIMO **DIA 19 DE MAIO DE 2005 ÀS 13:30 H.** A FIM DE PARTICIPAREM DO INTERROGATÓRIO DE THIAGO BATISTA SALES, A SER RELIZADO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O MESMO, POR INFRAÇÃO AO ART. 14, DA LEI Nº 10.826/03.

- C.P. Nº 2.077/05 (01205004193-3): DR. HERÁCLITO COSTA MOTTA, OAB-ES 5802, PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI - ES, SITO NO FÓRUM "DES. GREGÓRIO MAGNO", NA R. ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, S/Nº, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI - ES, NO PRÓXIMO **DIA 12 DE MAIO DE 2005 ÀS 14:30 H**. A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO, A SER REALIZADA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 021.010.296.834 (5894) QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARAPARI - ES MOVE CONTRA O ACUSADO MARCELO DA SILVA GOMES, POR INFRAÇÃO AO ART. 157, § 2º, INCS. I E II, DO CPB.

- PROC. Nº 2.316/04 (01204006943-2): DR. CLAYDE LUIZ MARTINELLI, OAB/ES 4.533/ES, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO FORUM "DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO", SITO NA RUA BOGOTÁ, S/N°, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA-ES (ANTIGA "COFAVI"), NO PRÓXIMO **DIA 30 DE MAIO DE 2005 ÀS 13:00 HORAS,** A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, A SER REALIZADA NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O RÉU RONALDO RONIS OLIVEIRA ROCHA, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO 155, CAPUT, DO CPB.

- PROC. Nº 2.329/05 (01204004131-6): DR. RICARDO FIRME THEVENARD, OAB-ES 7482, E DR. MARCO ANTONIO BESSA SOARES, OAB-ES 7830, PARA COMPARECEREM NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA, NO FÓRUM "DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO", SITO NA RUA BOGOTÁ, S/Nº, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES (ANTIGA "COFAVI"), NO PRÓXIMO **DIA 17/05/2005 ÀS 15:00 H.** A FIM DE PARTICIPAREM DO INTERROGATÓRIO DO RÉU LUIZ ANTONIO DE JESUS, A SER REALIZADO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O MESMO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DOS ARTS. 14 E 16, DA LEI Nº 10.826/03.

- PROC. Nº 2.353/05 (01205002755-1): DR. JOSÉ BELARMINO DE ANDRADE FILHO, OAB-ES 6500, E DR. ELTON SILVA ALVARENGA, OAB-ES 6359, PARA APRESENTAREM DEFESA PRÉVIA, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA OS ACUSADOS THEMÍCIO LIMA DOS SANTOS, GIULIANO VIEIRA NICOLAU E HILÁRIO RATUNDE, POR INFRAÇÃO AO ART. 155, § 4º, INC. IV, C.C. ART. 29, TODOS DO CPB

- PROC. Nº 2.071/03 (012000000575): DR. MARCO ANTONIO GOMES, OAB-ES 7832, E DR. ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO, OAB-ES 9358, PARA MANIFESTAR-SE NA FASE PREVISTA NO ART. 499, DO CPP, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O ACUSADO MARCELO LOPES SIQUEIRA, POR INFRAÇÃO AO ART. 155, § 4º, INC. II (2ª FIGURA), DO CPB.

- INQUÉRITO POLICIAL Nº 3.520/04 (012.04.005012-7): DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 74, ATRAVÉS DA QUAL FORA DECLARADO EXTINTA AS PUNIBILIDADES DE EMERSON HELMER PITTOL E HAMILTON OLIVEIRA SANTOS, VEZ QUE PAGARAM INTEGRALMENTE AS MULTAS FIXADAS NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL EM EPÍGRAFE, ONDE OS REFERIDOS FORAM INDICIADOS POR INFRAÇÃO AO ART. 306, DA LEI Nº 9.503/97.

- PROCESSO Nº 1.982/02 (012.03.007841-9): DR. EDSON VIEIRA E SILVA - OAB/ES 7.844, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA PROLATADA ÀS FLS. 98/102, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, ONDE FORA DENUNCIADO JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA CALDA OU JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 302, DA LEI Nº 9.5-3/97.

- QUEIXA CRIME Nº 1.587/99 (012.03.007937-5): DR. ANDRÉ LUIZ MOREIRA - OAB/ES 7.851 E DR. VICENTE SANTÓRIO FILHO - OAB/ES 4.680/ES, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA, ATRAVÉS DA QUAL FORA DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS CAUTELAS LEGAIS, PROLATADA ÀS FLS. 291, NOS AUTOS DA QUEIXA CRIME EM EPÍGRAFE, ONDE FIGURA COMO QUERELANTE ADELCIO CESCONETTO E COMO QUERELADA MARIA DO CARMO SILVA MATILDES.

- PROCESSO Nº 2.089/03 (012.03.007039-0): DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO -OAB/ES 4.407, DR. JOSÉ DE TARSO GRASSI OAB/ES 6.493, DR. ANDERSON ALMEIDA SANTOS - OAB/ES 11.216 E DRA. FABÍOLA PAVIOTTI DO NASCIMENTO ROCHA CRUZ - OAB/ES 10.031, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS FORA DE CARTÓRIO, EXARADO, ÀS FLS. 398, DOS AUTOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA OS ACUSADOS ELVISMAR VIEIRA BRANDÃO, IDOMAR VIEIRA BRANDÃO E ADEVALTER BERNARDES SARTI, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 1º, INCS I E II, DA LEI Nº 8.137/90 E ART. 2º, INC. II, DA MENCIONADA LEI, C/C ART. 70, DO CP E DE MANEIRA CONTINUADA (ART. 71, DO CP).

CARIACICA - ES, 29 DE ABRIL DE 2005.

VERA MARIA SARAIVA FERRO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA - TRIBUNAL DO JÚRI

LISTA DE INTIMAÇÕES DE ADVOGADOS Nº 38/2005

JUIZ DE DIREITO: DR. ALEXANDRE PACHECO CARREIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. AMÉRICO JOSÉ DOS REIS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: SIMONE LUGON VALLADÃO

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DOS SENHORES DOUTORES ADVOGADOS, INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR. ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JÚNIOR
DR. ANTÔNIO CARLOS BORLOTT
DR. HAROLDO ABDALA BRANDÃO
DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO
DR. KELLY CRISTINA BRUNO
DR. LISANDRO DE CASTRO LUGON
DR. MARCIA SILVA BITENCOURT
DR. MAURÍNO ROBERTO DE SOUZA
DR. OTONIEL AMARAL DE MATTOS
DR. RICARDO LUIZ GOMES

DR. THEREZA LUÍZA MORANDI CASTIGLIONI
DR. VITO BENO VERVLOET

INTIMO

DR. ADEMAIR DA CRUZ BRAGA JÚNIOR
PROCESSO Nº 012.03.000552-9
ACUSADO: EDVARD DANTAS DOS SANTOS JÚNIOR
FINALIDADE: INTIMAR PARA OS FINS DO ART. 406 DO CPP.

DR. ANTÔNIO CARLOS BORLOTT
PROCESSO Nº 012.03.006079-7
ACUSADO: MARCIO DOS SANTOS OLIVEIRA
FINALIDADE: INTIMAR DA REALIZAÇÃO DO SUMÁRIO DE DEFESA DESIGNADO PARA O **DIA 13 DE JUNHO, ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, SITO À RUA BOGOTÁ, S/Nº, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES.

DR. HAROLDO ABDALA BRANDÃO
PROCESSO Nº 012.04.001415-6
ACUSADO: EDSON ANTÔNIO DA SI LVA
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR DA R. DECISÃO ACOSTADA ÀS FLS. 1061/1061V, DOS AUTOS, QUE RECEBEU O RECURSO NA FORMA EM QUE FOI INTERPOSTO E QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SOLTURA.

DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO
PROCESSO Nº 012.03.061298-5
ACUSADO: ADELSON DOS SANTOS ELIAS
FINALIDADE: INTIMAR PARA, EM QUERENDO, ARROLAR TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

DR. KELY CRISTINA BRUNO
PROCESSO Nº 012.03.008052-2
ACUSADOS: FELÍCIA DE MORAES JABOUR E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR PARA OS FINS DO ART. 406 DO CPP.

DR. LISANDRO DE CASTRO LUGON
PROCESSO Nº 012.03.010345-6
ACUSADOS: ORCENIR VIEIRA DA COSTA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAR PARA OS FINS DO ART. 421 DO CPP.

DR. MARCIA SILVA BITENCOURT
PROCESSO Nº 012.03.009011-7
ACUSADO: LUIZ CARLOS ALÁSIO
FINALIDADE: INTIMAR PARA QUE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, FORNEÇA O ENDEREÇO ATUAL DAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

DR. MAURÍNO ROBERTO DE SOUZA
PROCESSO Nº 012.02.005215-0
ACUSADO: LINDON RODRIGUES DE SOUZA, ROBSON PETROCÍNIO E FLÁVIO ALVES DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DO JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI **DIA 11 (ONZE) DE MAIO DE 2005, ÀS 09:00 HORAS,** NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, SITO À ROD. BR 262, KM 03, CAMPO GRANDE, CARIACICA/ES.

DR. OTONIEL AMARAL DE MATTOS
PROCESSO Nº 012.03.006389-0
ACUSADO: DJALMA SANTOS BANDEIRA E EDEILSON BINOW BARBOSA
FINALIDADE: INTIMAR PARA OS FINS DO ART. 421 DO CPP.

DR. RICARDO LUIZ GOMES
PROCESSO Nº 012.03.014547-3
ACUSADO: ANTÔNIO DE OLIVEIRA
FINALIDADE: INTIMAR PARA OS FINS DO ART. 406 DO CPP.

DR. THEREZA LUÍZA MORANDI CASTIGLIONI
PROCESSO Nº 012.03.001005-7
ACUSADO: JOSÉ CARLOS DE BARROS
FINALIDADE: INTIMAR PARA OS FINS DO ART. 406 DO CPP.

DR. VITO BENO VERVLOET
PROCESSO Nº 012.03.007865-8
ACUSADO: DARCI OTO NAITCEL
FINALIDADE: INTIMAR PARA OS FINS DO ART. 406 DO CPP.

CARIACICA, 29 DE ABRIL DE 2005

SIMONE LUGON VALLADÃO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PROC. Nº. 012.040.070.935
AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO

A DR.ª **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE A **JORGE LEITE,** BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE DOMÍCIO LETE E MARIA AMBRÓSIO LEITE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; QUE POR ESTE JUÍZO E 1ª VARA DE FAMÍLIA, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO** DE Nº SUPRA, PROPOSTA POR **MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO LEITE** EM FACE DO MESMO. FICA O REQUERIDO, POR ESTE EDITAL, **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PARA QUERENDO, NO PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTESTÁ-LA, FICANDO CIENTE QUE CASO NÃO A CONTESTE, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR NA INICIAL (ART. 285 CPC).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, A SER PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, CUJA CÓPIA SERÁ AFIXADA NO ÁTRIO DESTE FÓRUM NO LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2005 (DOIS MIL E CINCO). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O REVISEI E SUBSCREVI.

GIOVANA LAMBERTI GIANORDOLI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

EDITAL INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

PROC. Nº: 012.050.002.802
AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO

A DR.ª **MARIA IGNEZ BERMUDES RODRIGUES**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE

CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE O **SR. FRANCISCO CORREA DA CRUZ,** BRASILEIRO, CASADO, AJUDANTE DE MOTORISTA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; QUE POR ESTE JUÍZO NA 1ª VARA DE FAMÍLIA, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO** DE Nº SUPRA, EM QUE SÃO PARTES **VALMIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DA CRUZ** E **FRANCISCO CORREA DA CRUZ**, FICANDO POR ESTE EDITAL **INTIMADO,** PARA, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267 § 1º DO CPC.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM NO LUGAR DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CARIACICA, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2005 (DOIS MIL E CINCO). EU, ESCREVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI.

GIOVANA LAMBERTI GIANORDOLI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
4ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

JUIZ DE DIREITO: VICTOR EMANUEL ALCURI JÚNIOR
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: THEREZINHA ENTRINGER MÓDOLO
ESCREVENTES: CLÁUDIA MORGADO HORTA BARROS
ROSEMARY DA PENHA CARLETTI PITANGA

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 017/05

DR. ADELSON ALVARES RIBEIRO
AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
PROCESSO Nº 012030067719
A.P. X S.L.P.P.
FINALIDADE: ABRIR VISTA DA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA ÀS FLS.37/51 DOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

DR. JULIO TAVARES MARIANO
AÇÃO DECLARATÓRIA
PROCESSO Nº 012050016232
G.C.S. X M.A.C.A.
FINALIDADE: ABRIR VISTA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 31/121 DOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

DR. GENESIO MOFATI VICENTE
AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO
PROCESSO Nº 012050040596
E.M.P.S. X L.S.P.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO DOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 04 DOS AUTOS EM REFERÊNCIA O QUAL DETERMINOU A EMENDA À INICIAL, REQUERENDO A CITAÇÃO DO REQUERIDO, BEM COMO, JUNTAR AOS AUTOS, PROCURAÇÃO, CÓPIA DA SENTENÇA QUE ARBITROU OS ALIMENTOS E A CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA REQUERIDA.

DR. CLÓVIS PEREIRA DE ARAÚJO
AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO
PROCESSO Nº 012030003870
J.A. X S.S.C.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO AUTOR NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

DR.ª MARY'SILVIA DE ALMEIDA MARTINS RIBEIRO
AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
PROCESSO Nº 012040033479
L.G. X J.C.S.
FINALIDADE: ABRIR VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. EDWAR BARBOSA FELIX
AÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO Nº 012030160282
K.S.S. X J.B.D.S.
FINALIDADE: ABRIR VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. ADÃO ROSA
AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROCESSO Nº 012050039507
S.C.S. X E.I.S.S.
FINALIDADE: INTIMÁ-LO DO R. DESPACHO DE FLS.08 DOS AUTOS EM REFERÊNCIA QUE DETERMINOU AO EMBARGANTE PRESTAR GARANTIA NO PRAZO DE 10 DEZ) DIAS.

DR.ª TÂNIA REGINA KROEBEL
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO Nº 012040036860
M.A.R. X M.A.R.
FINALIDADE: ABRIR VISTA DA CERTIDÃO DE FLS. 46-Vº DOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

DR.ª TÂNIA REGINA KROEBEL
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PROCESSO Nº 012040053402
M.M.A.R. X M.A.R.
FINALIDADE: ABRIR VISTA DA CERTIDÃO DE FLS. 17-Vº DOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

DR.ª JULIÉLIA COLNAGO DE ALMEIDA
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
PROCESSO Nº 012030073899
S.F.S. X V.R.
FINALIDADE: INTIMÁ-LA DA R. SENTENÇA DE FLS. 93 QUE HOMOLOGOU POR SENTENÇA O CÁLCULO DE CUSTAS DE FLS.82, PARA QUE PASSE A CONSTITUIR EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL.

CARIACICA/ES, 27 DE ABRIL DE 2005.

THEREZINHA ENTRINGER MÓDOLO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
(DE ACORDO COM O PROV. 001 DE 02/02/98 DA ECGJ)

JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CÍVEL DA SERRA
ENTRÂNCIA ESPECIAL

EXPEDIENTE DO DIA 29/4/2005

JUIZ DE DIREITO: LUIZ GUILHERME RIBEIRO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA

ESCREVENTES JURAMENTADOS: RÔMULO ANDRADE DE MIRANDA, MARIA INÊS CALMON SILY LOYOLA E HELENIMAR LOUBACH FERNANDES.

INTIMAÇÃO AOS DOUTORES ADVOGADOS, NA FORMA DO ART. 236, C/C. 1216, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA, EM ORDEM ALFABÉTICA.

JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO
MARIA ANGÉLICA JALLES GUALBERTO E SILVA
ÍMERO DEVENS
NACIR AMM
CILENE DIAS TOGNERI
ANA ROSA ROMANO MAESTRI
RUBENS MUSIELLO
RIVAIL PIMENTEL SILVEIRA

INTIMO:

P - 048040000910 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POR EDSON SALES REIS EM FACE DE BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. E COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E MARIA ANGÉLICA JALLES GUALBERTO E SILVA E ÍMERO DEVENS, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 282.

P - 048970073820 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPSOTA POR NERLY ALVES MACHADO E COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E ÍMERO DEVENS, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 243.

P - 048970073812 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PROPOSTA POR ROBERTO CRUZ PEREIRA EM FACE DE ELUMA CONEXÕES S/A. E FINASA SEGURADORA S/A.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO, NACIR AMM E CILENE DIAS TOGNERI, PAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 263.

P - 048970063003 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POR ADEMIR ALVES EM FACE DE HZM INDUSTRIA LTDA. E COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO CST.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO, ANA ROSA ROMANO MAESTRI E ÍMERO DEVENS, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 548.

P - 048030132111 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POR JOSÉ IVO SACARPATI EM FACE DA COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E ÍMERO DEVENS, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 169.

P - 048970074109 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POR ANTONIO INÁCIO SERRA EM FACE DE HZM INDUSTRIAL LTDA. E COMAPNHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO CST.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO ANA ROSA ROMANO MAESTRI E ÍMERO DEVENS, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 586.
[

P - 048970068077 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POR ALBERTO GOMES RODRIGUES EM FACE DE HZM INDUSTRIAL LTDA. E COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO CST.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO, ANA ROSA ROMANO MAESTRI E ÍMERO DEVENS, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.492.

P - 048970029558 - AÇÃO ORDINÁRIA, PROPOSTA POR JOSÉ RONALDO VALENTIM EM FACE DE COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO CST.
ADVOGADOS - **DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E ÍMERO DEVENS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.141.

P - 048970073754 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA AMILTON CAETANO EM FACE DA COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO CST.
ADVOGADOS - **DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E ÍMERO DEVENS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 187.

P - 048970025309 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POR FIDERICO RODRIGUES DA SILVA EM FACE DE COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO CST.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E ÍMERO DEVENS, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 153.

P - 048970106349 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POR SEBASTIÃO ALVES NETO EM FACE DE HZM INDUSTRIAL LTDA. MONTREAL ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA. E COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO, ANA ROSA ROMANO MAESTRI, RUBENS MUSIELLO E ÍMERO DEVENS, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 914.

P - 048010018827 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PROPOSTA POR JONAS MATHIAZI EM FACE DE COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E ÍMERO DEVENS, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 176.

P - 048970102504 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POT ANTONIO SILVA LOPES EM FACE DA COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E ÍMERO DEVENS, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 175.

P - 048970103510 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POR AILTON DOMINGUES EM FACE DE PARATODOS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E RIVAIL PIMENTEL DA SILVEIRA, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 136.

P - 048970073689 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POR JOSÉ LEANDRO FILHO EM FACE DE COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E ÍMERO DEVENS, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 355.

P - 048970065479 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POR GERALDO FRANCISCO GUERRA EM FACE DE COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E ÍMERO DEVENS, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.198.

P - 048970118278 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, PROPOSTA POR ALDEMIR CASSILHAS EM FACE DA COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO CST.
ADVOGADOS - DRS. JOÃO BATISTA DALLAPICCOLA SAMPAIO E ÍMERO DEVENS, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 166.

ALTAMIRO CARLOS ANDREATTA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA SERRA

JUIZ DE DIREITO: TELMELITA GUIMARÃES ALVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: NICE FARIA SANTOS MACHADO GUIMARÃES
ESCREVENTES JURAMENTADAS: ISABEL CRHISTINA NASCIF AMM COELHO E HELOIZA CUNHA MORAES MEIRA E MARIA ANGÉLICA CYPRIANO COSTA

LISTA Nº 06/2005

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADIR PAIVA DA SILVA
ADRIANA DA PENHA SOUZA DE ANGELIS
ALDA GOMES DE OLIVEIRA
ALOÍSIO LIRA
ALTAIR CARLOS GOMES
ALVINO PÁDUA MERIZIO
ANA ZÉLIA BLANC FARIAS
ANA PAULA PROTZNER MORBECK
ANDRÉA CARDOSO DE OLIVEIRA
ANTONIO CESAR AMON
ANTONIO SÉRGIO TRISTÃO SALA
ANTONIO NACIF NICOLAU
ANTÔNIO ESCALFONI JÚNIOR
ANTÔNIO CARLOS ANTOLINI JÚNIOR
ANTÔNIO FELIX DE ALMEIDA
ARETUSA POLLIANNA ARAUJO
ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO
ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
ARTÊNIO MERÇON
BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO
CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES
CARLOS ALBERTO BAIÃO
CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS
CARLOS SABINO DE OLIVEIRA
CARMEN REGINA SILVÉRIO RAMOS
CESAR PIANTAVIGNA
CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA
CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
CLÁUDIO BORGES NUNES
CLÁUDIO FERREIRA FERRAZ
DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA
DIEGO BARCELOS BERNARDES
DIOGO MARTINS
DOMINGOS SALIS DE ARAÚJO
DORACI CABRAL
DORALICE SILVA
ÉCIO JOÃO BAPTISTA FARINA
EDILSON QUINTAES CORRÊA
EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO
ELZENIR FERREIRA DA SILVA
EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA
EUSTÁQUIO REIS DE LIMA
FABIO ANDRE PIRCHINER TORRES
FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI
FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
FERNANDA FREITAS HERINGER
FERNANDA DIAS SAITTER ARAÚJO
FERNANDO BRESSER SILVEIRA DE CARVALHO
FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA
FLORINDA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOUTINHO FERREIRA
FRANCISCA DOMINGOS VIEIRA
FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA
GABRIELA DALCOLMO MADEIRA
GELSON RADAELLI
GILVAN LUIS DA SILVA
GIOVANA TESSAROLO BATISTA
GRAZZIANI FRINHANI RIVA
HAHNEMANN DOELLINGER COSTA
HEBER GOMES Y GOMES
HELTON TEIXEIRA RAMOS
HENRIQUE R. MARTINS ARRUDA
HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO
HERVAL SALOTTO
HOMERO JUNGER MAFRA
HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA
IARA QUEIROZ
ILEALDO VIEIRA DE MELO
ÌTALO SCARAMUSSA LUZ
JACQUELINE DE ANDRADE SANTOS FREDERICO
JOÃO AMARAL FILHO
JOCEL COSTA PINUDO
JOSÉ MARIA RODRIGUES PINHEIRO
JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA
JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA
JOSÉ BARRETO DE MENDONÇA
JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ
JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO
JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE
JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JÚNIOR
JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE
JUAREZ PIMENTEL MENDES JÚNIOR
LENEA BELTRAME ESTEVAM
LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO
LIDIA MARIA SANTOS
LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA
LIZONETE MACHADO GUARNIER
LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA
LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES
LUIZ MARIA BORGES DOS REIS
LUIZ ALBERTO DELLAQUA
LUIZ ANTONIO DE SOUZA
LUIZ FELIPE ZOUIAN FINAMORE SIMONI
LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO
LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES
MARCELLO GONÇALVES FREIRE
MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO
MARCELO GONÇALVES FREIRE
MARCELO VACCARI QUARTEZANI
MARCELO CRUZ PEREIRA
MARCELO MIGNONI DE MELO
MICHEL ANIZ
MIRIAN DE ALMEIDA CASSA
NELSON PASCHOALOTTO
NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO
NEY COUTINHO
NILTON DE BARROS
NOEMAR SEYDEL LYRIO
OSMAR SEIDE
PAULA CRISTINA RESENDE MURAD
PAULO SÉRGIO HELEODORO PAGOTTE
PAULO OSCAR NEVES MACHADO
PIETRANGELO ROSALEM
PLÍNIO MARTINS MARQUES JÚNIOR
ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
ROBERTO GARCIA MERÇON

ROBERTO GOTARDO MOREIRA
RODRIGO RABELLO VIEIRA
ROMÃO ACIOLI DOS SANTOS
RONALDO LOUZADA BERNARDO
ROSANE ARENA MUNIZ
ROSEMBERG MORAES CAITANO
RUBENS FRANCISCO DE JESUS
SANDRA CONSUELO GONÇALVES
SANDRA MARIA OLIVEIRA BAPTISTA
SANDRO CÔGO
SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO
SERGIO BERNARDO CORDEIRO
SERGIO LUIZ LAIBER
SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS
SÉRGIO HOMERO COSTA E SILVA
SÉRGIO DOS SANTOS
SHEILA DURELES RIBEIRO
SONIA MARIA CAMPAGNARO
SOPHIE HELENE RODRIGUES PORTO
TATIANA MASCARENHAS KARNINKE
THARCÍSIO DOS PASSOS GAIGHER JÚNIOR
UDNO ZANDONADE
VILMA MARIA SILVEIRA DE MACEDO
VINÍCIUS ALVES
WALDIR XAVIER SIMÕES
WALDYR LOUREIRO
WEBER CAMPOS VITRAL
ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO

PROCESSO Nº 048040125451 - EMBARGOS DE TERCEIROS
ADVOGADO: DR: MICHEL ANIZ (A) E DIOGO MARTINS (R)
REQUERENTE: ANTONIO MESSIAS SOARES FERREIRA
REQUERIDO:BANCO HSBC BANK BRASIL S/A
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 16 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:45 HORAS**.

PROCESSO Nº 048030109382 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: ÌTALO SCARAMUSSA LUZ (A), LEONARDO ANDRADE DE ARAÚJO (R1) E JOCEL COSTA PINUDO (R2)
REQUERENTE: WILSON CARDOSO E OUTROS
REQUERIDO: FERRON E SIMMER LTDA E OUTROS
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 01 DE JUNHO DE 2005, ÀS 14:00 HORAS**.

PROCESSO Nº 048020024575 - DEPÓSITO
ADVOGADO: DR: JOSÉ ASSIS DE ARAÚJO (A) MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MOREIRA (R)
REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO: JOSÉ BENTO FALCÃO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA ESPECIAL REDESIGNADA PARA O **DIA 09 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 048030053713 - MONITÓRIA
ADVOGADO: DR: ELZENIR FERREIRA DA SILVA (A) E ANTÔNIO ESCALFONI JÚNIOR (R)
REQUERENTE: CANADÁ PRÓ-JÓIAS LTDA
REQUERIDO: MARCO ANTÔNIO BARROS MONTE SANTO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 18 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:45 HORAS**.

PROCESSO Nº 048040147174 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO (A), EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO (R1) E MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO (R2)
REQUERENTE: MESSIAS MAGNO GARCIA
REQUERIDO: COMERCIAL RISK LTDA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 127, QUE DEFERIU O PLEITO DE DESISTÊNCIA DA RECONVENÇÃO FACE AUSÊNCIA DE RESPOSTA A MESMA E PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:45 HORAS**.

PROCESSO Nº 048050039626 - CARTA PRECATÓRIA
ADVOGADO: DR: ANTÔNIO CARLOS ANTOLINI JÚNIOR (A) E LUIZ MARIA BORGES DOS REIS (R)
REQUERENTE: SGARIA CAFÉ TORREFAÇÃO E MOAGEM LTDA
REQUERIDO: MIGUEL NICOLI
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHA DESIGNADA PARA O **DIA 16 DE JUNHO DE 2005, ÀS 13:45 HORAS**.

PROCESSO Nº 048990019316 - RECISÃO CONTRATO
ADVOGADO: DR: WALDYR LOUREIRO (A) E ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (R)
REQUERENTE: PAULO SÉRGIO ALVES DE SOUZA
REQUERIDO: FIBRA LEASING S/A-ARRENDAMENTO MERCANTIL
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 16 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 14:00 HORAS** E PARA APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS, NO PRAZO DE VINTE DIAS.

PROCESSO Nº 048970140983 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
ADVOGADO: DR: EDILSON QUINTAES CORRÊA (A)
REQUERENTE: ZILÁ VICTOR SIMÕES
REQUERIDO: GERALDO VIEIRA DE SOUZA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 09 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 14:00 HORAS** E PARA APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS, NO PRAZO DE VINTE DIAS.

PROCESSO Nº 048040141045 - PRESTAÇÃO DE CONSTAS
ADVOGADO: DR: ROSEMBERG MORAES CAITANO (A) E JUAREZ PIMENTEL MENDES JÚNIOR (R)
REQUERENTE: JOSÉ BARBOSA
REQUERIDO:NELSON FRANCISCO PIRES
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 02 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**

PROCESSO Nº 048980254063 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: VINÍCIUS ALVES (A) E HENRIQUE R. MARTINS ARRUDA (R)
REQUERENTE: ARMINDIO JOSÉ DE SOUZA
REQUERIDO: CIMA EMPREENDIMENTO DO BRASIL LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 168, DA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA PERICIA MÉDICA PARA O **DIA 30 DE MAIO DE 2005, ÀS 09:00 HORAS**, A SER REALIZADA NA AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 33, IBES, VILA VELHA/ES, TEL:33395185 (CENTRO MÉDICO GRANDE IBES).

PROCESSO Nº 048040138835 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO (A)
REQUERENTE: ALAIR DE OLIVEIRA SIQUEIRA E OUTRO
REQUERIDO:ADRIANA FOERSTE DE BARROS E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 14 DE JUNHO DE 2005, ÀS 13:45 HORAS**.

PROCESSO Nº 048030022833 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO (A) E FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS (R)

REQUERENTE: VALDETE ANTONIO DA SILVA
REQUERIDO: EVEREST MOTEL LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 93, DA REDESIGNAÇÃO DA DATA DA PERICIA MÉDICA PARA O **DIA 06 DE JUNHO DE 2005, ÀS 09:00 HORAS**, A SER REALIZADA NA AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 33, IBES, VILA VELHA/ES, TEL:33395185.

PROCESSO Nº 048040163288 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: FABIO ANDRE PIRCHINER TORRES (A) E ÉCIO JOÃO BAPTISTA FARINA (R)
REQUERENTE: AUTO DESENTUPIDORA MENDONÇA LTDA
REQUERIDO:TELELISTA (REGIÃO1) LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 048040155029 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA (A) E CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA (R)
REQUERENTE: JEAN DE OLIVEIRA SOARES E OUTRO
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 16 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 048040155037 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA (A) E CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA (R)
REQUERENTE: MARGARETE SARTÓRIO
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 18 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 048010123171 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: PLÍNIO MARTINS MARQUES JÚNIOR
REQUERENTE: VALDA ALFAIA ALVES E OUTRO
REQUERIDO: MARIA IZABEL DA SILVA ALMEIDA CIPRIANO GAMA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 91, FACE A PETIÇÃO DE FLS. 90.

PROCESSO Nº 048980275803 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: SANDRA MARIA OLIVEIRA BAPTISTA
REQUERENTE: ELVIRE KRUGER
REQUERIDO:EDITE GUSTAVO DEMONIR
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 265 VERSO, DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA A PARTE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA CONTA DE CUSTAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO Nº 630456 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (APENSO AO PROC. Nº 048980275803)
ADVOGADO: DR:SANDRA MARIA OLIVEIRA BAPTISTA E NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO
REQUERENTE: EDITE GUSTAVO DEMONIR
REQUERIDO:ELVIRE KRUGER
FICA(M) INTIMADO(S)DO R. DESPACHO DE FLS.101 VERSO, DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA A PARTE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA CONTA DE CUSTAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO Nº 048040102690 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: ODETE DA PENHA GURTHER (A) E LUIZ GUSTAVO TARDIN (R) REQUERENTE: GIOVANNI MARQUES DA SILVA FIUZA
REQUERIDO:ERNANDA MARIA KROHLING FABEM
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 16 DE JUNHO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 048050013175 - DESPEJO
ADVOGADO: DR: LUIZ GUSTAVO TARDIN
REQUERENTE: ERNANDA MARIA KROHLING FABEM
REQUERIDO:KRYOTON CONFECÇÕES LTDA-ME
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 30, APRECIAREI O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO APÓS A RESPOSTA.

PROCESSO Nº 048050041333 - REPARAÇÃO DE DANOS
ADVOGADO: DR: DOMINGOS SALIS DE ARAÚJO (A)
REQUERENTE: TRANSPORTADORA CALEZANI LTDA
REQUERIDO: SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S/A
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 09 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:45 HORAS**.

PROCESSO Nº 048040126665 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: MARCELO GONÇALVES FREIRE (A) E RUBENS FRANCISCO DE JESUS (R)
REQUERENTE: HOSPITAL METROPOLITANO LTDA
REQUERIDO: MARLENE VERDAN CUNHA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 10 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:45 HORAS**.

PROCESSO Nº 048030055445 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: SHEILA DURELES RIBEIRO (A) E ANTONIO CESAR AMON (R)
REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A
REQUERIDO: LUCIANA GALIMBERTI
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 24 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 048000098599 - COBRANÇA
ADVOGADO: DR: CARMEN REGINA SILVÉRIO RAMOS (A) E CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES (R)
REQUERENTE: BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA
REQUERIDO: KRETLI & CIA LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 25 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 048970186523 - REPARAÇÃO DE DANOS
ADVOGADO: DR: ROMÃO ACIOLI DOS SANTOS
REQUERENTE: MÁRCIO RODRIGUES SANTANA
REQUERIDO: FAÉ E CIA LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 235, QUE O PEDIDO DE FLS. 234 ENCONTRA-SE PREJUDICADO FACE A DECISÃO DE FLS. 231/232 E FACE OS OFÍCIOS DE FLS. 236/245.

PROCESSO Nº 048010114568 - MONITÓRIA
ADVOGADO: DR: GABRIELA DALCOLMO MADEIRA
REQUERENTE: CEV CENTRO EDUCACIONAL VALPARAÍSO LTDA
REQUERIDO: RITA DE CÁSSIA MORAES DE AQUINO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 44, QUE DEFERIO O PLEITO DE FLS. 43.

PROCESSO Nº 048970153507 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: SEG. SERV. ESPECIAL DE SEG. E TRANSP. DE VALORES S/A E OUTROS
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 135/263.

PROCESSO Nº 048970147830 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: NOEMAR SEYDEL LYRIO
REQUERENTE: HEUBLEIN DO BRASIL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
REQUERIDO: DISTRIBUIDORA GRANDE VITÓRIA LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 138, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.

PROCESSO Nº 048980237696 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
REQUERENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A
REQUERIDO:AMÉRICO PAIS DE PAIVA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 90 E 93.

PROCESSO Nº 048970182431 - COBRANÇA
ADVOGADO: DR: ANA ZÉLIA BLANC FARIAS
REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL VALPARAÍSO
REQUERIDO: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 106, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 105.

PROCESSO Nº 048970188305 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: SONIA MARIA CAMPAGNARO
REQUERENTE: JUCIMAR LUCIO REZENDE RIBEIRO
REQUERIDO: DEVARCI GERALDO ANDRIATO E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

PROCESSO Nº 048030070170 - REPARAÇÃO DE DANOS
ADVOGADO: DR: ROBERTO GARCIA MERÇON
REQUERENTE: EVANY DO PARTO PEREIRA FORTUNA
REQUERIDO:HOSPITAL METROPOLITANO S/C LTDA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 1133, PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

PROCESSO Nº 048049000234 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
ADVOGADO: DR: FRANCISCO ANTONIO CARDOSO FERREIRA E ARETUSA POLLIANNA ARAUJO
REQUERENTE: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
REQUERIDO: EVANY DO PARTO PEREIRA FORTUNA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 192, DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA A PARTE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA CONTA DE CUSTAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO Nº 048010047883 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: NELSON PASCHOALOTTO
REQUERENTE: FORD FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
REQUERIDO: ALDO FERREIRA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 73/74.

PROCESSO Nº 048010047966 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: NILTON DE BARROS
REQUERENTE: COMERCIAL PREDILETO LTDA-ME
REQUERIDO:HSBC BANK BRASIL S/A
FICA(M) INTIMADO(S)DO R. DESPACHO DE FLS. 137, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 136.

PROCESSO Nº 048010079720 - USUCAPIÃO
ADVOGADO: DR: ADRIANA DA PENHA SOUZA DE ANGELIS E JOSÉ MARIA RODRIGUES PINHEIRO
REQUERENTE: ODAIR JOSÉ DORNELAS
REQUERIDO:DAYSE MIRANDA DE OLIVEIRA E OUTROS
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 97, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS.

PROCESSO Nº 048010025590 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
ADVOGADO: DR: SERGIO BERNARDO CORDEIRO E GELSON RADAELLI
REQUERENTE: PNEURODAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
REQUERIDO: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A
FICA(M) INTIMADO(S)DA R. SENTENÇA DE FLS. 111, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS.

PROCESSO Nº 048010069135 - DEPÓSITO
ADVOGADO: DR: CARLOS ALBERTO BAIÃO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO: LUZIA DA SILVA REIS
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 65, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO Nº 048030016223 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: ANA PAULA PROTZNER MORBECK (A), ANTONIO SÉRGIO TRISTÃO SALA (R1), SOPHIE HELENE RODRIGUES PORTO (R2) E ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (DL)
REQUERENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
REQUERIDO: ARACRUZ CELULOSE S/A E OUTROS
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 10 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 048040163528 - REPARAÇÃO DE DANOS
ADVOGADO: DR: ROSEMBERG MORAES CAITANO (A) E MARCELLO GONÇALVES FREIRE (R)
REQUERENTE:NEUZINETE GONÇALVES PEREIRA
REQUERIDO: VITÓRIA APART HOSPITAL S/A
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 23 DE JUNHO DE 2005, ÀS 13:45 HORAS**

PROCESSO Nº 048030081227 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR:JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ E ARTÊNIO MERÇON
REQUERENTE: AURECI CARLOS DE FREITAS TRANCOSO
REQUERIDO: C.S.T. - COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 146, FACE A NOVA DATA DO INÍCIO DA PERÍCIA REDESIGNADA PARA O **DIA 18 DE JULHO DE 2005, ÀS 09:00 NO ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 33, IBES, VILA VELHA/ES. FONE: 33395185.**

PROCESSO Nº 048020013081 - RESSARCIMENTO DE DANOS
ADVOGADO: DR: JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA (A), ANTÔNIO FELIX DE ALMEIDA (R1), CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS (D1) E THARCÍSIO DOS PASSOS GAIGHER JÚNIOR (D2)
REQUERENTE:MARIA NILZA LOPES DA SILVA
REQUERIDO: VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A
DENUNCIADOS: CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL (D1) E PEDREIRAS MACHADO LTDA (D2).
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 360, FACE A NOVA DATA DO INÍCIO DA PERÍCIA, REDESIGNADA PARA O **DIA 01 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 09:00** NO ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 33, IBES, VILA VELHA/ES. FONE: 33395185.

PROCESSO Nº 048990021247 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA E BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
REQUERENTE: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A

REQUERIDO: TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 337, QUE DEFEIU O PEDIDO DE CESSÃO DE CRÉDITO CELEBRADO ENTRE O BANCO SUDAMERIS S/A (CEDENTE) E NERONE DO BRASIL CIA SECURIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS (CESSIONÁRIO), CONSTANTE DE FLS. 320/321, NOS SEUS TERMOS DE FLS. 332/334, A FIM DE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

PROCESSO Nº 048980258650 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI E CESAR PIANTAVIGNA
REQUERENTE:AYLTON PAULO RODRIGUES
REQUERIDO: TRANSTANA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE VEÍCULOS LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 256 VERSO, DA DESCIDA DOS AUTOS E A PARTE RESPOSÁVEL PELO PAGAMENTO DA CONTA DE CUSTAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVÍDA ATIVA.

PROCESSO Nº 48009000182 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (APENSO AO PROC.048980258650)
ADVOGADO: DR: FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI E CESAR PIANTAVIGNA
REQUERENTE:AYLTON PAULO RODRIGUES
REQUERIDO: TRANSTANA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE VEÍCULOS LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 137, DA DESCIDA DOS AUTOS E A PARTE RESPOSÁVEL PELO PAGAMENTO DA CONTA DE CUSTAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DIVÍDA ATIVA.

PROCESSO Nº 048010010998 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
ADVOGADO: DR: OSMAR SEIDE
REQUERENTE: ALVARO ANTONIO PERINI E OUTRO
REQUERIDO: JOÃO MIGUEL FERREIRA DE ARAÚJO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 156 VERSO, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO , EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 048970191945 - REPARAÇÃO DE DANOS
ADVOGADO: DR: JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA
REQUERENTE: SERGIO BRANDÃO CORDEIRO E OUTROS
REQUERIDO: HSBC BAMERINDUS
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 182, PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 048040140468 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO E MARCELO VACCARI QUARTEZANI
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
REQUERIDO:ANA MARIA CARDOSO SILVA
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 62/63, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI DO CPC. CONDENOU O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. QUANTO AO PLEITO DE FLS. 60, O MESMO É OBJETO DE AÇÃO PRÓPRIA, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO-O.

PROCESSO Nº 048010034360 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: LUIZ ALBERTO DELLAQUA
REQUERENTE: VILMA BENVENUDA XIBLE ESPERANDIO
REQUERIDO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BALURO CARDOSO DE MATTOS
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 68, PARA ATENDER O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 048980264120 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
ADVOGADO: DR: IARA QUEIROZ
REQUERENTE: AMÉRICA DO SUL LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO: SERRANA DIESEL COM. DE PETROLEO LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.

PROCESSO Nº 048990008970 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: NEY COUTINHO
REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL DE LARANJEIRAS
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 167, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE PERÍCIA, VEZ QUE PARTE, DEVIDAMENTE INTIMADA, NÃO PROVIDENCIOU O PREPARO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS E PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 048980233778 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: PIETRANGELO ROSALEM
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO: GILSON OLIMPO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAREM-SE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 113/115.

PROCESSO Nº 048040074733 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: FRANCISCA DOMINGOS VIEIRA
REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO: MARCOS VIANA OLIVEIRA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 49, PARA FORNECER O ATUAL ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE, FACE A CERTIDÃO DE FLS. 48 VERSO.

PROCESSO Nº 048990009432 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
ADVOGADO: DR: HERVAL SALOTTO
REQUERENTE: VEREDINO GARCIA
REQUERIDO:JADILES COSTA FERREIRA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 83, FACE A CERTIDÃO DE FLS. 79/80.

PROCESSO Nº 048040119173 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: MARCELO VACCARI QUARTEZANI (A) E SERGIO LUIZ LAIBER (R)
REQUERENTE: BANCO BMG S/A
REQUERIDO:VITELCO ENGENHARIA S/A
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE JUNHO DE 2005, ÀS 13:55.

PROCESSO Nº 048990100363 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: LUIZ ALBERTO DELLAQUA E RODRIGO RABELLO VIEIRA
REQUERENTE: MANOEL DE ALMEIDA TERRA
REQUERIDO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 112 VERSO, PARA INFORMAREM SE EXISTEM PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

PROCESSO Nº 048970107016 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: UDNO ZANDONADE
REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A
REQUERIDO: SOBRAE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA PROVIDENCIAR CÓPIAS DAS FLS. 80, 103/108 E VERSO E 109 E PARA ENCAMINHAR A CARTA PRECATÓRIA.

PROCESSO Nº 048980277106 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
REQUERIDO: ANTONIO VIEIRA NEVES E OUTRO

FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 159, 161, 163, 165 E 167.

PROCESSO Nº 048019000555 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (APENSO AO PROCESSO 048000002146)
ADVOGADO: DR: HOMERO JUNGER MAFRA E MARCELO CRUZ PEREIRA
REQUERENTE: MARY JUNGER COSTA ALVES
REQUERIDO: DIRCEU CONTI NUNES E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 276 VERSO, DA DESCIDA DOS AUTOS E A PARTE RESPOSÁVEL PARA O PAGAMENTO DA CONTA DE CUSTAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO Nº 048019000933 - AGRAVO DE INSTRUMENTO (APENSO AO PROCESSO 048000002146)
ADVOGADO: DR: HOMERO JUNGER MAFRA E MARCELO CRUZ PEREIRA
REQUERENTE: DIRCEU CONTI NUNES E OUTRO
REQUERIDO: MARY JUNGER COSTA ALVES
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 168 VERSO, DA DESCIDA DOS AUTOS E A PARTE RESPOSÁVEL PARA O PAGAMENTO DA CONTA DE CUSTAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO Nº 048970198353 - MONITÓRIA
ADVOGADO: DR: DIEGO BARCELOS BERNARDES
REQUERENTE: COLCHONOBRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
REQUERIDO: ILMAR JORGE RAMOS E CIA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 229 VERSO, FACE A PETIÇÃO DE FLS. 159/162 E DOCUMENTOS E DE FLS. 184 E DOCUMENTOS E AINDA, A PETIÇÃO DE FLS. 204/207 E DOCUMENTOS, EM DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 048010038643 - DECLARATÓRIA
ADVOGADO: DR: SÉRGIO NOGUEIRA FURTADO DE LEMOS E RONALDO LOUZADA BERNARDO
REQUERENTE: CHEIM TRANSPORTES S/A
REQUERIDO:MADAL S/A
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 133, FACE APETIÇÃO DE FLS. 132.

PROCESSO Nº 048000021211 - REPARAÇÃO DE DANOS
ADVOGADO: DR: ADIR PAIVA DA SILVA
REQUERENTE: WALME MENDES
REQUERIDO: SOERCEL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 264, PARA APRESENTER ÀS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº048000044312 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: LUIZ ANTONIO DE SOUZA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: TAMAROF RODRIGUES DE MELO E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 105, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 104.

PROCESSO Nº 048000034024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADVOGADO: DR:LILIAN SOUTO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: EDITH ROSA DA SILVA
REQUERIDO: CONDOMÍNIO JACARAÍPE II- 2ª ETAPA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 261 VERSO, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 255/257, EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 048030081201 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ (A) E ARTÊNIO MERÇON (R)
REQUERENTE: PAULO ROBERTO JULIÃO
REQUERIDO: C.S.T. COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 176, FACE A NOVA DATA DO INÍCIO DA PERÍCIA, REDESIGNADA PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2005, ÀS 09:00 NO ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº 33, IBES, VILA VELHA/ES. FONE: 33395185.

PROCESSO Nº 048000058528 - MONITÓRIA
ADVOGADO: DR:ROBERTO GOTARDO MOREIRA
REQUERENTE: JOÃO ANGELO GOTARDO
REQUERIDO: ARISTEU RAMOS DA SILVA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 48 VERSO.

PROCESSO Nº 048000086719 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
ADVOGADO: DR: DORALICE SILVA
REQUERENTE: ANIBAL D´ANDREA JÚNIOR-3R IMÓVEIS
REQUERIDO: ALIETE SILVA DE JESUS
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 55, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS.

PROCESSO Nº 048000063072 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
ADVOGADO: DR: JOSÉ BARRETO DE MENDONÇA E CLÁUDIO BORGES NUNES
REQUERENTE: ELIZABETH MARIA CASER
REQUERIDO: JEFERSON KENES RAMALHO SANTOS
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 135, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS.

PROCESSO Nº 048020042783 - MONITÓRIA
ADVOGADO: DR: ALDA GOMES DE OLIVEIRA
REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL LINNUS PAULING
REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 61 VERSO.

PROCESSO Nº 048020028469 - DEMARCATÓRIA
ADVOGADO: DR: ALVINO PÁDUA MERIZIO
REQUERENTE: SAMIR HILAL E OUTRO
REQUERIDO: GERUZA TEREZINHA COSTA E OUTROS
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 68, QUE INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 65/66. E PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS OS AUTORES DEPOSITAREM OS HONORÁRIOS PERICIAIS, QUE NESTA OPORTUNIDADE REDUZO PARA R$950,00 (NOVECENTOS E CINQÜENTA REAIS), EM RAZÃO DOS ALEGADOS CONSTANTES DA PETIÇÃO DE FLS. 65/66.

PROCESSO Nº 048020042858 - COBRANÇA
ADVOGADO: DR: ROBERTO GARCIA MERÇON
REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJUNTO HABITACIONAL JACARAÍPE 1-C
REQUERIDO: LUCIANO MOREIRA ARAÚJO
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 72, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES PELO REQUERIDO, SR. ANDERSON MOREIRA ARAÚJO.

PROCESSO Nº 048020065966 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: SANDRO CÔGO E LIZONETE MACHADO GUARNIER
REQUERENTE: ROSA MARIA DE SOUZA BAYERL
REQUERIDO: UNIÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA GILDÁSIO AMADO
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 64, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. CONDENOU O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS.

PROCESSO Nº 048020102181 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: NELSON PASCHOALOTTO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
REQUERIDO: VAISMA ALVES COUTO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS RESPOSTAS DOS OFÍCIOS.

PROCESSO Nº 048030081219 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ E ARTÊNIO MERÇON
REQUERENTE: JOATAN LEITE BARCELOS
REQUERIDO: C.S.T. COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 157, FACE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 153/156, EM DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 048030093081 - MONITÓRIA
ADVOGADO: DR: ANTONIO NACIF NICOLAU (A) E VINÍCIUS ALVES (R)
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
REQUERIDO: TOT LUBRIFICANTES LTDA E OUTROS
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA **23 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 048020028188 - USUCAPIÃO
ADVOGADO: DR: HELTON TEIXEIRA RAMOS
REQUERENTE: ESPÓLIO DE HIRAN BEZERRA E OUTROS
REQUERIDO: ESPÓLIO DE EGÍDIO JOSÉ RABELO E OUTROS
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 73/116.

PROCESSO Nº 048040069931 - COBRANÇA
ADVOGADO: DR: JACQUELINE DE ANDRADE SANTOS FREDERICO (A) LUIZ FELIPE ZOUIAN FINAMORE SIMONI (R)
REQUERENTE:MOINHO VACARIA INDÚSTRIA E AGRICOLA LTDA
REQUERIDO: SAN FRANCISCO DE SÃO GONÇALO COM. E IND. DE PANIFICADOS LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 21 DE JUNHO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 048020066394 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO
REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO: ANDERSON JOSÉ DE SOUZA RAMOS
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 43, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 42.

PROCESSO Nº 048020085691 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
REQUERIDO: NELL INDUSTRIAL LTDA E OUTROS
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A RESPOSTA DO OFÍCIO DE FLS. 53.

PROCESSO Nº 048020077862 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR:LIDIA MARIA SANTOS
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: IRENILSO DINIZ DE ALMEIDA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 41, FACE O OFÍCIO DE FLS. 39.

PROCESSO Nº 048020120316 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: ROSANE ARENA MUNIZ
REQUERENTE: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
REQUERIDO: COMANDUS ENGENHARIA ELETROMECÂNICA LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 57, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 56.

PROCESSO Nº 048030087679 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO
REQUERENTE: EMERSON DA SILVA ARAÚJO
REQUERIDO: SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 291/ 297.

PROCESSO Nº 048020056288 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: FERNANDA FREITAS HERINGER
REQUERENTE: FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA
REQUERIDO: DARCI JOÃO TESTA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 39, PARA INDICAR O ENDEREÇO ONDE SE ENCONTRA O VEÍCULO, PARA PROCEDER A PENHORA. E PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 42/44.

PROCESSO Nº 048020066386 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: HEBER GOMES Y GOMES
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: D ROSA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 44, QUE INDEFERIU O PLEITO DE FLS. 64, VEZ QUE REINTERADAMENTE O BACEN, EM RESPOSTA A OUTROS OFÍCIOS DE IGUAL PLEITO, INFORMA QUE NÃO COMPETE A ELE O CONTROLE INDIVIDUALIZADO DE OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS INÚMERAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO PAÍS. DEFERIU O PLEITO QUANTO AO DETRAN E A DILIGÊNCIA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAIS DE IMÓVEIS DEVERÁ SER FEITA PELA PRÓPRIA PARTE.

PROCESSO Nº 048050036911 - CARTA PRECATÓRIA
ADVOGADO: DR: JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE (A) E MIRIAN DE ALMEIDA CASSA (R)
REQUERENTE: NEVADA REPRESENTAÇÕES LTDA
REQUERIDO: LATÍCINIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE OITIVA DE TESTEMUNHAS DESIGNADA PARA O **DIA 07 DE JUNHO DE 2005, ÀS 13:45 HORAS**.

PROCESSO Nº 048050022846 - DECLARATÓRIA
ADVOGADO: DR: JOSÉ OLEOMAR SARAIVA JÚNIOR
REQUERENTE: IPAMAR COMERCIAL LTDA
REQUERIDO: TRANSPORTADORA LORENZI DE COMÉRCIO E TRANSPORTE GAÚCHO LTDA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 39, QUE ACEITOU A CAUÇÃO OFERTADA E PARA ASSINAR O TERMO DE CAUÇÃO.

PROCESSO Nº 048030111610 - REVOGAÇÃO DE MANDATO
ADVOGADO: DR: ALOÍSIO LIRA
REQUERENTE: ADILSON MACHADO DE CASTRO
REQUERIDO: MARCIO ROSETTI DE CASTRO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA APANHAR OS AUTOS EM CARTÓRIO.

PROCESSO Nº 048030021884 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR:PAULA CRISTINA RESENDE MURAD
REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO: CLAUDIA PRATES VANTIL
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 112, PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 048030069602 - DEPÓSITO
ADVOGADO: DR: GIOVANA TESSAROLO BATISTA E JOÃO AMARAL FILHO
REQUERENTE: FINÁUSTRIA COMPANHIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
REQUERIDO: JOEL SCHIMITTEL
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 71, PARA REQUEREM O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 048030096746 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: ALTAIR CARLOS GOMES

REQUERENTE: SALMA DALCOL GUEDES
REQUERIDO: CVC- COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 34 VERSO, FACE A CERTIDÃO DE FLS. 34 VERSO.

PROCESSO Nº 048030111107 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
REQUERIDO: ELIZANGELA NUNES DE MORAIS
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 28 VERSO.

PROCESSO Nº 048030115173 - COBRANÇA
ADVOGADO: DR: CARLOS SABINO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RETENTORES LTDA
REQUERIDO: WILSON ALVES DE ARAÚJO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO 49, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 47/48.

PROCESSO Nº 048030000599 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR:ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
REQUERIDO: RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 50.

PROCESSO Nº 048030090749 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
REQUERIDO:ROSE MARY DA PENHA FERREIRA LIMA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 48, PARA DILIGENCIAR JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, A EXISTÊNCIA DE BENS EM NOME DO EXECUTADO.

PROCESSO Nº 048030109192 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: SÉRGIO HOMERO COSTA E SILVA
REQUERENTE: BOM PASTOR INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA
REQUERIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS DA REDE LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 19, FACE A CERTIDÃO DE FLS. 18 VERSO.

PROCESSO Nº 048030149347 - COBRANÇA
ADVOGADO: DR: CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES
REQUERENTE: SOL IMÓVEIS LTDA
REQUERIDO: LUIZ ROGÉRIO ALVARENGA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 11 VERSO, PARA PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO Nº 048030119159 - RESCISÃO DE CONTRATO
ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
REQUERENTE: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
REQUERIDO: CATIA CRISTINA NASCIMENTO RIBEIRO E OUTROS
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 42, 43, 54, 47/48.

PROCESSO Nº 048030112691 - COBRANÇA
ADVOGADO: DR: WALDIR XAVIER SIMÕES
REQUERENTE: OLIVEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RETENTORES LTDA
REQUERIDO: HIDRÁULICA NG LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA ENCAMINHAR A CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO Nº 048030149107 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS S/A
REQUERIDO: LUIZ PAULO DAS CHAGAS DUARTE
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 36,37,39/41 E 43.

PROCESSO Nº 048030141757 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: WELLINGTON MARIN SANTOS
REQUERENTE: SAN FRANCISCO DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PANIFICADOS LTDA
REQUERIDO:MOINHO VACARIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA EFETIVAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R$4.000,00(QUATRO MIL REAIS).

PROCESSO Nº 048030017353 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: PAULO SÉRGIO HELEODORO PAGOTTE
REQUERENTE: JOÃO DUARTE FERNANDES E OUTRO
REQUERIDO: AMBAPI E OUTROS
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 159, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 048030139249 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO E FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA
REQUERENTE: EVANY DO PARTO PEREIRA FORTUNA
REQUERIDO: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 297, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES CONFORME ACORDO.

PROCESSO Nº 048040029471 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR:WEBER CAMPOS VITRAL
REQUERENTE: VIBRON ENGENHARIA LTDA
REQUERIDO: AGF BRASIL SEGUROS S/A E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 209/226.

PROCESSO Nº 048040048117 - USUCAPIÃO
ADVOGADO: DR:ILEALDO VIEIRA DE MELO
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES LIMA DE FREITAS
FICA(M) INTIMADO(S)PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 72/90.

PROCESSO Nº 048040147448 - CAUTELAR
ADVOGADO: DR: CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
REQUERENTE: DME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
REQUERIDO: REIPLAS IND. E COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS. 91/101; DE FLS. 103/143 E DE FLS. 145/151

PROCESSO Nº 048040173592 - SUSTAÇÃO DE PROTESTO
ADVOGADO: DR:CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
REQUERENTE:DME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
REQUERIDO:REIPLAS IND. E COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 27, QUE NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. CUSTAS RESIDUAIS, PARA POSTERIOR PAGAMENTO PELO AUTOR.

PROCESSO Nº 048040158882 - CAUTELAR
ADVOGADO: DR:CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
REQUERENTE:DME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
REQUERIDO:REIPLAS IND. E COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 40/46 E 48/51.

PROCESSO Nº 048040177460 - DECLARATÓRIA
ADVOGADO: DR:CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
REQUERENTE:DME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
REQUERIDO:REIPLAS IND. E COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 70/104; 106/112;.113/118 E 120/140.

PROCESSO Nº 048970132907 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO E DANIELLE DE CASTRO NOGUEIRA
REQUERENTE: LUZIA ROSA DA SILVA
REQUERIDO: PELICANO CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 390 VERSO, DA DESCIDA DOS AUTOS E A PARTE RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA CONTA DE CUSTAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO Nº 048030059728 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE E FERNANDO BRESSER SILVEIRA DE CARVALHO
REQUERENTE: CLEIA COUTINHO DE BRITO E OUTRO
REQUERIDO: VITÓRIA AMBIENTAL E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 214, PARA APRESENTAREM SEUS MEMORIAIS, NO PRAZO DE DEZ DIAS PARA CADA UMA DAS PARTES, SUCESSIVAMENTE.

PROCESSO Nº 048040177247 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
REQUERIDO: EMERSON LUIZ SILVA AMORIM
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 13, PARA EFETIVAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R$250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 048040008905 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: ANDRÉA CARDOSO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: ZÉLIA RAMOS DETTMAN-ME
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 56 E 59/62.

PROCESSO Nº 048040164666 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: GILVAN LUIS DA SILVA
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
REQUERIDO: SEBASTIÃO NOGUEIRA FILHO
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 23, QUE NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. CUSTAS REMANESCENTES, PELO AUTOR.

PROCESSO Nº 048040001462 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: MARCELO VACCARI QUARTEZANI E SÉRGIO DOS SANTOS.
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
REQUERIDO: TRAJANO JOSÉ TEIXEIRA CHAVES
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 55, PARA REQUERER EM O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 048040144940 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: FRIDOLINO HOFFMAN
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 20.

PROCESSO Nº 048040064957 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR:CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO:TIRA TEIMA COMERCIAL LTDA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 29.

PROCESSO Nº 048040027053 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR: CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA
REQUERENTE:BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE CARNES NOVO HORIZONTE
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 35/36.

PROCESSO Nº 048040142860 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: FERNANDA DIAS SAITTER ARAÚJO E EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
REQUERIDO: ALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 98/99, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CPC. CONDENOU O REQUERIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E PAGAMENTO DE MORA.

PROCESSO Nº 048040172495 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA
REQUERENTE: THAIS SILVA RODRIGUES
REQUERIDO: TNL PCS S/A
FICA(M) INTIMADO(S)PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 28 E DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 30/70.

PROCESSO Nº 048040152463 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: GRAZZIANI FRINHANI RIVA
REQUERENTE: RICARDO CARLOS DE AVELAR
REQUERIDO: ERLANIA GONÇALVES CARVALHO GIULEATTE
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 44 VERSO.

PROCESSO Nº 048040139270 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
ADVOGADO: DR: PAULO OSCAR NEVES MACHADO
REQUERENTE: ADRIANA DA SILVA
REQUERIDO: JOÃO BATISTA CAMPOS E OUTROS
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS. 104/123 E 125/146.

PROCESSO Nº 048040161738 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR:GILVAN LUIS DA SILVA
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
REQUERIDO: NATALINO VIEIRA ROSA
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 24/27, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA PREFACIAL, SEGUNDO O PERFIL ALI DEDUZIDO, NA FORMA DO ART. 269, I E 330, II DO CPC, PARA CONSOLIDAR A POSSE DO BEM DESCRITO NA PREFACIAL NAS MÃOS DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, E, EM CONSEQÜÊNCIA, A SUA PROPRIEDADE, VALENDO A PRESENTE SENTENÇA, COMO TÍTULO HÁBIL PARA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO JUNTO AO ÓRGÃO DO TRÂNSITO DESTE ESTADO (DETRAN/ES), EM NOME DO BANCO-REQUERENTE. CUSTAS PROCESSUAIS RESIDUAIS, REEMBOLSO DAS CUSTAS PRÉVIAS E VERBA HONORÁRIA PELO REQUERIDO.

PROCESSO Nº 048040147711 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR:TATIANA MASCARENHAS KARNINKE
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A
REQUERIDO:ARGEMIRO NEVES LACERDA
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 27, QUE NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. CUSTAS RESIDUAIS PELO AUTOR.

PROCESSO Nº 048040073925 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR:EUSTÁQUIO REIS DE LIMA
REQUERENTE: TELAMBRADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS LTDA
REQUERIDO: CONTRUCRED-CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 27, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 25/26. TODAVIA, OS CÁLCULOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PELO EXEQUENTE.

PROCESSO Nº 048040180969 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR:WALDIR XAVIER SIMÕES
REQUERENTE: GLEIDSON SOARES LOPES
REQUERIDO: DEJAIR BORGES MONTEIRO E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 16.

PROCESSO Nº 048040033697 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
ADVOGADO: DR: FLORINDA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOUTINHO FERREIRA
REQUERENTE: MAURICIO FRANCISCO DA PENHA
REQUERIDO: SANDRA DA SILVA
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 31/33, DA R. SENTENÇA DE FLS. 31/33, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA PREFACIAL, SEGUNDO O PERFIL ALI DEDUZIDO, NA FORMA DO ART. 269, I E 330, II DO CPC, PARA CONSOLIDAR EXTINTA A OBRIGAÇÃO POR PARTE DO REQUERENTE, UMA VEZ QUE ESTE PAGOU O DEVIDO VALOR DO TÍTULO DE CRÉDITO EM JUÍZO, TORNANDO , ASSIM, DEFINITIVA A DECISÃO DE FLS. 20, QUE RETIROU O NOME DO REQUERENTE DO SERASA E DO BANCO CENTRAL, AO SEU TEMPO CONCEDIDA.

PROCESSO Nº 048040140856 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: SHEILA DURELES RIBEIRO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO: CELMAR EMILIO PAGUNG
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 16, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 15 VERSO.

PROCESSO Nº 048040081357 - DEPÓSITO
ADVOGADO: DR: LIDIA MARIA SANTOS
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: CLÁUDIA BENEDITA M. FERREIRA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 40/72.

PROCESSO Nº 048040045592 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR:HAHNEMANN DOELLINGER COSTA
REQUERENTE: COMERCIAL CORREAÇO LTDA
REQUERIDO:USINA VITÓRIA INDUSTRIAL DE PERFIS
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 57, PARA O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO VALOR DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 048040167107 - ORDINÁRIA
ADVOGADO: DR: CLÁUDIO FERREIRA FERRAZ
REQUERENTE: VITÓRIA STONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
REQUERIDO: CREDIROCHAS E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 269, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 64/132 E RECONVENÇÃODE FLS. 227/234, NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 048040020868 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
ADVOGADO: DR: LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES
REQUERENTE: ELKE KLABUNDER
REQUERIDO: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 63 VERSO.

PROCESSO Nº 048040101619 - EXECUÇÃO
ADVOGADO: DR:FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA
REQUERENTE: ROSANGELA LIMA BARCELOS
REQUERIDO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 79.

PROCESSO Nº 048040110073 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: MARCELO MIGNONI DE MELO
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
REQUERIDO:MARIA DA PENHA CRUZ DOS SANTOS
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 28 VERSO.

PROCESSO Nº 048040150814 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES (A)
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO: VALTER AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 21 DE JUNHO DE 2005, ÀS 13;55 HORAS**.

PROCESSO Nº 048040008434 - OBRIGAÇÃO DE FAZER
ADVOGADO: DR: VILMA MARIA SILVEIRA DE MACEDO
REQUERENTE: ELLI DE OLIVEIRA
REQUERIDO: SABEMI SEGURADORA S/A
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 129, FACE O OFÍCIO DE FLS. 128.

PROCESSO Nº 048030082787 - BUSCA E APREENSÃO
ADVOGADO: DR: LENEA BELTRAME ESTEVAM
REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO: OSMAR LIMA DE PAIVA
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 57, QUE DEFERIU O PLEITO DE FLS. 56.

PROCESSO Nº 048030101421 - REPARAÇÃO DE DANOS
ADVOGADO: DR: SANDRA CONSUELO GONÇALVES
REQUERENTE: MARIA ANTONIA DE ARAÚJO SILVA
REQUERIDO: MERCOTRADING COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 96/103.

PROCESSO Nº 048040118720 - INDENIZAÇÃO
ADVOGADO: DR: DORACI CABRAL
REQUERENTE: METROLOGICA COMÉRCIO SERVIÇOS E MONTAGENS IND. LTDA
REQUERIDO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FLS. 71, PARA APANHAR EM CARTÓRIO A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, FACE A SUA INTEMPESTIVIDADE.

NICE FARIA SANTOS MACHADO GUIMARÃES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: DRª. CLÁUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO
PROMOTOR: DR. LUIZ FLÁVIO VALENTIM
ESCRIVÃO: ADONIAS MENDES SALES

GABARITO 14/2005

1 - DR. DARLISSON WANDER CORREA
PROCESSO: 048050025567
ACUSADO: WANDERCLEY DE SOUZA DOS SANTOS
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO INTERROGATÓRIO PARA O **DIA 03/05/2005, ÀS 14:00 HORAS**, BEM COMO DO R. DESPACHO DE FLS. 57, EM QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA.

2 - DR. CLOVES RIBEIRO MACHADO
PROCESSO: 048050003374
ACUSADO: BRUNO VIEIRA SILVA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DO INTERROGATÓRIO PARA O **DIA 24/05/2005, ÀS 14:00 HORAS**, BEM COMO DO R. DESPACHO DE FLS. 92 VERSO, EM QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA.

3 - DR. FRANCISCA DOMINGOS VIEIRA SARTÓRIO
PROCESSO: 048040124025
ACUSADO: DOMINGOS PEREIRA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 81/86, EM QUE O ACUSADO FOI CONDENADO À PENA DE TRÊS(03) ANOS DE RECLUSÃO, E AINDA, A 50(CINQUENTA) DIAS MULTA, VALORANDO CADA DIA MULTA NO MÍNIMO LEGAL, PREVISTO NO §1º DO ART. 38 DA LEI Nº 6368/76, EM VIGOR NA DATA DO FATO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, NA FORMA DO §2º DO MESMO ARTIGO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, ALÉM DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SENDO O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA O INTEGRALMENTE FECHADO.

4 - DRS. ALOISIO LIRA E ANTÔNIO LÚCIO ÁVILA LOBO
PROCESSO: 048040019571
ACUSADO: VANDERLEI VERLY MOREIRA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 131/137, EM QUE O ACUSADO FOI CONDENADO À PENA DE TRÊS(03) ANOS DE RECLUSÃO, E AINDA, A 50(CINQUENTA) DIAS MULTA, VALORANDO CADA DIA MULTA NO MÍNIMO LEGAL, PREVISTO NO §1º DO ART. 38 DA LEI Nº 6368/76, EM VIGOR NA DATA DO FATO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, NA FORMA DO §2º DO MESMO ARTIGO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, ALÉM DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SENDO O REGIME DE CUMPRIMENTO DA PENA O INTEGRALMENTE FECHADO.

5 - DR. MILTON SIQUEIRA FILHO
PROCESSO: 048030088701
ACUSADO: RODRIGO DAS NEVES SILVA
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 115/122, EM QUE O ACUSADO FOI CONDENADO À PENA DE OITO MESES DE DETENÇÃO, E AINDA, A 20(VINTE) DIAS MULTA, VALORANDO CADA DIA MULTA NO MÍNIMO LEGAL, PREVISTO NO §1º ART. 38 DA LEI Nº 6368/76, EM VIGOR NA DATA DO FATO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, NA FORMA DO §2º DO MESMO ARTIGO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, SENDO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SUBSTITUÍDA PELO PAGAMENTO DE MULTA QUE FOI ARBITRADA EM 10(DEZ) DIAS MULTA, NO VALOR DE 1/30 DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO, ATUALIZADO, SENDO SOMADAS AS PENAS DE MULTA TOTALIZANDO EM 30(TRINTA) DIAS MULTA, NO VALOR DE 1/30 DO MAIOR SALÁRIO MÍNIMO ATUALIZADO.

SERRA/ES, 29 DE ABRIL DE 2005.

CLÁUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO
JUÍZA DE DIREITO

JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIANA
ESCRIVANIA DO CÍVEL E COMERCIAL

EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2005
JUIZ: DR. ARION MERGÁR
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO:MARCUS BENATI ANTONINI RANGEL PIMENTEL
ASSESSORA DO JUIZ: MARIA DAS GRAÇAS LEMOS ABREU

LISTA DE INTIMAÇÕES N° 022/05

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236, DO C.C. E ART. 1216, DO C.P.C.

INTIMO:

1) ORIDES FRANCISCO ZANETTI
PROC. 050050003792 AÇÃO REINTEGRATÓRIA
REQUERENTES: CARMORINO RAMOS SIQUEIRA E OUTRO
REQUERIDA: PETRONILDA PASSOS
DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE MAIO DE 2005, ÀS 16:00H.**

2) GRAZZIANI FRINHANI RIVA
PROC. 050050005490 AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: BANESTES SEGUROS SA
REQUERIDO: VALDO LUIZ DE PAULA
DA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 25 DE MAIO ÀS 16:00H.**

3) CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
PROC. 050030003649 AÇÃO BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: FINAUSTRIA CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
REQUERIDA: MARIA EMILIANO DA SILVA
DO R. DESPACHO DE FLS. 68 A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O AUTOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."

4) ÊNIO SEBASTIÃO PEREIRA
PROC. 050030013929 AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQÜENTE: BANCO PROGRESSO S/A
EXECUTADA: FRIMAVIL FRIGORIFICO E MATADOURO DE VIANA LTDA
DO R. DESPACHO DE FLS. 181 A SEGUIR TRANSCRITO: INTIME-SE E EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 178, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS.

5) PAULO VELTEN
PROC. 050030013622 AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQÜENTE: VENAC PNEUS LTDA
EXECUTADO: OSVALDO OVIDIO CAMPOS FILHO
DO R. DESPACHO DE FLS. 92 A SEGUIR TRANSCRITO: INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO."

6) JOSÉ ARAÚJO BARBOSA
PROC. 05003003788 AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQÜENTE: RECAPE RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA
EXECUTADO: PAULO ROBERTO ARAUJO RAMOS
DO R. DESPACHO DE FLS., 80 A SEGUIR TRANSCRITO: " INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO."

7) RENATO DEL SILVA AUGUSTO
PROC. 050040035565 AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQÜENTE: VALDA SANTIAGO LOPES
EXECUTADA: NATIONWIDE MARITIMA VIDA E PREVIDÊNCIA
DA R. SENTENÇA DE FLS. 24 A SEGUIR TRANSCRITA: "JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO DO ART. 267,I, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA ASSISTÊNCIA JUIDICIÁRIA. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS COM AS CAUTELAS E FORMALIDADES DE ESTILO."

8) PAULO VELTEN
PROC. 050030024686 AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQÜENTE: VENAC PNEUS LTDA
EXECUTADO: GERALDO MULLER PORTO
DO R. DESPACHO DE FLS. 110 A SEGUIR TRANSCRITO: " INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05

(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, EIS QUE O PRAZO SOLICITADO JÁ FLUIU INTEGRALMENTE."

9) ROBERTO JOANILHO MALDONADO
PROC. 050030005222 AÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: DINEILDO CHAVES MESQUITA
REQUERIDO: JUCIMAR GOMES FAVORETI
DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 77.

10) PAULO VELTEN
PROC. 050030011139
EXEQÜENTE: VENAC PNEUS LTDA
EXECUTADO: JOSÉ ALVES SOBRINHO
DO R. DESPACHO DE FLS. 123 A SEGUIR TRANSCRITO: " INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS OFICIOS RETRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 15 (QUINZE) DIAS."

11) WILMA CHEQUER BOU HABIB
PROC. 050030021625 AÇÃO EXECUÇÃO
EXEQÜENTE: FLECHA S/A TURISMO COMÉRCIO E INDUSTRIA
EXECUTADA: TRANSPORTADORA BILL LTDA - ME E OUTRO
DO R. DESPACHO DE FLS. 42 A SEGUIR TRANSCRITO: " INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 38, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 15 (QUINZE) DIAS. "

LISTA DE ADVOGADOS:

WILMA CHEQUER BOU HABIB
PAULO VELTEN
ROBERTO JOANILHO MALDONADO
RENATO DEL SILVA AUGUSTO
JOSÉ ARAÚJO BARBOSA
ÊNIO SEBASTIÃO PEREIRA
CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA
GRAZZIANI FRINHANI RIVA
ORIDES FRANCISCO ZANETTI

MARCUS BENATTI ANTONINI RANGEL PIMENTEL
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DR. ARION MERGÁR
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: URSULA MONTEIRO DE BARROS ARAUJO QUARTO.

INTIMO:

DR. SEBASTIÃO MOREIRA POUBEL - OAB-MG - 1111-A
PROCESSO: 1489/02 B 050.04.001232-5
ACUSADO: JAIONÁ MADEIRA MORAES
PARA: OS FINS DO ART. 499 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

VIANA/ES,29 DE ABRIL DE 2004.

ÚRSULA MONTEIRO DE BARROS ARAUJO QUARTO MARTINS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANACOMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DR. ARION MERGÁRESCRIVÃ JUDICIÁRIA: URSULA MONTEIRO DE BARROS ARAUJO QUARTO.

INTIMO:DR. JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE - OAB/ES - 3682
PROCESSO: 1054/98 (050.03.003057-6)
ACUSADO: PAULO DOS SANTOS GOULART
PARA: NO PRAZO DA LEI, APRESENTE CONTRARIEDADE DO LIBELO.

VIANA/ES, 29 DE ABRIL DE 2004.

ÚRSULA MONTEIRO DE BARROS ARAUJO QUARTO MARTINS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
2ª VARA DE VIANA - CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

P. N° 1509/03 (0500.300.3615-1)

O **DR. LAUDIO KLIPEL**, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE VIANA, CARTÓRIO CRIMINAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 23.10.1984, FILHO DE JOSÉ DE OLIVEIRA E DE LUZINETE NUNES DE OLIVEIRA, RESIDENTE NO BECO GRANDE DATA, Nº 51, BAIRRO SÃO PEDRO IV, VITÓRIA-ES, PRÓXIMO A IGREJA DEUS É AMOR, FICANDO O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DA R. SENTENÇA DE FLS. 169/177 A SEGUIR RESUMIDA: "...DEFINITIVAMENTE **CONDENADO À PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 01 (UM) ANO DE DETENÇÃO E 48 (QUARENTA E OITO) DIAS MULTA**". REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. NOTIFIQUE-SE . VIANA, 04 DE AGOSTO DE 2003. ARION MERGAR. JUIZ DE DIREITO."

DADO E PASSADO NESTE CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO. EU, ÚRSULA MONTEIRO DE BARROS ARAÚJO QUARTO MARTINS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

LAUDIO KLIPEL
JUIZ DE DIREITO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DE VIANA (FAMÍLIA, INF. JUVENTUDE)
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO
PROMOTORA: DRA. JANE MARIA VELLO CORRÊA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: SANDRA MARA DO NASCIMENTO AMANCIO

LISTA DE INTIMAÇÕES N° 09/2005

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C.C 1.216 DO C.P.C.
EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2005

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM.
DR. ALBINO ALTAMIR DE VITTO - OAB-RO-291-B
DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS-OAB-ES 4593

DR. CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS - OAB-ES 6563
DRA. EDILAMARA RANGEL GOMES - OAB-ES - 9916
DR. GETULIO REIS - OAB-ES 5419
DR. HERVAL SALOTTO - OAB-ES 2155
DR. JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA - OAB-ES 6518
DR. JOÃO ÂNGELO BELISÁRIO - OAB-ES - 5644
DRA. JULIANA NIMER- OAB-ES 10.383
DR. JULIO TAVARES MARIANO - OAB-ES 2819
DRA. LUZINETE DO CARMO DEOLINDO - OAB-ES 274-B
DRA. MARIA ANTONIA DE A. MOREIRA - OAB/ES- 8059
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO- OAB-ES 4737
DR. SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO - OAB-ES -2639
DRA. TÂNIA REGINA KROEBEL - OAB-ES 4854
DRA. TEREZINHA DE JESUS LIQUER - OAB/PA-9585-B
DR. VINÍCIUS RANGEL GOMES- OAB-ES - 10783
DR. VITOR HENRIQUE PIOVESAN - OAB-ES 6071
DR. WAGNER ANTONIO CAMPANA- OAB-ES 5961

INTIMO:

DR. JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA -OAB/ES-6518
PROC. 05004003355-2 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE.: J.C.C. (REP. POR SUA GENITORA)
REQDO.: S.F.C.
DO R. DESPACHO DE FLS. 10, ADIANTE TRANSCRITO: "INTIME-SE O AUTOR A JUNTAR DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO..."

DR. VITOR HENRIQUE PIOVESAN - OAB/ES-6071
PROC. 6114/03 (05003001863-9) - SEPARAÇÃO JUDICIAL COM PEDIDO DE ALIMENTOS
REQTE.: S.H.S.S.
REQDO.: W.E.S.
DO R. DESPACHO DE FLS. 34, ADIANTE TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO RETRO. ABRE-SE VISTA."

DRA. LUZINETE DO CARMO DEOLINDO OAB/ES-274-B
PROC. 05004003517-7 - ALIMENTOS
REQTE.: M.J.S.
REQDO.: J.L.S.S.
DO R. DESPACHO DE FLS. 08, ADIANTE TRANSCRITO: "INTIME-SE A EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA JUNTAR CERTIDÃO DE CASAMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO."

DR. WAGNER ANTONIO CAMPANA -OAB/ES- 5961
PROC. 05004002902-2- EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
REQTE.: B.M.S.G. (REP. POR SUA GENITORA)
REQDO.: E.G.
DA R. SENTENÇA DE FLS. 25, ADIANTE TRANSCRITA: "...NESSE PASSO JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

DR. GETÚLIO REIS -OAB/ES- 5419
PROC. 05003001424-0- ORDINÁRIA DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
REQTE.: V.B.A.
REQDO.: C.A.
DO R. DESPACHO DE FLS. 50V., ADIANTE TRANSCRITO: "...COM AS INFORMAÇÕES, VISTA SUCESSIVAS AS PARTES, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E, APÓS AO MP, VINDO CONCLUSO PARA SENTENÇA."

DR. JEFFERSON APARICIO CAMPANA-OAB/ES- 6518
PROC. 05004001274-7- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE.: E.R.C. (REP. POR SUA GENITORA)
REQDO.: R.C.
DO R. DESPACHO DE FLS. 12, ADIANTE TRANSCRITO: "AO EXEQÜENTE."

DR. ALBINO ALTAMIR DE VITTO-OAB/RO- 291-B
PROC. 05003000170-0- EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR
REQTE.: M.S.R. E OUTRA (REP. POR SUA GENITORA)
REQDO.: D.R.
DA R. SENTENÇA DE FLS. 114, ADIANTE TRANSCRITA: "...ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

DRA. JULIANA NIMER-OAB/ES- 10.383
PROC. 05005000192-9- EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
REQTE.: J.B.M. (REP. POR SUA GENITORA)
REQDO.: D.M.
DO R. DESPACHO DE FLS. 11, ADIANTE TRANSCRITO: "INTIME-SE O EXEQÜENTE A APRESENTAR OS CÁLCULOS (ART. 614, II, CPC), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO- 0AB/ES- 4737
PROC. 4089/99 (050040005865) - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
REQTE.: P.V.O. (REP. POR SUA GENITORA)
REQDO.: A.F.A.
DO R. DESPACHO DE FLS. 68, ADIANTE TRANSCRITO: "ÀS PARTES, PELO PRAZO DE 05 DIAS, SUCESSIVAMENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO E, ESPECIFICAMENTE, SE DESEJA PRODUZIR OUTRAS PROVAS..."

DR. JEFFERSON APARICIO CAMPANA-OAB/ES- 6518
PROC. 05004001361-2- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE.: T.A.O. (REP. POR SUA GENITORA)
REQDO.: J.B.S.O.
DO R. DESPACHO DE FLS. 12, ADIANTE TRANSCRITO: "ATENDA-SE O PEDIDO DO M.P."(INTIMAÇÃO DO EXEQÜENTE PARA QUE O MESMO REGULARIZE A INICIAL)

DR. JULIO TAVARES MARIANO-OAB/ES- 2819
PROC. 05004003034-3- CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQTE.: M.P.
REQDO.: I.P.M.
DO R. DESPACHO DE FLS. 27, ADIANTE TRANSCRITO: "AO AUTOR, APÓS AO MP." (CONTESTAÇÃO)

DR. VINÍCIUS RANGEL GOMES - OAB/ES- 10.783
PROC. 05004000841-4- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE.: A.C.M. E OUTROS (REP. POR SUA GENITORA)
REQDO.: G.M.M.
DA R. SENTENÇA DE FLS. 35, ADIANTE TRANSCRITA: "...ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."

DRA. TÂNIA REGINA KROEBEL - OAB/ES- 4854
PROC. 5040/01 (050050001580)- SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTES.: A.J.L. E E.R.M.L.
DA R. SENTENÇA DE FLS. 27, ADIANTE TRANSCRITA: "...ISTO POSTO, HOMOLOGO A RECONCILIAÇÃO DO CASAL, FICANDO RESTABELECIDA A SOCIEDADE CONJUGAL..."

DR. JOÃO ÂNGELO BELISÁRIO - OAB/ES- 5644
PROC. 1005/90 (05004003206-7)- DIVÓRCIO DIRETO
REQTE.: M.M.M.
REQDO.: J.S.M.
DO R. DESPACHO DE FLS. 52, ADIANTE TRANSCRITO "DEFIRO O PEDIDO RETRO."

DR. SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO - OAB/ES- 2639
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO-OAB/ES- 4737
PROC. 05003001398-6- TRANSFERÊNCIA E REMOÇÃO DE GUARDA DE MENORES
REQTE.: V.F.M.
REQDA.: M.P.G.

DA R. SENTENÇA DE FLS. 158, ADIANTE TRANSCRITA: " JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, ANTE O ABANDONO DA CAUSA, POR PARTE DO AUTOR, POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

DRA. MARIA ANTONIA DE A. MOREIRA - OAB/ES- 8059
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO-OAB/ES- 4737
PROC. 3838/99 (05003001395-2) BUSCA E APREENSÃO
REQTE.: M.P.G.
REQDA.: V.F.M.
DA R. SENTENÇA DE FLS. 63, ADIANTE TRANSCRITA: " JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, ANTE O ABANDONO DA CAUSA, POR PARTE DO AUTOR, POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

DR. SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO - OAB/ES- 2639
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO-OAB/ES- 4737
PROC. 4482/00 (050030014026 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA
REQTE.: V.F.M.F. (REP. POR SUA GENITORA)
REQDA.: V.F.M.
DA R. SENTENÇA DE FLS. 45, ADIANTE TRANSCRITA: " JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, ANTE O ABANDONO DA CAUSA, POR PARTE DO AUTOR, POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

DR. SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO - OAB/ES- 2639
DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO-OAB/ES- 4737
PROC. 4205/99 (050030014000) - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA
REQTE.: V.F.M.F. (REP. POR SUA GENITORA)
REQDA.: V.F.M.
DA R. SENTENÇA DE FLS. 38, ADIANTE TRANSCRITA: " JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, ANTE O ABANDONO DA CAUSA, POR PARTE DO AUTOR, POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..."

DR. PAULO CESAR CUNHALIMA DO NASCIMENTO - OAB/ES- 4737
PROC. 4975/01 (050040006319)- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
REQTE.: L.R.S. (REP. POR SUA GENITORA)
REQDO.: L.F.E.
DO R. DESPACHO DE FLS. 62, ADIANTE TRANSCRITO: "INTIMEM-SE AS PARTES PARA, SUCESSIVAMENTE A AUTORA, DEPOIS O REQUERIDO, PELO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE MANIFESTAR SOBRE A PROVA PERICIAL E ESPECIFICAMENTE, SE DESEJAR PRODUZIR OUTRAS PROVAS, NO PRAZO DE 05 DIAS..."

DR. CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS - OAB/ES- 6563
PROC. 05004003064-0- ALIMENTOS
REQTE.: I.P.N. (REP. POR SUA GENITORA)
REQDO.: A.G.E.
DO R. DESPACHO DE FLS. 37, ADIANTE TRANSCRITO: "AO AUTOR." (NÃO COMPARECIMENTO DO REQUERIDO PARA COLETA DE MATERIAL)

DRA. EDILAMARA RANGEL GOMES - OAB/ES- 9916
PROC. 1959/93 (050040032125)- SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
REQTES.: A.S.P. E N.S.P.
DA R. DESPACHO DE FLS. 27, ADIANTE TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO."

DRA. LUZINETE DO CARMO DEOLINDO - OAB/ES- 274B
PROC.050040035201)- ALIMENTOS
REQTE.: H.S.N. (REP. POR SUA GENITORA)
REQDO.: H.S.N.
DO R. DESPACHO DE FLS. 11, ADIANTE TRANSCRITO: "INTIME-SE A DRA. ADVOGADA DA AUTORA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."

DRA. JULIANA NIMER - OAB/ES- 10383
PROC. 050040030160- EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQTE.: J.B.M. (REP. POR SUA GENITORA)
REQDO.: D.M.
DA R. SENTENÇA DE FLS. 18, ADIANTE TRANSCRITA: "...ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."

DRA. TEREZINHA DE JESUS LIQUER - OAB/PA-9585-B
PROC. 050030003359 - ORDINÁRIA
REQTE.: C.T.L. E OUTRA (REP. POR SUA GENITORA)
REQDO.: L.M.T.
DA R. DESPACHO DE FLS. 25, ADIANTE TRANSCRITA: "...REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA O **DIA 05/05/05, ÀS 13:00 HORAS...."**

DR. ALMIR SILVEIRA MATTOS - OAB/ES-4593
PROC. 050040006079 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQTE.: M.A.M.
REQDO.: E.N.F.
DA R. DESPACHO DE FLS. 25, ADIANTE TRANSCRITA: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (ART. 331 CPC) PARA O **DIA 17/05/05, ÀS 14:00 HORAS...."**

SANDRA MARA DO NASCIMENTO AMANCIO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DE VILA VELHA

PORTARIA Nº 015/2005

O **MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC....

CONSIDERANDO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO CONSTANTE DO ATO ESPECIAL Nº 013/01, DA DOUTA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLVE:

DESIGNAR COMO:

1) JUIZ DE PAZ DO CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA, DO REGISTRO CIVIL DE SÃO TORQUATO, O **SR. NÊLTON MARQUES PEREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE EM CARIACICA, ES, PORTADOR DO RG Nº 904.373 SSP/ES E CPF Nº 016.981.567-66;
2) 1º SUPLENTE DE JUIZ DE PAZ: SYLVIO OLAVIO CONTI JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDAGOGO, PORTADOR DA CI Nº 1.122.772-ES E CPF Nº 078.461.117-36, RESIDENTE EM COBILÂNDIA, NESTE MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2005. EU, SECRETÁRIA DO JUÍZO DIGITEI E SUBSCREVI.

MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FÓRUM DE VILA VELHA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO : DRA. REGINA MARIA CORRÊA MARTINS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANGELA MARIA BARROS PEIXOTO, LUIZ CARLOS DOS SANTOS E REGINA GORETH ZANOTELLI LEMOS

LISTA 06/05 B

INTIMO OS ADVOGADOS NA FORMA DO ART. 236 E DO ART. 1216, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

6390 - 035 000 149 068 ORDINÁRIA
REQTE: JAMES BYRON KINSER E JUREMA DA SILVA GONÇALVES
REQDO: LITTIG ENGENHARIA LTDA
DR. JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ FILHO E DRA. DINA MARTA ZAPATA MIRANDA, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 23 DE JUNHO DE 2005, ÀS 15:30H**

8190 - 035 040 058 600 MONITÓRIA
REQTE: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
REQDO: LOUREVAL ANTONIO PASSAMAI
DR. CARLOS MARCIO FROES DE CARVALHO E DR. LUIZ TÉLVIO VALIM, DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 23 DE JUNHO DE 2005, ÀS 14:00H**

8391 - 035 040 114 924 COBRANÇA
REQTE: UNIÃO DE PROFESSORES LTDA
REQDO: MARIA HELENA GAMA DE SOUZA ABELHA
DR. PATRICIA PERTEL BROMONSCHENKEL, DA AUDIÊNCIA (ART. 277 DO CPC) DESIGNADA PARA O **DIA 22 DE JUNHO DE 2005, ÀS 14:00H**

8503 - 035 050 032 966 COBRANÇA
REQTE: CONDOMINIO DO ED. TROPICAL GARDEN
REQDO: ATTILA DA MATA DEQUECH
DR. DANIELLE REIS MACHADO, DA AUDIÊNCIA (ART. 277 DO CPC) DESIGNADA PARA O **DIA 22 DE JUNHO DE 2005, ÀS 15:30H**

8060 - 035040024560 REPARAÇÃO DE DANOS
REQTE: ROGERIO CORRÊA DOS SANTOS
REQDO: ADEMIR LUIZ NICOLINI E RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA
DR. MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS, DRA GALGANI BONGIOVANI E **DRA. CRISTINA CUNHA RAFAEL DOS SANTOS,** DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 28 DE JUNHO DE 2005, ÀS 14:00H** E DO DESPACHO SANEADOR DE FLS. 155/157
7989 - 035 040 006 542 INDENIZAÇÃO
REQTE: MARIA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS
REQDO: LANCHONETE MIRO LTDA ME
DR. ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES, PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) E DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA PARA O **DIA 30 DE JUNHO DE 2005 AS 18 H**

8453 - 035 050 016 126 USUCAPIÃO
REQTE: MOACIR DALTON
REQDO: ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICIENTE ESPÍRITO SANTENSE
DR. ELEM MARA BRAGANÇA DE OLIVEIRA, PARA PROVIDENCIAR CÓPIAS DA PLANTA DO IMÓVEL A FIM DE SER ENVIADA À PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, DO ESTADO E DA UNIÃO

VILA VELHA - 29 ABRIL 2005

CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 035990093672

O DR. KLEBER ALCURI JUNIOR, JUIZ SUBSTITUTO DA 4ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E ESPECIALMENTE **JOSÉ BENTO DA SILVA,** BRASILEIRO, CASADO, DO COMÉRCIO, QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE PERANTE ESTE CARTÓRIO SE PROCESSAM OS AUTOS DE **EMBARGOS DE TERCEIROS** OPOSTOS POR **ALOÍSIO ATAÍDE RANGEL E OUTROS** EM FACE DE **LITTIG ENGENHARIA LTDA. E OUTROS**, QUE FICA DESDE JÁ **CITADO** PARA TODOS OS TERMOS DA MENCIONADA AÇÃO, PODENDO CONTESTA-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS OS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA EM CARTÓRIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO FÓRUM, NO LUGAR DE COSTUME, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2005. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA O FIZ DATILOGRAFAR E SUBSCREVO.

ROGÉRIA MUNIZ REGIS PEREIRA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA – PROV. 001/98

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

EDITAL DE LEILÃO

O DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA, MM JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA - ES., POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE O LEILOEIRO DJANIR DA RÓS, INSCRITO NA JUCEES SOB O Nº 002, ESTARÁ LEVANDO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, NO FÓRUM DE VILA VELHA/ES., SITUADO NA PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 193, PRAINHA - VILA VELHA/ES, **NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS,** POR SALDO NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO, ARREMATANDO, ENTÃO, QUEM MAIOR LANCE OFERECER, PAGANDO À VISTA MAIS 5% DE COMISSÃO DO LEILOEIRO, OS DIREITOS SOBRE: PROC. Nº 4.327/02 (035.020.177.578)

= UMA PERUCA DE CABELOS CASTANHOS; UMA PEQUENA AGENDA DE TELEFONES E ENDEREÇOS; UMA FILMADORA PANASONIC - VHS - C - Nº SÉRIE 7WA23834, COM BATERIA E RESPECTIVO CARREGADOR DE CARGA; UMA FITA VHS PEQUENA; UM TELEFONE SEM FIO "THOSHIBA", COR PRETA, COM A BASE; UM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS "BINA", DE COR BEGE - "IDENTE 100", Nº DE SÉRIE 002899; UMA MÁQUINA FOTOGRÁFICA "PAKTRICA"; UMA MAQUINA FOTOGRÁFICA "FUGI", COM CAPA; UM CD WALKMAN "SONY", COR PRETA, COM FONE DE OUVIDO; UM MINI-RÁDIO "LIVSTAR", COM FONE; UM JOYSTICK DE COR CINZA; UM APARELHO DE TELEFONE CELULAR "MOTOROLA" ANALÓGICO, COM CAPA E BATERIA; UM APARELHO DE TELEFONE CELULAR "SANSUNG", DIGITAL, Nº 99299102, COM BATERIA; UM APARELHO DE TELEFONE CELULAR "LG", DIGITAL, COM BATERIA; TRÊS CARREGADORES DE TELEFONE CELULAR; UM ELIMINADOR DE BATERIA; UM RELÓGIO "TECHNOS" COM PULSEIRA QUEBRADA (REGISTRO LIVRO Nº 03 / / FL. 42/43 / / ARMÁRIO Nº 01).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU O MM JUIZ PASSAR O PRESENTE EDITAL QUE VAI AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO FÓRUM DESTA COMARCA E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ SUBSCREVER E DIGITAR.

VILA VELHA/ES., 28 DE ABRIL DE 2005

CARLOS MAGNO MOULIN LIMA
JUIZ DE DIREITO
-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA

JUÍZA DE DIREITO : DRª IVELIZE EDINETH CHIABAI ARPINI
PROMOTORA DE JUSTIÇA : DRª MARIA JOSÉ FOLLADOR CASSARO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO : BEL. JOÃO LUIZ PINHEIRO

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 22/2005

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C.C. E 1216 C.P.C.

INTIMA OS DRS:

ANDRÉ DE PAULA ARRAZ - PROCESSO Nº 13.563/04
ARTHUR FRANKLIN MENDES - PROCESSO Nº 13.659/04
ARTHUR FRANKLIN MENDES - PROCESSO Nº 13.687/04
EDUARDO AZEVEDO FURLANETE - PROCESSO Nº 12.853/03
GLÓRIA DE JESUS SÍRTOLI - PROCESSO Nº 12.888/03
KÁSSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ - PROCESSO Nº 13.563/04
MARIA DE FÁTIMA HANG ITABAIANA - PROCESSO Nº 13.174/04
MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 12.455/03
MÍRIA DE NAZARÉ FRASSON - PROCESSO Nº 12.888/03
ROBSON COLLODETTE DOS SANTOS - PROCESSO Nº 13.174/04
RUTE MORAES CASTELLO PINTO - PROCESSO Nº 13.884/05

PROCESSO Nº 13.884/05 (035.050.020.490) AÇÃO DE ALIMENTOS
J.M.L.A., MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA F.O.L., EM FACE DE G.L.A. - **DRª RUTE MORAES CASTELLO PINTO**, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 15 DE JUNHO DE 2005, ÀS 14:00 HORAS**, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 09, QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DO AUTOR.

PROCESSO Nº 13.687/04 (035.040.108.652) AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
W.R.S., MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA E.R.S., EM FACE DE C.Z.S. - **DR. ARTHUR FRANKLIN MENDES**, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2005, ÀS 16:30 HORAS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DO LAUDO CONCLUSIVO DE PATERNIDADE ACOSTADO ÀS FLS. 18/22 DOS REFERIDOS AUTOS.

PROCESSO Nº 13.659/04 (035.040.109.650) AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
A.R.S.A., MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA M.C.S.A., EM FACE DE E.F.S.M. - **DR. ARTHUR FRANKLIN MENDES**, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2005, ÀS 16:00 HORAS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DO LAUDO CONCLUSIVO DE PATERNIDADE ACOSTADO ÀS FLS. 19/23 DOS REFERIDOS AUTOS.

PROCESSO Nº 13.563/04 (035.040.095.941) AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
R.M.N., MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA C.M.N., EM FACE DE C.L.L. - **DRª KÁSSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ** E **DR. ANDRÉ DE PAULA ARRAZ**, PARA COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE JUNHO DE 2005, ÀS 15:30 HORAS**, BEM COMO PARA CIÊNCIA DO LAUDO DE PATERNIDADE ACOSTADO ÀS FLS. 19/23 DOS REFERIDOS AUTOS.

PROCESSO Nº 13.174/04 (035.040.045.029) AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
M.P., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM DEFESA DO DIREITO INDISPONÍVEL E INDIVIDUAL DO MENOR L.S., FILHO DE A.T.S., EM FACE DE E.L.R. - **DR. ROBSON LÁZARO RODRIGUES** E **DRª MARIA DE FÁTIMA HANG ITABAIANA**, PARA COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE JUNHO DE 2005, ÀS 11:00 HORAS**, BEM COMO PARA CIÊNCIA DO LAUDO CONCLUSIVO DE PATERNIDADE ACOSTADO ÀS FLS. 41/45 DOS REFERIDOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12.853/03 (035.030.205.203) AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
G.C.D., MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA C.C.D., EM FACE DE M.C.R. - **DR. EDUARDO AZEVEDO FURLANETE**, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE JUNHO DE 2005, ÀS 10:30 HORAS**, BEM COMO PARA CIÊNCIA DO LAUDO CONCLUSIVO DE PATERNIDADE ACOSTADO ÀS FLS. 30/34 DOS REFERIDOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12.888/03 (035.030.209.874) AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
R.W.F.S., MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA E.F.S., EM FACE DE R.W.N.F. - **DRª GLÓRIA DE JESUS SÍRTOLI** E **DRª MÍRIA DE NAZARÉ FRASSON**, PARA COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE JUNHO DE 2005, ÀS 10:00 HORAS**, BEM COMO PARA CIÊNCIA DO LAUDO CONCLUSIVO DE PATERNIDADE ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12.455/03 (035.030.154.641) AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
A.P.G., MENOR REPRESENTADA POR SUA AVÓ MATERNA L.M.G., EM FACE DE E.L.S. - **DR. MARCOS ALEXANDRE DINELLI GAUDIO**, **DR. SANDRO LOUREIRO COSTA**, **DRª LORENA DE MELLO REZENDE CONALGO** E **DRª MARIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS**, PARA COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 17 DE JUNHO DE 2005, ÀS 09:30 HORAS**, BEM COMO PARA CIÊNCIA DO LAUDO CONCLUSIVO DE PATERNIDADE ACOSTADO ÀS FLS. 39/43 DOS REFERIDOS AUTOS.

VILA VELHA/ES, 29 DE ABRIL DE 2005.

JOÃO LUIZ PINHEIRO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA/ES

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTS. 236 E 1.216 DO CPC C/C PROVIMENTO 27/97

EXPEDIENTE DO DIA 28/04/2005
JUÍZ DE DIREITO: MARIA CRISTINA CAPANEMA FERREIRA RIBEIRO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ANDRÉ LUIZ GOMES PALHANO

LISTA NO 44/05

POR ORDEM DA DOUTORA MARIA CRISTINA CAPANEMA FERREIRA RIBEIRO, JUÍZA DE DIREITO DA 3A VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE VILA VELHA, INTIMO OS DOUTORES ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA FAZEREM DEVOLUÇÃO DOS AUTOS COM CARGA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, POR MOTIVO DE INSPEÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2005.

PROCESSO NO 1687 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
DR. LUIZ CLAUDIO POSSATO LYRA - CARGA DESDE 21.02.2000

PROCESSO NO 3228 - ALIMENTOS
DR. ESIO JOSÉ B. M. FILHO - CARGA DESDE 31.10.2001

PROCESSO NO 157/47/48 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
DR. ANTONIO CESAR AMON - CARGA DESDE 09.06.2003

PROCESSO NO 3511 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL
DR. ORLANDO GOMES OLIVEIRA - CARGA DESDE 26.06.2003

PROCESSO NO 5807 - DIVORCIO DIRETO
DR. SEBASTIAO RIVELINO DE S. AMARAL - CARGA DESDE 11.02.2004

PROCESSO NO 6948/3947 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
DRª TATIANA COSTA JARDIM - CARGA DESDE 13.04.2004

PROCESSO NO 4076 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
DR. ALEX VLADIMIR VARGAS - CARGA DESDE 20.08.2004

PROCESSO NO 6571 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
DRª MARIA MIRANDA DE S. POÇAS - CARGA DESDE 24.08.2004

PROCESSO NO 3621 - ALIMENTOS
DRª REGINA HELENA MORAES MACHADO - CARGA DESDE 24.09.2004

PROCESSO NO 8130/5331- DIVÓRCIO DIRETO
DRª CLÁUDIA CARLA ANTONACCI - CARGA DESDE 30.09.2004

PROCESSO NO 8879 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA - CARGA DESDE 14.10.2004

PROCESSO NO 7883 - SEPARAÇÃO
DRª FERNANDA NUNES DE FREITAS - CARGA DESDE 20.10.2004

PROCESSO NO 37 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
DR. LUIZ CLAUDIO MOLINAS RIBEIRO - CARGA DESDE 08.11.2004

PROCESSO NO 8639 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
DR. GILBERTO S. CORREA - CARGA DESDE 15.03.2005

PROCESSO NO 8358 -ALIMENTOS
DR. GERALDO L. BUSULAR - CARGA DESDE 15.03.2005

PROCESSO NO 5188 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA - CARGA DESDE 21.03.2005

PROCESSO NO 6519 - REVISÃO DE ALIMENTOS
DR. PAULO SÉRGIO HELEODORO - CARGA DESDE 22.03.2005

PROCESSO NO 3876 - ALIMENTOS
DR. SIZELANDRO CASTANHEIRA - DESDE CARGA 19.11.2004

PROCESSO NO 9061 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
DRª TERENILDA B. DA SILVA - CARGA DESDE 23.11.2004

PROCESSO NO 8656 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
DR. JOÃO CARLOS XAVIER MARTINS - CARGA DESDE 02.12.2004

PROCESSO NO 9041 - JUSTIFICAÇÃO
DR. ÁLVARO CALHEIROS - CARGA DESDE 22.12.2005

PROCESSO NO 3999 - ALIMENTOS
DR. RAFAEL MADEIRA ABAD - CARGA DESDE 23.12.2004

PROCESSO NO 1770 - SEPARAÇÃO DE CORPOS
DR. RAFAEL MADEIRA ABAD - CARGA DESDE 23.12.2004

PROCESSO NO 2554 - REVISÃO DE ALIMENTOS
DRª HELODINA DA CONCEIÇÃO S. - CARGA DESDE 05.01.2005

PROCESSO NO 3676 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
DRª MARIA MADALENA RODRIGUES - CARGA DESDE 25.01.2005

PROCESSO NO 3659 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
DRª DOROTEIA MARIA CABRAL - CARGA DESDE 01.02.2005

PROCESSO NO 8552 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
DRª ELEM MARA BRAGANÇA - CARGA DESDE 02.02.2005

PROCESSO NO 5219 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA COM ALIMENTOS
DR. TIAGO BALBINO - CARGA DESDE 04.02.2005

PROCESSO NO 7180/7080 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO - CARGA DESDE 18.02.2005

PROCESSO NO 315 - ALIMENTOS
DRª CAROLINA LEMOS PICANÇO - CARGA DESDE 21.02.2005

PROCESSO NO 8217 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA
DR. MARCELO ARAÚJO - CARGA DESDE 22.02.2005

PROCESSO NO 5177 - DIVÓRCIO
DR. GERSON MENDES DA SILVA - CARGA DESDE 24.02.2005

PROCESSO NO 8943 - ALVARÁ JUDICIAL
DR. JOSÉ NURO GARCIA - CARGA DESDE 28.02.2005

PROCESSO NO 893/4737 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO
DRª FABIOLA PAVIOTI DO N. R. CRUZ - CARGA DESDE 28.02.2005

PROCESSO NO 7493 - DECLARATÓRIA
DR. BENHUR BREMNER DAN FARINA - CARGA DESDE 03.03.2005

PROCESSO NO 5983 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
DR. GERSON MENDES DA SILVA - CARGA DESDE 04.03.2005

PROCESSO NO 4894 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO - CARGA DESDE 08.03.2005

PROCESSO NO 5686 - DECLARATÓRIA
DRª MARLENE LEÃO BORGES - CARGA DESDE 08.03.2005

PROCESSO NO 6747 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
DR. FERNANDO LUIZ SOUZA LEAL - CARGA DESDE 15.03.2005

ANDRE LUIZ GOMES PALHANO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O EXMº. SR. DR. **CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ,** JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM O PRESENTE EDITAL HAJA DE PERTENCER, QUE POR SENTENÇA JULGOU ESTE JUÍZO PROCEDENTE OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO**, TOMBADOS SOB Nº **386/2002** DE ORDEM, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **LAUDIMIRA DE SOUZA** E COMO REQUERIDO **FLORISVALDO DA CUNHA RAMALDES,** QUE TRAMITAM PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS (CARTÓRIO TEIXEIRA), TENDO **DECRETADO A INTERDIÇÃO** DE **FLORISVALDO DA CUNHA RAMALDES,** BRASILEIRO, INCAPAZ, PORTADOR DA CTPS DE Nº 83022/261-ES E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 324.690.637-87, RESIDENTE À RUA ALEXANDRE QUEIROZ, Nº 142, ULISSES GUIMARÃES, VILA VELHA/ES, NASCIDO AOS 19/08/1953, FILHO DE OLIMPIO DA CUNHA RAMALDES E DE MARIA MONTEIRO RAMALDES; DE CONFORMIDADE COM A RESPEITÁVEL SENTENÇA PROLATADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ, ÀS FLS. 52/54 DOS AUTOS, **NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DA REQUERENTE,** BRASILEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE Nº 946.285-ES, RESIDENTE À RUA ALEXANDRE QUEIROZ, Nº 142, ULISSES GUIMARÃES, VILA VELHA/ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DESTA MATÉRIA POR TRÊS (03) VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL DA IMPRENSA ESTADUAL E NO JORNAL LOCAL, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS, E AINDA POR CÓPIA A SER AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O FIZ DIGITAR.

GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O EXMº. SR. DR. **CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ,** JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM O PRESENTE EDITAL HAJA DE PERTENCER, QUE POR SENTENÇA JULGOU ESTE JUÍZO PROCEDENTE OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO**, TOMBADOS SOB Nº **752/2003** DE ORDEM, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **MARIA MADALENA DOS SANTOS PEDRINI** E COMO REQUERIDA **VIRGINIA CARDOSO,** QUE TRAMITAM PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS (CARTÓRIO TEIXEIRA), TENDO **DECRETADO A INTERDIÇÃO** DE **VIRGINIA CARDOSO,** BRASILEIRA, VIÚVA, INCAPAZ, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 194.734-ES, RESIDENTE À RUA RUY BRAGA RIBEIRO, Nº 750, SANTA INÊS, VILA VELHA/ES, NASCIDA AOS 21/10/1921, FILHA DE MARIA PASQUALINO CARDOSO; DE CONFORMIDADE COM A RESPEITÁVEL SENTENÇA PROLATADA PELA MMª. JUÍZA SUBSTITUTA CRISTIANIA LAVINIA MAYER, ÀS FLS. 40/41 DOS AUTOS, **NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DA REQUERENTE**, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE Nº 187.392-ES, RESIDENTE À RUA DEZ, Nº 29, VILA NOVA, VILA VELHA/ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DESTA MATÉRIA POR TRÊS (03) VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL DA IMPRENSA ESTADUAL E NO JORNAL LOCAL, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS, E AINDA POR CÓPIA A SER AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O FIZ DIGITAR.

GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O EXMº. SR. DR. **CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ,** JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM O PRESENTE EDITAL HAJA DE PERTENCER, QUE POR SENTENÇA JULGOU ESTE JUÍZO PROCEDENTE OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO**, TOMBADOS SOB Nº **321/2004** DE ORDEM, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **MARLI MENINI MARROQUE** E COMO REQUERIDO **VALDIR MARROQUE,** QUE TRAMITAM PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS (CARTÓRIO TEIXEIRA), TENDO **DECRETADO A INTERDIÇÃO** DE **VALDIR MARROQUE,** BRASILEIRO, CASADO, INCAPAZ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 311.718-ES E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 480.623.917-87, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DE CAMPOS, S/Nº, CIDADE DA BARRA, VILA VELHA/ES, NASCIDO AOS 20/09/1948, CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO DO CARTÓRIO LEANDRO, VILA VELHA/ES, SOB O Nº 2.248, ÀS FLS. 179, DO LIVRO Nº B-16, FILHO DE ERNESTO MARROQUE E DE ELVIRA GOMES MARROQUE; DE CONFORMIDADE COM A RESPEITÁVEL SENTENÇA PROLATADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ, ÀS FLS. 28/29 DOS AUTOS, **NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DA REQUERENTE**, BRASILEIRA, CASADA, COZINHEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE Nº 642.746-ES E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 681.995.897-87, RESIDENTE À RUA HUMBERTO DE CAMPOS, S/Nº, CIDADE DA BARRA, VILA VELHA/ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DESTA MATÉRIA POR TRÊS (03) VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL DA IMPRENSA ESTADUAL E NO JORNAL LOCAL, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS, E AINDA POR CÓPIA A SER AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O FIZ DIGITAR.

GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O EXMº. SR. DR. **CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ,** JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM O PRESENTE EDITAL HAJA DE PERTENCER, QUE POR SENTENÇA JULGOU ESTE JUÍZO PROCEDENTE OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO**, TOMBADOS SOB Nº **366/2004** DE ORDEM, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **MARIA DO CARMO JINIOR MARTINS** E COMO REQUERIDOS **APARECIDA MARTINS, EDSON MARTINS E ADMILSON MARTINS,** QUE TRAMITAM PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS (CARTÓRIO TEIXEIRA), TENDO **DECRETADO A INTERDIÇÃO** DE **APARECIDA MARTINS, EDSON MARTINS E ADMILSON MARTINS,** BRASILEIROS, SOLTEIROS, INCAPAZES, PORTADORES DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADES Nº 1.455.238-ES, 1.983.026-ES E 1.981.114-ES, RESPECTIVAMENTE, RESIDENTE À TRAVESSA ARARÉ, Nº 41, JARDIM MARILÂNDIA, VILA VELHA/ES, FILHOS DE JOSÉ MARTINS E DE MARIA DO CARMO JINIOR MARTINS; DE CONFORMIDADE COM A RESPEITÁVEL SENTENÇA PROLATADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ, ÀS FLS. 43/45 DOS AUTOS, **NOMEANDO-LHES CURADORA NA PESSOA DA REQUERENTE**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE Nº 1.983.061-ES E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 110.036.277-06, RESIDENTE À TRAVESSA ARARÉ, Nº 41, JARDIM MARILÂNDIA, VILA VELHA/ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DESTA MATÉRIA POR TRÊS (03) VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL DA IMPRENSA ESTADUAL E NO JORNAL LOCAL, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS, E AINDA POR CÓPIA A SER AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O FIZ DIGITAR.

GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O EXMº. SR. DR. **CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ,** JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUEM O PRESENTE EDITAL HAJA DE PERTENCER, QUE POR SENTENÇA JULGOU ESTE JUÍZO PROCEDENTE OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO**, TOMBADOS SOB Nº **458/97** DE ORDEM, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE O **MINISTÉRIO PÚBLICO** COMO REQUERIDO **GILSON MELLO NOBRE,** QUE TRAMITAM PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS (CARTÓRIO TEIXEIRA), TENDO **DECRETADO A INTERDIÇÃO DE GILSON MELLO NOBRE,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, INCAPAZ, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE Nº 239.899-ES E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 656.982.077-04, RESIDENTE À RUA AÇUCENA, Nº 280, NOVO MÉXICO, VILA VELHA/ES, NASCIDO AOS 25/11/1952, CONFORME REGISTRO DE NASCIMENTO DO CARTÓRIO DO OFICIAL DR. CARLOS GOMES, COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, FILHO DE FRANCISCO DE PAULA NOBRE E DE CLEMENTINA MELLO NOBRE; DE CONFORMIDADE COM A RESPEITÁVEL SENTENÇA PROLATADA PELO MM. JUIZ DE DIREITO CLODOALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ, ÀS FLS. 606/608 DOS AUTOS, **NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DE DENISE LARANJA ARCHANJO**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 022.683.777-76, RESIDENTE À RUA AÇUCENA, Nº 280, NOVO MÉXICO, VILA VELHA/ES.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DESTA MATÉRIA POR TRÊS (03) VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL DA IMPRENSA ESTADUAL E NO JORNAL LOCAL, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS, E AINDA POR CÓPIA A SER AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O FIZ DIGITAR.

GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

JUÍZA DE DIREITO: DR. ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO : GIOVANNA AZEVEDO FREIRE
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ROSÂNGELA COUTO GONÇALVES COSTA, GLAURA COSTA BOTELHO, PEDRO PISSARRA BARBOSA, GIOVANINI FRAGA ZANOTTI.
EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2005

LISTA 07/2005

INTIME:

PROCESSO Nº 10017224 - ALINE CAROLINA DE LIMA ROCHA X TELEST CELULAR S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. MARIA SALETE DE LIMA E DR. FABIANO LARANJA RIBEIRO,** PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 67/68 QUE CORRIGIU O ITEM 3 DO ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, PARA NELE FAZER INSERIR O VALOR DA OBRIGAÇÃO ALI ESTIPULADO QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: " 03- A REQUERIDA EFETUARÁ O DEPÓSITO NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), EM CONTA CORRENTE DA AUTORA: BANCO REAL, AGÊNCIA 0346, CONTA 2727068-7, CPF 055.054.947-14, EM ATÉ 20 DIAS, NÃO IMPORTANDO EM RECONHECIMENTO DO PEDIDO".

PROCESSO Nº 035.05.003042-4 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL X MARCIA TEIXEIRA. FICA(M) INTIMADO(S) O(S) **DR. ANTONIO CESAR SANTOS** PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS., QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC.

PROCESSO Nº 10014529 - FABRICIO ANTONIO FERREIRA MARTINS X ELOJAS ARAPUÃ E OUTRO. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. LUIZ CLÁUDIO DIAS DA SILVA, DRA. CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO E DRA. RENATA MEDICE DE MEDEIROS SALAZAR**, PARA, NO PRAZO DE

DEZ DIAS, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 129, QUE JULGOU EXTINTO A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INC. I E 795 DO CPC.

PROCESSO Nº 035.05.002936-8 - ZILDA PEREIRA DE OLIVEIRA X ESCELSA - ES CENTRAIS ELÉTRICAS. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. MÚCIO COUTINHO DE JESUS, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS**, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS., QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 51, INC. II DA LEI 9.099/95.

PROCESSO Nº 035.05.002748-7 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL X JOSÉ FIDELIS DE FREITAS. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ANTONIO CESAR SANTOS**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS., QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CPC.

PROCESSO Nº 035.05.002931-9 - GERALDO LUIZ MARTINS X ROSANGELA DE MARIA ALVES PARAISO. FICA(M) INTIMADO(A)(S), O(A)(S) **DR. HERMENEGILDO HENRIQUE LEITE VELTEN**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS., QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO EXECUTADA, NA FORMA DO ART. 51, INC. III DA LEI 9099/95, C/C ART. 4º DA MESMA LEI, BEM COMO COM OS ARTIGOS 576 E 100, INC. IV, "D", AMBOS DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.

PROCESSO Nº 035.05.003041-6 - FRI - MAK - ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA X CARLOS HENRIQUE MONTEIRO. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. ELIANE MARIA TARDIN**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACOSTAR NOS AUTOS CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL, A FIM DE SER COMPROVADA A SUA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO Nº 035.05.003084-6 - AITON GANHO X SANDRA DOS SANTOS QUINTILIANO. FICA(M) INTIMADO(A)(S), O(A)(S) **DRA. MARIA SALETE DE LIMA,** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACOSTAR INSTRUMENTO PROCURATÓRIO E TÍTULO EXECUTIVO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO Nº 035.05.003049-9 - GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA X CLEBER JUNIOR FERREIRA MOULIN. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. MARIA SALETE DE LIMA** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, ACOSTAR CERTIDÃO ATUALIZADA DA JUNTA COMERCIAL, A FIM DE SER COMPROVADA A SUA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, BEM COMO A PROCURAÇÃO DEVERÁ SER OUTORGADA PELA EMPRESA REQUERENTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO Nº 035.05.003196-8 - AITON GANHO X PIZZARIA E RESTAURANTE NONA NICE E OUTRO. FICA(M) INTIMADO(A)S O(A)(S) **DRA. MARIA SALETE DE LIMA**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR/CORRIGIR A INICIAL.

PROCESSO Nº 035.05.003024-2 - LEONARDO FERNANDES SOARES X PROMOVER FORMATURAS E EVENTOS E OUTROS. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. NILSON DOS GAUDIO,** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC E APRESENTAR DUAS CONTRAFÉS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NA FORMA DO ART. 295, § ÚNICO, INC. II DO CPC.

PROCESSO Nº 10013635 - EDSON DA SILVA NASCIMENTO X LABORCOLOR - LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. LAURINDO FRANCISCO MOURA**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, DIZER SE ACEITA A NOMEAÇÃO DE FLS. 200/201, BEM COMO PARA INDICAR BENS PARA PENHORA CASO NÃO ACEITE.

PROCESSO Nº 035.05.003218-0 - MALVINA BENEDITA DOS SANTOS X IVONE TAVARES DEMELO FRANCO. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. LAURINDO FRANCISCO MOURA,** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, IMPUGNAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO.

PROCESSO Nº 10015924 - CELSO LUIZ MARTINIANO DE SOUZA X MECÂNICA NACIONAL. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. LUIZA BIANCO DOS SANTOS E DR. LUIZ CLAUDIO MOLINAS RIBEIRO**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 35 QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 795 DO CPC.

PROCESSO Nº 10013383 - JOSÉ ERALDO RODRIGUES X ABILIO LEITE FERREIRA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. JOSÉ JULIO FERREIRA,** PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 44 QUE INDEFERIU O PEDIO DE FLS. 43.

PROCESSO Nº 10016284 - OZORIO ALVES DE BARCELLOS NETO X EMBRATEL S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. MILTON FAMILIAR FRANCA**, PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO DE FLS. 60 E REQUERER O QUE LHE APROUVER.

PROCESSO Nº 10015557 - YOLANDA LENKER X RONIA LÚCIA DE OLIVEIRA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER**, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO § 4º DO ART. 53 DA LEI 9.099/95.

PROCESSO Nº 10016244 - PAULO CESAR SILVA RIBEIRO X AUTOLINS AUTOMÓVEIS LINHARES LTDA ME. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S**) DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO**, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR CONTRA RAZÕES AO RECURSO INOMINADO DE FLS. 68/74.

PROCESSO Nº 10014869 - MALVINA INES PIGNATON X REGINALDO INACIO MEIRELES. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ILEALDO VIEIRA DE MELO,** PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 38 QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, SEM SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC C/C ART. 795 DO CPC.

PROCESSO Nº 10016069 - CONDOMÍNIO DO ED. PORTO REAL X AUREOLINO JOSÉ FRIGINI. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. MARCELO MAZARIM FERNANDES,** PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 39 QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 37 E SUSPENDEU O PROCESSO PELO PRAZO DE 180 DIAS.

PROCESSO Nº 10013457 - EDINEIA SOUZA DIAS X CASAS PERIM E OUTROS. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. MARIA IVONETE RODRIGUES PÊGO,** PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 117 VERSO, E REQUERER O QUE LHE APROUVER.

PROCESSO Nº 10013164 - DANIELY ROSA CORSINI AMORIM X THERMAS INTERNACIONAL DO ESPÍRITO SANTO. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO E DRA. THAIS NARA STEIN CECHIN**, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 78 QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, INC. I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC.

PROCESSO Nº 10016515 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INT. CAPIXABA S/C LTDA X JOCINELIO NASCIMENTO. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. PLINIO MARTINS MARQUES JUNIOR**, PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROCESSO Nº 10016833 - EDNA MARIA NASCIMENTO X WANDA DEA DA SILVA CORRÊA E OUTRAS. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. NELCINEA DE FARIA GORONCI**, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR CONTRA RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO INOMINADO DE FLS. 40/42.

PROCESSO Nº 10016295 - MARIA STELLA MARTINS DE AGUIAR X CENTRO ESPIRITA SÃO GERALDO. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. DOUGLAS MATOSO LORENZON**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 56 QUE DEFERIU O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS.

PROCESSO Nº 10015616 - ANA MARIA ROSA X TELEMAR NORTE LESTE S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S**) DR. VALDEMIR SOARES VANDERLEI E DRA. TATIANA GAVOTTI VEROSPI MOSANER**, PARA TOMAREM CIÊNCIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PROCESSO Nº 10013915 - KATIA ZAPALA RIBEIRO X CONDOMÍNIO ITAPARICA MAR, FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ROSEMBERG MORAES CAITANO E DR. JOSÉ NATALINO CAMPONÊZ**, PARA TOMAREM CIÊNCIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DA R. SENTENÇA DE FLS. 290/292 QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 795 DO CPC E DECLAROU, AINDA, EXTINTOS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR CARÊNCIA DE AÇÃO DECORRENTE DA FALTA DE INTERESSE, SOB O PONTO DE VISTA DA NECESSIDADE, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VI DO CPC.

PROCESSO Nº 10015658 - MATILDE CRUZ FASSARELA X OVIDIO FASSARELA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES E DR. PAULO DE SIQUEIRA VIANA JUNIOR,** PARA TOMAREM CIÊNCIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS.

PROCESSO Nº 10014476 - R & L INFORMÁTICA LTDA X FLE COMERCIAL LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ROBSON COLODETTE DOS SANTOS,** PARA TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, BEM COMO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 82 E REQUERER O QUE LHE APROUVER.

PROCESSO Nº 10015914 - MARIA NATALIA HENRIQUES MARINHO E OUTRAS X UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ANTONIO RUBENS DECOTTIGNIES E DRA. LUANA PESSANHA FARIA PEREIRA**, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS.

PROCESSO Nº 10014026 - EDINELMA MAGRI PRATES GOLTARA X LOJAS SIPOLATTI E OUTROS. FICA(M) INTIMADO(A)S O(A)(S) **DR. NAIR DIAS BRAGANÇA**, PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 54 QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 10016179 - LUANA LÍRIO DE OLIVEIRA X PARADISE TURISMO. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. MICHELLE VAZ FIDALGO**, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, IMPULSIONAR O FEITO INDICANDO BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 10012989 - JACQUELINE JANIE PINTO MOTA X TRANSBRASIL S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ILEALDO VIEIRA DE MELO**, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, FORNECER O ENDEREÇO ATUAL DA RÉ, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO Nº 10017290 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA X BANESTES S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) DRA**. SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 13 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CPC.

PROCESSO Nº 8923 - ANÁLIA DA PENHA FAÉ DE ALMEIDA X LAURO FRANCISCO NUNES. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 231 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 230, DEVENDO O PETICIONÁRIO MANIFESTAR-SE NA FORMA DO ART. 45 DO CPC.

PROCESSO Nº 10012977 - GILBERTO CASSANI X UNIBANCO S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) DR. JERONYMO DE BARROS ZANANDRÉIA, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 146 VERSO, E NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE LHE APROUVER.

PROCESSO Nº 10015476 - EDIELTON DE PAULA X FAST TRAINING CENTRO EDUCACIONAL LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)S O(A)(S) **DR. RAFAEL AZEVEDO RESPOLI**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 61 VERSO, E NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE LHE APROUVER.

PROCESSO Nº 10013644 - MARPEDRAS MARMORES E PEDRAS LTDA X S. SILVA G.S.ACESSÓRIOS ME. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 64 VERSO, E NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE LHE APROUVER.

PROCESSO Nº 10015675 - EQ CINE FOTO LTDA ME X PAN EDITORA DE CATALAGOS E LISTAS TELEFONICAS. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. JEAN CARLO B. DUARTE**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 68/69 QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC.

PROCESSO Nº 10015943 - MAURIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA X CONSTRUTORA AMERICA EMPRRENDIMENTOS LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. JOEL DOS ARCOS ANDRADE**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 39 QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC C/C O ART. 795 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PROCESSO Nº 10016870 - CONDOMÍNIO MAR AZUL - 5A. ETAPA X PAULINO FERREIRA BINOTTE. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S)S **DR. JOSÉ NATALINO CAMPONEZ**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 43 QUE DECLAROU EXTINTO O FEITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC COMO DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS E SUA DEVOLUÇÃO AO AUTOR.

PROCESSO Nº 10015626 - AUGUSTO BARROS JACINTO X MOTO LINE MOTOS LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. MARCELO BRASIL CANUTO E DR. JOSÉ GUILHERME MACHADO DE VICTA**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 96/98 QUE REJEITOU OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 739, II DO CPC C/C ART. 52, X DA LEI 9099/95, DECLARANDO EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, SEM PREJUÍZOS DOS DIREITOS DO CREDOR, DANDO PROSSEGUIMENTO AO PRESENTE FEITO DE EXECUÇÃO NA FORMA LEGAL.

PROCESSO Nº 10013539 - SANDERSON DO ESPÍRITO SANTO PITOMBA X JORGE NUNES DE SOUZA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR(EM) CIÊNCIA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 110 E, NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE LHE APROUVER.

PROCESSO Nº 10016448 - MAURO BASTOS REZENDE X EVANIO LOPES MALTA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. LAURINDO FRANCISCO MOURA**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 42/43, QUE REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS.

PROCESSO Nº 10016811 - ELIZABETH SILVA X RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA E OUTRO. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. MARIA BERNARDETE LAURINDO MONTEIRO**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.95/96, QUE REJEITOU OS EMBARGOS OPOSTOS.

PROCESSO Nº 10015808 - CLAYTON JOSÉ CARDOSO DE SOUZA E OUTROS X CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DAS PEDRAS. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA E DR. ROBERTO GARCIA MERÇON,** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR(EM) CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS.125/127, QUE ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 10017307 - LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO X MABES REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ANDRE RUSSO COUTINHO**, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, DIZER SE ACEITA O BEM INDICADO À PENHORA, ÀS FLS. 28/29 E, EM CASO POSITIVO DEVERÁ O EXEQUENTE IMPUGNAR OS EMBARGOS OPOSTOS, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE DEZ DIAS. CASO NÃO ACEITA A PENHORA, DEVERÁ O EXEQUENTE INDICAR BENS PARA PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 10009649 - ALZIRA DUARTE FRAGA X COLORADO IMÓVEIS LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. FLAVIO FIGUEIREDO RIBEIRO,** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, FORNECER O ENDEREÇO DA EXEQUENTE, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 99.

PROCESSO Nº 10016864 - WASHINGTON DE SOUZA ARAUJO X TELEST CELULAR S/A. FICA(M) ITIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. FABIANO LARANJA RIBEIRO,** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 39/43 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENOU A REQUERIDA A PAGAR-LHE O VALOR DE R$ 2.000,00, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, ATENDIDOS OS REQUISITOS ACIMA CITADOS PARA SUA FIXAÇÃO, DEVIDAMENTE ACRESCIDOS DE CORREÇÕA MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA E DE JUROS DE MORA A PARTIR DO EVENTO DANOSO, QUAL SEJA, A MANUTENÇÃO INDEVIDA, OU SEJA, 14/05/2004, NOS TERMOS DA SÚMULA 54 DO STJ, DECLARANDO ASSIM EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

PROCESSO Nº 10016441 - MOSCON JOALHEIRO LTDA ME X CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ELZENIR FERREIRA DA SILVA**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 42 QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, COM O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS E SUA DEVOLUÇÃO AO AUTOR.

PROCESSO Nº 10015951 - CONDOMÍNIO DO ED. SOLAR DE ITAPUÃ X HAMILTON DE OLIVEIRA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. RAFAEL DE ANCHIETA P. PIMENTEL**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 51 QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, COM O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS E SUA DEVOLUÇÃO AO AUTOR.

PROCESSO Nº 10016171 - CONDOMÍNIO DO ED. CAICARA E CANDEIAS X JOSÉ RENATO BERTUQUI. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ROBERTO GARCIA MERÇON**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33 QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC, COM O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS E SUA DEVOLUÇÃO AO AUTOR.

PROCESSO Nº 10016696 - CONDOMÍNIO DO ED. MARICA X MARTA MARIA N. BORGES. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 158, § ÚNICO DO CPC E, VIA DE CONSEQUENCIA, DECLAROU EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PROCESSO Nº 10017119 - CONDOMÍNIO ITAPARICA SOL X LUCIA FATIMA PEREIRA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 158, § ÚNICO DO CPC E, VIA DE CONSEQUENCIA, DECLAROU EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PROCESSO Nº 10016480 - VALTAIR DE OLIVEIRA X VESPER S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 99/101 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

PROCESSO Nº 10015525 - ISAIAS MACHADO ESTERQUE ME X LUCIA HELENA DE LIMA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ORIAS BORGES LEAL**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 36 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO § 4º, DO ART. 53 DA LEI 9099/95.

PROCESSO Nº 10016536 - FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR X VIDA SAUDÁVEL S/C LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. CLAUDIA REIS ROSA**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 66/67 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA, VIA DE CONSEQUENCIA, DECLARAR EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

PROCESSO Nº 10014840 - CONDOMÍNIO DO ED. AMERICAN TOWERS X VALÉRIA MENDES. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ROBERTO GARCIA MERÇON**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62 QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE VANTADE DE FLS. 56/57, E DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, II E 795 DO CPC.

PROCESSO Nº 10016675 - JAIR ROSSETO X A. MADEIRA IND. E COM. LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ARTENIO MERÇON**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/41 QUE DECLAROU EXTINTO O FEITO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

PROCESSO Nº 10017043 - RENATO GUEDES BARREIRA X LUCIA HELENA DA SILVA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. JOSÉ TORRES DE ALENCAR,** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 13 QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, SEM SATISFAÇÃO DO CRÉDITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC C/C O ART. 795 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PROCESSO Nº 10016628 - WANDERLEY DA SILVA X BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. GERSON MENDES DA SILVA E DR. NERLITO SAMPAIO NEVES JUNIOR,** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/42 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS ADUZIDOS NA INICIAL, CONDENANDO A

REQUERIDA BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A A PAGAR À REQUERENTE A QUANTIA DE R$ 2.000,00, COM CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DESTA DATA E JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO, E CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, I DO CPC.

PROCESSO Nº 10016023 - MARIA CELUTA ZUCATELLI X VESPER S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE,** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 46 QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 DO CPC.

PROCESSO Nº 10009438 - ROBERTO CARLOS GONÇALVES X TOPS REPRES. E COM. LTDA ME. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ROBERTO CARLOS GONÇALVES**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 137 E REQUERER O QUE LHE APROUVER.

PROCESSO Nº 10015698 - LAURITA ALVES DOS SANTOS X SEVIC LABORATORIO VETERINARIO LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. DELSON SANTOS MOTTA**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 46 VERSO E REQUERER O QUE LHE APROUVER.

PROCESSO Nº 10013411 - JOANA MARIA OLIVEIRA X TELEMAR S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI**, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, JUNTE AOS AUTOS, CÓPIA DAS FATURAS VENCIDAS NAS DATAS DE 08/07/02; 07/08/02; 09/09/02 E 14/010/02, REFERIDAS NO DOCUMENTOS DE FLS. 163, BEM COMO AINDA, A PROVA DA BAIXA DA INSERÇÃO DO NOME DA AUTORA, JUNTO AO SERASA, EM RELAÇÃO AO DÉBITO DECORRENTE DAS MESMAS FATURAS, A QUE SE REFERE A EMBARGANTE ÀS FLS. 228 DOS AUTOS, COMO OCORRIDAS EM 24 E 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

PROCESSO Nº 10017111 - CONDOMÍNIO ITAPARICA H-12 X NILZERTE BORGES MARINHO. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR O TERMO DE ACORDO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES, HAJA VISTA QUE O TERMO DE FLS. 38 NÃO FOI ASSINADO PELO AUTOR.

PROCESSO Nº 10015952 - CONDOMÍNIO DO ED. SOLAR DE ITAPOÃ X HAMILTON DE OLIVEIRA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. RAFAEL DE ANCHIETA P. PIMENTEL**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, FORNECER O ENDEREÇO ATUAL DO REQUERIDO.

PROCESSO Nº 10014843 - CONDOMÍNIO ITAPARICA SOL X ANADELSON PEREIRA E OUTRO. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMAR QUANTO A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA NO ACORDO DE FLS. 22, OBJETO DE EXECUÇÃO DESTES AUTOS.

PROCESSO Nº 7067 - IRANY TEIXEIRA X RCW TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ANTONIO SERGIO BROSEGUINI,** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 139/140, BEM COMO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO AUTOR.

PROCESSO Nº 10014777 - CONDOMÍNIO DO ED. GREEN TOWER X LATORRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ROBERTO GARCIA MERÇON**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO Nº 10016125 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL ANDORINHAS I X MARCELO SANTOS. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. IVAN MOREIRA DE MELLO**, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 53 E REQUERER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO Nº 10014824 - MARIA ELIANE CHAVES DE SOUZA X COOPERATIVA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. AUGUSTO VIEIRA MELO**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO Nº 10017141 - JOÃO FRANCISCO FILHO X ESCELSA S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. JORGE VILCHEZ GUERRERO**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAR CONTRA RAZÕES AO RECURSO INOMINADO DE FLS. 37/40.

PROCESSO Nº 10015674 - SANDRO DE OLIVEIRA X TIM CELULAR S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STALING E ALBUQUERQUE**, PARA NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE RECEBER O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA CONSTANTE NA GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 44.

PROCESSO Nº 10014584 - NADY DE BARROS GONÇALVES X TELEMAR S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. LUIZ OTÁVIO RODRIGUES COELHO**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNICA DA PETIÇÃO DE FLS. 292/293 E DOS DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

PROCESSO Nº 10016452 - LUSIA BORINI X SANSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA E OUTROS. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. DINAR MARIA SANT'ANNA PARENTE**, PARA NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS, EFETUAR O PAGAMENTO REFERENTE AO RESTANTE DA CONDENAÇÃO NA SENTENÇA, NO VALOR DE R$ 266,97 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), SOB PENA DE PENHORA DE BENS.

PROCESSO Nº 10014090 - CONDOMÍNIO DO ED. GALLATAS X RONEY ROCHA
FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ROBERTO GARCIA MERÇON**, PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO E REQUERER O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO Nº 10017279 - DESTAK PERSIANA LTDA ME X VAPM VITÓRIA ANTICORROSÃO PINTUA E MANUTENÇÃO LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. GEYSE GORZA ALMEIDA**, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 38 QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE SESSENTA DIAS.

PROCESSO Nº 10016043 - SIRLOE OHNESORGE MORAES X JOSÉ CARLOS NEVES. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. ELIEZER BORRET**, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 38 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 35/36, TENDO EM VISTA O PROCESSO JÁ TER SIDO EXTINTO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 32/33.

PROCESSO Nº 10016275 - WANTUIL DE FARIA X TELEMAR NORTE LESTE S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. JOSÉ CLÉLIO DE MEDEIROS TERRA**, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 90 QUE DEIXOU DE ADMITIR O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO ÀS FLS. 82, POR ESTAREM AUSENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, HAJA VISTA SIDO INTERPOSTO FORA DO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 10015520 - MAURO BASTOS REZENDE X HIRLETE MARIA GOMES DOS SANTOS. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA**

NEUZA HELENA NUNES CARDOSO, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 43/44 QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

PROCESSO Nº 10016615 - JULIO CEZAR GAMA NASCIMENTO X BRADESCO S/A. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DRA. EDNÉIA VIEIRA**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 31/33 QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

PROCESSO Nº 10016408 - PABLO TOLEDO TALON X VITORIAWAGEM AUTOMÓVEIS LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. FERNANDO LUIZ DE SOUZA LEAL E DR. FABIO FERNANDES NADER**,, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 72/75 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, PARA CONDENAR A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE DANOS MATERIAIS NA IMPORTÂNCIA DE R$ 574,61, A SEREM CORRIGIDOS DA DATA DA PROPOSITUA DA AÇÃO, A TAXA DE JUROS DE 1% AO MÊS, EXTINGUINDO O PRESENTE PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I DO CPC.

PROCESSO Nº 10013792 - FABIO LACERDA DE ALMEIDA X ATLANTICA AUTOMÓVEIS LTDA. FICA(M) INTIMADO(A)(S) O(A)(S) **DR. MARCELO MAZARIM FERNANDES E DR. JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR**, PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 147/148 QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, DECLARANDO EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC, DEVENDO PROSSEGUIR A EXECUÇÃO ATÉ A INTEGRAL SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO EXECUTADA.

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE VILA VELHA

JUIZ DE DIREITO: DR. JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTONIO FERNANDO A. RIBEIRO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO SUBSTITUTO: JOÃO CARLOS LOPES MONTEIRO LOBATO FRAGA
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANA BERNADETE PEREIRA RIBEIRO E ELIANA MARIA BOLONHA

LISTA Nº 16

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM**:**

TERMO CIRCUNSTANCIADO: Nº 4313
VITÍMA: VERA LÚCIA DO SOCORRO NETO
AUTOR: CARLOS HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO: **DR. JOSE B. DE ANDRADE FILHO, OAB/ES 6.500**.
INTIMAR O ADVOGADO DA VÍTIMA, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 22/06/2005 ÀS 15:30 HORAS.**

TERMO CIRCUNSTANCIADO: Nº 4348
VITÍMA: ELIANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA
AUTOR: ANNOR DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: **DR. GILBERTO JOSE DE SANTANA JÚNIOR, OAB/ES 8.886**.
INTIMAR O ADVOGADO DA VÍTIMA, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 08/06/2005 ÀS 15:00 HORAS.**

TERMO CIRCUNSTANCIADO: Nº 4011
VITÍMA: MARIANA RIBEIRO ARAÚJO SILVA
AUTOR: CLEOMAR SOUZA DA SILVA
ADVOGADOS: **DR. EDUARDO THIÉBAUT PEREIRA, OAB/ES 5.926 E DR. JAQUES MARQUES PEREIRA, OAB/ES 1.296.**
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS A. FERREIRA, OAB/ES 7.095
INTIMAR OS ADVOGADOS DO AUTOR E DA VÍTIMA, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 27/06/2005 ÀS 13:30 HORAS**.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA/ES, EM 08 DE ABRIL DE 2005. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI, CONFERI E ASSINO, CONFORME DETERMINADO NO PROVIMENTO NO 002/98 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

JOÃO CARLOS L. M. L. FRAGA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA
3ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
20 DIAS

PROCESSO Nº 024.050.610.019

O MM. **JUIZ DE DIREITO** DA 3ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A **AÇÃO DE USUCAPIÃO URBANO ORDINÁRIO** EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **JOÃO CARLOS CUZZOL E S/M RITA DE CÁSSIA TOFANO CUZZOL** E COMO REQUERIDO **ESPÓLIO DE ANITA GUTERRES MARTINS**. E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE CITAR EVENTUAIS INTERESSADOS PARA TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO E PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELO AUTOR NA INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DO CITANDO NO CARTÓRIO DESTE JUÍZO, SITUADO NA RUA MUNIZ FREIRE, 8º ANDAR, FÓRUM MONIZ FREIRE, VITÓRIA/ES, TUDO DE ACORDO COM O R. DESPACHO DE FLS. 45, A SEGUIR TRANSCRITO: "CITE-SE, COMO REQUERIDO, EM SEGUIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DILIGENCIE-SE O CARTÓRIO, VITÓRIA/ES, 13 DE ABRIL DE 2005. RICARDO FURTADO CHIABAI, JUIZ SUBSTITUTO ADJUNTO".

E, PARA QUE O CITADO NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E PARA CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 22 DE ABRIL DE 2005. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUT. PELOS PROV. 001 E 006/98 DA ECGJ DO ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA
3ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO
10 DIAS

PROCESSO Nº 024.950.157.412

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA** EM QUE FIGURA COMO EXEQÜENTE **BANCO ECONÔMICO S/A** E COMO EXECUTADOS **PEDRO ANTUNES CAMPOS E SUA MULHER MARIA AUXILIADORA SILVA CAMPOS,** E CONSTANDO DOS AUTOS QUE OS EXECUTADOS ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITÁ-LOS** NA PESSOA DO RESPECTIVO REPRESENTANTE LEGAL CASO SE TRATE DE PESSOA JURÍDICA - PARA PAGAREM, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 752,02 (SETECENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), CÁLCULO APRESENTADO QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO E ACRESCIDO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A DATA DO PAGAMENTO, OU DEPOSITAR EM JUÍZO A REFERIDA QUANTIA, NO MESMO PRAZO, SOB PENA DE SER PENHORADO O IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA HIPOTECÁRIA. TUDO DE ACORDO COM A CONTRAFÉ, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS EXECUTADOS NO CARTÓRIO DESTE JUÍZO, SITUADO NO RUA MUNIZ FREIRE, 8º ANDAR, FÓRUM MONIZ FREIRE, VITÓRIA-ES, E DO R. DESPACHO ORA TRANSCRITO: "CITE-SE POR EDITAL NA FORMA, REQUERIDA ÀS FLS.52, COM O PRAZO DE 10 DIAS. DILIGENCIAR. VITÓRIA, 07 DE DEZEMBRO DE 2004. JAIME FERREIRA ABREU. JUIZ DE DIREITO".

E PARA QUE OS CITADOS NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E PARA CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 19 DE JANEIRO DE 2005. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI.

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUTORIZADO PELOS PROVIMENTOS Nº 001 E 006/98
DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO 10 DIAS

PROCESSO Nº 024.000.174.888

O DR. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO E DE INTIMAÇÃO VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE **BANCO ECONÔMICO S.A.** PROPÔS PERANTE ESTE JUÍZO CONTRA **ALBERTO GOMES E SUA MULHER ROSA ILDA PONTES GOMES,** A **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**, QUE SE ENCONTRA REGISTRADA SOB O NÚMERO 024.000.174.888, NA QUAL ENCONTRA-SE PENHORADO O IMÓVEL SITUADO NA RUA CONDOR, Nº 61, SERRA DOURADA III, SERRA/ES, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 59,53 M2, EDIFICADA NA ÁREA DE 242,00 M2, MATRÍCULA Nº 1.529 DO LIVRO 2-H, DO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, 1º OFÍCIO, 2ª ZONA DA SERRA - E.S. E COMO NÃO FOI POSSÍVEL A LOCALIZAÇÃO DOS EXECUTADOS **ALBERTO GOMES E SUA MULHER ROSA ILDA PONTES GOMES** PARA CITAÇÃO "IN FACIEN", FICAM ELES PELO PRESENTE EDITAL: (1) CITADOS PARA TODOS OS TERMOS DA AÇÃO, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 24:00 HORAS, A SER CONTADO A PARTIR DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) DIA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PELA IMPRENSA, PAGAREM A DÍVIDA EXEQÜENDA, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 49.538,61 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO DATADO DE 27.09.2000, OU, NO MESMO PRAZO, OFERECEREM BENS À PENHORA, TANTOS QUANTOS SEJAM NECESSÁRIOS, PARA GARANTIA DO IMPORTE MENCIONADO. (II) INTIMADOS DA PENHORA JÁ REALIZADA, CONFORME ITEM "A", SUPRA, BEM COMO, QUERENDO, OPOREM EMBARGOS À EXECUÇÃO DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) DIA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PELA IMPRENSA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E NÃO POSSAM ELES NO FUTURO ALEGAREM IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, O QUAL TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, E SERÁ REPRODUZIDO, DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS, UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E POR DUAS VEZES, PELO MENOS, NA IMPRENSA LOCAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, (MOEMA D'ASSUMPÇÃO ARAUJO), ESCRIVÃ SUBSTITUTA LEGAL, SUBSCREVI.

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: JOÃO MIGUEL FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ÉDER PONTES DA SILVA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ÉRIKA GONÇALVES PINHEIRO COSSETTI
EXPEDIENTE

LISTAS 18

PROC. 024.040.104.895
AÇÃO ORDINÁRIA
NATALÍCIO COSTA X FUNDAÇÃO BANESES DE SEGURIDADE SOCIAL. INTIMAR **DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI** DA R. DECISÃO DE FLS. 341/342.

PROC. 024.040.068.413
AÇÃO ORDINÁRIA
LUIZ FERNANDO NOGUEIRA CALMOM X BANESES. INTIMAR **DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI E DRª CLAUDIA FERREIRA GARCIA** DA R. DECISÃO DE FLS. 341/342.

PROC. 024.000.079.418
AÇÃO EMBARGOS
JUSCIRENE MACHADO TOSTES X BANDES. INTIMAR **DR. VALMIR SANTOS DE ALMEIDA E DR. HELTON TEIXEIRA RAMOS** DA APRESENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL.

PROC. 024.030.157.509
AÇÃO EMBARGOS
LEANDRO DETTMAN X BANESTES. INTIMAR **DR. DIOGO MARTINS, DRª FERNANDA MACHADO E DR. LINCOLN DE PAULA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/53.

PROC. 024.010.186.039
AÇÃO EMBARGOS
BANESTES X MARCUS ROLAND MAZZEI. INTIMAR **DR. MARCUS ROLAND MAZZEI** DA R. DECISÃO DE FLS. 80/81.

PROC. 024.010.014.686
AÇÃO INDENIZAÇÃO
SELMA CHRISTINA SAMPAIO P. COUTO X SINDIPOL. INTIMAR **DR. JEFERSON SILVA, DRª LÚCIA MARIA RORIZ VERÍSSIMO PORTELA** PARA CONTRA RAZÕES.

PROC. 024.040.122.558
AÇÃO ORDINÁRIA
CLAUDIO LUIZ BAPTISTA X BANESES E BANESTES. INTIMAR **DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI E DR. EDUARDO PASSAMAI GALVÃO** DA R. DECISÃO DE FLS. 291/292.

PROC. 024 010 129 484
AÇÃO ORDINÁRIA
JOSÉ MÁRCIO ANTUNES RIBEIRO X BANESTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO. INTIMAR **DRª IARA QUEIROZ E DRª KARINA DEBORTOLI** DA R. DECISÃO DE FLS. 310/311.

PROC. 024.970.003.216
AÇÃO CAUTELAR
BANCO REAL X DISTRIBUIDORA CAPIXABA DE BEBIDAS. INTIMAR **DR. DIOGO MARTINS, DR. FABRICIO CARDOSO FREITAS, DR. AROLDO LIMONGE E DR. CELSO BITTENCOURT RODRIGUES** DA R. SENTENÇA QUE JULGOU CONF. ART. 267, VI DO CPC.

PROC. 024.970.018.859
AÇÃO EXECUÇÃO
BANCO REAL X DISTRIBUIDORA CAPIXABA DE BEBIDAS. INTIMAR **DR. DIOGO MARTINS, DR. FABRICIO CARDOSO FREITAS, DR. AROLDO LIMONGE E DR. CELSO BITTENCOURT RODRIGUES** DA R. SENTENÇA QUE JULGOU CONF. ART. 267, VI DO CPC.

PROC. 024.050.073.121
AÇÃO EXECUÇÃO
AM/PM COMESTÍVEIS X CENTRO AUTOMOTIVO PEDÁGIO. INTIMAR **DR. JEFFERSON CAETANO DA SILVA, DR. WAGNER DOMINGOS SANCIO** DO R. DESPACHO DE FLS. 32.

PROC. 024.050.020.236
AÇÃO EMBARGOS
GIOVANI DE SOUZA TOLENTINO X BANESTES. INTIMAR **DR. GERALDO RODRIGUES DE VASCONCELOS** DA R. DECISÃO RETRO.

PROC. 024.950.040.287
AÇÃO DESPEJO
CARLOS SANTANA LEAL X SILVIO RABELO DO NASCIMENTO. INTIMAR **DR. ANTÔNIO DE ALMEIDA TOSTA, DR. AIDES BERTOLDO E DR. GEDAIAS FREIRE DA COSTA** DA R. SENTENÇA QUE JULGOU CONF. ART. 267, IV DO CPC.

PROC. 024.040.086.217
AÇÃO EXECUÇÃO
WALTER DE AGUIAR X BANCO DO BRASIL. INTIMAR **DR. ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA** PARA CONTRA RAZÕES.

PROC. 024.020.018.055
AÇÃO ORDINÁRIA
SICCAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS X BANCO RURAL. INTIMAR **DR. MARCELO VACCARI QUARTEZANI** PARA PROVIDENCIAR OS DOCUMENTOS APONTADOS PELO PERITO EM QUINZE DIAS.

PROC. 024.030.198.234
AÇÃO EMBARGOS
CENTRAL MÉDICO HOSPITALAR X SCHOBELL INDUSTRIAL. INTIMAR **DRª FLAVIA BRANDÃO MAIA PEREZ, DRª ARLETE ULIANA E DRª ROSA MARIA ASSAD GOMEZ** PARA CONTRA RAZÕES.

PROC. 024.030.145.247
AÇÃO ORDINÁRIA
SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS X ROSÂNGELA ALMEIDA LOPES. INTIMAR **DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS E DRª SIMONE VALADÃO VIANA** DA R. SENTENÇA QUE JULGOU CONF. ART. 269, I DO CPC.

PROC. 024.040.036.261
AÇÃO BUSCA E APREENSÃO
BANCO BRADESCO X RODRIGO MORAES COUTINHO. INTIMAR **DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO** PARA INDICAR O ENDEREÇO ONDE O VEICULO POSSA SER ENCONTRADO.

PROC. 024.030.027.098
AÇÃO BUSCA E APREENSÃO
BANCO OURINVEST X SEBASTIÃO DA SILVA. INTIMAR **DR. ÉRICO SODRE QUIRINO FERREIRA** DA R. SENTENÇA QUE JULGOU CONF. ART. 267, III DO CPC.

PROC. 024.030.005.177
AÇÃO EXECUÇÃO
MARIA LÚCIA VIEIRA LOBATO X GM LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. INTIMAR **DR. DALTON ALMEIDA RIBEIRO E DR. ESTEVÃO MOREIRA DE MEDEIROS** PARA CONTRA RAZÕES.

PROC. 024.040.042.186
AÇÃO EXECUÇÃO
VITOPAR COMERCIAL X LIRIO CONSORCIO REPRES. E IMP. LTDA. INTIMAR **DR. HUDSON MARIANO CARNEIRO** DA R. SENTENÇA QUE JULGOU CONF. ART. 267, III DO CPC.

PROC. 024.030.034.029
AÇÃO MONITORIA
CENTRO AUTOMOTIVO PEDÁGIO X NOBRE AR COM. SERV. DE AR. INTIMAR **DR. WALKER TONELLO JÚNIOR** PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM PENHORADO, BEM COMO DA AVALIAÇÃO REALIZADA.

PROC. 024.040.155.053
AÇÃO DECLARATORIA
GLEDES CURVACHO DE AGUIAR X ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA REFORMADOS. INTIMAR **DR. ONILDO TADEU DO NASCIMENTO** ACERCA DO PETITORIO DE FLS. 80.

PROC. 024.010.128.148
AÇÃO DEPOSITO
CONVIVE X ANDRÉ BREMIDE. INTIMAR **DR. EDUARDO NEVES GOMES** PARA RECEBER A CARTA PRECATÓRIA E PROVIDENCIAR O SEU CUMPRIMENTO.

PROC. 024.040.036.139
AÇÃO EXECUÇÃO
CONSORCIO ECOMONICO X MARCUS AUGUSTO MENEZES LOHMANN. INTIMAR **DR. EDUARDO NEVES GOMES** PARA CIÊNCIA DAS DEPRECATAS JÁ CUMPRIDAS.

PROC. 024.040.115.032
AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE
BANESTES LEASING X TEREZA CRISTINA DOS SANTOS. INTIMAR **DR. FRANKLIN DELMAESTRO** QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROC. 024.030.159.107
AÇÃO MONITORIA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA X FABIO LUCIO TAVARES. INTIMAR **DRª PATRICIA NUNES ROMANO** DA R. SENTENÇA QUE JULGOU CONF. ART. 269, III DO CPC.

PROC. 024.020.069.801
AÇÃO EXECUÇÃO
ESPOLIO DE MAURÍCIO LEMPE X WALDEMAR VIANA. INTIMAR **DR. PEDRO MOTA DUTRA** QUE SUSPENDEU O TRAMITE PELO PRAZO DE SESSENTA DIAS.

PROC. 024.030.105.167
AÇÃO MONITORIA
FAESA X MARCELL ALTOE BOLDRINI. INTIMAR **DRª PATRICIA NUNES ROMANO** PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS DO PERITO.

PROC. 024.990.036.055
AÇÃO INDENIZAÇÃO
BANESTES SEGUROS X VIAÇÃO FORMATE. INTIMAR **DRª MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI, DR. LUCIANO RODRIGUES MACHADO E DRª GISELE DOS SANTOS QUINTANILHA** DA R. SENTENÇA QUE JULGOU CONF. ART. 269, I DO CPC.

PROC. 024.000.129.130
AÇÃO INDENIZAÇÃO
JANADIR ONOFRE DA CRUZ X BANCO DO BRASIL. INTIMAR **DR. UDNO ZANDONADE, DR. CLAUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, DR. ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA E DR. RONALDO GIARETTA** DA R. SENTENÇA QUE JULGOU CONF. ART. 269, I DO CPC.

PROC. 024.050.071.047
AÇÃO IMPUGNAÇÃO
MARCO ANTÔNIO ORTIZ MARTINS X ESPOLIO DE ANTÔNIO JÚLIO CASTIGLIONI. INTIMAR **DR. VALCI DA SILVA** DO R. DESPACHO "AO IMPUGNADO".

PROC. 024.030.207.021
AÇÃO CAUTELAR
MARIA CELIA CHAVES RIBEIRO X CEPAP CENTRO DE EST. PESQ. ATIV. PEDAGÓGICA. INTIMAR **DR. WALDIR TONIATO** PARA IMPULSIONAR O FEITO EM DEZ DIAS.

PROC. 024.050.069.186
AÇÃO CAUTELAR
WALTER BARBOSA X SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA. INTIMAR **DR. MILTON SALIBA** DA R. SENTENÇA QUE JULGOU CONF. ART. 267, I DO CPC.

PROC. 024.040.217.010
AÇÃO MONITORIA
BANESTES X AÇO CONSTRUTORA LTDA. INTIMAR **DR. FLAVIO CHEIN JORGE** PARA RECEBER E DAR CUMPRIMENTO OS EDITAIS DE CITAÇÃO.

PROC. 024.040.061.194
AÇÃO DEPOSITO
VILA VELHA ADM. CONSORCIO X ADEMAR MARQUES. INTIMAR **DR. EDUARDO NEVES GOMES** PARA RECEBER E PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO.

PROC. 024.970.117.198
AÇÃO INDENIZAÇÃO
FERNANDA VIGLIONE X BANCO DO BRASIL. INTIMAR **DR. JOSÉ MARIA RAMOS GAGNO E DR. BRUNO SERRAT DE AGUIAR** PARA CONTRA RAZÕES.

PROC. 024.020.074.038
AÇÃO INDENIZATORIA
BANESTES SEGUROS X VALTER COUTINHO DE SOUZA. INTIMAR **DRª ILDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA** PARA CIÊNCIA DA PENHORA DO BEM E AVALIAÇÃO EFETUADA.

PROC. 024.020.188.603
AÇÃO ORDINÁRIA
BELINE JOSÉ SALLES RAMOS X PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. INTIMAR **DR. PAULO ROBERTO SCALZER E DR. DYNA HOFFMANN PADUA ASSI** DA R. SENTENÇA QUE JULGOU CONF. ART. 269, I DO CPC.

PROC. 024.030.012.678
AÇÃO EXECUÇÃO
BANCO ECONÔMICO X ADAILTON COUTINHO GARCIA. INTIMAR **DR. FABIANO DE CHRISTO DEPES TALLON** "AO EXEQUENTE".

PROC. 024.040.208.688
AÇÃO NOTIFICAÇÃO
TEDESCHI EUGÊNIO X ADRIANA MEDEIROS LIMA. INTIMAR **DR. JOSUÉ SILVA FERREIRA COUTINHO** DO R. DESPACHO DE FLS. 20. PARA RECEBER EM CARTÓRIO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO.

PROC. 024.020.197.414
AÇÃO REVISIONAL
ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA X BANCO BRADESCO. INTIMAR **DR. CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA** DO R. DESPACHO DE FLS. 160.

PROC. 024.020.003.515
AÇÃO ORDINÁRIA
MANOEL FIDELES DA CRUZ X SEGURADORA ROMA. INTIMAR **DR. WALTER ROBERTO FIDELES, DR. WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS, DR. JOSÉ AILTON BAPTISTA JÚNIOR** DA R. DECISÃO DE FLS. 163/166.

PROC. 024.000.130.583
AÇÃO IMPUGNAÇÃO
FIAT ADM. CONSORCIO X ALEX SANDRO MEDANI DEMUNER. INTIMAR **DR. CLAUDIO JOSÉ CÂNDIDO ROPPE E DR. ELIANOR BARCELOS DE SOUZA** DA R. DECISÃO RETRO.

PROC. 024.030.043.541
AÇÃO INDENIZATORIA
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALÁCIO DA ENSEADA X ENSEADA DO SUA EMPREEN. IMOBILIÁRIOS. INTIMAR **DR. GEDAIAS FREIRE DA COSTA E DR. ROBERTO GARCIA MERÇON** PARA CONTRA RAZÕES.

PROC. 024.020.203.550
AÇÃO ORDINÁRIA
BANCO DO BRASIL X JOSÉ AUGUSTO. INTIMAR **DR. SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL E DR. ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO** PARA RECEBER A CARTA PRECATÓRIA E PROVIDENCIAR SEU CUMPRIMENTO.

PROC. 024.030.058.549
AÇÃO EXECUÇÃO
BANESTES X PAULO CEZAR LANTIMAN FORTE. INTIMAR **DR. FLAVIO CHEIM JORGE, DR. MARCELO ABELHA RODRIGUES E DR. CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA** PARA CIÊNCIA DO OFICIO RETRO.

PROC. 024.050.022.902
AÇÃO EMBARGOS
CONSTRUTORA BANDEIRANTES X BANESTES. INTIMAR **DR. JOSÉ ALOISIO P. SOBREIRA** PARA IMPUGNAÇÃO PELO PRAZO DO ART. 740 DO CPC.

PROC. 024.940.116.791
AÇÃO COBRANÇA
BANESTES SEGUROS X BMG LEASING. INTIMAR **DRª MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI** QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS.

PROC. 024.040.228.745
AÇÃO IMPUGNAÇÃO
RIO BRANCO ATLÉTICO CLUBE X ERNANDES GOMES PINHEIRO. INTIMAR **DR. RODRIGO BARROCA AMORIM** QUE DEVOLVEU O PRAZO PARA EVENTUAL RECURSO.

PROC. 024.050.070.752
AÇÃO CAUTELAR
INCORPORADORA PEREIRA X PEDRO PAULO MODENESI MARTINES DA CUNHA. INTIMAR **DR. PEDRO CELSO PEREIRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 17.

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
PRIVATIVA DE TÓXICO

EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2005

JUIZ: DR. TASSO DE CASTRO LUGON
PROMOTOR: DR. CAROLINA CASSARO GURGEL
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: MÁRCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO

PROC. Nº 4936/05 - 024.050.046.531 - JUSTIÇA PÚBLICA X CARLOS KEOMA BEZERRA SANTANA - INTIME-SE - **DR. RAFAEL VARGAS FREITAS -** OAB/ES 376-A, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INTERROGATÓRIA, NO **DIA 17 DE MAIO DE 2005, ÀS 15:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

PROC. Nº 4848/05 - 024.040.244.766 - JUSTIÇA PÚBLICA X HEBERT DA SILVA VIEIRA - INTIME-SE - **DR. ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS -** OAB/ES 3191, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO **DIA 01 DE JUNHO DE 2005, ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

PROC. Nº 4722/04 - 024.040.070.377 - JUSTIÇA PÚBLICA X ANTONIO CARLOS TEIXEIRA ALVARENGA - INTIME-SE - **DR. MARIA APARECIDA MONTEIRO ANDRÉ -** OAB/ES 4654, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

PROC. Nº 4461/03 - 024.030.026.314 - JUSTIÇA PÚBLICA X EDJANE SILVA DE JESUS - INTIME-SE - **DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA -** OAB/ES 5091, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

PROC. Nº 3777/00 - 024.000.140.988 - JUSTIÇA PÚBLICA X ELIZETH LOPES DOS SANTOS - INTIME-SE - **DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO -** OAB/ES 6848, PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

PROC. Nº 4718/04 - 024.040.036.600 - JUSTIÇA PÚBLICA X CLEBISON CORDEIRO RIBEIRO - INTIME-SE - **DR. CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JUNOR -** OAB/ES 6751, PARA APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO.

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2005.

MÁRCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: DR. JOSENIDER VAREJÃO TAVARES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOSEMAR MOREIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ALZEMAR CHIABAI

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 021

EXPEDIENTE DE: 25. 04. 2005

FICA INTIMADO O **DR. MARCOS MARCELO ROSA NOGUEIRA**, PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, SITO A AV. PEDRO PALÁCIOS, Nº 105 - 3º ANDAR DO FORUM CRIMINAL JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, NO **DIA 17 DE MAIO DE 2005 ÀS 13:30 HORAS**, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFESA NOS AUTOS DA **CARTA PRECATÓRIA Nº 024.050.066.257 (7690/05),** A QUE RESPONDE NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO/ES A ACUSADA RENATA BELO MOREIRA E OUTROS.

FICA INTIMADO **DR. NILSON DOS SANTOS GAUDIO, OAB-ES 5614** PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO A RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, NO **DIA 22 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS,** PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO NOS AUTOS DA **CARTA PRECATÓRIA Nº 024.050.041.573 (7578/05),** A QUE RESPONDE NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI/ES O ACUSADO GERALDO CALENZANI.

FICA INTIMADO DR. AMÉRICO PAULO DOS SANTOS, DR. RICARDO WILIAN PARTELI ROSA E **DR. JONAS SOSSAI**, PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, NO **DIA 15 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**, PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO NOS AUTOS DA **CARTA PRECATÓRIA Nº 024.040.257.347 (7329/04)** A QUE RESPONDE NA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES O ACUSADO CRISTINANO ALVES DOS SANTOS E OUTRO.

FICA INTIMADO **DR. JOSÉ CARLOS NACIF AMM, OAB-ES 1356**, PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO A RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, NO **DIA 22 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**, PARA INQUIRIÇÃO DA

TESTEMUNHA DE DEFESA NOS AUTOS DA **CARTA PRECATÓRIA Nº 024.050.041.581 (7579/05)** A QUE RESPONDE NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI/ES O ACUSADO RONEY HELIAN GOMES.

FICA INTIMADO **DR. ENIR GONÇALVES, OAB-ES 4901 E DRA. RITA DE CÁSSIA VIEIRA BOYNARD (DEFENSORA PÚBLICA),** PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, NO **DIA 04 DE AGOSTO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**, PARA OITIVA DA TESTEMUNHA DE DEFESA, NOS AUTOS DA **CARTA PRECATÓRIA Nº 024.040.204.224 (7118/04)** A QUE RESPONDE NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI/ES O ACUSADO GERALDO SANTANA DOS SANTOS E OUTROS.

FICA INTIMADO O **DR. JOSMAR DE SOUZA PAGOTTO, OAB-ES 7288-** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DE VISTA DOS AUTOS E COMPARECIMENTO À SALA DAS AUDIÊNCIAS DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA-ES, SITO À RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FORUM CRIMINAL "JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO", NO **DIA 09 DE MAIO DE 2005 ÀS 13;30 HORAS**, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL 024.000.040.766 (480)** A QUE RESPONDE NESTA VARA O ACUSADO LUIZ CLAUDIO FERREIRA MIRANDA.

ALZEMAR CHIABAI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRAL DE INQUÉRITO DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: MARCELO MENEZES LOUREIRO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CHIRLEY QUEIROZ VIEIRA CARUSO

INTIMAÇÃO:
FLAGRANTE OF/Nº 313/05 - DEFA/ES - 024.050.078.302 - DR. ITAMAR SOUZA CADETE, OAB/ES Nº 3890, PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL DECISÃO, QUE DEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA EM FAVOR DE IVANETE GOMES DE SOUZA, MEDIANTE PAGAMENTO DE FIANÇA ARBITRADA NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS), NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL SUPRA REFERIDO EM QUE A MESMA FIGURA COMO INDICIADA.

VITÓRIA, 29 DE ABRIL DE 2005.

MARCELO MENEZES LOUREIRO
JUIZ DE DIREITO

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRAL DE INQUÉRITO DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: MARCELO MENEZES LOUREIRO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CHIRLEY QUEIROZ VIEIRA CARUSO

INTIMAÇÃO:

INQUÉRITO POLICIAL Nº 005/05 - DEAM/VITÓRIA/ES - 024.050.073.295 - DRA. ANDRÉIA GIÓRGIA PAGANINI LOPES, OAB/ES Nº 9.719 E DR. JOESIR LOURES ROCHA, OAB/ES Nº 6.138, PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA EM FAVOR DE ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES FERREIRIA, NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL SUPRA REFERIDO EM QUE O MESMO FIGURA COMO INDICIADO.

VITÓRIA, 28 DE ABRIL DE 2005.

MARCELO MENEZES LOUREIRO
JUIZ DE DIREITO

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRAL DE INQUÉRITO DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: MARCELO MENEZES LOUREIRO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CHIRLEY QUEIROZ VIEIRA CARUSO

INTIMAÇÃO:
EXPEDIENTE DIVERSO Nº 491/05 - FLAGRANTE OF/Nº 3347/05 - DPJ/VITÓRIA - 024.050.048.701 - DRA. MARIA AMÉLIA BÁRBARA BASTOS, OAB/ES Nº 8.944, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DO RESPEITÁVEL DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DO EXPEDIENTE DIVERSO SUPRA REFERIDO, ADIANDTE TRANSCRITO: "ACOLHO PROMOÇÃO MINISTERIAL E INDEFIRO, PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO OBJETO APREENDIDO. CASO OCORRA A APRESENTAÇÃO DA N.F (NOTA FISCAL), NOVA VISTA. COM A JUNTADA AO IP, VISTA AO MP". VITÓRIA, 20/04/05.

VITÓRIA, 28 DE ABRIL DE 2004.

MARCELO MENEZES LOUREIRO
JUIZ DE DIREITO

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CENTRAL DE INQUÉRITO DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: MARCELO MENEZES LOUREIRO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CHIRLEY QUEIROZ VIEIRA CARUSO

INTIMAÇÃO:
FLAGRANTE OF/Nº 232/05 - DEFA/ES - 024.050.064.757 - DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO, OAB/ES Nº 9888 E DR. ALCEBIADES TON, OAB/ES Nº 2059, PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL DECISÃO, QUE DEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA EM FAVOR DE NERILDO RANGEL, MEDIANTE PAGAMENTO DE FIANÇA ARBITRADA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL SUPRA REFERIDO EM QUE O MESMO FIGURA COMO INDICIADO.
FLAGRANTE OF/Nº 232/05 - DEFA/ES - 024.050.064.757 - DR. VALÉRIO RODRIGUES NUNES CRUZ, OAB/ES Nº 10.882, PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL DECISÃO, QUE DEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA EM FAVOR DE OSVALDO SILVA, MEDIANTE PAGAMENTO DE FIANÇA ARBITRADA NO VALOR DE R$ 1.000,00 (UM MIL REIAS), NOS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL SUPRA REFERIDO EM QUE O MESMO FIGURA COMO INDICIADO.

VITÓRIA, 28 DE ABRIL DE 2005.

MARCELO MENEZES LOUREIRO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA DIAS

PROCESSO Nº 024920145505

AÇÃO SUMARÍSSIMA
REQT: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RQD: JOSÉ VIEIRA DA SILVA

O MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA SEGUNDA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO SUMARÍSSIMA** PROPOSTA POR **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** EM FACE **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, FICANDO CITADO: **ESPÓLIO DE JOSÉ VIEIRA DA SILVA**, PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, CONTANDO O PRAZO DA 1ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 129, DE SEGUINTE TEOR: " CITE-SE POR EDITAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, O **ESPÓLIO DE JOSÉ VIEIRA DA SILVA,** REMETENDO-SE CÓPIA DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA, TAMBÉM. 25.02.2005. FABIO CLEM DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO".

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 28 DIAS DE ABRIL DE 2005. EU, LUZIA JEANNETTE NUNES ROMANO, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, DIGITEI E SUBSCREVI.

JUIZ DE DIREITO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DE VITÓRIA

LISTA 16 /2005

EXPEDIENTE DO DIA 28 /04/05
JUÍZA DE DIREITO: DÉBORA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. KATIA TERESA G BAPTISTI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. JONAS DE OLIVEIRA

INDENIZATÓRIA

024.040.063.000 - JOSÉ NILSON MEDEIROS X CJF VIGILÂNCIA LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOANA D'ARC BASTOS LEITE E DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.010.079.010 - JOÃO MANOEL DOS SANTOS X CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO, DR. FABRÍCIO CARDOSO FREITAS E DRª SHELLEY LUCY RODRIGUES** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004, INCLUSIVE OS APENSOS.

024.930.038.039 - ADELAIR DE OLIVEIRA DA SILVA X BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E OUTRO. INTIMA(M)-SE **DR(A). LUIZ AMÉRICO ZAMPROGNO, DR. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, DR. JOSÉ ALEXANDER BASTOS DYNA, DR. HUDSON DE LIMA PEREIRA E DR. ARTUR R. CARBONE** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.990.069.072 - JANIUSO DOS SANTOS MONJARDIM X CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E CONCREVIT - CONCRETO VITÓRIA. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO, DR. HUDSON DE LIMA PEREIRA E DR. AGESANDRO DA COSTA PEREIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.020.017.092 - REGINALDO FRANCISCO ALVES X CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DR. HUDSON DE LIMA PEREIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.960.014.132 - SAED MAANI HESSARI X CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. INTIMA(M)-SE **DR(A). MOACYR ROSADO E HUDSON DE LIMA PEREIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004

024.040.026.148- DELZA BOLOGNESI NASCIMENTO X AFEC ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA. INTIMA(M)-SE **DR(A). CLAUDIO JOSE SOARES E DR. CLAUDIO FERREIRA FERRAZ** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.040.012.155 - EVERALDO SAMPAIO LOUREIRO X EMF - EMPRESA DE APOIO AOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DRª CARLA GUSMAN ZOUAIN** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.000.157.180 - ELSON DE OLIVEIRA X BRASFLEX TUBOS FLEXÍVEIS LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). ALOISIO LIRA E DR. ROGÉRIO BERMUDES MUSSIELO** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.920.055.191 - LUCINDO RICHIERI X PISA ENGENHARIA TRANSPORTES E MONTAGENS LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). ANTONIO LARANJA NETO, DRª SUZANA ROITMAN FARINA E DRª OROZINA RODRIGUES** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.000.150.193 - SIRLEY PEREIRA LOUZADA X CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DR. HUDSON DE LIMA PEREIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.000.153.197 - GILBERTO MAGNO SOBREIRO FIRME X PROMEC PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). APARECIDA SERRANO DE MELO, DR. HUDSON DE LIMA PEREIRA E DR. ANDRE LUIZ ALVES QUINTELA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.020.044.204 - PAULO BASILIO CARDOSO X RUNA LOGISTICS TRANSPORTES LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). LUCINEA NASCIMENTO DOS SANTOS E DR. FERNANDO ANTONIO SANTOS LEITE** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/200, INCLUSIVE OS APENSOS.

024.010.029.205 - IZAÍAS CUNHA DOS SANTOS ESCELSA - **ESPÍRITO** SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. INTIMA(M)-SE **DR(A). MARCELO ALVARENGA PINTO E DR. MARCELO PAGANI DEVENS** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.020.149.217 - JOSE GONÇALVES SOBRINHO X CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DR. HUDSON DE LIMA PEREIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.980.186.217 - GUILHERME AFONSO RAUTA X CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. INTIMA(M)-SE **DR(A). REJANE MARIA SEFERIN DARÓS E DR. HUDSON DE LIMA PEREIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.020.198.248 - PEDRO GONÇALVES FERREIRA X MPC ENGENHARIA LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA E DRª LEILA MARIA DE SOUZA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.010.047.249 - NATANAEL REZENDE BATISTA X CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO, FABRÍCIO CARDOSO FREITAS E DRª SHELLEY LUCY RODRIGUES** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004,, INCLUSIVE OS APENSOS.

024.040.076.275 - JOSE FELIX DOS SANTOS X CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E TBM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO, DR, HUDSON DE LIMA PEREIRA E DR. JOSE ORLANDO SOARES** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.990.024.291 - JOÃO DE ARAÚJO ROCHA X CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. INTIMA(M)-SE **DR(A). ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER E HUDSON DE LIMA PEREIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004, INCLUSIVE O APENSO.

024.020.148.318 - JURANDIR ANASTÁCIO DA ROCHA X ORMEC - ENGENHARIA LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO, DRª ELIANE CRISTINA CREMASCHI** E DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.000.019.349 - HEVERTON MATTOS FERNANDES X COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO. INTIMA(M)-SE **DR(A). ADIR PAIVA DA SILVA E DR. MARCELO PAGANI DEVENS** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.030.086.409 - JOSE SEBASTIÃO DOS SANTOS X CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT. INTIMA(M)-SE **DR(A). RENATA STAUFFER DUARTE, DRª LUCIANA CASOTTI ROCHA E DR. JOSE GERALDO LEAL PESSOA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004, INCLUSIVE O APENSO.

024.970.148.409 - NATALINO SACHT X AJS - CORRETORA DE SEGUROS LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). ANTONIO CARLOS BORLOTT E DR. RODRIGO MELO DE ALMEIDA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.010.169.449 - MARCELO JESUS DE ALMEIDA X MAGNO FERRAZ LOPES. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DR. JERONYMO DE BARROS ZANADRÉIA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2004.

024.990.047.417 - FERNANDO DE PAULA NUNES X CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMA(M)-SE **DR(A). , DR. FABRÍCIO CARDOSO FREITAS E DR. FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.990.171.423 - EDSON JOSE DE SOUZA X CONSTRUTORA RIO DOCE LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). DANIELLE SILVARES CURY CINELLI E DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.030.216.493 - JOSIAS CARDOSO DO AMARAL X VIAÇÃO TABUAZEIRO LTDA. JOANA D'ARC BASTOS LEITE E **DR. JORGE GABRIEL RODNITSKI** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.020.005.498 - JACI PATROCINIO E OUTRO X CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMA(M)-SE **DR(A). ALDA GOMES DE OLIVEIRA, DR. FABRÍCIO CARDOSO FREITAS E DR.. FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.030.049.530 - JOSE CARLOS DA SILVA TEIXEIRA X CJF DE VIGILÂNCIA LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.990.143.547 - AUGUSTO LUCIANO FERREIRA X W.W. LIMA SERVIÇOS DE APOIO A EXPORTAÇÃO LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). ADIR PAIVA DA SILVA E CLAUDIO PEIXOTO DE OLIVEIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.950.153.585 - MANOEL PEREIRA X CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMA(M)-SE **DR(A). EDMILSON JOSE TOMAZ, DR. FABRÍCIO CARDOSO FREITAS E DR. FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.020.150.611 - CLEUMIR DE ALMEIDA NUNES X BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DRª IARA QUEIROZ** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.970.078.614 - JOSE DA **VITÓRIA** X PORTOCEL TERMINAL ESPEC. BARRA DO RIACHO. INTIMA(M)-SE **DR(A). MARIA HELENA REINOZO**

REZENDE E DRª SOPHIE HELENE RODRIGUES PORTO, DRª CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004, INCLUSIVE OS APENSOS.

024.040.118.614 - WILSON DA SILVA REIS X NORPEL PELOTIZAÇÃO DO NORTE S/A. CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DR. HUDSON DE LIMA PEREIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.030.095.616 - MARTHA FERREIRA DA SILVA X ESCELSA - **ESPÍRITO** SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A. INTIMA(M)-SE **DR(A). JONES ALVARENGA PINTO E DR. MARCELO ALVARENGA PINTO E DR ÍMERO DEVENS** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.920.139.623 - MANOEL DASIO DA RESSUREIÇÃO X CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. INTIMA(M)-SE **DR(A). JERISE TERCIANO ALMEIDA E DR. HUDSON DE LIMA PEREIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004, INCLUSIVE OS APENSOS.

024.940.078.629 - GENIVALDO DOS SANTOS SILVA X VOTAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DR. RONALDO LOUZADA BERNARDO** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.990.146.631 - JOSE SIQUEIRA X ENGESUB - ENGENHARIA E SERVIÇOS SUBMARINOS LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). ALEXANDRE MELO BRASIL E DR. NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.040.032.641 - SUELI CRISTINA FREITAS LEAL X WVR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA E TAM LINHAS AÉREAS S/A. INTIMA(M)-SE **DR(A). CLAUDIO JOSE SOARES, DRª JULIANA GAVA E DRª JENEFER LAPORTI PALMEIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.010.124.642 - EZEQUIAS DE OLIVEIRA X LORENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA E DR. CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.980.033.666 - ANTONIO JOSE DE SOUZA X BEMGE - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. INTIMA(M)-SE **DR(A). ALEXANDRE MELO BRASIL E DR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.010.154.672 - PAULO CESAR FERREIRA X CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DR. FABRÍCIO CARDOSO FREITAS E DR. FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.000.128.678 - NOELIA DE POLLO X BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DR. GILMAR ZUMAK PASSOS** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.020.178.679 - SERGIO DA GRAÇA CORREA X CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. INTIMA(M)-SE **DR(A). ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER E DR. HUDSON DE LIMA PEREIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.980.095.715 - OSCAR GERMANO THONES X FRANCAVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). VINÍCIUS ALVES E DR. ALDERICO NASCIMENTO** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.040.064.727 - GILMAR MARQUES DE OLIVEIRA X MINAS GÁS S/A DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL. INTIMA(M)-SE **DR(A). ROBERTO MORAES BUTICOSKI E DR. CARLOS HENRIQUE A. DE ALMEIDA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.980.189.740 - DAMARIO DE OLIVEIRA X SIND PORTUÁRIOS E PORTOCEL TERMINAL ESPEC. DE BARRA DO RIACHO. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO, DR. ANSELMO FARIAS DE OLIVEIRA E DR. ABDNAGO PIRES DE QUEIROZ** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.030.064.752 - ANATALIO JOSE RIBEIRO X OGMO- ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS AVULSOS DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO, DR. LUCIANO KELLI DO NASCIMENTO E DR FERNANDO ANTÔNIO SANTOS LEITE** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004 .

024.040.022.766 - VALCIMAR DOS SANTOS ANDREZA X VIGAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA E DR. FÁBIO ANTONIO SIMÕES FIORET** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.040.049.769 - JOSE CARLOS PEREIRA X LIO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. ST SANTOS TORRES LTDA, TANGARÁ IMP. E EXP. LTDA E COOTPAES. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO, DR. LUIZ AUGUSTO MILL, DRª MARISTELA PEREIRA GUASTI, DR. RUBENS MUSSIELO** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.000.156.810 - CLEODOMAR ROBSON SEBASTIÃO X JDR VITÓRIA EQUIPAMENTOS S/A. INTIMA(M)-SE **DR(A). KLEBER VANELLI DA ROCHA E DR, SERGIO DOS SANTOS** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.030.210.827 - JOSÉ AUGUSTO ALVES PACHECO X CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. INTIMA(M)-SE **DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN E DRA; DÉBORA FONSECA E CUNHA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.980.137.830 - LILIA LAGES FERRARI E OUTROS X POLIMIX CONCRETO LTDA. INTIMA(M)-SE DR(A). **DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.010.042.844 - FELISBERTO DA SILVA MATOS X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AMAZONAS. INTIMA(M)-SE **DR(A). MARILENE NICOLAU E**

DR. CEZAR GRUBEL CORDEIRO DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.030.143.861 - MARIA DE LOURDES BRAVIM X BANCO ITAU S/A. INTIMA(M)-SE **DR(A). ALBERTO FURTADO DE OLIVEIRA E DR. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.980.168.900 - GERALDO FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA X PROSSEGUR BRASIL S/A. INTIMA(M)-SE **DR(A). LUCINEA NASCIMENTO DOS SANTOS E DR. LUIZ ANTONIO LOURENÇO RODRIGUES** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.020.192.902 - MONICA COUTINHO DE FREITAS X BANCO BRADESCO S/A. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DRA ERICA PIRES MARCIAL** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.020.192.910 - IVO CARDOSO DOS SANTOS X CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DRª DÉBORA FONSECA E CUNHA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.040.111.924 - BENEDITO SANTOS DE SOUZA BARBOSA X CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOANA D'ARC BASTOS LEITE** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.030.0126.926 - WALDECIR LOPES DE FREITAS X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. INTIMA(M)-SE **DR(A). ROZALINDA NAZARETH SAMPAIO SCHERRER E DR. FRANCISCO MALTA FILHO** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.020.068.937 - MAURÍCIO FLORIANO VIEIRA X CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DR, FABRÍCIO CARDOSO FREITAS** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004, INCLUSIVE APENSO.

024.000.066.951 - ELIS CARDOSO DA FÉ X CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO E DR. FREDERICO MARTINS DE FIGUEIREDO DE PAIVA BRITTO** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.980.134.951 - HENRIQUE SOARES X ACTA ENGENHARIA LTDA. INTIMA(M)-SE **DR(A). HUMBERTO DE CAMPOS PEREIRA E DR. LEONARDO LAGE DA MOTTA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.020.194.973 - THEREZA FRANÇA PINHEIRO E OUTROS X CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. INTIMA(M)-SE **DR(A). ADMILSON MARTINS BELCHIOR E DR. HUDSON DE LIMA PEREIRA** DA DECISÃO REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

024.010.040.996 - DEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS X TRACOMAL TERRAPLANAGEM E CONSTR. LTDA E COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO. INTIMA(M)-SE **DR(A). JOANA D'ARC BASTOS LEITE, DR. WAGNER DOMINGOS SANCIO E DR. MARCELO PAGANI DEVENS** DAS DECISÕES DE FLS. 331 (EXCLUINDO A COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO DA PRESENTE RELAÇÃO PROCESSUAL) E DE FLS 332/333 REMETENDO OS AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004.

JONAS DE OLIVEIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 11/2005.

JUÍZA DE DIREITO: DRª. PAULA CHEIM JORGE D'ÁVILA COUTO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: SOURAYA PIMENTEL DA COSTA

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO.

INTIMO:

01– DR. ROGÉRIO SIMÕES ALVES
PROC. Nº 01205.03.18535
REQUERENTES: CAROLINA GIACOMIN E OUTRO
REQUERIDOS: JORGE AHUMADA TORRES E OUTRO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 63/64, CONFORME O DESPACHO DE FLS. 64 VERSO.

02– DR. JOSÉ ALFREDO C. BARRETO
PROC. Nº 01205.02.14756 (15553/02)
REQUERENTE: SILVERIO FÉLIX VENTURIM
REQUERIDA: RITA PADOVAN
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 81 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, III, DO CPC.

03– DR. WALDYR LOUREIRO
PROC. Nº 01205.03.18309
REQUERENTE: IVANILDA FRANCIELE JANTORNO
REQUERIDAS: IBI ADM. E PROMOTORA LTDA – IBICARD C&A VISA NACIONAL
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 61 VERSO, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, II, DO CPC.

04– DR. EDWAR BARBOSA FELIX
PROC. Nº 01205.04.03011
REQUERENTE: DIVA DE FREITAS SILVEIRA
REQUERIDA: MONEYCRED FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26/28 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

05– DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
PROC. Nº 01205.04.02803
REQUERENTE: GABRIELA BUZETTE
REQUERIDA: CASA DE SAÚDE SÃO BERNARDO LTDA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 60/63 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO.

06– DRª. JULIANA REALI
PROC. Nº 01205.03.17660
REQUERENTE: TANIA MARIA KILL
REQUERIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 123/124 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL.

07– DRª. FLÁVIA MURAD NEFFA LOUREIRO
PROC. Nº 01205.04.02926
REQUERENTE: FRANCISCO CARLOS GAVA
REQUERIDA: UNIMED VITÓRIA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 47/49 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL.

08– DR. GUILHERME VIANA RANDOW
PROC. Nº 01205.04.02903
REQUERENTE: JEFERSON SOUZA PERIM
REQUERIDAS: PORTO VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E OUTRA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 65 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC.

09– DR. CLAUDIO FERREIRA FERRAZ
PROC. Nº 01205.04.02903
REQUERENTE: JEFERSON SOUZA PERIM
REQUERIDAS: PORTO VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E OUTRA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 65 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC.

10– DR. FREDERICO LUIS S. PIMENTEL
PROC. Nº 01205.03.18329
REQUERENTE: FRANCISCO DE JESUS AMELIO
REQUERIDA: VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 37 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

11– DR. RICARDO SÉRGIO CASCARDO
PROC. Nº 01205.03.18275
REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NATAL
REQUERIDO: CARLOS ALBERTO VIEIRA CONTI JUNIOR
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 51 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 51, CAPUT, DA LEI 9.099/95 C/C ART. 267, III, DO CPC.

12– DR. ORLANDINO GOMES DE OLIVEIRA
PROC. Nº 01205.03.17943
REQUERENTE: TEREZA GOMES DA SILVA
REQUERIDA: TRANSPORTADORA INTERMILENIO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III DO CPC

13– DR. LUCIO ANTÔNIO MUNAIER TANURE
PROC. Nº 01205.04.02483
REQUERENTE: PAULO CESAR DE CARVALHO
REQUERIDA: NOVA VITÓRIA AGÊNCIA DE VEÍCULOS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95 C/C ART. 267, IV, DO CPC.

14– DR. DIOVANO ROSETTI
PROC. Nº 01205.04.02654
REQUERENTE: ANGELA FRANCISCA CALIMAN FIORIO
REQUERIDAS: VILMA MARIA DONATI RODRIGUES E OUTRAS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 51, CAPUT, DA LEI 9.099/95 C/C ART. 267, III, DO CPC.

PROC. Nº 01205.03.17861
REQUERENTE: CLARI ALMEIDA DE CASTRO
REQUERIDA: ADIMOVEL ADM. DE BENS E SERVIÇOS S/C LTDA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 149/150 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

PROC. Nº 01205.04.00708
REQUERENTE: MARCO ANTÔNIO ALVARENGA VIEIRA
REQUERIDO: MARCOS ANTUNES
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 32.

15– DRª. SIMONE SILVEIRA
PROC. Nº 01205.04.02654
REQUERENTE: ANGELA FRANCISCA CALIMAN FIORIO
REQUERIDAS: VILMA MARIA DONATI RODRIGUES E OUTRAS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 51, CAPUT, DA LEI 9.099/95 C/C ART. 267, III, DO CPC.

16– DRª. GERUZA LEBRANCK DE PAULA
PROC. Nº 01205.03.17861
REQUERENTE: CLARI ALMEIDA DE CASTRO
REQUERIDA: ADIMOVEL ADM. DE BENS E SERVIÇOS S/C LTDA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 149/150 QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

17– DRª. REJANE MARIA SEFERIN DAROS REBELLO
PROC. Nº 01205.04.02543
REQUERENTE: RICARDO CARLESSO AVANCINI
REQUERIDA: EXTRABOM SUPERMERCADOS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 30 VERSO, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC.

18– DRª. DANIELLE DE SOUZA SILVA
PROC. Nº 01205.04.01347
REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO SHOPPING RIO BRANCO
REQUERIDA: HIGH TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 61 QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

19– DR. RAINER MAGALHÃES CASTELLO
PROC. Nº 01205.03.16564 (17361/03)
REQUERENTE: NÍVEA SILVA MAGALHÃES
REQUERIDO: ÉLCIO ANDRADE
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 70.

20– DR. MAURILIO JOSÉ MARTINS INES
PROC. Nº 01205.04.00899
REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTO BELO
REQUERIDA: VILMA GONÇALVES CARDOSO
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 45 VERSO.

21– DRª. FLÁVIA CRISTINA NOLASCO FERREIRA
PROC. Nº 01205.03.16533 (17330/03)
EXEQÜENTE: CRED FÁCIL FOMENTO MERCANTIL LTDA
EXECUTADA: SOLANGE CÂNDIDO MACHADO
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS EM 5 (CINCO) DIAS, CONFORME O DESPACHO DE FLS. 62.

22– DR. JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR
PROC. Nº 01205.04.03444
REQUERENTE: MARIA DA PENHA SIMONELLI DE VASCONCELOS
REQUERIDA: VITA SAÚDE

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DESPACHO DE FLS. 18.

23– DR. VINICIUS ALVES
PROC. Nº 01205.04.03444
REQUERENTE: MARIA DA PENHA SIMONELLI DE VASCONCELOS
REQUERIDA: VITA SAÚDE
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DESPACHO DE FLS. 18.

24– DR. RUITHER JOSÉ VALENTE AMORIM
PROC. Nº 01205.04.01282
REQUERENTE: MARIA DA PENHA DOS SANTOS OLIVEIRA
REQUERIDA: CREDICARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
FINALIDADE: PARA PROCEDER O PAGAMENTO DE R$ 70,00 (SETENTA REAIS), CONFORME O DESPACHO DE FLS. 24.

25– DR. CHRISTIANO DIAS LOPES NETO
PROC. Nº 01205.04.01175
REQUERENTE: FABIANE EWALD VENTURINI
REQUERIDA: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 50 QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC.

26– DR. JAIR PEREIRA BRAGANÇA
PROC. Nº 01205.04.00407
REQUERENTE: JOELMA ROCHA DOS SANTOS
REQUERIDO: JOÃO BATISTA RIBEIRO CÔCO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 42 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 267, VI, DO CPC.

27– DR. GUSTAVO VARELA CABRAL
PROC. Nº 01205.04.01023
REQUERENTE: MARIA DA PENHA PEREIRA DO NASCIMENTO
REQUERIDA: UNIMED VITÓRIA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 56/58 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL.

28– DR. LUIZ RENATO GASTIN DOS SANTOS
PROC. Nº 01205.03.16880 (17677/03)
REQUERENTE: MÔNICA FERRARI BARCELLOS
REQUERIDA: MACDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PART. LTDA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 39 QUE JULGOU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, DO CPC.

29– DRª. JULIANA MARA FRAGA CÂMARA
PROC. Nº 01205.04.01239
REQUERENTE: RITA DE CASSIA EVANGELISTA BARROS
REQUERIDO: BANCOB
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 68/69 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.

30– DR. EDUARDO PASSAMANI GALVÃO
PROC. Nº 01205.04.03429
REQUERENTE: MARCELO DOS REIS FERNANDES
REQUERIDA: ADEC – ADM. ESPIRITOSSANTENSE DE CONSÓRCIOS LTDA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 18 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 8º C/C ART. 51, IV DA LEI 9.099/95.

31– DR. DIOGO MARTINS
PROC. Nº 01205.04.03357
REQUERENTE: JEFFERSON ALO LEITE
REQUERIDO: BANCO REAL S/A
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 42 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC.

32– DRª. FLAVIA MIRANDA OLEARE
PROC. Nº 01205.04.03283
REQUERENTE: ANA BEATRIZ GOMES DE NORONHA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A AG. 3790-7
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 110/112, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

33– DR. SEBASTIÃO PAULO LINHARES
PROC. Nº 01205.04.03492
REQUERENTE: DIL CÉA FERREIRA PAULA ROCHA
REQUERIDA: BRADESCO SEGUROS S/A
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32/33 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC.

34– DRª. MARIA JOSÉ ROMAGNA
PROC. Nº 01205.04.03492
REQUERENTE: DIL CÉA FERREIRA PAULA ROCHA
REQUERIDA: BRADESCO SEGUROS S/A
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 32/33 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, DO CPC.

35– DRª. LUCIENE SOARES CUNHA
PROC. Nº 01205.04.00937
REQUERENTE: RENATO MOTA VELLO
REQUERIDA: MERCADO LIVRE COM. ATIVIDADES DA INTERNET LTDA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 171/172 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

36– DRª. GRAZIELA ALVES DE MELO
PROC. Nº 01205.04.00937
REQUERENTE: RENATO MOTA VELLO
REQUERIDA: MERCADO LIVRE COM. ATIVIDADES DA INTERNET LTDA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 171/172 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

37– DR.. LUIZ OTÁVIO PEREIRA G. DUARTE
PROC. Nº 01205.04.02103
REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOULEVARD DA PRAIA
REQUERIDA: SUELI COSTA LOUZADA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62/63, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VI, § 3° DO CPC C/C ART. 8°, § 1° DA LEI N° 9.099/95.

PROC. Nº 01205.04.02101
REQUERENTE: : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOULEVARD DA PRAIA
REQUERIDA: SUELI COSTA LOUZADA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 63/64, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VI, § 3° DO CPC C/C ART. 8°, § 1° DA LEI N° 9.099/95.

38– DR. LISANDRI PAIXÃO SANTANA LIMA
PROC. Nº 01205.02.16059 (16856/02)
REQUERENTE: MILTON GIOVANNY REINOSO PATINO
REQUERIDA: FULL CARGO SERVIÇOS LTDA.
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O AUTO DE PENHORA DE FLS. 83.

39– DRª. ALESSANDRA L. M. S. E ALBUQUERQUE
PROC. N° 01205.0402328
REQUERENTE: JOSÉ SOARES PALMEIRA
REQUERIDA: TIM CELULAR S/A.
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 64/67, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INC. I, DO CPC.

40– DR. GEDAIAS FREIRE DA COSTA
PROC. N° 01205.04.02054
REQUERENTE: CONDOÍNIO DO EDIFÍCIO VISTA AZUL
REQUERIDO: JOSÉ OSWALDO BERGI
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 39, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 8°, § 1° DA LEI N° 9.099/95 E ART. 267, VI, § 3° DO CPC.

41– DR. MARCILIO ALVES TEIXEIRA
PROC. N° 01205.00402304
REQUERENTE: CREUZENIR BARBOSA MADURO
REQUERIDA: UNIMED VITÓRIA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 48/52, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

42– DRª. CECILIA LOPES RAMOS
PROC. N° 01205.05.00057
REQUERENTE: PAULO ROBERTO MEIRELLES DA SILVA
REQUERIDA: REAL SEGUROS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 70/75 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL.

43– DR. SANDRO CÔGO
PROC. N° 01205.02.15678 (16475/02)
REQUERENTE: MARCOS AUGUSTO HYGINO
REQUERIDA: UNIÃO DAS ESCOLAS CAPIXABAS (UNESC)
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 171, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

44– DR. MARCÍLIO ALVES TEIXEIRA
PROC. N° 01205.04.02149
REQUERENTE: FRANCISCO COELHO DE CARVALHO
REQUERIDA: UNIMED
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.98, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS ART. 269, III, DO CPC.

45– DRª. EDNÉIA VIEIRA
PROC. N° 01205.04.02027
REQUERENTE: MÁRIO CONCEIÇÃO
REQUERIDO: BANCO BRADESCO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 104/106, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC.

46– DRª. MARIE M. L. M. BORGES BARBOSA
PROC. N° 01205.02.15981 (16778/02)
REQUERENTE: MÁRCIA PATRÍCIA OLIVEIRA DIAS
REQUERIDA: CENTRO DE ENSINO DE VITÓRIA - CESV
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62/64, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC.

47– DR. HILTON DE OLIVEIRA FILHO
PROC. N° 01205.05.00699
REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS FLAMBOYANTS
REQUERIDA: MARIA APARECIDA DE FÁTIMA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 18, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII, C/C ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO CPC.

48– DRª. ELIZABETH DA FONSECA RIBEIRO
PROC. N° 01205.05.00388
REQUERENTE: JOEL DE JESUS GONÇALVES
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 31, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC.

49– DR. ILCEU PEREIRA LIMA JÚNIOR
PROC. N° 01205.04.02387
REQUERENTE: IVETE DE SOUZA OLIVEIRA
REQUERIDA: RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA.
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE NOS AUTOS EM 05 (CINCO) DIAS SOBRE O DESPACHO DE FLS. 20 VERSO.

50– DR. LEANDRO POMPER MAYER FARIAS
PROC. N° 01205.02.15981 (16778/02)
REQUERENTE: MÁRCIA PATRÍCIA OLIVEIRA DIAS
REQUERIDA: CENTRO DE ENSINO DE VITÓRIA - CESV
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 62/64, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC.

51– DR. ESTEVÃO SANTOS
PROC. N° 01205.02.15678 (16475/02)
REQUERENTE: MARCOS AUGUSTO HYGINO
REQUERIDA: UNIÃO DAS ESCOLAS CAPIXABAS (UNESC)
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 171, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 794, I, DO CPC.

52– DR. LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN
PROC. N° 01205.05.00057
REQUERENTE: PAULO ROBERTO MEIRELLES DA SILVA
REQUERIDA: REAL SEGUROS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 70/75 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL.

53– DR. UMARY BECCARO
PROC. N° 01205.04.02488
REQUERENTE: MATILDE MACHADO
REQUERIDA: SALÃO GEANE
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33/34, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC.

54– DR. ILEALDO VIEIRA DE MELO
PROC. N° 01205.04.02488
REQUERENTE: MATILDE MACHADO
REQUERIDA: SALÃO GEANE
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33/34, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC.

55– DR. JOSÉ OSVALDO BERGI
PROC. N° 01205.04.02054
REQUERENTE: CONDOÍNIO DO EDIFÍCIO VISTA AZUL
REQUERIDO: JOSÉ OSWALDO BERGI

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 39, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 8°, § 1° DA LEI N° 9.099/95 E ART. 267, VI, § 3° DO CPC.

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO À UFES

EDITAL DE CITAÇÃO AOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

A **DRA. PATRÍCIA LEAL DE OLIVEIRA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM, QUE TEM CURSO POR ESTE CARTÓRIO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO A UFES, SITO NA AV. FERNANDO FERRARI, S/Nº - UFES/CCJE/NPJ – GOIABEIRAS – VITÓRIA/ES, AUTOS Nº **024.040.034.910** DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO** PROPOSTA POR **WALKIRIA BARBIERO MILANESE ALTOÉ BERMUDES** EM FACE DE **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA LARCIPRETE**, FICANDO **CITADO** O REQUERIDO INCERTO E DESCONHECIDO, BEM COMO TERCEIROS INTERESSADOS, PARA TODOS OS TERMOS E FINS DA PRESENTE AÇÃO, PODENDO EMBARGÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FICANDO ADVERTIDOS DO ART. 285 DO CPC: "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITO PELO RÉU COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR". OBJETA A PRESENTE AÇÃO O PAGAMENTO DE R$ 4.144,08 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) EM 24(VINTE E QUATRO) HORAS ACRESCIDOS DE JUROS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OU NOMEAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DA QUANTIA RECLAMADA. TUDO DE ACORDO COM A PETIÇÃO INICAL CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS E DESPACHO DE FLS. 24"!A TEOR DO QUE DISPOE O ENUNCIADO 37 DO FONAJE, CITE-SE COMO REQUERIDO. EM 17/03/05. (AS) PATRÍCIA LEAL DE OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO". E PARA CONSTAR FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO UMA DE SUAS VIAS NO ÁTRIO DO FORUM E, PUBLICADO NA FORMA DA LEI. AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005. EU, ESCREVENTE JURAMENTADA, SUBSCREVI.

PATRÍCIA LEAL DE OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO

COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARACRUZ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
PRIMEIRA VARA CÍVEL

LISTA Nº 034/05

JUÍZA DE DIREITO: DR.ª TRÍCIA NAVARRO XAVIER
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LOURIVAL LIMA DO NASCIMENTO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: DR. ELSON JOSÉ FORECCHI DE OLIVEIRA

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA
DR. AUGUSTO MANOEL BARBOSA.
DR. ALVARO CEZAR DE ANDRADE
DR. ERNESTO ANTONIO PIONA
DR. TAREK M. MOUSSALEM
DR. JOSÉ LOUREIRO OLIVEIRA
DR. PIETRANGELO ROSALÉM
DR. JOSÉ MARIA IZOTON
DR.ª ROSANE ARENA MUNIZ
DR. RODNEY DA SILVA BERGER
DR.ª CÉLIA ROSA DE OLIVEIRA
DR. AIRTON FABIANO DA SILVA
DR. CLAUDIO CALIMAN
DR.ª GRACÉLIA MARIA CONTE
DR. FRANCISCO G M A COMETTI
DR.ª LIDIA MARIA SANTOS
DR. JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
DR.ª LILIAN MAGESKI ALMEIDA
DR. ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO
DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA
DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR

DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA.
AUTOS N.º. 3268/94. - AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL.
PARTES: NEUZA BENEDITO LEANDRO COSTA X ESPÓLIO DE JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA E ESPOSA
FINALIDADE. MANIFESTAR-SE, EM DEZ (10) DIAS, SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 113VERSO, DA LAVRA DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, A QUAL DÁ CONTA DE QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO DE JAILSON FORECH, EM VIRTUDE DO MESMO NÃO MAIS RESIDIR NO ENDEREÇO MENCIONADO.

DR. AUGUSTO MANOEL BARBOSA.
AUTOS N.º. 6196/03 . - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.
PARTES: ELI GOMES DO NASCIMENTO X JERUSA MARIA ZUCOLOTO
FINALIDADE. ESPECIFICAR, EM CINCO (05) DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR.

DR. GERALDO TADEU SCARAMUSSA DA SILVA.
AUTOS N.º. 6145/02 . - AÇÃO DE MONITÓRIA.
PARTES: SOCE SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO LTDA
FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM TELA, A QUAL DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 794 DO CPC, E, FACE AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENOU A EXECUTADA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AR BITRADOS EM R$ 100,00 (CEM REAIS), CONSOANTE O DISPOSTO DO ART. 20, § 4º DO CPC.

DR. ALVARO CEZAR DE ANDRADE.
DR. ERNESTO ANTONIO PIONA
AUTOS N.º. 3879/96. - AÇÃO DE EXECUÇÃO.
PARTES: POSTO MAR AZUL LTDA X ALFA ANTICORROSÃO E SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA
FINALIDADE. TOMAREM CIENCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM TELA, A QUAL DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III DO CPC, E, FACE AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENOU O AUTOR NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AR BITRADOS EM R$ 100,00 (CEM REAIS).

DR. TAREK M. MOUSSALEM.
DR. JOSÉ LOUREIRO OLIVEIRA.
AUTOS N.º. 4665/98. - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

PARTES: LINDA BOLSAS IND E COM LTDA X VALDIVIO DA PENHA LIMA

FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM TELA, A QUAL DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III DO CPC, E, FACE AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENOU A EXECUTADA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R$ 100,00 (CEM REAIS), CONSOANTE O DISPOSTO DO ART. 20, § 4º DO CPC.

DR. PIETRANGELO ROSALÉM.
DR. ERNESTO ANTONIO PIONA
AUTOS N.º. 6185/03. - AÇÃO DE DEPÓSITO.
PARTES: BANCO VOLKSWAGEN S/A X PATRICK BALARINI MORO
FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM TELA, A QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 27/28 E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENOU O RÉU A ENTREGAR O BEM ACIMA MENCIONADO OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO (QUE NA ESPÉCIE VEM A SER O MONTANTE DO DÉBITO EM ABERTO), NO PRAZO DE 24 HORAS, DEIXANDO DE IMPOR A PENALIDADE DE PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR FIDUCIANTE PORQUE, SEGUNDO ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É "INCABÍVEL A PRISÃO CIVIL EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, EM RAZÃO DA INOCORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE DEPÓSITO" (STJ 4A. TURMA, RESP 510959/MS, DJU 19/09/2003, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA) E, FACE AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENOU AINDA O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PATRONO DO AUTOR, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DO SALDO DEVEDOR EM ABERTO, NA FORMA DO ART. 20, § 3º DO CPC, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

DR. WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA.
AUTOS N.º. 6672/05. - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.
PARTES: MUNICIPIO DE ARACRUZ X LUCIANA DA SILVA SELVATICI
FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 102, O QUAL RECEBEU OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DA DEMANDA EXECUTÓRIA E, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO.

DR. PIETRANGELO ROSALÉM.
AUTOS N.º. 6042/02 . - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.
PARTES: BANCO VOLKSWAGEN S/A X ILTON CLEIDSON BANHOS BARCELOS
FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM TELA, A QUAL DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III DO CPC, E, FACE AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENOU O AUTOR NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AR BITRADOS EM R$ 100,00 (CEM REAIS).

DR. JOSÉ MARIA IZOTON.
AUTOS N.º. 6506/04. - AÇÃO DE EXECUÇÃO.
PARTES: DEFAGRO DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA X MANSUETO MENEZES DE MACEDO
FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM TELA, A QUAL DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, III DO CPC, E, FACE AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENOU A EXECUTADA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AR BITRADOS EM R$ 100,00 (CEM REAIS).

DR.ª NEREIDA VAZ DE MIRANDA
AUTOS N.º. 5962/02. - AÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO.
PARTES: KARLA REGINA DE ALMEIDA X JOSÉ CARLOS CRUZ SOUZA
FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROFERIDA A FLS. 31/32, A QUAL DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC E, FACE AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENOU A AUTORA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R$ 100,00 (CEM REAIS).

DR.ª ROSANE ARENA MUNIZ
DR. RODNEY DA SILVA BERGER.
AUTOS N.º. 5789/01. - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.
PARTES: ELZA DO CARMO CLAUDINO GADIOLI X BANCO ABN AMRO REAL S/A
FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROFERIDA A FLS. 57/58, A QUAL DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC E, FACE AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENOU A AUTORA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R$ 100,00 (CEM REAIS).

DR. AIRTON FABIANO DA SILVA.
DR.ª CÉLIA ROSA DE OLIVEIRA
AUTOS N.º. 5571/01. - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.
PARTES: JUNAL JUPARANÃ VEÍCULOS LTDA X DJALMA SOARES BATISTA JUNIOR
FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROFERIDA A FLS. 54/55, A QUAL DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC E, FACE AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENOU A AUTORA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R$ 100,00 (CEM REAIS).

DR. ODAIR NOSSA SANTANA.
AUTOS N.º. 5787/01 . - AÇÃO DE ORDINÁRIA.
PARTES: RENATO SILVA DETTOGNI X BANCO BRADESCO S/A
FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROFERIDA A FLS. 43/44, A QUAL DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC E, FACE AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENOU A AUTORA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R$ 100,00 (CEM REAIS).

DR. CLAUDIO CALIMAN.
DR.ª GRACÉLIA MARIA CONTE
DR. FRANCISCO G M A COMETTI.
AUTOS N.º. 4204/97 . - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS (FASE DE EXECUÇÃO).
PARTES: JEAN CARLOS DE SOUZA SILVA X POSTO TREVÃO - VESCOVI E BITTI LTDA
FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROFERIDA A FLS. 170, A QUAL, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 794, III DO CPC, SENDO CUSTAS E HONORÁRIOS COMO COMBINADO.

DR.ª LIDIA MARIA SANTOS.
AUTOS N.º. 6594/04. - AÇÃO DE DEPÓSITO.
PARTES: BANCO FINASA S/A X DANIEL AHMERT
FINALIDADE. TOMAR CIENCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS EM TELA, A QUAL JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 24/31 E, POR CONSEQUÊNCIA, CONDENOU O RÉU A ENTREGAR O BEM ACIMA MENCIONADO OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO (QUE NA ESPÉCIE VEM A SER O MONTANTE DO DÉBITO EM ABERTO), NO PRAZO DE 24 HORAS, DEIXANDO DE IMPOR A PENALIDADE DE PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR FIDUCIANTE PORQUE, SEGUNDO ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É "INCABÍVEL A PRISÃO CIVIL EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, EM RAZÃO DA INOCORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE DEPÓSITO" (STJ 4A. TURMA, RESP 510959/MS, DJU 19/09/2003, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO

TEIXEIRA) E, FACE AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENOU AINDA O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PATRONO DO AUTOR, FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DO SALDO DEVEDOR EM ABERTO, NA FORMA DO ART. 20, § 3º DO CPC, E, DECLAROU EXTINTO O FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

DR. JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO.
DR.ª LILIAN MAGESKI ALMEIDA
DR. ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO
DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA
DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR .
AUTOS N.º. 6552/04. - AÇÃO DE ATENTADO.
PARTES: JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO X GETURDES ANGELA FARDIM
FINALIDADE. TOMAREM CIENCIA DA DECISÃO, PROFERIDA A FLS. 679/680, ADIANTE TRANSCRITA: "DECISÃO VISTOS ETC .- CUIDAM OS AUTOS DE MEDIDA CAUTELAR DE ATENTADO PROPOSTA POR JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, EM FACE DE GETURDES ANGEL FARDIM, TAMBÉM QUALIFICADA NOS AUTOS. A REQUERIDA, DEVIDAMENTE CITADA (FLS. 644), APRESENTOU A CONTESTAÇÃO DE FLS. 645/656, NA QUAL NÃO FORAM ARGUIDAS PRELIMINARES. HOUVE RÉPLICA (FLS. 665/668). NÃO HOUVE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, CONSOANTE O DISPOSTO NO § 3º, DO ART. 331 DO CPC, DETERMINANDO-SE QUE AS PARTES ESPECIFICASSEM AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS (FLS. 668). O REQUERENTE PUGNOU PELO DEFERIMENTO DE PROVA PERICIAL, TESTEMUNHAL, DEPOIMENTO PESSOAL DA REQUERIDA, JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS E INSPEÇÃO JUDICIAL (FLS. 672). A REQUERIDA, POR SUA VEZ, PERMANECEU SILENTE. RELATADOS EM SÍNTESE, DECIDO. COMO VISTO DO RELATÓRIO, NA CONTESTAÇÃO DE FLS. 645/656, O RÉU NÃO ARGUIU PRELIMINAR, SENDO ASSIM, NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, DOU O FEITO POR SANEADO. EM FACE DA NÃO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, PASSO À FIXAÇÃO DOS PONTOS CONTROVERTIDOS, QUAIS SEJAM: A) O DESRESPEITO OU NÃO DA REQUERIDA AOS LIMITES DA PLANTA DE FLS. 69; B) A PROMOÇÃO OU NÃO DE INOVAÇÕES ILEGAIS NO IMÓVEL. DEFIRO, EM PARTE, AS PROVAS REQUERIDAS, QUAIS SEJAM: TESTEMUNHAL (FLS. 673), DEPOIMENTO PESSOAL DA REQUERIDA, DOCUMENTAL E PERICIAL, FICANDO A INSPEÇÃO JUDICIAL PENDENTE DE VERIFICAÇÃO POSTERIOR DE SUA NECESSIDADE. NOMEIO COMO PERITO O SENHOR PEDRO LECCO FILHO, DEVENDO ESTE SER INTIMADO PARA INFORMAR SE ACEITA O ENCARGO E INDICAR SEUS HONORÁRIOS NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. CONCEDO ÀS PARTES, O PRAZO DE CINCO (05) DIAS PARA INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAREM QUESITOS (ART. 421, § 1º, I E II DO CPC). DILIGENCIE-SE. ARACRUZ, ES, 28 DE ABRIL DE 2005. (A) TRÍCIA NAVARRO XAVIER - JUÍZA DE DIREITO."

ARACRUZ/ES, 29 DE ABRIL DE 2005.

ELSON JOSÉ FORECCHI DE OLIVEIRA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUIZ DE DIREITO: JUIZ ÉZIO LUIZ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JUAREZ ROCHA CORDEIRO

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº . 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL 2005.

INTIMO:

DR. JOÃO APRIGIO MENEZES.
PROC. Nº 1030/95 (011010516281) - REVINDICATÓRIA
REQTE.: ITABIRA AGRO-INDUSTRIAL S/A
REQDOS.: JOVANI DA SILVA LIMA E MARIA MARTINS LIMA
DO R. DESPACHO DE FLS. 286, DEFERINDO O REQUERIMENTO DE FLS. 285, SUSPENDENDO O FEITO.

DRS. WILSON MÁRCIO DEPES, CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA, JAINER ROCHA E GERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO.
PROC. Nº 1071/95 (011000418209) - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQTE.: ELIAS FERES PAIVA
REQDA.: POSTO E CHURRASCARIA SERRANO LTDA
DA R. DECISÃO DE FLS. 376/378, CUJO FINAL É O TEOR SEGUINTE: "...DEFIRO OS PEDIDOS DE PENHORA ARVORADOS NAS LETRAS A, B, C, E, F, G DO PETITÓRIO DE FL. 343/344. DEIXO DE ACOLHER, POR ENQUANTO, O ITEM D, OBJETO DE EMBARGOS DE TERCEIRO E TEMA DE OUTRO PROCESSO E O ITEM H, POIS OS BENS QUE GUARNECEM A RESIDÊNCIA DOS SÓCIOS DEVEM SER PENHORADOS APÓS ULTIMADOS TODOS OS ESFORÇOS PARA A PENHORA DOS BENS INDICADOS NOS ITENS ANTERIORES. DILIGENCIE-SE, POIS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 22 DE ABRIL DE 2005. JUIZ ÉZIO LUIZ"

DR. DÁRIO SILVEIRA PAIVA.
PROC. Nº 1503/96 (011969001350) - AÇÃO DE DESPEJO
REQTE.: ESPÓLIO DE DÁRIO PAIVA P/ CÉLIA ENDLICH PAIVA
REQDO.: JOSÉ ARIOVALDO LIMA
DA R. SENTENÇA DE FLS. 158, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO III, DO C.P.C.

DRS. PIETRANGELO ROSALÉM E NILSON BRITO TRINDADE.
PROC. Nº 2086/98 (011970087497) - BUSCA E APREENSÃO
REQTE.: BANCO AUTOLATINA S/A
REQDO.: NORBERTO LOPES DE FIGUEIREDO
DO R. DESPACHO DE FLS. 81. AO AUTOR, EM 10 DIAS.

DR. GIORGIO VILELA SANTONI
PROC. Nº 2473/99 (011990363118) - AÇÃO ORDINÁRIA
REQTE.: GRANITOS E MÁRMORES MACHADO LTDA
REQDA.: MAQUESONDA MAQUINAS EQUIP. SONDAGEM LTDA
DA R. DECISÃO DE FLS. 290, DEFERINDO O PEDIDO DE FLS. 288.

DRS. WILSON MÁRCIO DEPES, CARLA FERNANDA DE PAULA SILVA E BRUNO MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI.
PROC. Nº 2529/99 (011990375971) - CAUTELAR
REQTE.: ELI ENGLISH LANGUAGE INSTITUTE S/C
REQDA.: CURSO IMEDIATO S/C LTDA
DO R. DESPACHO DE FLS. 192, DEFERINDO REQUERIMENTO DE FLS. 191 SUSPENDENDO O FEITO.

DR. PIETRANGELO ROSALÉM.
PROC. Nº 2545/99 (011990380880) - DEPÓSITO
REQTE.: BANCO VOLKSWAGEM S/A
REQDA.: LOUZADA E CIA LTDA
DO R. DESPACHO DE FLS. 61. AO AUTOR EM 10 (DEZ) DIAS.

DRS. LIDIA MARIA SANTOS, ANDERSON MARTINS RIBEIRO E MARIA LUCILIA GOMES.
PROC. Nº 3026/01 (011010543061) - DEPÓSITO
REQTE.: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
REQDO.: CHESTER CANDIDO DA SILVA

DO R. DESPACHO DE FLS. 58, DEFERINDO REQUERIMENTO DE FLS. 56.

DRS. CRISTIANO TESSINARI MODESTO E FLÁVIO COUTINHO SAMPAIO.
PROC. Nº 3161/02 (011020588205) - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO
REQDO.: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DA R. SENTENÇA DE FLS. 163, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, I DO C.P.C.

DRS. CARLOS ALBERTO BAIÃO, LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES E FABIANO BACELAR PEIXOTO.
PROC. Nº 3479/02 (011020670938) - BUSCA E APREENSÃO
REQTE.: BANCO PANAMERICANO S/A
REQDO.: MILTON FRANCISCO DUARTE
DO R. DESPACHO DE FLS. 64, DEFERINDO O REQUERIMENTO DE FLS. 63.

DR. WASHINGTON LUIZ DA SILVA BARROSO.
PROC. Nº 3667/03 (011030726670) - DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS
REQTE.: SUPERMERCADOS CASAGRANDE LTDA
REQDA.: M.C. DA SILVA VIEIRA - ME
PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 101, EFETUADOS PELO CONTADOR DO JUÍZO DESTA COMARCA.

DRS. EVANDRO SANT'ANNA SONCIM, GILDO DALTO JUNIOR E GUSTAVO MOULIN COSTA.
PROC. Nº 3774/03 (011030768649) - MEDIDA CAUTELAR SUSTAÇÃO DE PROTESTO
REQTE.: INAMAR INDÚSTRIA NACIONAL DE MÁRMORES LTDA
REQDA.: SINTO BRASIL PRODUTOS LTDA
DA R. SENTENÇA DE FLS. 100/101, CUJO FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "...TECIDAS ESTAS BREVES CONSIDERAÇÕES, COM ALICERCE NO ART. 269, INCISO I, SEGUNDA PARTE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CUNHO CAUTELAR PELA AUSÊNCIA DE FUMUS BONI JURIS AO TEMPO EM QUE TORNO SEM EFEITO A LIMINAR CONCEDIDA AB INITIO, CONDENANDO O REQUERENTE, EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS QUAIS FIXO, ATENTANDO PARA OS CRITÉRIOS LEGAIS, GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL ETC., EM 15% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 22 DE ABRIL DE 2005. JUIZ ÉZIO LUIZ"

DRS. EVANDRO SANT'ANNA SONCIM, GILDO DALTO JUNIOR E GUSTAVO MOULIN COSTA.
PROC. Nº 3791/03 (011030775990) - ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE
REQTE.: INAMAR INDÚSTRIA NACIONAL DE MÁRMORES LTDA
REQDA.: SINTO BRASIL PRODUTOS LTDA
DA R. SENTENÇA DE FLS. 235/237, CUJO FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "...TECIDAS ESTAS BREVES CONSIDERAÇÕES, COM ALICERCE NO ART. 269, INCISO I, SEGUNDA PARTE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, POR FALTA DE PROVAS SUFICIENTES À DECLARAÇÃO DE NULIDADE, CONDENANDO O REQUERENTE, EM VIRTUDE DA SUCUMBÊNCIA, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS QUAIS FIXO, ATENTANDO PARA CRITÉRIOS LEGAIS, GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL ETC., EM 15% SOBRE O VALOR DA CAUSA FIXADO, DE OFÍCIO, À FL. 38 VERSO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 22 DE ABRIL DE 2005. JUIZ ÉZIO LUIZ"

DRS. JOÃO APRIGIO MENEZES, EDUARDO TADEU HENRIQUE MENEZES E ADMILSON TEIXEIRA DA SILVA.
PROC. Nº 3812/03 (011030789413) - ACIDENTÁRIA DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS
REQTE.: SEBASTIÃO BARBOSA
REQDA.: ITABIRA AGRO-INDUSTRIAL S/A
DA R. DECISÃO DE FLS. 153/154, DECLARANDO ESTE JUÍZO ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, DECLINANDO O MISTER PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO.

DRS. JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA, RUBI JOSÉ SALES BAPTISTA, JOÃO APRIGIO MENEZES E MARCIA AZEVEDO COUTO.
PROC. Nº 3833/03 (011030800509) - INDENIZAÇÃO
REQTES.: ANDRESSA NERI SIQUEIRA ANTUNES E OUTROS
REQDA.: ITABIRA-AGRO INDUSTRIAL S/A
DA R. DECISÃO DE FLS. 475/476, DECLARANDO ESTE JUÍZO ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, DECLINANDO O MISTER PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO.

DRS. ROBERTO ANTONIO SOTO FLORES E MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA.
PROC. Nº 3864/04 (011040007962) - AÇÃO IDENIZATÓRIA
REQTE.: VALDETE DIAS TAYLOR
REQDA.: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 433/444, JUNTADO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA.

DRS. PAULO DE SOUZA JUNIOR, JOSÉ JÚLIO FERREIRA E SERGIO ZULIANI SANTOS.
PROC. Nº 3954/04 (011040068642) - REPARAÇÃO DE DANOS
REQTE.: CLÁUDIO LUIZ BENTO
REQDOS.: CITÁGUA ÁGUAS DE CACHOEIRO S/A E OUTRO.
DA R. DECISÃO DE FLS. 244/245, CHAMANDO O FEITO A ORDEM, DECLARANDO ESTE JUÍZO INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, DECLINANDO O MISTER PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO.

DRS. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO, FLAVIA SANTOS DA COSTA E RICARDO FERREIRA DA SILVA.
PROC. Nº 3963/04 (011040114669) - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
REQTE.: INÁCIO ERVATI
DA R. DECISÃO DE FLS. 14/15, REJEITANDO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA ORA ARGÜIDA, MANTENDO O PROCESSO NESTA 3ª VARA CÍVEL TAL COMO DISTRIBUÍDA, CONDENANDO A EXCIPIENTE NO PAGAMENTO DAS DESPESAS ORIUNDAS DA SUCUMBÊNCIA NO INCIDENTE.

DRS. ATÍLIO GIRO MEZADRE E HENRIQUE DA CUNHA TAVARES.
PROC. Nº 4020/04 (011040101757) - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
REQDA.: AUTO SERVIÇO JOVINO LTDA
DA R. SENTENÇA DE FLS. 106/107, CUJO FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "...DESTARTE COM ALICERCE NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO O AUTOR CARECEDOR DE AÇÃO, NA MODALIDADE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. DEIXO DE EMITIR JUÍZO DE CONDENAÇÃO EM SUCUMBÊNCIA MERCÊ DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. P.R.I. COM TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS BAIXAS DEVIDAS. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 14 DE ABRIL 2005. JUIZ ÉZIO LUIZ PEREIRA"

DRS. WÉLITON ROGER ALTOÉ, GLÁUCIA SCARAMUSSA BACHIETTE E GETÚLIO DE VITA RODRIGUES.
PROC. Nº 4084/05 (011040003912) - INDENIZAÇÃO
REQTE.: GILSON RODRIGUES MANHÃES
REQDA.: CALÇADOS ITAPUÃ S/A

DA R. DECISÃO DE FLS. 67/68, DECLARANDO ESTE JUÍZO ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, DECLINANDO O MISTER PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO.

DRS. CARLOS ALBERTO BAIÃO E LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES.
PROC. Nº 4085/05 (011050006623) - BUSCA E APREENSÃO
REQTE.: BANCO PANAMERICANO S/A
REQDO.: DOUGLAS BARCELOS DA SILVA
DO R. DESPACHO DE FLS. 22. AO REQUERENTE, EM 5 (CINCO) DIAS.

DRS. HIGNER MANSUR E CLARISSA SANDRINI MANSUR.
PROC. Nº 4102/05 (011050017430) - REPARAÇÃO DE DANOS
REQTE.: ROMAR ROGÉRIO VALLORY
REQDA.: UNIMED SUL CAPIXABA - COOP. DE TRABALHO MÉDICO E OUTRO
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 175/198 E DOCUMENTOS ACOSTADOS (FLS. 199/206).

DR. VANDERLAAN COSTA.
PROC. Nº 4104/05 (011050018297) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE.: ANTÔNIO ALMEIDA GUIMARÃES E MARIA RITA SOPELETO
REQDO.: GABRIEL COSTALONGA
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 23 VERSO.

DRª ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES.
PROC. Nº 4110/05 (011050023180) - ANULATÓRIA
REQTE.: LUIZ SÉRGIO SANTANA
REQDO.: DALTO MACHADO
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 33/40 E DOCUMENTOS ACOSTADOS, OFERECIDOS PELO REQUERIDO.

DR. ALFREDO ANGELO CREMASCHI.
PROC. Nº 4129/05 (011050033932) - MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO DE BENS
REQTE.: S.J. SUPERMERCADOS LTDA
REQDA.: SUPERMERCADO AMOÁRAS
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 30 VERSO E AUTO DE ARRESTO DE FLS. 31/32.

DR. LUIZ ROBERTO MOURA.
PROC. Nº 730/93 (011990310507) - EXECUÇÃO
REQTE.: COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
REQDO.: RUBENS FACINI
DO R. DESPACHO DE FLS. 144. AO EXEQÜENTE EM 10 (DEZ) DIAS.

DR. JOÃO CARLOS ASSAD.
PROC. Nº 1479/96 (011970076904) - EMBARGOS À EXECUÇÃO
REQTE.: B.K.G MÁRMORES LTDA
REQDO.: AUGUSTO CÉSAR FIGUEIRA FONSECA
DO R. DESPACHO DE FLS. 101. AO EXEQÜENTE, EM 10 (DEZ) DIAS.

DR. PEDRO PAULO VOLPINI.
PROC. Nº 1906/97 (011970044084) - EXECUÇÃO
REQTE.: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA LTDA
REQDOS.: M.C. SOUZA DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS ME E OUTROS
DO R. DESPACHO DE FLS. 59. AO EXEQÜENTE EM 10 (DEZ) DIAS.

DRS. ARNALDO ARRUDA SILVEIRA, MARILUSA CARIAS DE PAULA E MARCO ANTONIO F. DARDENGO.
PROC. Nº 2275/98 (011980229923) - AÇÃO MONITÓRIA
REQTE.: MARIA CLARA LEAL CONDE
REQDA.: UNIBANCO SEGUROS
DO R. DESPACHO DE FLS. 138, INTIME-SE AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS.

DR. NEY SANTOS VIANNA.
PROC. Nº 2398/99 (011990286558) - EXECUÇÃO
REQTE.: PAULO OSCAR BOECHAT
REQDO.: LUIZ SEBASTIÃO BARROZO
DO R. DESPACHO DE FLS. 32. AO EXEQÜENTE, EM 10 (DEZ) DIAS.

DRS. WILSON MÁRCIO DEPES, CARLA F. DE PAULA SILVA, JAINER ROCHA E GERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO.
PROC. Nº 3844/04 (011040001346) - EMBARGOS DE TERCEIROS
REQTE.: SILVANA LUGÃO DE MATTOS
REQDO.: ELIAS FERES PAIVA
DA R. SENTENÇA DE FLS. 196/201, CUJO FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "...TECIDAS ESTAS SINGELAS CONSIDERAÇÕES, COM ALICERCE NO ART. 269, INCISO I, SEGUNDA PARTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INSERIDO NOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, DESCONSIDERANDO A PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA NO PROCESSO EM APENSO, PARA ATINGIR A ESFERA PATRIMONIAL DOS SÓCIOS DE TODAS AS EMPRESAS DA GRUPO EMPRESARIAL FORMADO PELOS MEMBROS DA FAMÍLIA MATOS, CONFORME ELENCADO ACIMA, INCLUSIVE A EMBARGANTE, MANTENDO, PORTANTO, A CONSTRIÇÃO JUDICIAL LEVADA A EFEITO NO RESPECTIVO PROCESSO DE EXECUÇÃO. MERCÊ DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A EMBARGANTE NO PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS QUAIS, ATENDIDOS OS CRITÉRIOS LEGAIS, GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL ETC., ARBITRO EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 22 DE ABRIL DE 2005. JUIZ ÉZIO LUIZ"

DR. ROMULO LOUZADA BERNARDO.
PROC. Nº 4121/05 (011050027124) - EXECUÇÃO
REQTE.: COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS COMERC. DE VEST. E CONF. DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CREDESUL
REQDOS.: IVANIR SILVA GANDRA E NELSON JOSÉ AARÃO SIMÃO
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 39 VERSO.

DR. ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA.
PROC. Nº 4471/05 (011050020954) - EXECUÇÃO
REQTE.: ADEMIR CALEGÁRIO
REQDOS.: CARLOS ALBERTO SEPULVEDA E OUTROS
PARA FINS DE CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 15/16, OFERECENDO BENS A PENHORA.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 29 DE ABRIL DE 2005.

JUAREZ ROCHA CORDEIRO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUIZ DE DIREITO: DR. ÉZIO LUIZ PEREIRA
ESCRIVÃO : JUAREZ ROCHA CORDEIRO

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº . 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 2005.

INTIMO:

DR. NELSON DE MEDEIROS TEIXEIRA
PROC. Nº 4096/05 (011050013074) - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQTE.: JANDIRA DA SILVA CARDOSO
REQDO.: RONER SANTANA SARDEMBERG
PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO **DIA 11 (ONZE) DE MAIO DE 2005, ÀS 14:30 H.,** A FIM DE TOMAR PARTE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

DRS. GARCINO RAIMUNDO DA SILVA, ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA.
PROC. Nº 4094/05 (011050011102) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/ LIMINAR
REQTE.: ERCELI TAVARES MADUREIRA
REQDOS.: JORGE DAVI ABU DIUAN E NAILDA MOREIRA ESPERIDION
PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, **NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE MAIO DE 2005, ÀS 13:30 H.,** A FIM DE TOMAREM PARTE NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR ORDENANDA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

DR. SAMUEL ANHOLETE E GERTRUDES DA CONCEIÇÃO M.M AMARAL.
PROC. Nº 4095/05 (011050011110) - AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS POR ATO ILÍCITO
REQTE.: VICTOR CIPRIANO GONÇALVES
REQDA.: DELTA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
PARA COMPARECIMENTO PERANTE ESTE JUÍZO NO **DIA 30 (TRINTA) DE MAIO DE 2005**, **ÀS 13:30 H.**, A FIM DE TOMAREM PARTE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ORDENADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

DRS. SANDRO SARTÓRIO MUNHÕES, FERNANDO CARLOS FERNANDES E ELISANGELA BELOTE MARETO.
PROC. N° 1770/97 (011010516547) - MONITÓRIA
REQTE.: CAPRI - MASSAS PLÁSTICAS
REQDA.: MARMORARIA SANTOS NEVES
DO R. DESPACHO DE FLS. 105, DESIGNANDO **1º E 2º LEILÕES PARA OS DIAS 07 (SETE) E 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2005, ÀS 14:15 HORAS,** RESPECTIVAMENTE, PARA VENDA EM HASTA PUBLICA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DR. GILDO DALTO JUNIOR.
PROC. N° 3658/03 (011030723792) - EXECUÇÃO
REQTE.: BOUTIQUE FINO TRATO LTDA
REQDA.: SILVANA SIQUEIRA LEITE
DO R. DESPACHO DE FLS. 51, DESIGNANDO **1º E 2º LEILÕES PARA OS DIAS 07 (SETE) E 20 (VINTE) DE JUNHO DE 2005, ÀS 14:00 HORAS,** RESPECTIVAMENTE, PARA VENDA EM HASTA PUBLICA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DRª BETY VOLPINI MACHADO
PROC. N° 4128/05 (011050031506) - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE.: MARIA DA PENHA CORDEIRO
REQDO.: RAMON SOUZA LAIOLA
DO R. DESPACHO DE FLS. 18 CUJO TEOR DIZ O SEGUINTE: " NÃO ME PARECE, EM OLHADELA SÚBITA, CASO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, MESMO PORQUE A QUESTÃO DO SUPOSTO ESBULHO NÃO FICOU MUITO CLARA. RECOMENDÁVEL OUVIR A OUTRA PARTE, EM OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO. CITE-SE PARA, NO QUINDECÊNDIO LEGAL, OFERTAR RESPOSTA. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 26 DE ABRIL DE 2005. JUIZ ÉZIO LUIZ"

DRS. UARLEM DE ASSIS BARBOSA, ADALTON CASAGRANDE COELHO, VANDERLAAN COSTA.
PROC. N° 3959/04 (011040071539) - INDENIZATÓRIA
REQTE.: PATRICIA ALMEIDA WINGLER
REQDO.: MARCELO ALVES FARDIM
PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PERITO JUDICIAL DR. FRANCI MOTA CARVALHO, **DESIGNOU O DIA 20 (VINTE) DE MAIO DE 2005, ÀS 15 H.,** EM SEU CONSULTÓRIO, SITO À RUA ALBANO CUSTÓDIO, Nº 09, CLINICA CLIDENTES, BAIRRO GILBERTO MACHADO, NESTA CIDADE, PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DE PERÍCIA A QUE SE SUBMETERÁ A REQUERENTE, CONFORME COMUNICADO CONSTANTE DE FLS. 87 DOS AUTOS.

DRS. FERNANDO ANTÔNIO POLONINI, EDUARDO CAVALCANTE GONÇALVES, AROLDO LIMONGE, BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS, CELSO BITTENCOURT RODRIGUES.
PROC. N° 3956/04 (011040068527) - COBRANÇA
REQTE.: RICARDO PEREIRA BARBOSA
REQDA.: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PERITO JUDICIAL DR. ALANDINO PIERRI, **DESIGNOU O DIA 16 (DEZESSEIS) DE MAIO DE 2005, ÀS 13:00 H.,** EM SEU CONSULTÓRIO, SITO À RUA RAULINO DE OLIVEIRA, Nº 36, LABORATÓRIO PIERRI, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DE PERÍCIA A QUE SE SUBMETERÁ O REQUERENTE, CONFORME COMUNICADO CONSTANTE DE FLS. 99 DOS AUTOS.

CACHº DE ITAPEMIRIM/ES, 29 DE ABRIL DE 2005.

JUAREZ ROCHA CORDEIRO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO - PROV. 001/98 -TJES

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FORUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

O **DOUTOR EVANDRO COELHO DE LIMA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

AÇÃO DE USUCAPIÃO
PROCESSO Nº 4362/04 - 011040094648
REQUERENTES: PAULO ROBERTO PIANES DO NASCIMENTO E JUCIANE DE SOUZA NASCIMENTO

CITA JOSÉ CARLOS SEQUIM QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CONHECIMENTO DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, REFERENTE A UMA ÁREA DE TERRENO URBANA COM DEZOITO METROS QUADRADOS E SESSENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS (18,65M2), MEDINDO QUATRO METROS E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS (4,55M) DE FRENTE, CINCO METROS E OITENTA CENTÍMETRO (5,80M) NOS FUNDOS, CINCO METROS (5,00M) DO LADO DIREITO E TRÊS METROS E VINTE CENTÍMETROS (3,20M) DO LADO ESQUERDO, SITUADA NA RUA EMILIANO SILVA, NO BAIRRO AQUIDABÃ, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA EMILIANO SILVA, FUNDOS COM JUDITE PIANES NETO, LADO DIREITO COM JOSÉ CARLOS SEQUIM E DO LADO ESQUERDO JUDITE NETO.

OBJETIVO: PARA CONTESTAREM EM 15 DIAS DESTA CITAÇÃO, SOB PENA DE REVELIA.

ADVERTÊNCIA: NÃO CONTESTANDO, PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA(ART. 285 DO CPC) .

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O ESCREVI E SUBSCREVO.

CRISTINA MARIA MENDES SOBREIRA FERREIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
ASS. POR AUTORIZAÇÃO DO MM. JUIZ

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
5ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 2005

JUIZ DE DIREITO: DR. MANOEL CRUZ DOVAL
ESCRIVÃ: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO

AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº.014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

INTIMO:

01- DR. SAMUEL ANHOLETE -OAB/ES 4823
PROCESSO 011030738875 - N. DE ORDEM 1165/03
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
REQUERENTE - LENILSON MARIANO FERREIRA
REQUERIDO - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
PARA CIÊNCIA DA PERÍCIA DESIGNADA PARA O **DIA 02 DE JUNHO DE 2005 ÀS 13:00 HORAS**, NO CONSULTÓRIO DO DR. ALANDINO PIERRI, NO LABORATÓRIO PIERRI.

02 - DR. RENATO PIZZOLATTO -OAB/ES 6239
PROCESSO 011990321728 - N. DE ORDEM 129/03
ORDINÁRIA
REQUERENTE - NILSON CAROLINO
REQUERIDO - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
PARA CIÊNCIA DA PERÍCIA DESIGNADA PARA O **DIA 20 DE JUNHO DE 2005, ÀS 13:00 HORAS**, NO CONSULTÓRIO DO DR. ALANDINO PIERRI, NO LABORATÓRIO PIERRI.

03 - DR. PAULO ROBERTO ASSAD - OAB/ES 2936
DR. JOSÉ EDUARDO CUNHA - OAB/ES 6644
PROCESSO 011010579545 - N° DE ORDEM 774/03
ORDINÁRIA
REQUERENTE - NAIR GOMES DE ASSIS
REQUERIDO - INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL
PARA CIÊNCIA DA PERÍCIA DESIGNADA PARA O **DIA 20 DE JUNHO ÀS 13:30 HORAS**, NO CONSULTÓRIO DO **DR. ALANDINO PIERRI**, NO LABORATÓRIO PIERRI.

04 - DR. PAULO ALVES - OAB/ES 6632
PROCESSO 011050028718 N° DE ORDEM 1658/05
USUCAPIÃO
REQUERENTE - DANIEL ANDRADE VIEIRA
PARA APRESENTAR CÓPIAS DA INICIAL PARA INSTRUIR A CITAÇÃO.

05 - DR. ÍMERO DEVENS - OAB/ES 942
DR. PAULO DE SOUZA JÚNIOR - OAB/ES 9627
DR. RÔMULO LOUZADA BERNARDO - OAB/ES 1683
DR. CARLOS QUINTINO - OAB/ES 3749
DR. WELLINGTON RÓGER ALTOÉ - OAB/ES 7070
DR. EDSON LOPES DA SILVA - OAB/ES 3993
DR. UBALDO MOREIRA MACHADO - OAB/ES 4819
PROCESSO 011020697741 N° DE ORDEM 1368/03
DESAPROPRIAÇÃO
REQUERENTE - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS
REQUERIDO - ANTÔNIO MORGAN, LÁZARO SANTANA E OUTROS
PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.1083/1084 QUE DECLAROU INCOMPETENTE ESTE JUÍZO E REMETEU OS AUTOS PARA A 1° VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

06 - DR. EVERALDO VASQUEZ L. BUTTER - OAB/ES 7770
PROCESSO 011050016614 N° DE ORDEM 1635/05
USUCAPIÃO
REQUERENTE - JOSÉ CARLOS MARTINS
PARA EMENDAR A INICIAL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 12

07 - DR. MARCELO DOS SANTOS - OAB/ES 7165
PROCESSO 011040043892 N° DE ORDEM 1441/04
USUCAPIÃO
REQUERENTE - JÚLIO FREITAS MOREIRA E S/M
PARA ATENDER DESPACHO DE FLS. 16.

08 - DR.ª ROBERTA SADENBERG GUIMARÃES HENRIQUE - OAB/ES 8191
PROCESSO 011050030383 N° DE ORDEM 1662/05
REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE - TEC TEAR GRANITOS LTDA
REQUERIDO - GABRIDANI GRANITOS NATURAIS DO BRASIL LTDA E OUTROS
PARA EMENDAR A INICIAL CONFORME DECISÃO DE FLS. 82.

09 - DR. ELIMÁRIO POSSAMAI - OAB/ES 2500
PROCESSO 011050019014 N° DE ORDEM 1640/05
EMBARGOS A EXECUÇÃO
REQUERENTE - RENATO PRATES ZAGGO
REQUERIDO - BANCO SANTOS NEVES
PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO E ADEQUAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA, TUDO CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 07.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 29 DE ABRIL DE 2005.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO
ESCRIVÃ - PROV 001/98

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUIZ DE DIREITO: DR. EDMILSON SOUZA SANTOS.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOSE LUCIANO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA PORTUGAL MORCERF VIDAURRE

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº. 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO. EXPEDIENTE DO DIA 29/04/05

RELAÇÃO DE ADVOGADO QUE CONSTA NESTA LISTA
DR. (A):
HOMERO JUNGER MAFRA
VILMA GONÇALVES TRISTÃO

DR. HOMERO JUNGER MAFRA
PROC: N° 1826/2001
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ROBERTO BEZERRA SANTOS
PARA QUE O DOUTO ADVOGADO EM EPÍGRAFE, TOMEM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA SUMÁRIO DE DEFESA, DESIGNADO PARA

12/05/2005, ÀS 13:00 HORAS, FICANDO O MESMO DESDE JÁ INTIMADO.

DR. VILMA GONÇALVES TRISTÃO
PROCESSO Nº 1850/2002
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: EQUES FELICIANO PAULO
PARA QUE A DOUTA ADVOGADA EM EPÍGRAFE, APRESENTE ALEGAÇÕES FINAIS DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE LEI.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29 DE ABRIL DE 2005.

DALVANIA SILVA NARCISO SIMÃO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

JUÍZA DE DIREITO: DR.ª LÍGIA SARTO MÜLLER
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: LOURDES LIBARDI MURTA

LISTA N.º 019/2005

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, E POR DETERMINAÇÃO DA MM. JUÍZA DE DIREITO,

INTIMO:

DR. ADEMIR DO LIVRAMENTO THOMAZ E/OU DR. ORLANDO DUTRA SOROMENHO
PROC. Nº 011.04.001923-1 - Nº DE ORDEM: 4906/04
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO GUEDES
REQUERIDO: ADILSON FREITAS DE ANDRADE
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 27 QUE EXTINGUIU O PROCESSO POR FORÇA DO ART. 53, § 4º DA LEI 9.099/95, TENDO EM VISTA A NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, FICANDO AUTORIZADO A EXPEDIÇÃO AO EXEQÜENTE DA CERTIDÃO DE SEU CRÉDITO CONFORME O ENUNCIADO 75 DO FONAJE.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR. ADEMIR DO LIVRAMENTO THOMAZ
PROC. Nº 011.04.001922-3 - Nº DE ORDEM: 4907/04
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO GUEDES
REQUERIDO: GETÚLIO MARQUES
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 21/22 QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL E, EM CONSEQÜÊNCIA, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, PARTE FINAL, DO CPC.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR. ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES
PROC. Nº 011.04.002537-8 - Nº DE ORDEM: 4931/04 (APENSO AO PROC. Nº 011.04.004049-2 - Nº DE ORDEM: 5028/04)
REQUERENTE: ROBERTO DEPES
REQUERIDOS: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL E REGINA MARIA MELO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 93/96 QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, TORNOU SEM EFEITO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS. 17 E DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, BEM COMO DA SENTENÇA DE FLS. 101 QUE DENEGOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E MANTEVE A SENTENÇA DE FLS. 93/96 EM SEUS PRÓPRIOS TERMOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR. ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES
PROC. Nº 011.04.004049-2 - Nº DE ORDEM: 5028/04 (APENSO AO PROC. Nº 011.04.002537-8 - Nº DE ORDEM: 4931/04)
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: ROBERTO DEPES
REQUERIDOS: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL E REGINA MARIA MELO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 103/106 QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, TORNOU SEM EFEITO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS. 21 E 21-VERSO E DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, BEM COMO DA SENTENÇA DE FLS. 111 QUE DENEGOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E MANTEVE A SENTENÇA DE FLS. 103/106 EM SEUS PRÓPRIOS TERMOS.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR.ª ÂNGELA AMÉLIA APOLINÁRIO
PROC. Nº 011.04.001512-2 - Nº DE ORDEM: 9155/99
AÇÃO CONDENATÓRIA
REQUERENTE: MÔNICA OLIVEIRA ALVES
REQUERIDA: MARIA JOSÉ DUARTE MOREIRA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 47 QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 794, INC. I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR. CARLOS AUGUSTO CARLETTI
DR. JOSÉ ALOÍSIO PEREIRA SOBREIRA
PROC. Nº 011.04.001861-3 - Nº DE ORDEM: 4903/04
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO BAENSE
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S.A.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 40/43, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENOU A REQUERIDA A PAGAR À REQUERENTE, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT, A QUANTIA DE DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS (R$2.846,00), DEVENDO SER CORRIGIDA DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1º, §2º DA LEI 6899/81 E ACRESCIDA DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO, E DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR. CLÁUDIO MÂNCIO BARBOSA
PROC. Nº 011.04.002207-8 - Nº DE ORDEM: 4882/04
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS
REQUERENTE: SEBASTIÃO FIRMINO DE MATOS
REQUERIDO: SILÉCIO RAMOS NOGUEIRA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 35 QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGOU EXTINTO O FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR. CLÁUDIO MÂNCIO BARBOSA
DR. JOSÉ ALOÍSIO PEREIRA SOBREIRA
PROC. Nº 011.04.003238-2 - Nº DE ORDEM: 4976/04
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: CLÁUDIO MÂNCIO BARBOSA
REQUERIDO: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 100 QUE DENEGOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DÚVIDA QUE MEREÇA SANATÓRIA POR PARTE DESTE JUÍZO E MANTEVE A SENTENÇA ATACADA EM SEUS PRÓPRIOS TERMOS.

DR. ELIANO PINHEIRO SILVA
PROC. Nº 011.03.080268-7 - Nº DE ORDEM: 4686/03
AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO
REQUERENTE: ELÉTRICA FAÍSCA ME
REQUERIDO: MARINELZA FERNANDES ME
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 61 QUE, COM BASE NO ART. 38 DA LEI 9.099/95, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO RELACIONADO NO INSTRUMENTO DE PROTESTO CONSTANTE ÀS FLS. 15 E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CONFIRMAR A SUSTAÇÃO DO PROTESTO LIMINARMENTE CONCEDIDA.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR. EMANUEL DO NASCIMENTO
DR. VANDERLAAN COSTA
PROC. Nº 011.01.800567-3 - Nº DE ORDEM: 2045/01
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: RITA DE CÁSSIA ANDRADE
REQUERIDO: J.A. CORREIA & CIA LTDA - ME
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 107 QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 794, INC. I C/C ART. 795, AMBOS DO CPC.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR. EVANDRO SANTANA SONCIM
PROC. Nº 011.04.002537-8 - Nº DE ORDEM: 4931/04 (APENSO AO PROC. Nº 011.04.004049-2 - Nº DE ORDEM: 5028/04)
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E ABSTENÇÃO DE ATO
REQUERENTE: ROBERTO DEPES
REQUERIDOS: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL E REGINA MARIA MELO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 101 QUE DENEGOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E MANTEVE A SENTENÇA DE FLS. 93/96 EM SEUS PRÓPRIOS TERMOS.

DR. GISMAR MANOEL MENDES
PROC. Nº 011.03.078929-8 - Nº DE ORDEM: 4615/03
AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQÜENTE: DOURALUZ ILUMINAÇÃO DECORATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
EXECUTADO: COMERCIAL ALCENA LTDA.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 32 QUE INDEFERIU O PEDIDO INICIAL COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR. HENRIQUE DA CUNHA TAVARES
PROC. Nº 011.05.001240-7 - Nº DE ORDEM: 6030/05
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
REQUERENTE: WILSON ALVES PORTO
REQUERIDO: TELEFÔNICA S.A.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 15/16 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI 9.099/95.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR. JOSÉ ALOÍSIO PEREIRA SOBREIRA
PROC. Nº 011.04.001862-1 - Nº DE ORDEM: 4904/04
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: MARIA ROQUE DE SOUZA
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S.A.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 36/39, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENOU A REQUERIDA A PAGAR À REQUERENTE, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT, A QUANTIA DE QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS (R$445,99), DEVENDO SER CORRIGIDA DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1º, §2º DA LEI 6899/81 E ACRESCIDA DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% A.M., A PARTIR DA CITAÇÃO, E DECLAROU EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR.ª KÁTIA REGINA POLEZE
PROC. Nº 011.04.003352-1 - Nº 4981/04
AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQÜENTE: CONNECTRONIC COMÉRCIO EM INFORMÁTICA MEE
EXECUTADO: ARGON ENGENHARIA LTDA.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 38 QUE EXTINGUIU O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO § 1º DO ARTIGO 8º C/C O ART. 51, INCISO IV, AMBOS DA LEI 9.099/95.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR. PAULO DE SOUZA JÚNIOR
PROC. Nº 011.04.000264-1 - Nº DE ORDEM: 4744/04
AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQÜENTE: TÁ NO PÉ CALÇADOS LTDA - ME
EXECUTADO: PAULO SÉRGIO TABELINI
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 37 QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 794, INC. I C/C ART. 795, AMBOS DO CPC.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR. ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL
PROC. Nº 011.04.000896-0 - Nº DE ORDEM: 4817/04
AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQÜENTE: WALTER ANDRADE
EXECUTADO: JORGE PAULA GAMA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 14 QUE INDEFERIU O PEDIDO INICIAL COM BASE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR.ª SHELLEY LUCY RODRIGUES
PROC. Nº 011.04.003353-9 - Nº 4980/04
AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQÜENTE: CONNECTRONIC COMÉRCIO EM INFORMÁTICA MEE
EXECUTADO: FERNANDO RAMOS PASSONI
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 40 QUE EXTINGUIU O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO § 1º DO ARTIGO 8º C/C O ART. 51, INCISO IV, AMBOS DA LEI 9.099/95.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

DR.ª ÚRSULA ZANQUETTO OLMO
PROC. Nº 011.04.004049-2 - Nº DE ORDEM: 5028/04 (APENSO AO PROC. Nº 011.04.002537-8 - Nº DE ORDEM: 4931/04)
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: ROBERTO DEPES
REQUERIDOS: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL E REGINA MARIA MELO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 111 QUE DENEGOU OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E MANTEVE A SENTENÇA DE FLS. 103/106 EM SEUS PRÓPRIOS TERMOS.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 27 DE ABRIL DE 2005.

LOURDES LIBARDI MURTA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

COMARCA DE COLATINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PN. 01404000774 - CÓD. 030/04

O **DR. FERNANDO ANTÔNIO LIRA RANGEL**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS; QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO FORA PROPOSTA A **AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL - Nº 01404000774 - CÓD. 030/04** - REQUERIDA POR TENÁRIO FERREIRA DE SOUZA E S/ ESPOSA ELIZETE BARBOSA DE SOUZA EM FACE DE **ESPÓLIO DE EDER DIAS COSTA** DO SEGUINTE IMÓVEL:

* DO IMÓVEL URBANO, SITUADO À RUA MARECHAL COSTA E SILVA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA/ES, MEDINDO ÁREA TOTAL DE 200,00 M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SENDO 10,00 M DE FRENTE E FUNDOS E 20,00 M NAS LATERAIS, TENDO COMO CONRONTANTES, PELA FRENTE RUA MAL. COSTA E SILVA, NOS FUNDOS ESPÓLIO DE EDER DIAS COSTA, DE UM LADO JAIME SOUZA PIRES E DE OUTRO, NA PARTE DA FRENTE PARA A RUA JOSÉ OLDAIR DOS SANTOS E NOS FUNDOS ROGÉRIO DE TAL, ONDE SE ACHA ENCRAVADA UMA CASA DE MADEIRA NOS FUNDOS DO RESPECTIVO TERRENO, QUE MEDE 5X5 METRS, ISTO É 25,00 M² (VINTE E CINCO METROS QUADRADOS) DE ÁREA EDIFICADA.

FICANDO POIS OS ALUDIDOS SENHORES **CITADOS** PARA TOMAREM CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA AÇÃO SUPRA, CIENTIFICANDO-OS DE QUE, QUERENDO, PODERÃO CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, SEREM REPUTADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DOS ARTS. 285 E 319 DO CPC.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, E PUBLICADO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, POR UMA (01) VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, EM RAZÃO DA PARTE AUTORA ESTAR AMPARADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, ADRIANA CORREIA GUEDES, ESCREVENTE JURAMENTADA, DIGITEI. EU, MARIA DO CARMO MATUCHAKI, SUBSCREVI E VAI ASSINADO POR MIM, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFORME PROVIMENTO Nº CGJ/001 E 002/98.

MARIA DO CARMO MATUCHAKI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CÍVEL DE COLATINA

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 15/05

JUIZ: DR. CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAUJO PINTO
ESCRIVÃO: MARCO ANTONIO ZACHÉ

INTIMO AOS DOUTOS ADVOGADOS:

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL- PN 1794/02
EXEQUENTE: SHELL DO BRASIL S/A.
EXECUTADO: IVANILDO ZANOTELLI E OUTRA.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 242, EM QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REQUER A ARREMATAÇÃO DO BEM.

ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - PN 2068/03
EXEQUENTE: UNIBANCO S/A.
EXECUTADO: DJALME GOLDNER E OUTRA.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO AOS OFÍCIOS RESPOSTA DE FLS. 86/95, DOS AUTOS.

ARTUR ROSSONI SISQUINI
(01) CAUTELAR INOMINADA
PN 2243/04
REQUERENTE: ADEMAR MOREIRA LOBATO.
REQUERIDO: SANDRO MÁRCIO FRINHANI VITURINI.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROVIDENCIAR O PAGAMANTO DAS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO QUE IMPORTAM NO VALOR DE R$ 17,71 (DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

(02) MONITÓRIA
PN 2286/04
REQUERENTE: ADEMAR MOREIRA LOBATO.
REQUERIDO: SANDRO MÁRCIO FRINHANI VITURINI.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO À CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 86/87, QUE PROCEDEU A CONTAGEM E O ESTADO DOS CARNEIROS.

CELÇO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
OLY EDUARDO DE OLIVEIRA
EXECUÇÃO - PN 0077/93
EXEQUENTE: CELÇO TEIXEIRA DE SIQUEIRA.
EXECUTADO: RAUL GUERRA.
FINS: DA R. SENTENÇA DE FLS. 284/285 QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CPC, TENDO EM VISTA QUE O DEVEDOR QUITOU A DÍVIDA, POR MEIO DE DEPÓSITO JUDICIAL.

CINTHYA MARIA CAIADO FRAGA
ORDINÁRIA DE COBRANÇA - PN 0396/93
REQUERENTE: HONÓRIO HERMETO FRAGA**.**
REQUERIDO: DUVALE VETERINARIA LTDA E OUTROS.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO O OFÍCIO DE FLS. 373, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO
EMBARGOS A EXECUÇÃO - PN 1254/99
EXEQUENTE: COMERCIAL FUZARI LTDA.
EXECUTADO: CIMENTO CAUÊ S/A.
FINS: DA R. SENTENÇA DE FLS. 267, QUE EXTINGUIU O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR ANALOGIA, NA FORMA DO ARTIGO

267, INCISO III DO CPC, TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE NÃO SE MANIFESTOU, DEXANDO DE PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO.

EDIVALDO LIEVORE
JOÃO CARLOS BATISTA
SEBASTIÃO IVO HELMER
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - PN 1134/98
REQURENTE: CARLOS GIMENEZ.
REQUERIDO: JOÃO CARLOS SOTERIO.
FINS: DA R. SENTENÇA DE FLS. 325/332, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, EXTINGUINDO OS FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC.

EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO
REPARAÇÃO DE DANOS - PN 2405/05
REQUERENTE: MARIA EMÍLIA VENTUROTI BRAUN.
REQUERIDO: CIMCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
FINS: DA R. SENTENÇA DE FLS. 262/263, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO I DO CPC TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE AÇÃO NÃO APRESENTA CONDIÇÕES PARA O SEU TRÂMITE.

ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA
INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO - PN 2301/04
REQUERENTE: UNIMARKA DISTRIBUÍDORA LTDA.
REQUERIDO: NILTON DE ALMEIDA.
FINS: DO R. DESPACHO DE FLS. 90, QUE SUSPENDEU A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA. COM O RETORNO DA CP EXPEDIDA, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA.

FERNANDA ALVES BERTOLDO E SILVA
RODRIGO PANETO
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PN 2262/04
REQUERENTE: VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA.
REQUERIDO: SINDIRODOVIÁRIOS E SINDINORTE.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE DA R. DECISÃO DE FLS. 247/248 DOS AUTOS.

FERNANDO JOSÉ DA SILVA
REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PN 1774/02
REQUERENTE: ESCELSA S/A.
REQUERIDO: EDEVALDO HENRIQUE MEDANI.
FINS: DO R. DESPACHO DE FLS. 364, QUE CONCEDEU O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUERIDO ÀS FLS. 359 DOS AUTOS. FINDO O PRAZO, MANIFESTAR-SE A PARTE INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES
AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 1660
AGRAVANTE: ARILDO MAXIMO DA SILVA.
AGRAVADO: MARIO SERGIO NEMER VIEIRA.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE QUANTO A DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES, BEM COMO A PARTE SUCUMBENTE EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES.

FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
(01) MONITÓRIA
PN 1895/02
REQUERENTE: BANESTES S/A.
REQUERIDO: DANIELA NAGIA PERTEL.
FINS: DO R. DESPACHO DE FLS. 194, QUE SUSPENDEU O FEITO POR 06 (SEIS) MESES. FINDO O PRAZO, MANIFESTAR-SE INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

(02) MONITÓRIA
PN 1855/02
REQUERENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARIA S/A.
REQUERIDO: NILTON CORREA LIMA.
FINS: DA R. SENTENÇA DE FLS. 87, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR ANALOGIA AO ARTIGO 267, INCISO III DO CPC, TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE NÃO SE MANIFESTOU, DEIXANDO DE PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO.

GILVAN LUIS DA SILVA
REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PN 2435/05
REQUERENTE: IATULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.
REQUERIDO: SHIRLEY MARIA KUSTER DE SOUZA.
FINS: DA R. DECISÃO DE FLS. 18, QUE DEFERIU LIMINARMENTE, MEDIANTE CAUÇÃO, A APREENSÃO E DEPÓSITO DO BEM MENCIONADO ÀS FLS. 02, COM BASE NO ART. 1071, DO CPC.

GUILHERME STINGUEL GIORGETTE
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PN 2402/05
EXEQUENTE: AGRORANCHO COMERCIO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.
EXECUTADO: FRANCISCO NEUBER LUPPI.
FINS: DO R. DESPACHO DE FLS. 36, QUE SUSPENDEU O FEITO POR 10 (DEZ) MESES, FINDOS OS QUAIS, DVERÁ INFORMAR NOS AUTOS, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO.

LÍDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI
INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - PN 1499/00
REQUERENTE: JOSÉ ARISTIDES DOS SANTOS COSTA
REQUERIDO: MOTO SCARTON LTDA.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER A RETIRADA DO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO, QUE JÁ SE ENCONTRA NESTA SERVENTIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES
HENRIQUE SOARES MACEDO
INCIDENTE DE FALSIDADE - PN 2066/03
REQUERENTE: EDIVAL JOSÉ ALTOÉ.
REQUERIDO: HENRIQUE SOARES MACEDO.
FINS: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAREM-SE QUANTO A R. DECISÃO DE FLS. 88 DOS AUTOS.

LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES
MONITÓRIA - PN 1852/02
REQUERENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARIA S/A.
REQUERIDO: ESPÓLIO DE ALZENIR MARINHO COUTINHO.
FINS: DA R. SENTENÇA DE FLS. 131, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, POR ANALOGIA AO ARTIGO 267, INCISO III DO CPC, TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE NÃO SE MANIFESTOU, DEIXANDO DE PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO.

LUIZ GUSTAVO TARDIN
SANDRO CÔGO
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER - PN 2331/04
REQUERENTE: MARIA DA PENHA MARIM CAZELLI.
REQUERIDO: UNIMED VALE DO RIO DOCE.
FINS: PARA NO DIA 01/06/05 ÀS 14:00 HORAS, COMPARECERAM À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL, ONDE TERÁ LUGAR Á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, BEM COMO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTE REQUERENTE, PROCEDER A RETIRADA DA CARTA PRECATÓRIA QUE JÁ SE ENCONTRA NESTA SERVENTIA.

LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI
DESPEJO C/C COBRANÇA - PN 2372/05
REQUERENTE: DANIELA CÉSAR DA SILVA.
REQUERIDO: FRANCISCO ALVES TEIXEIRA.
FINS: DO R. DESPACHO DE FLS. 30 QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 27, BEM COMO, PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

MARCELO VACCARI QUARTEZANI
(01) BUSCA E APREENSÃO
PN 2242/04
REQUERENTE: FINÁUSTRIA CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
REQUERIDO: GLORINHA MARIA TAUFNER.
FINS: DO R. DESPACHO DE FLS. 70, QUE SUSPENDEU O FEITO POR 60 (SESSENTA) DIAS. FINDO O PRAZO, MANIFESTAR-SE INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, QUANTO À PUBLICAÇÃO DO EDITAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

(02) REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PN 2373/05
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.
REQUERIDO: ERNESTO ROCHA.
FINS: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE DA R. DECISÃO DE FLS. 68 DOS AUTOS.

MARCIA HELENA CALIARI
PONCIANO REGINALDO POLESI
EMBARGOS À EXECUÇÃO - PN 2191/04
EMBARGANTE: VILSON LUIZ FRAZZY E OUTRA.
EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A.
FINS: DA R. SENTENÇA DE FLS. 70/74, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS, EXTINGUINDO O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, ART. 269, I, CPC.

MARCOS LUIZ DO NASCIMENTO
VALÉRIA ANGELA COLOMBI
(01) BUSCA E APREENSÃO
PN 1226/98
REQUERENTE: ROBERTO MARCIO QUEDEVEZ.
REQUERIDO: CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO NASCIMENTO.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE QUANTO A DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES**.**

(02) ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO
PN 1245/99
REQUERENTE: ROBERTO MARCIO QUEDEVEZ.
REQUERIDO: CARLOS ROBERTO FIGUEIREDO NASCIMENTO.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE QUANTO A DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES**.**

MARIO JORGE MARTINS PAIVA
(01) REINTEGRAÇÃO DE POSSE
PN 1340/99
REQUERENTE: DISTRIBUIDORA CAÍTE DE BEBIDAS LTDA.
REQUERIDO: MARCELO BOSSI.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS QUE IMPORTAM NO VALOR DE R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

(02) MONITÓRIA
PN 1930/02
REQUERENTE: DISTRIBUÍDORA CAÍTE DE BEBIDAS LTDA.
REQUERIDO: ROSILENE TOREZANI DE JESUS.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE PRETENDE A EXECUÇÃO DO SALTO REMANESCENTE.

MAYSA KARLA KRAUSE
LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI
REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS - PN 2313/04
REQUERENTE: MIRIAN MICHELY JARJURA.
REQUERIDO: MARLUCE TAVARES DE VASCONCELOS.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (DIAS), MANIFESTAREM-SE DO R. DESPACHO DE FLS. 79, QUE SUSPENDEU A AUDIÊNCIA DESIGNADA, EMVIRTUDE DA CERTIDÃO DE FLS. 78 DOS AUTOS.

PONCIANO REGINALDO POLESI
(01) EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
PN 2333/04
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A.
EXECUTADO:DADINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA E OUTROS.
FINS: DO R. DESPACHO DE FLS. 21, QUE SUSPENDEU O FEITO ATÉ A DATA DE 18/01/2007. FINDO O PRAZO MANIFESTE-SE INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, ACERCA DO CUMPRIMENTO DO ACORDO.

(02) MONITÓRIA
PN 2414/05
REQUERIDO: BANESTES S/A.
REQUERENTE: SERAFINI ESCRITÓRIO MODERNO LTDA E OUTROS.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER A RETIRADA DA CARTA PRECATÓRIA QUE JÁ SE ENCONTRA NESTA SERVENTIA.

PONCIANO REGINALDO POLESI
OLY EDUARDO DE OLIVEIRA
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PN 1726/01
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A.
EXECUTADO: INDÚSTRIA DE MÓVEIS ROGEL LTDA E OUTROS.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE QUANTO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO ÀS FLS. 158 DOS AUTOS.

RODRIGO GOBBO NASCIMENTO
EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - PN 1875/02
EXEQUENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARIA.
EXECUTADO: MARLEY FRANCY BREDA.
FINS: DO R. DESPACHO DE FLS. 99 QUE INDEFERIU A PEÇA DE FLS. 97/98, DEVENDO O EXEQUENTE ENCONTRAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.

SÉRGIO AUGUSTO TREVIZANI
ORDINÁRIA DE IMISSÃO DE POSSE - PN 2359/05
REQUERENTE: ELDER MÉDICE E OUTRA.
REQUERIDO: IZANILDE LUCIA TOFFOLI.
FINS: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO A R. DECISÃO DE FLS. 124/125 DOS AUTOS.

SIRLEI DE ALMEIDA
RESPONSABILIDADE CIVIL - PN 2267/04
REQUERENTE: LUIZ MARCOS PERINI FIOROT.
REQUERIDO: NUTRIMAQ - MONTANHA AGROPECUÁRIA LTDA E OUTRO.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS QUE IMPORTAM NO VALOR DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PN 2248/04
EXEQUENTE: UBEE - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO.
EXECUTADO: GIRLANE PENHA DOS SANTOS GUERRA.

FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO À CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 57-V, QUE DEIXOU DE PROSSEGUIR COM A AVALIAÇÃO PELO FATO DE O REQUERENTE NÃO POSSUIR MAIS O VEÍCULO DESCRITO QUE FORA VENDIDO HÁ MAIS DE 01 (UM) ANO.

VALÉRIA ANGELA COLOMBI
MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO - PN 2298/04
REQUERENTE: ELIAS CUSTÓDIO GONÇALVES.
REQUERIDO: PAULO BORGES.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE DESEJA A PRODUÇÃO DE ALGUMA PROVA, INDICANDO MOTIVADAMENTE, CASO POSITIVO. CASO CONTRÁRIO, O FEITO SERÁ JULGADO ANTECIPADAMENTE.

WALLACE ANTÔNIO DO NASCIMENTO
EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - PN 1429/99
EXEQUENTE: VILSON SCHWANTZ.
EXECUTADO: BERTÍLIO BOCHARDT JACOB.
FINS: PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INFORMAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, QUANTO AO SEGUIMENTO DO FEITO, INFORMANDO NOS AUTOS O ENDEREÇO ATUALIZADO DO EXEQUENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI
MONITÓRIA - PN 1683/01
EXEQUENTE: BERTOLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
EXECUTADO: CASA DA BORRACHA COM. EXP. IMP. LTDA.
FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO À CERTIDÃO DE FLS. 160, BEM COMO, PARA TRAZER AOS AUTOS O NOME DA MÃE DO EXECUTADO, FACE À EXISTÊNCIA DE HOMÔNIMOS, ISTO PORQUE, CONSTA DOS AUTOS DOIS NÚMEROS DE CPF´S IDÊNTICOS.

WELLINGTON BONICENHA
COBRANÇA - PN 2135/03
REQUERENTE: GERALDO VARNIER.
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A.
FINS: PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO APRESENTADO ÀS FLS. 144/154 DOS AUTOS.

COLATINA/ES, 29 DE ABRIL DE 2005.

MARCO ANTONIO ZACHÉ
SUBSTITUTO DO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE COLATINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 014.049.001.549

O **DOUTOR LINDEMBERG JOSÉ NUNES,** MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E, ESPECIALMENTE OS AGRAVANTES **NILTON MARQUES DE MELLO JUNIOR** E SUA ESPOSA **GRACIELLE ZACHÉ ALMEIDA,** ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO; PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO VIGÉSIMO (20º) DIA SUBSEQÜENTE A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES Nº 20000, NO VALOR DE R$ 56,45 (CINQÜENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), ACRESCIDA DAS DEMAIS DESPESAS REALIZADAS, SUJEITO A ATUALIZAÇÃO NO ATO DO PAGAMENTO JUNTO A CONTADORIA DESTA COMARCA, SITUADA NA AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/Nº - PRAÇA SOL POENTE, COLATINA/ES, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 02/03 DESTA SERVENTIA. TUDO EM CONFORMIDADE COM O V. ACÓRDÃO DE FLS. 137 DOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 014.049.001.549** INTERPOSTO POR **NILTON MARQUES DE MELLO JUNIOR** E **GRACIELLE ZACHÉ ALMEIDA** EM FACE **DE BANCO DO BRASIL S/A,** A SEGUIR TRANSCRITO: " ... VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE SÃO PARTES AS ACIMA INDICADAS, ACORDA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO (TERCEIRA CÂMARA CÍVEL), NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, EM À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE RECORREBILIDADE. VITÓRIA, 1 DE FEVEREIRO DE 2005. (ASS.)PRESIDENTE. (ASS.)RELATOR (ASS.) PROCURADOR DE JUSTIÇA".

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA É O PRESENTE EDITAL AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

COLATINA/ES, 29 DE ABRIL DE 2005. EU, KARLA PATRICIA DALLA ZACHÉ NAUMANN, ESCREVENTE JURAMENTADA, QUE A DIGITEI E EU, STELA MATUTINA RENAULT LINTZ, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, SUBSCREVI E ASSINO O PRESENTE, POR ORDEM DO MM JUIZ E CONFORME PROVIMENTO Nº006/98.

STELA MATUTINA RENAULT LINTZ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE COLATINA

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 17/05

COLATINA/ES, 27 ABRIL DE 2005.
JUIZ DE DIREITO: DR. LINDEMBERG JOSÉ NUNES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VERA LÚCIA FERRARI MARTINELLI
ESCREVENTES JURAMENTADAS: STELA MATUTINA RENAULT LINTZ E KARLA PATRICIA DALLA ZACHÉ NAUMANN

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

ANGELINA BALARINE
DEVACIR MARIO ZACHE JUNIOR
FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA
JAYME HENRIQUE R. SANTOS
JOÃO CARLOS BATISTA
LUZIA ESTER DONA SFALCIN
MARCELO GONÇALVES FREIRE
MARIO JORGE MARTINS PAIVA
NIVALDA ZANOTTI
OSMAR JOSÉ SAQUETTO
PONCIANO REGINALDO POLESI
WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO
WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI

PROCESSO Nº 014.960.000.638 - CÓDIGO Nº 99/96
EXECUÇÃO
BANCO ITAÚ S/A X CONFECÇÕES GREIFRI LTDA E OUTROS
INTIMA O DR. PONCIANO REGINALDO POLESI DO R. DESPACHO DE FLS. 190 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 189 E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

PROCESSO Nº 014.980.001.069 - CÓDIGO Nº 93/98
EXECUÇÃO
BANCO DO BRASIL S/A X LOCATELLI MÓVEIS LTDA E OUTROS
INTIMA O **DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA E O DR. PONCIANO REGINALDO POLESI** DO LAUDO E DOCUMENTO JUNTADOS ÀS FLS. 113/114..

PROCESSO Nº 014.980.001.614 - CÓDIGO Nº 139/98
EXECUÇÃO
BANCO DO BRASIL S/A X ELETROCASA LTDA E OUTROS
INTIMA O DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREBVIZANI DO R. DESPACHO DE FLS. 201 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 200.

PROCESSO Nº 014.990.000.502 - CÓDIGO Nº 264/99
SUMÁRIA DE COBRANÇA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA X ERALDO PIMENTA RODRIGUES E OUTROS
INTIMA O DR. JOÃO CARLOS BATISTA E O DR. WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO DOS CÁLCULOS 272 E 273 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 014.010.001.393 - CÓDIGO Nº 730/01
EXECUÇÃO
LUIZ G. MARTINS REP. MARIO B DE SOUZA Fº X RAMOS IND. E COM. MAT. E OUTRAS
INTIMA O DR. DEVACIR MÁRIO ZACHÉ JUNIOR DO R. DESPACHO DE FLS. 129/129 VERSO PARA EM 05 DIAS EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DA AVALIADORA, NO VALOR DE R$ 260,00, JUNTO A CONTADORIA.

PROCESSO Nº 014.020.002.263 - CÓDIGO Nº 960/02
DESPEJO (FASE DE EXECUÇÃO)
VALDECIR ANTONIO GOLDNER X SILVIO BARBOSA
INTIMA O DR. WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS. 78 PARA EM 05 DIAS EFETUAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA JUNTO A CONTADORIA, NO VALOR DE R$ 108,73.

PROCESSO Nº 014.030.000.640 - CÓDIGO Nº 1142/03
INDENIZAÇÃO (FASE DE EXECUÇÃO)
ROBERTO WAGNER SANTOS MORETHES X TELEMAR S/A
INTIMA O DR. WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS. 234 PARA EM 10 DIAS CORRIGIR A PETIÇÃO DE FLS. 231/232 E CÁLCULO DE FLS 233.

PROCESSO Nº 014.030.003.004 - CÓDIGO Nº 1219/03
MONITÓRIA (FASE DE EXECUÇÃO)
ACÁCIO GOBBI X CARLOS AUGUSTO MARINO E OUTRO
INTIMA O DR. OSMAR JOSÉ SAQUETTO DO R. DESPACHO DE FLS. 55 PARA EM 05 DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE A ADJUDICAÇÃO REQUERIDA ÀS FLS. 53/54.

PROCESSO Nº014.040.000.848 - CÓDIGO Nº 1349/04
MONITÓRIA
DISTRIBUIDORA CAÍTE DE BEBIDAS LTDA X ALBINO JOSÉ RODRIGUES CAZELLI
INTIMA O DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA DO R. DESPACHO DE FLS. 60 PARA EM 05 DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE O REQUERIMENTO DE FLS. 53/54.

PROCESSO Nº 014.040.001.037 - CÓDIGO Nº 1355/04
EMBARGOS DE TERCEIRO
JOSELENA DE CASTRO MUNALDI E OUTROS X ADRIANO AUGUSTO ALVES
INTIMA A DRª NIVALDA ZANOTTI E O DR. HUGO LEONARDO STEFENONI GUERRA DA R. DECISÃO DE FLS. 152 QUE HOMOLOGOU A CONTA DE CUSTAS.

PROCESSO Nº 014.040.004.022 - CÓDIGO Nº 1.478/04
ORDINÁRIA
PAULO SERGIO MICLOS E OUTRO X UNIMED VALE DO RIO DOCE E OUTRO
INTIMA O DR. MARCELO GONÇALVES FREIRE DA R. DECISÃO DE FLS. 190/191 QUE REJEITOU OE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO Nº 014.040.005.040 - CÓDIGO Nº 1.530/04
CAUTELAR
JOSÉ TARCÍSIO COSTA ME/MEE X JOÃO DA CRUZ GOMES
INTIMA O DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI PARA NO PRAZO DE 05 DIAS JUNTAR AOS AUTOS O EDITAL DE CITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

PROCESSO Nº 014.050.000.488 - CÓDIGO Nº 1.570/05
RESCISÃO
JOSÉ TARCÍSIO COSTA ME/MEE X JOÃO DA CRUZ GOMES
INTIMA O DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI PARA NO PRAZO DE 05 DIAS JUNTAR AOS AUTOS O EDITAL DE CITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

PROCESSO Nº 014.040.005.088 - CÓDIGO Nº 1.541/04
COBRANÇA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA X PEDRO WALMIR FORNACIARI E OUTROS
INTIMA O DR. JOÃO CARLOS BATISTA DO R. DESPACHO DE FLS. 79 PARA NO PRAZO LEGAL DAR OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS.

PROCESSO Nº014.040.005.165 - CÓDIGO Nº 1.543/04
EXECUÇÃO
MOTO SCARTON LTDA X WALMIR NUNES GOMES
INTIMA A DRª ANGELINA BALARINE DO R. DESPACHO DE FLS. 34 QUE SUSPENDEU O FEITO POR 01 ANO, INICIANDO A CONTAGEM EM 20/04/2005, DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR-SE INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO FEITO.

PROCESSO Nº 014.050.000.365 - CÓDIGO Nº 1.565/05
MONITÓRIA
POSTO DE GASOLINA SÃO MIGUEL X SANDRA H. FEREQUETI VITALI E OUTRO
INTIMA O DR. JOÃO CARLOS BATISTA DO R. DESPACHO DE FLS. 31 PARA EM 05 DIAS PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO DA REQUERIDA SANDRA FEREGUETTI VITALI, SOB PENAS DO § ÚNICO DO ART. 37 DO CPC.

PROCESSO Nº 014.050.000.653 - CÓDIGO Nº 1.579/05
DEMARCATÓRIA
LUCAS MARGOTTI E IRMÃOS X JOÃO CARLOS MARGOTO E OUTRA
INTIMA A DRª LUZIA ESTER DONA ESTER DA R. SENTENÇA DE FLS. 116/120 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, I DO CPC.

PROCESSO Nº 014.050.001.208 - CÓDIGO Nº 1.632/05
MONITÓRIA
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A X ACACIO GOBBI E OUTRO
INTIMA O DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS PARA REQUERER O QUE DE DIREITO DACE A CERTIDÃO DE FLS. 26 VERSO DA LAVRA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE CITAR O SR. ACACIO GOBBI VEZ QUE O MESMO ENCONTRA-SE AUSENTE DESTA CIDADE.

STELA MATUTINA RENAULT LINTZ
SUBSTITUTA LEGAL
PROVIMENTO 006/98 DA ECGJ/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3A. VARA CRIMINAL COLATINA

GABARITO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS 038/05

JUIZ: DR. RUBENS JOSÉ DA CRUZ
ESCRIVÃ: JANE MERI CECATTO FARIA RIBEIRO DA COSTA

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) INFRA NOMINADO(S), INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

AUTOS Nº: PR 484/03
AUTOR: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADOS: ALESSANDRO DALMÁSIO
ADVOGADOS(A): DR. ZÉLIA FERREIRA GIUBERTI - OAB-ES 6.386
FINS: INTIMAÇÃO DA ILUSTRE ADVOGADA PARA APRESENTAR RAZÕES NA FORMA DO ARTIGO 588 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA MENCIONADO.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

1-ZÉLIA FERREIRA GIUBERTI - OAB-ES 6.386

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE COLATINA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

AUTOS Nº 0997/04.

O DR. **CARLOS MAGNO TELLES,** MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE **MARIA APARECIDA DE ALCANTARA**, BRASILEIRA, OCUPAÇÃO IGNORADA, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE, POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DESTA COMARCA, TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº 0997/04**, REQUERIDA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.** ASSIM SENDO, FICA **MARIA APARECIDA DE ALCANTARA**, **CITADA** DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA REFERIDA AÇÃO PARA, NO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, QUERENDO, OFERECER RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO, DESDE LOGO, O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS (ECRIAD, ART. 158) E, ADVERTINDO-A DE QUE, CASO NÃO APRESENTE DEFESA NESTE PRAZO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS NA MENCIONADA INICIAL (CPC, ARTS. 285 E 319); AINDA, CIENTE DE QUE FOI CONCEDIDA LIMINARMENTE A SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR SOBRE AS CRIANÇAS.

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, SERÁ O PRESENTE AFIXADO NO ÁTRIO DO ED. DO FÓRUM E, REPRODUZIDO, POR UMA VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA INDEPENDENTEMENTE DE PREPARO A TEOR DO ART. 141, § 2º, DO ESTATUTO DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, LUIZ CLAUDIO WOELFFEL NAUMANN, ESCREVENTE JURAMENTADO, DIGITEI.

VALTER ROMANHA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
PROVIMENTO Nº 006/98 DA CGJ

COMARCA DE GUARAPARI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 021030397091

O **DR. SILVIO DE OLIVEIRA,** MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE ARGUIÇÃO DE FALSIDADE** PROPOSTA POR **INÚBIA MARIA DE AGUIAR MELO** EM FACE DE **LUIZ ROBERTO DE BARROS SANTOS E OUTRO**, E, AÍ SENDO, FICA INTIMADA: INÚBIA MARIA DE AGUIAR MELO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO CPF Nº 283.155.707-06, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO, CONFORME CÁLCULO FEITO PELA CONTADORIA DO JUÍZO DESTA COMARCA, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU O MM. JUIZ, QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

CUMPRA-SE

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI-ES, AOS 25 ABRIL 2005. EU RCSR, ASSESSORA DO JUIZ, O DIGITEI. E EU VILMA CHUAIRY, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O SUBSCREVI.

VILMA CHUAIRY
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 017/99

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

JUIZ DE DIREITO: DR. SILVIO DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: SILVIO BULCÃO ACETI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VILMA CHUAIRY

LISTA Nº 39/05

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

DR. ANOZÔR ALVES DE ASSIS
DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

DRª. CLARISSE GOMES ROCHA
DRª. CRISTINA PÁDUA RIBEIRO
DR. DEUSDETH MOREIRA ZANON
DR. DIOGO MARTINS
DR DÓRIO COSTA PIMENTEL
DR. EDUARDO THIEBAUT PEREIRA
DR EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO
DR. GERSON LAICER FUCHS
DR. GILBERTO BARROS DE BRITO
DR. GILVAN LUÍS DA SILVA
DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO
DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE
DR. MARCELO VACCARI QUARTEZANI
DR. ORLANDO BERGAMINI
DR. PAULO CÉSAR BUSATO
DRª. SUELI DE PAULA FRANÇA

PROCESSO Nº 021020326654 - REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS.
MARIA MADALENA RIBEIRO DE SOUZA GOTTARDO X CARREFOUR ADM. CARTÕES DE CRÉDITO COM. PART. LTDA.
INTIME-SE DR. ORLANDO BERGAMINI E DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO ETJES.

PROCESSO Nº 021020321572 - EMBARGOS DE TERCEIROS.
JOAQUIM GONÇALVES VILARINO X BANCO DO BRASIL S.A..
INTIME-SE DR. PAULO CÉSAR BUSATO E DR. GILBERTO BARROS DE BRITO, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO ETJES.

PROCESSO Nº 021050003678 - ORDINÁRIA - HOMOLOGAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E LEGALIDADE DE ELEIÇÃO DE SÍNDICO DO EDIFÍCIO OLYMPO C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OLYMPO X ADELSON MAIOLI.
INTIME-SE DR. ORLANDO BERGAMINI PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 269/292.

PROCESSO Nº 021030373506 - AÇÃO MONITÓRIA.
ICAPEL INDÚSTRIA CAPIXABA DE PAPEL S.A. X YOGURTE GUARAPARI LTDA.
INTIME-SE DRª. CLARISSE GOMES ROCHA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE NÃO OBTEVE ÊXITO.

PROCESSO Nº 021040051043 - BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR.
FINÁUSTRIA CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO X VILSON DA SILVA ROCHA.
INTIME-SE DR. GILVAN LUÍS DA SILVA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, CONFIRMOU A LIMINAR DEFERIDA E AUTORIZA O REQUERENTE A ALIENAR O BEM E O VALOR APURADO, SE SUPERIOR AO VALOR DO DÉBITO ACUMULADO COM AS DESPESAS PROCESSUAIS, A DIFERENÇA DEVERÁ SER REPASSADA AO REQUERIDO.

PROCESSO Nº 021040054278 - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO C/C ABSTENÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIA - COM PEDIDO DE LIMINAR.
VERA LÚCIA MOREIRA POUBEL X DAISE MARIA MOREIRA MATTOS.
INTIME-SE DR. DEUSDETH MOREIRA ZANON PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 44/53.

PROCESSO Nº 021020335234 - EXCLUSÃO DE SÓCIO.
JÚLIO SULAIMAN YABER E OUTRA X TARCISO DA SILVA BORSI.
INTIME-SE DR DÓRIO COSTA PIMENTEL E DR. GERSON LAICER FUCHS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA OITIVA DE HELDER SIQUEIRA NASCIMENTO PARA O **DIA 04.05.2005 ÀS 14:00 HORAS** NA 5ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA - ES.

PROCESSO Nº 021010308332 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA.
ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD X PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB.
INTIME-SE DR EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA SRA. OFICIALA DE FLS. 142 VERSO QUE NÃO OBTEVE ÊXITO.

PROCESSO Nº 021010274070 - MONITÓRIA.
BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X D. J. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS.
INTIME-SE DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO PARA PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CP PARA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM NO VALOR DE R$ 86,58.

PROCESSO Nº 021000265005 - OBRIGAÇÃO DE FAZER C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.
CARLOS MARQUES PEREIRA X CASA LINDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
INTIME-SE DR. EDUARDO THIEBAUT PEREIRA PARA PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CP. NO VALOR DE R$ 103,56.

PROCESSO Nº 021050012919 - MONITÓRIA DE COBRANÇA.
BANCO ABN REAL S/A X METALÚRGICA PESSANHA LTDA E OUTRO.
INTIME-SE DR. DIOGO MARTINS PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 26 VERSO, QUE NÃO OBTEVE ÊXITO.

PROCESSO Nº 021020324634 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.
JOSÉ HOTT COELHO E OUTRA X JOHN KENEDY GOMES DE OLIVEIRA.
INTIME-SE DRª. CRISTINA PÁDUA RIBEIRO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº 021050002431 - BUSCA E APREENSÃO.
BANCO ITAUCRED S.A. X LÍDICE DE LIMA CASTILHO.
INTIME-SE DRª. CRISTINA PÁDUA RIBEIRO E DR. MARCELO VACCARI QUARTEZANI PARA TOMAREM CIÊNCIA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO.

PROCESSO Nº 021040007185 - EXECUÇÃO FORÇADA POR QUANTIA CERTA TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
FIBRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X VALMIR CARLOS DA CUNHA ALVES.
INTIME-SE DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENAS DA LEI.

PROCESSO Nº 021000268348 - ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.
SHOZO FUZIY E OUTROS X ROSITA DORING DE MELO E OUTRO.
INTIME-SE DRª. SUELI DE PAULA FRANÇA PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 243 DO CRGI.

PROCESSO Nº 021050010053 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.
BRISATUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME X MARLY ROZA GAGNO MODOLO.
INTIME-SE DR. ANOZÔR ALVES DE ASSIS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA OPOSTA.

PROCESSO Nº 021050010939 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.
BRISATUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME X MARLY ROZA GAGNO MODOLO.
INTIME-SE DR. ANOZÔR ALVES DE ASSIS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA OPOSTA.

PROCESSO Nº 021050013552 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
H.D.I. SEGUROS S.A.
INTIME-SE DR. ANOZÔR ALVES DE ASSIS PARA RESPONDER NO PRAZO LEGAL A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA OPOSTA.

PROCESSO Nº 021050013461 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.
H.D.I. SEGUROS S/A.

INTIME-SE DR. ANOZÔR ALVES DE ASSIS PARA SE MANIFESTAR SOBRE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

PROCESSO Nº 021050005657 - REPARAÇÃO DE DANOS.
MARLY ROZA GAGNO MÓDOLO X BRISATUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
INTIME-SE DR. ANOZÔR ALVES DE ASSIS PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS. 144/167 E FLS. 171/318.

PROCESSO Nº 021040057131 - CAUTELAR.
MARLY ROZA GAGNO MÓDOLO X BRISATUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
INTIME-SE DR. ANOZÔR ALVES DE ASSIS PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS. 140/186 E FLS. 191/372.

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

JUIZ DE DIREITO: DR. SILVIO DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: SILVIO BULCÃO ACETI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VILMA CHUAIRY

LISTA Nº 040/05

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

DRª. ANGELA MARIA CYPRIANO
DRª. CRISTINA PÁDUA RIBEIRO
DR. EUCLIDE BERNARDO MEDICI
DR. GETÚLIO MARQUES FIGUEIREDO
DR. GUILHERME VIANA RANDOW
DR. JONAS FERREIRA BARBOZA
DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO
DR. JOSÉ CARLOS GOMES
DR. JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE
DR. ORLANDO BERGAMINI
DR. RONALDO MOREIRA MACHADO
DRª. RUTILÉA DADALTO CABRAL

PROCESSO Nº 021040054443 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR.
BANESTES LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL X CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA.
INTIME-SE DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA NÃO CONTESTAÇÃO DA AÇÃO PELA PARTE REQUERIDA.

PROCESSO Nº 021050002068 - ORDINÁRIA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR.
WILLIAM CARLOS MELLO MATTOS GUIMARÃES X FLEX CAR ASSESSORIA AUTOMOTIVA LTDA.
INTIME-SE DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO E DR. RONALDO MOREIRA MACHADO, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 19.10.2005 ÀS 16:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 021040028074 - REIVINDICATÓRIA.
ESPÓLIO DE AÉCIO HUGO PEIXOTO BUMACHAR E OUTRA X DALMIR ROSSI E OUTRA.
INTIME-SE DRª. ANGELA MARIA CYPRIANO E DR. GETÚLIO MARQUES FIGUEIREDO PARA APRESENTAREM QUESITOS NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 021980164210 - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.
ALLAN LANE FIGUEIREDO X VALDIR VIEIRA DA CONCEIÇÃO.
INTIME-SE DR. ORLANDO BERGAMINI PARA PROCEDER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R$ 680,00.

PROCESSO Nº 021040040202 - ANULAÇÃO DE PROTESTO C/C INDENIZATÓRIA POR ABALO DE CRÉDITO.
ANDA EMPREENDIMENTOS LTDA X METALÚRGICA PESSANHA LTDA E UNIBANCO S.A.
INTIME-SE DRª. CRISTINA PÁDUA RIBEIRO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 81.

PROCESSO Nº 021050007356 - EMBARGOS DE TERCEIROS.
ESTER FRANÇOSA MAURÍCIO X JORGE ZOUAIN.
INTIME-SE DR. JONAS FERREIRA BARBOZA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS OPOSTOS.

PROCESSO Nº 021050007265 - EMBARGOS DE TERCEIROS.
MILTON SENA COSTA X JORGE ZOUAIN.
INTIME-SE DR JONAS FERREIRA BARBOZA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS OPOSTOS.

PROCESSO Nº 021990192151 - EMBARGOS.
HOTTMA MOBILIADORA E COMÉRCIO LTDA X BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
INTIME-SE DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO PARA PROCEDER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R$ 3.000,00.

PROCESSO Nº 021040022697 - USUCAPIÃO.
LUCIANA DUTRA DE OLIVEIRA E MÍRIAN DUTRA DE SOUZA X ALBERTO DE SOUZA RIOS E MARIA MARTA OLIVEIRA RIOS.
INTIME-SE DR. JOSÉ CARLOS ROSESTOLATO REZENDE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CP DEVOLVIDA DE FLS. 63/71, BEM COMO DA PETIÇÃO DE FLS. 73/79.

PROCESSO Nº 021030384982 - OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA **SUSTAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA REFERENTE S.F.H.**
DERCI MARIA STREY X PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL.
INTIME-SE DR. EUCLIDE BERNARDO MEDICI E DR. GUILHERME VIANA RANDOW, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DEFERIU EM PARTE A MEDIDA TUTELAR NA SUA FORMA ANTECIPADA, PARA EM CONSEQÜÊNCIA DETERMINAR À REQUERIDA QUE PROCEDA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

PROCESSO Nº 021980133066 - EXECUÇÃO PARCIAL DE SENTENÇA.
ERNANDE TRANCOSO FILHO X GUARAPARI KART INDOOR LTDA.
INTIME-SE DRª. RUTILÉA DADALTO CABRAL PARA PROCEDER A RETIRADA DA CP. DE FLS. 525, BEM COMO O SEU DEVIDO CUMPRIMENTO.

PROCESSO Nº 021020349029 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS HORST X F. R. DE SOUZA CORREA DE BARROS - ME.
INTIME-SE DRª. CRISTINA PÁDUA RIBEIRO E DR. JOSÉ CARLOS GOMES, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 162, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC.

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI

JUIZ DE DIREITO: DR. SILVIO DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: SILVIO BULCÃO ACETI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VILMA CHUAIRY

LISTA Nº 041/05

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

DR ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL
DR ANDRÉ RICARDO CABRAL
DR. ANTONIO NACIF NICOLAU
DR. ARÍZIO VAREJÃO P. COSTA
DR CLÁUDIO MÁRCIO A. AMARAL
DR. ÉCIO JOÃO BAPTISTA FARINA
DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS
DR. GILVAN LUÍS DA SILVA
DR. GUILHERME VIANA RANDOW
DR. IDÉSIO MEDEIROS DAMASCENO
DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO
DR. LUIZ HIGA
DR. MALCON ROBERT C. GONÇALVES
DR. PAULO CÉSAR DE ALMEIDA
DR. PAULO ROBERTO SIMÕES
DR RAFAEL MURAD BRUMANA
DR. ROBERTO CARLOS PORTO
DRª. RUTILÉA DADALTO CABRAL
DR. UDNO ZANDONADE

PROCESSO Nº 021030373498 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.
SAIDLER COMÉRCIO LTDA X HELVIA LISBOA BERNARDO CANAL E OUTRO.
INTIME-SE DR. ÉCIO JOÃO BAPTISTA FARINA PARA PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CP PARA VILA VELHA NO VALOR DE R$ 86,58.

PROCESSO Nº 021990178135 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO.
ABEL ZÍLIO X MAURA UMBERLINA DOS SANTOS.
INTIME-SE DR. DR. PAULO ROBERTO PARA IMPULSIONAR O FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO COM BASE NO ART. 267 III DO CPC.

PROCESSO Nº 021010299382 - INDENIZAÇÃO.
JOVENTINA THOMAZELLI BENEDITO E OUTRO X LAIDIR MORA MACENA E OUTRO.
INTIME-SE DR. ROBERTO CARLOS PORTO E DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS PARA JUNTAREM A ANUÊNCIA DO REQUERIDO QUANTO AO ACORDO FORMULADO.

PROCESSO Nº 021030372227 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO X CARLOS AUGUSTO GUEDES.
INTIME-SE DRª. RUTILÉA DADALTO CABRAL PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS PARA GARANTIR E HONRAR O PRESENTE FEITO EXECUTIVO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 021970116576 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.
REQUINTE EMPREENDIMENTOS LTDA X MARCELO VIVÁCQUA.
INTIME-SE DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO PARA IMPULSIONAR O PRESENTE FEITO.

PROCESSO Nº 021980146076 - COBRANÇA POR RITO SUMÁRIO.
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OLYMPO X VERA HELENA BRAZ NASCIMENTO.
INTIME-SE DR. GUILHERME VIANA RANDOW REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº 021040058188 - BUSCA E APREENSÃO.
BANCO DO BRASIL S.A. X ROBERTO FERREIRA CARVALHO.
INTIME-SE DR CLÁUDIO MÁRCIO A. AMARAL PARA TOMAR CIÊNCIA DA CITAÇÃO DO REQUERIDO E NÃO CONTESTAÇÃO.

PROCESSO Nº 021050006705 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO.
NILZA BOTELHO DE ALMEIDA X JOÃO BAPTISTA RIBEIRO.
INTIME-SE DR ANDRÉ RICARDO CABRAL PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 18, 21 Vº.

PROCESSO Nº 021040051472 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL.
LUIZ ANTONIO NICCHIO X CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SEA STAR.
INTIME-SE DR ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL PARA PROCEDER A RETIRADA DA NOTIFICAÇÃO DE CARTÓRIO.

PROCESSO Nº 021020318461 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.
ECOAD - CONSULTORES LTDA X CODEG - CIA DE MELHORAMENTOS, DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI.
INTIME-SE DR. ANTONIO NACIF NICOLAU PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 566/572.

PROCESSO Nº 021010282990 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.
JORGINA ILDA DEL PUPO X BANCO BRADESCO S/A.
INTIME-SE DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO PARA REGULAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL, BEM COMO RECOLHER AS CUSTAS REFERENTES À EXECUÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO Nº 021040026755 - BUSCA E APREENSÃO.
VILA VELHA ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO S/A LTDA X FÁBIO DOS SANTOS.
INTIME-SE DR RAFAEL MURAD BRUMANA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 59 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 58 VEZ QUE A INSTITUIÇÃO NÃO SE PRESTA A FINALIDADE REQUERIDA, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO Nº 021980172627 - EMBARGOS A EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
ANA LÚCIA SOUZA SILVA X CACHOEIRO VEÍCULOS LTDA.
INTIME-SE DR. PAULO CÉSAR DE ALMEIDA PARA RECOLHER AS CUSTAS DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 021970104408 - REIVINDICATÓRIA.
EDMUNDO SALOMÃO X ALZÉLIO DE OLIVEIRA.
INTIME-SE DR. IDÉSIO MEDEIROS DAMASCENO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 324/325, REQUERENDO O QUE LHE PARECER DE DIREITO.

PROCESSO Nº 021020339806 - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.
LEPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA X PASTORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA E OUTROS
INTIME-SE DR. LUIZ HIGA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 57, QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DO FEITO.

PROCESSO Nº 021970125098 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X FINART MÁRMORES E GRANITOS LTDA E OUTROS.
INTIME-SE DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO PARA IMPULSIONAR O FEITO, SOB PENAS DA LEI.

PROCESSO Nº 021040057677 - BUSCA E APREENSÃO.
BANCO SANTANDER BRASIL S/A X WALAS ASTORI DE FREITAS.
INTIME-SE DR. UDNO ZANDONADE PARA TOMAR CIÊNCIA DA NÃO CONTESTAÇÃO DA AÇÃO, POR PARTE DO REQUERIDO.

PROCESSO Nº 021050001110 - ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE TÍTULO E CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.
ADRIANA VEIGA CARNEIRO - ME X VINIBOL INDUSTRIA DE PLÁSTICOS.

INTIME-SE DR. MALCON ROBERT C. GONÇALVES PARA TOMAR CIÊNCIA DA NÃO CONTESTAÇÃO DA PRESENTE AÇÃO, POR PARTE DO REQUERIDO.

PROCESSO Nº 021030370734 - BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR.
BANCO ITAÚ S.A. X MARCOS NUNES LIMA.
INTIME-SE DR. GILVAN LUÍS DA SILVA PARA TOMAR CIÊNCIA DA NÃO CONTESTAÇÃO DA PRESENTE AÇÃO PELA PARTE REQUERIDA.

PROCESSO Nº 021030359851 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS X JONATHAN VIEIRA.
INTIME-SE DR. ARÍZIO VAREJÃO P. COSTA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE FLS. 241/243.

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI/ES

LISTA N.º 20/05

EXPEDIENTE DO DIA 29/04/2005
JUIZ DE DIREITO: DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA
PROMOTORA DE JUSTIÇA : DR. ANTÔNIO LUIS ROGÉRIO CAPATÃO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ILDAN FREDERICO DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 021.040.035.855 (692) - J.P. X BRUNO MATOS DA SILVA - INTIMAR O DOUTO **ADVOGADO DR. NICÁCIO PEDRO TIRADENTES, OAB/ES Nº 3738**, PARA OS FINS DO ART. 499 DO CPP.

PROCESSO Nº 021.030.405.431 (576) - J.P. X JADIR FIGUEIRA DE FREITAS E ARISTIDES PEREIRA DE SOUZA - INTIMAR O DOUTO **ADVOGADO DR. BENITO BAHIENSE PIMENTEL, OAB/ES Nº 8527**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 223/228.

ILDAN F. DE OLIVEIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE ITAPEMIRIM

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITAPEMIRIM
VARA CÍVEL E COMERCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº 02603003133-5 - CANCELAMENTO DE PROTESTO
REQUERENTE: BELA VISTA AGRO INDUSTRIAL LTDA.
REQUERIDA: CASA NOBRE FOMENTO LTDA.

O **DR. CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE ITAPEMIRIM/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E COMERCIAL, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA. E, POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A REQUERIDA **CASA NOBRE FOMENTO LTDA.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA PRAÇA SAN MARTIN, 84, ED. ALPHAVILLE TRADE CENTER, LOJA 04, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PELO PRESENTE, FICA A MESMA **CITADA** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, FICANDO A RÉ ADVERTIDA DE QUE TEM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, BEM COMO, FICA SABEDORA DE QUE, NÃO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELA MESMA, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELA AUTORA (CPC, ART. 285).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXAR NO LOCAL DE COSTUME DESTE JUÍZO, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 30.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO (14/06/2004).

ESTEVÃO JACKSON AMBRÓSIO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

COMARCA DE LINHARES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA CÍVEL DE LINHARES

LISTA EXTRA

JUÍZA SUBSTITUTA: GISELLE ONIGKEIT
ESCRIVÃ SUBSTITUTA : RENATA SARLO

030030039009 – MÁRCIA APARECIDA ZEFERINO LEMOS X ZANDOMAR SALVADOR PIANA – ME, INTIMAR O **DR. NEY LEAL DE OLIVEIRA, OAB/ES 4761 E ANTONIO DA SILVA PEREIRA, OAB/ES 4528**, DO ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 03/05/05,** NA COMARCA DE TREMENDAL-BA, TENDO EM VISTA DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO JUÍZO DEPRECADO.

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINHARES - FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO

LISTA Nº 07/05

JUIZ: DR. WESLEY SANDRO CAMPANA DOS SANTOS.
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ROSÂNGELA DE MARIA ALVES PARAISO.

INDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

PROCESSO Nº 1493/04 (03004005858-5) AP - Nº1317/04 (03004003767-0
EMBARGOS
EMBARGANTE: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO
EMBARGADO: MARCOS BRAZ DALL'ORTO
PROCURADOR: PAULO SÉRGIO AVALLONE MARSCHALL OAB/ES Nº 27.614-8
FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/29 DOS REFERIDOS AUTOS.

PROCESSO Nº 1466/03 (03004005629-0) AP - Nº 1327/04 (03004003826-4)
EMBARGOS
REQUERENTE: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO
REQUERIDO: MARCOS BRAZ DALLORTO
PROCURADOR: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO OAB/ES Nº 19.284-6
FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 22/28 DOS REFERIDOS AUTOS.

PROCESSO Nº 1469/04 (03004005616-7) AP - 1320/04 (03004003771-2)
EMBARGOS
EMBARGANTE: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO
EMBARGADO: MARCOS BRAZ DALLORTO
PROCURADOR: LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA OAB/ES Nº 37.305-1
FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/29 DOS REFERIDOS AUTOS.

PROCESSO Nº 1500/04 (03004005828-8) AP - 1312/04 (03004003770-4)
EMBARGOS
EMBARGANTE: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO
EMBARGADO: MARCOS BRAZ DALLORTO
PROCURADOR: PAULO SÉRGIO AVALLONE MARSCHALL OAB/ES Nº 27.614-8
FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/30 DOS REFERIDOS AUTOS.

PROCESSO Nº 1494/04 (03004005859-3) AP - 1318/04 (03004003768-8)
EMBARGOS
EMBARGANTE: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO
EMBARGADO: MARCOS BRAZ DALLORTO
PROCURADOR: JOCELAN ALVES CORRÊA OAB/ES Nº 33.607-8
FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/29 DOS REFERIDOS AUTOS.

PROCESSO Nº 1472/04 (03004005647-2) AP - 1311/04 (03004003765-4)
EMBARGOS
EMBARGANTE: O ESTADO DO ESPIRITO SANTO
EMBARGADO: MARCOS BRAZ DALLORTO
PROCURADOR: MARIA DA PENHA BORGES OAB/ES Nº 33.616-9
FINALIDADE: INTIMAR O PROCURADOR DO EMBARGANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/29 DOS REFERIDOS AUTOS.

ROSANGELA DE MARIA ALVES PARAÍSO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE LINHARES

JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: JERSON RAMOS DE SOUZA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SILVIO ROBERTO VIEIRA LOUBACK

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 013/05

01) AÇÃO CRIMINAL N.º 4.015/00
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: GERSON SEIDEL DE ALMEIDA, JOÃO BATISTA GOUVEIA E ADAIR CÉLIO ALEXANDRE
DEFENSORE(S): DOUTOR MARCO ANTÔNIO GOMES OAB/ES 7832
OBJETO**:** INTIMAR O DOUTOR **MARCO ANTÔNIO GOMES** PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/N.º, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES (ES), NO PRÓXIMO **DIA 22.06.2005, ÀS 09 HORAS** PARA PARTICIPAR DO JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL N.º 4.015/00, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA GERSON SEIDEL DE ALMEIDA, JOÃO BATISTA GOUVEIA E ADAIR CÉLIO ALEXANDRE.

02) AÇÃO CRIMINAL N.º 4.785/04
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: EDILSON HENRIQUE DOS SANTOS E OUTROS
DEFENSORE(S): DOUTORA ALBA IFIGÊNIA GONÇALVES STHEL - OAB/ES 137-B
DOUTOR PEDRO JADER DA COSTA NASCIMENTO - OAB/ES 5203
OBJETO**:** INTIMAR OS DOUTORES **PEDRO JADER DA COSTA NASCIMENTO E ALBA IFIGÊNIA DO SANTOS** PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/N.º, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES (ES), NO PRÓXIMO **DIA 09.06.2005, ÀS 12 HORAS** PARA PARTICIPAR DO JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL N.º 4.785/04, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA EDILSON HENRIQUE DOS SANTOS**.**

03) AÇÃO CRIMINAL N.º 4.007/00
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: AVELINO FINCO
DEFENSORE(S): DOUTOR JOSEMAR DE DEUS - OAB/ES 2933
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR **JOSEMAR DE DEUS** PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/N.º, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES (ES), NO PRÓXIMO **DIA 28.06.2005, ÀS 12 HORAS** PARA PARTICIPAR DO JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL N.º 4.007/00, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA AVELINO FINCO**.**

04) AÇÃO CRIMINAL N.º 4.376/02
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: ERICK FRANCÊS FERREIRA PAESLANDIN
DEFENSORE(S): DOUTOR PEDRO JADER DA COSTA NASCIMENTO - OAB/ES 5203
DOUTOR WILSON PRATTI PIMENTEL - OAB/ES 8478
OBJETO: INTIMAR OS DOUTORES **PEDRO JADER DA COSTA NASCIMENTO** E **WILSON PRATTI PIMENTEL** PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/N.º, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES (ES), NO PRÓXIMO **DIA 02.06.2005, ÀS 12 HORAS** PARA PARTICIPAR DO JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL N.º 4.376/02, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA ERICK FRANCÊS FERREIRA PAESLANDIN**.**

05) AÇÃO CRIMINAL N.º 5.146/05
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: EURIDES SILVERES DO NASCIMENTO E MICHELFRAN PORFÍRIO
DEFENSORE(S): DOUTOR PEDRO JADER DA COSTA NASCIMENTO - OAB/ES 5203
OBJETO**:** INTIMAR O DOUTOR **PEDRO JADER DA COSTA NASCIMENTO** PARA CONTRARIAR O LIBELO CRIME ACUSATÓRIO NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL N.º 5.146/05, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA **EURIDES SILVERES DO NASCIMENTO E MICHELFRAN PORFÍRIO.**

06) AÇÃO CRIMINAL N.º 4.488/02
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: VALDIVINO LUIZ DA SILVA E OUTRO
DEFENSORE(S): DOUTOR ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS - OAB/ES 1924
OBJETO**:** INTIMAR O DOUTOR **ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS** PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO TRIBUNAL DO JÚRI DO FÓRUM "DES. MENDES VANDERLEY", SITO NA RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/N.º, BAIRRO TRÊS BARRAS, LINHARES (ES), NO PRÓXIMO **DIA 14.06.2005, ÀS 12 HORAS** PARA PARTICIPAR DO JULGAMENTO NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL N.º 4.488/02, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVE CONTRA VALDIVINO LUIZ DA SILVA E OUTRO.

LINHARES (ES), 29 DE ABRIL DE 2005.

SILVIO ROBERTO VIEIRA LOUBACK
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE MARATAÍZES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MARATAÍZES
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

JUIZ: DR. SEBASTIÃO DE MATOS MOZINI.
ESCRIVÃO: ERALDO GOMES DE AZEREDO JÚNIOR.
ESCREVENTE(S): PATRÍCIA DUTRA RODY MACHADO.
TÉCNICO JUDICIÁRIO: CARLOS EDUARDO MEIRELLES.

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 11/2005

NA FORMA DA LEI, INTIMO OS SEGUINTES ADVOGADOS:

DRª MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA, OAB/ES Nº 2607.
DR. JOSÉ AMARO ALVES DA SILVA, OAB/ES Nº 2195.
AÇÃO: REIVINDICATÓRIA.
PROCESSO Nº 069.01.010311-2 (999)
REQUERENTE(S): JOSÉ ARNALDO DA SILVA E OUTROS.
REQUERIDO(S): EZEQUIAS SANTOS E KATIANA MARVILA.
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 93/97 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: " ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO TRAZIDO NA INICIAL ... JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ...".

DR. JOSÉ AMARO ALVES DA SILVA, OAB/ES Nº 2195.
AÇÃO: USUCAPIÃO.
PROCESSO Nº: 069.03.000109-8 (1518).
REQUERENTE(S): HUMBERTO MIGNONE JÚNIOR E OUTRA.
REQUERIDO(S): ESTE JUÍZO.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 28 VERSO.

DR. PAULO ROBERTO BRASIL DE SÁ VIANA, OAB/ES Nº 56-A.
DR. BEATRIZ TASSINARI NOÉ, OAB/ES Nº 6280.
AÇÃO: DESPEJO.
PROCESSO Nº: 069.03.016246-0 (1459).
REQUERENTE(S): NATHÁLIA SANCHES DE FARIA.
REQUERIDO(S): JANETE SILVA DA SILVA.
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 87/90 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: " ... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE DESPEJO, POR HAVER CESSADO O SEU OBJETO. TENDO SIDO A AUTORA IMITIDA NA POSSE ...".

DRª GLÓRIA MARIA MIRANDA DE CARVALHO, OAB/RJ Nº 52226.
DR. JOSÉ ALEXANDRE HINEIN MACHADO, OAB/RJ Nº 83356.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
PROCESSO Nº: 069.03.015542-3 (1384).
EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A.
EXECUTADO(S): EZILMA PEREIRA BRANDÃO.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DRª APARECIDA LEAL SILVEIRA, OAB/ES Nº 5342.
AÇÃO: REIVINDICATÓRIA.
PROCESSO Nº: 069.03.015677-7 (1403).
REQUERENTE(S): ESPÓLIO DE UMBERTO SCIAMARELLA SANT'ÁNNA.
REQUERIDO(S): WELLINGTON DA SILVA.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, EFETUAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA MARCÍLIO MASSAD PERSICI, NO VALOR DE R$ 59,02, ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL À CONTADORIA DO JUÍZO DE CASTELO/ES.

DR. EDMILSON GARIOLLI, OAB/ES 5887.
DRª FLÁVIA MOTTA PRETTI, OAB/ES Nº 10191.
AÇÃO: CONSTITUTITA NEGATIVA.
PROCESSO Nº: 069.03.016307-0 (1469).
REQUERENTE(S): ALEXANDRE DUARTE FERREIRA DA COSTA.
REQUERIDA(S): ALGAR TELECOM LESTE S/A (ATL).
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 157/161 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA ANULAR A FATURA EMITIDA EM NOME DO DEMANDANTE NO VALOR DE R$ 353,96 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO TELEFONE CELULAR Nº (27) 9292-1243 E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DANOS MORAIS.

DR. SÍLVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA, OAB/ES Nº 5702.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
PROCESSO Nº: 069.04.001077-4 (1629).
REQUERENTE(S): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
REQUERIDO(S): MARCELO ALVES NUNES.
FINALIDADE: **INTIMAR** A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/31 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR O RÉU A ENTREGAR O VEÍCULO RETRO DESCRITO EM 24 HORAS OU PAGAR EM DINHEIRO O EQUIVALENTE AO SALDO DEVEDOR. DEIXO DE CONSIDERAR A POSSIBILIDADE DE PRISÃO POR ENTENDER QUE A MEDIDA AFRONTA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS HUMANOS E O SISTEMA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. FICA ASSEGURADO AO AUTOR O DIREITO DE PROMOVER A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 906 DO CPC. O ACERTAMENTO DO DÉBITO PODERÁ SER DISCUTIDO EM EVENTUAIS EMBARGOS ...".

DR. SÍLVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA, OAB/ES Nº 5702.
DR. CLÁUDIO PEREIRA MORAES, OAB/ES Nº 4979.
AÇÃO: EXECUÇÃO.
PROCESSO Nº: 069.04.002528-5 (1707).
EXEQUENTE(S): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A (BANESTES).
EXECUTADO(S): ORMINDO COUTINHO E OUTROS.
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33/34 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO REALIZADO PELAS PARTES, CONFORME INSERTO ÀS FLS. 28/30 DOS AUTOS, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, SUSPENSO O PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM FUNDAMENTO NO ART. 792 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ...".

DR. PEDRO PAULO BICCAS, OAB/ES Nº 5515.
AÇÃO: USUCAPIÃO.
PROCESSO Nº: 069.01.010946-5 (1222).
REQUERENTE(S): SEBASTIÃO FERNANDES.
REQUERIDO(S): ESTE JUÍZO.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO.

DR. ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS NETO CAVALCANTE, OAB/ES Nº 7874.
DR. CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA, OAB/ES 8111.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
PROCESSO Nº: 069.02.013933-8 (1122).
REQUERENTE(S): PAULO CÉSAR DE ALMEIDA.
REQUERIDO(S): CARLI FEITOSA.
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/48 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: " ... JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS TRAZIDOS NA INICIAL, PARA DECLARAR RESCINDIDA A PROMESSA DE COMPRA E VENDA RELATADA NA INICIAL, BEM COMO MANTER EM DEFINITIVO A POSSE DO VEÍCULO AO AUTOR, MANTENDO ASSIM A LIMINAR NA FORMA DEFERIDA ...".

DR. WELLINGTON ERSE, OAB/MG Nº 49281.
DR. AMADOR MOREIRA MACHADO, OAB/ES Nº 5020.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
PROCESSO Nº: 069.98.002474-4 (290).
REQUERENTE(S): JOSÉ ROBERTO ROCHA E MARIA CONSUELO ROCHA.
REQUERIDO(S): JONACI SILVA.
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 245/250 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: " ... CONHEÇO DA PRELIMINAR ARGUIDA DE CARÊNCIA DE AÇÃO E EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO , NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ...".

DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA, OAB/ES Nº 6233.
DR. OSNI ROSAA MATTOS, OAB/BA Nº 456-B.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
PROCESSO Nº: 069.98.003020-4 (378).
REQUERENTE(S): TARCÍSIO CORTEZINI E OUTRA.
REQUERIDO(S): HÉLIO CARLOS MACHADO.
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 127/128 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: " ... JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E FAÇO NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL) ...".

DR. EDMILSON GARIOLLI, OAB/ES Nº 5887.
DR. JOÃO CARLOS ASSAD, OAB/ES Nº 1035.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
PROCESSO Nº: 069.98.001461-2 (178).
REQUERENTE(S): ESPÓLIO DE JOSÉ MARQUES MACHADO.
REQUERIDO(S): ROTARY CLUB DE MARATAÍZES E OUTROS.
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 221/228 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: " ... CONHEÇO DA PRELIMINAR ARGUIDA DE CARÊNCIA DE AÇÃO E EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ...".

DR. MARCELO MIGNONI DE MELO, OAB/ES Nº 7140.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
PROCESSO Nº: 069.05.000164-8 (1741).
REQUERENTE(S): BANCO FINASA S/A.
REQUERIDO(S): EDMAR JÚNIOR VIAL.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 20/22 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. PAULO ROBERTO BRASIL DE SÁ VIANA, OAB/ES Nº 056-A.
AÇÃO: ATENTADO.
PROCESSO Nº: 069.03.016391-4 (1487).
REQUERENTE(S): FERNANDO CORDEIRO DE MORAES E ELIZA LOURO DE MORAES.
REQUERIDO(S): JOSÉ APARECIDO NUNES PINHEIRO E EDNA MIGUEL ALEIXO.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, OFERECER RÉPLICA CASO QUEIRA.

DR. WESLENE BATISTA GOMES, OAB/ES Nº 7621.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
PROCESSO Nº 069.05.000344-6 (1755).
REQUERENTE(S): BANCO VOLKAWAGEN S/A.
REQUERIDA(S): SQUARE CONSTRUTORA ME.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 37/39.

DR. MARIA LUCÍLIA GOMES, OABB/SP Nº 84206.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
PROCESSO Nº 069.03.000130-4 (1520).
REQUERENTE(S): BANCO BANCO BRADESCO S/A.
REQUERIDA(S): R C S LOPES ME.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE CASO QUEIRA ACERCA DE FLS. 31 DOS AUTOS.

DR. SÍLVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA, OAB/ES Nº 5702.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
PROCESSO Nº 069.03.016290-8 (1465).
REQUERENTE(S): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A (BANESTES).
REQUERIDO(S): ALEXANDRE RAMOS GASPERONI E OUTROS.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. RODRIGO ATHAYDE MAYRINK, OAB/ES Nº 9450.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
PROCESSO Nº 069.03.000760-8 (1541).
REQUERENTE(S): ITAPEMIRIM MOTOS LTDA (ITACAR).
REQUERIDA(S): ANA LÚCIA DA SILVA SANTIAGO.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. SÍLVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA, OAB/ES Nº 5702.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
PROCESSO Nº 069.04.002596-2 (1711).
REQUERENTE(S): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A (BANESTES).
REQUERIDO(S): FÁBIO TEIXEIRA MACHADO E VALQUÍRIA ESTEVÃO LOPES.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, DAR ANDAMENTO AO FEITO.

DR. JOSÉ MECENAS ALVES, OAB/ES Nº 3617.
DR. SÍLVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA, OAB/ES Nº 5702.
AÇÃO: DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA.
PROCESSO Nº 069. 03.016514-1 (1499).
REQUERENTE(S): LUIZ MARQUES SIMÕES E OUTROS.
REQUERIDA(S): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A (BANESTES).
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUEREREM ACERCA DA CONCLUSÃO OU NÃO DO ACORDO.

DR. JOSIAS SUZANO DE SIQUEIRA, OAB/RJ Nº 42233.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
PROCESSO Nº 069.04.002819-8 (1721).
REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A.
REQUERIDO(S): JOELSON DE SOUZA.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE REQUERIDA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA DESISTÊNCIA FORMULADA PELO AUTOR ÀS FLS. 27/28 E VALENDO O SILÊNCIO COMO CONCORDÂNCIA.

DRª FERNANDA DIAS SAITER ARAÚJO, OAB/ES Nº 539-A.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.
PROCESSO Nº 069.03.016182-7 (1458).
REQUERENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S/A.
REQUERIDA(S): LAURA FERNANDA SIQUEIRA E VICENTINA NATALINA DO SOCORRO.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DA RESPOSTA DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS.

DR. RONALD SEYR JÚNIOR, OAB/ES Nº 9049.
AÇÃO: COBRANÇA.
PROCESSO Nº 069.04.002775-2 (1719).
REQUERENTE(S): POSTO ECLIPSE REVENDA E SERVIÇOS LTDA.
REQUERIDA(S): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GZG S/C LTDA. ME.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 27 VERSO.

DR. CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA, OAB/ES Nº 8111.
AÇÃO: USUCAPIÃO.
PROCESSO Nº 069.03.001039-6 (1560).
REQUERENTE(S): ADÉLIA DE CASTRO BRANDÃO.
REQUERIDO(S): ESTE JUÍZO.
FINALIDADE: INTIMAR O CURADOR ESPECIAL: CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA PARA, NO PRAZO LEGAL, DIZER SE ACEITA O MUNUS, COLABORANDO ASSIM COM O BOM ANDAMENTO DA JUSTIÇA.

DR. CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA, OAB/ES 8111.
AÇÃO: USUCAPIÃO.
PROCESSO Nº 069.99.008395-3 (1162).
REQUERENTE(S): VALTENOR MANOEL DOS SANTOS.
REQUERIDO(S): ESTE JUÍZO.
FINALIDADE: INTIMAR O CURADOR ESPECIAL: CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA PARA, NO PRAZO LEGAL, DIZER SE ACEITA O MUNUS, COLABORANDO ASSIM COM O BOM ANDAMENTO DA JUSTIÇA.

DR. ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA, OAB/ES Nº 8749.
AÇÃO: MONITÓRIA.
PROCESSO Nº 069.04.000293-8 (1580).
REQUERENTE(S): KM DO BRASIL LTDA.
REQUERIDA(S): A. B. MACHADO DROGARIA ME.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 37 VERSO.

DR. NELSON DE MEDEIROS TEIXEIRA, OAB/ES Nº 3841.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO.
PROCESSO Nº 069.98.001779-7 (253).
REQUERENTE(S): BRAZILINO DOS SANTOS.
REQUERIDA(S): CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO.
FINALIDADE: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO ACERCA DO CONSTANTE ÀS FLS. 149 NOS AUTOS SUPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DE SENTENÇA.

MARATAÍZES/ES, 29 DE ABRIL DE 2005

ERALDO GOMES DE AZEREDO JÚNIOR
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA VENÉCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

O **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

CARTA PRECATÓRIA Nº 2.391/05
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DE BOA ESPERANÇA/ES
RÉUS : ARILDO ATANAZIO DOS SANTOS E VERA LÚCIA DE SOUZA PEREIRA.
ADVOGADOS: DR. VOLME JOSÉ DE ALMEIDA E DRª SANDRA MARIA FURLAN POMERMAIER.
OBJETO : INTIMAÇÃO PARA COMPARECEREM PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, NO PRÓXIMO **DIA 01/06/2005, ÀS 16H**, A FIM DE ACOMPANHAREM A AUDIÊNCIA NOS AUTOS ACIMA DESCRITO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO VINTE E NOVE(29) DIA DO MÊS DE ABRIL(04) DO ANO DOIS MIL E CINCO (2005). EU, MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BAIXO GUANDU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BAIXO GUANDU
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO: SALOMÃO A. Z. SPENCER ELESBON
PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ EUGÊNIO ROSSETI MACHADO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ELZA MARIA DE OLIVEIRA MERCANDELE

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 10/05

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

ADVOGADOS INTIMADOS
ALESSANDRA FERREIRA BERGER SCHMIDT
ANDRE LUIZ NEVES
ARNALDO LEMPKE
ARNALDO ZAHN
BRÁZ VALERIO BRANDÃO
CRISTIANO VIEIRA PETRONETO
FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
LUIZ ROBERTO MARETO CALIL

MARCO ANTONIO TOSTES CHAVES
MARIA DA GLORIA RABELLO TEIXEIRA
PONCIANO REGINALDO POLESI
RAPHAEL GOBBI E MELO
ROSA ELENA KRAUSE BERGER
RUI DE SOUSA ANDRADE
UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
WASHINGTON ARAUJO LOPES

DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
DR. ARNALDO ZAHN
PROC. N°: 007040005345
AÇÃO: EXECUÇÃO
REQTE.: BANESTES S/A
REQDOS.: CLAUDIOMAR HOLZ E OUTROS
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDO CONSOANTE REQUERIDO ÀS FLS: 91/93, O PROCESSO PERMANECEU SUSPENSO ATÉ O CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES. AGORA, MANIFESTADA A SATISFAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO, PRETENDE-SE A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO. ISTO POSTO, EM DECORRÊNCIA DO ADIMPLEMENTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 794, I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES PELO EXECUTADO, SE HOUVER.

DRª MARIA DA GLORIA RABELLO TEIXEIRA
PROC. N°: 007040010832
AÇÃO: EMBARGOS
REQTE.: MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU-ES
REQDO.: ELIOMAR CAETANO VERISSIMO
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, TOMAR CONHECIMENTO SOBRE O CÁLCULO DE FLS: 17.

DR. ARNALDO LEMPKE
PROC. N°: 1559/04
AÇÃO: RECLAMAÇÃO
REQTE.: NATAILDO DA SILVA
REQDA.: TELEMAR NORTE LESTE S/A
FINS: INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

DR. PONCIANO REGINALDO POLESI
PROC. N°: 007040004991
AÇÃO: DEPÓSITO
REQTE.: BANCO DO BRADESCO S/A
REQDO.: ADILZA DE SOUZA
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR CONHECIMENTO SOBRE O DESPACHO DE FLS: 96.

DR. RUI DE SOUSA ANDRADE
DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO
PROC. N° 007020036419
AÇÃO: ORDINÁRIA
REQTE.: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA
REQDO.: MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA
FINS: INTIMO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS: 197, EM QUE FOI DECRETADO A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 30 DIAS.

DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL
DR. RAPHAEL GOBBI E MELO
PROC: N° 007040021672
AÇÃO: MONITÓRIA
REQTE.: POLIMIX CONCRETO LTDA
REQDO.: MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU-ES
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR A RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO.

DR. WASHINGTON ARAUJO LOPES
PROC: N° 007950000468
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQTE.: CLICIA DA SILVA SEIBEL
REQDA.: BRAMINEX
FINS: INTIMO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS: 283, QUE PARA REQUERER O QUE ENTENDE CABÍVEL, À VISTA DAS RESPOSTAS, QUE POSITIVAM A EXISTÊNCIA DE BENS PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO.

DRª ROSA ELENA KRAUSE BERGER
DR. ANDRE LUIZ NEVES
PROC: N° 007040006442
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQTE.: KARLA DE OLIVEIRA FREITAS MARTINS
REQDO.: OSMAR KRAUSE
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, SE MANIFESTEM SOBRE O LAUDO DE FLS: 334/335.

DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
PROC: N° 007040025251
AÇÃO: REVISIONAL
REQTE.: LOURDES MARIA MARINS
REQDO.: MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU-ES
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR A RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO.

DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
PROC: N° 007040025186
AÇÃO: REVISIONAL
REQTE.: MARINILDA BASILIO BUSSULAR
REQDO.: MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU-ES
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR A RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO

DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
PROC: N° 007040025244
AÇÃO: REVISIONAL
REQTE.: FLAUZÁRIO LOPES DE SOUSA NETO
REQDO.: MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU-ES
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR A RÉPLICA DA CONTESTAÇÃO

DR. MARCO ANTONIO TOSTES CHAVES
PROC: N° 007040003571
AÇÃO: INSOLVÊNCIA
REQTE.: DIOMEDES PEREIRA DE SOUZA
REQDO.: JUIZ DE DIREITO
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, TOMAR CONHECIMENTO SOBRE OS HONORÁRIOS.

DRª ALESSANDRA FERREIRA BERGER SCHMIDT
PROC: N° 774/2000
AÇÃO: RECLAMAÇÃO
REQTE.: JEREMIAS DIAS DE OLIVIERA NETO
REQDA.: BOLELLI CELULAR INFORMÁTICA LTDA-ME
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, TOMAR CONHECIMENTO SOBRE O AUTO DE LEILÃO NEGATIVO.

DR. ARNALDO LEMPKE
PROC: N° 1763/04
AÇÃO: COBRANÇA
REQTE.: CLARISMUNDO GOMES DA SILVA
REQDO.: JOSE ACÁCIO MARINI
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO, TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA, QUE ASSIM SENDO JULGO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I, C/C ART. 795, AMBOS DO CPC.

DR. ARNALDO LEMPKE
PROC: Nº 007969999452
AÇÃO: EXECUÇÃO
REQTE.: BANESTES S/A
REQDOS.: ELIZABEH FLEMING FONSECA BARBOSA E OUTROS
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO LEGAL, RECEBER VISTAS DOS AUTOS.

DR. ARNALDO LEMPKE
PROC: Nº 007020007782
AÇÃO: MONITÓRIA
REQTE.: BANCO BANESTES S/A
REQDO.: PAULO CELIS EVARISTO
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO LEGAL, JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDÃO DE ÓBITO DA VIÚVA MARIA CORTES.

DR. MARCO ANTONIO TOSTES CHAVES
PROC: Nº 007050000053
AÇÃO: RETIFICAÇÃO
REQTE.: SEBASTIÃO RODRIGUES
REQDO.: JUIZO DE DIREITO
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO DE 15 DIAS, INSTRUIR A INICIAL COM PROVA DOCUMENTAL IDÔNEA OU ENTÃO ARROLAR TESTEMUNHAS, CONSOANTE REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. MARCO ANTONO TOSTES CHAVES
PROC: Nº 007030002682
AÇÃO: FALÊNCIA
REQTE.: DALMONECK TRASPORTE LTDA
REQDO.: JUIZO DE DIREITO
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR CONHECIMENTO SOBRE A PEÇA DE FLS: 55

DR. ARNALDO LEMPKE
PROC: Nº 007040004611
AÇÃO: COBRANÇA
REQTE.: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA
REQDO.: SEBASTIÃO FERNANDES TEIXEIRA
FINS: INTIMO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE ISTO POSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA E, AINDA, DEMAIS PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTES À ESPÉCIE, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENO OS RÉUS SEBASTIÃO FERNANDES TEIXEIRA, LUIZ CARLOS BERGER E JOÃO PAULO AGUINA A PAGAREM Á AUTORA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA RESPECTIVAMENTE, AS IMPORTÂNCIAS DE R$ 317,68 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); R$ 192,72 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E R$ 205,69 (DUZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EXERCÍCIO DE 1997, ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA DO VENCIMENTO E JUROS LEGAIS, ESTES, CONTATOS A PARTIR DA CITAÇÃO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. CONDENO-OS, AINDA, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ATUALIZADO. JULGO EXTINTO O PROCESSO EM FACE DE ORLANDO CAETANO CASSOLI, WALDIR MAGIONI E WALDELHON PEDRO SCHWAMBACH, DEVIDO AO RECONHECIMENTO JURÍDICO DO PEDIDO (ART. 269, II, DO CPC) DECLARANDO O CUMPRIMENTO PLENO DA OBRIGAÇÃO, CONFORME PETIÇÃO DE FLS: 182.

DR. BRÁZ VALERIO BRANDÃO
PROC: Nº 007020000019
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
REQTE.: MAURINO SCHWAMBACH JUNIOR
REQDO.: AGUELINO HENKER
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO DE 03 DIAS, DEVOLVER A PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

DR. ARNALDO ZAHN
PROC: Nº 007050000186
AÇÃO: EXECUÇÃO
REQTE.: JANDIRA SOARES
REQDO.: JOSE SPERANDIO SOBRINHO
FINS: INTIMO PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE ISTO POSTO, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO DE FLS: 29, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS. EM DECORRÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, ESTANDO AS PARTES AMPARADAS PELA ASSISTÊNCIA JUDICIARIA GRATUITA.

BAIXO GUANDU-ES 29 DE ABRIL DE 2005

ELZA MARIA DE OIVEIRA MERCANDELE
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 3° OFÍCIO
COMARCA DE BAIXO GUANDU

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO: 30 DIAS)

O **DOUTOR SALOMÃO A. Z. SPENCER ELESBON**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
PNº: 007040007309
REQUERENTE: JOSÉ AVELINO DE PAULA
REQUERIDO: VANDA GONÇALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE **VANDA GONÇALVES DOS SANTOS**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, FILHA DE JOÃO PINTO DOS SANTOS E FELOMENA GONÇALVES DOS SANTOS, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTA PROCESSUAIS DE FLS. 32, NOS AUTOS SUPRA INDICADOS, NO VALOR DE R$ 183,28 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), VALOR SUJEITO A REVISÃO, JUNTO À CONTADORIA DESTA COMARCA E, MAIS AS DESPESAS COM A PRESENTE DILIGÊNCIA, DITO CÁLCULO SUJEITO A REVISÃO, E EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, A REFERIDA CONTA SERÁ INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E EXECUTADA PELOS INTERESSADOS, NO PRAZO LEGAL.

E PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ QUE FOSSE PUBLICADO O PRESENTE EDITAL NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO EM BAIXO GUANDU-ES, AOS 22 DE ABRIL DE 2005. EU, FABIANA DELBONI, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

SALOMÃO A. Z. SPENCER ELESBON
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE GUAÇUÍ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE GUAÇUÍ
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO: EXMº. SR. DR. DEJAIRO XAVIER CORDEIRO.
PROMOTORES DE JUSTIÇA: ILMºS. SRS. DRS. GINO MARTINS BORGES BASTOS E MÁRCIO AULETE DE RONAI PEREIRA.

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SERGIO ALEXANDRE MACHADO
ESCREVENTE: PATRÍCIA MOUDA DA SILVA MACHADO.

LISTA DE INTIMAÇÕES AOS ADVOGADOS Nº 10/2005.

INTIMO:

1) DRS. MARCELO LÚCIO GRILLO E LUCIANO DE SOUZA.
AÇÃO: ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO – Nº. 020.04.000481-2.
REQUERENTE: ADEMAR HORTOLON DE SOUZA.
REQUERIDOS: AMANDA CAPRA FERREIRA MARQUES E OUTRO.
FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 63, BEM COMO COMPARECEREM A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 08.09.2005, ÀS 15:00 HORAS,** A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ JOSÉ TATAGIBA, SITUADO NA AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/N, ED. DO FÓRUM, NESTA CIDADE E COMARCA. DESPACHO DE FLS. 63 "R. H. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 08/09/2005, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE TODOS. DILIGENCIE-SE.

2- DR. PÍNDARO BORGES ECCARD.
AÇÃO: EMBARGOS DE DEVEDOR - Nº. 020.04.001237-7.
EMBARGANTES: BOUTIQUE CASAREDO LTDA E OUTROS.
EMBARGADO: BANESTES S/A.
FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 81, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. IMPUGNAÇÃO 66/80, INTIME-SE O ILUSTRE PATRONO DO EMBARGANTE PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA, NO PRAZO DE LEI. DILIGENCIE-SE.

3- DR. AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA.
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO – Nº 020.03.001526-5.
EMBARGANTE: PEDRO FIGUEIREDO NERY.
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.
FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 83, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS E CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE FOLHAS 73/82, INTIME-SE O EMBARGANTE PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA, NO PRAZO DE LEI. DILIGENCIE-SE.

4- DR. DORIAN JOSÉ DE SOUZA.
AÇÃO: EXECUTIVA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 020.000.000.006.
EXEQÜENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS PRODUTORES E LATICÍNIOS DE GUAÇUÍ-ES.
EXECUTADOS: GABRIEL DE PAULA E OUTROS.
FINALIDADE: PARA PROCEDER O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES DE FOLHAS 81, NO VALOR R$ 23,25 (VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NA CONTADORIA DO JUÍZO DESTA COMARCA, SITUADA NA AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/Nº, ED. DO FÓRUM, NESTA CIDADE E COMARCA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

5- DRS. VINICIUS JOSÉ LOPES COUTINHO, GUSTAVO PADILHA ROSA E
DR. ANDRÉ FRANCISCO RIBEIRO GUIMARÃES.
AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA – Nº 020.05.000107-0 – (PROC. ORIGEM: SUMARÍSSIMA – 028.03.002659-6, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE ALAIR JOSÉ DE ALMEIDA E VIAÇÃO REAL ITA LTDA, EM CURSO PELA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÚNA-ES.
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÚNA-ES.
DEPRECADO: ESTE JUÍZO.
FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 42, BEM COMO COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 04.08.2005, ÀS 14:00 HORAS,** A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ JOSÉ TATAGIBA, SITUADO NA AV. AGENOR LUIZ AGENOR, S/N, ED. DO FÓRUM, NESTA CIDADE E COMARCA. DESPACHO DE FLS.: R. H. DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 04/08/2005, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE TODOS. OFICIE-SE. DILIGENCIE-SE.

6- DRS. ADILSON DE SOUZA JEVEAUX, CARLOMAN DE MORAES GUIMARÂES E
DRª SÔNIA MARIA RIBEIRO.
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO – Nº 020.093.000744-5.
EMBARGANTE: JOSÉ ANTONIO CARVALHO GOMES.
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A.
FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 44, BEM COMO COMPARECEREM A AUDIÊNCIA PRELIMINAR REDESIGNADA PARA O **DIA 08.09.2005, ÀS 14:00 HORAS,** A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ JOSÉ TATAGIBA, SITUADO NA AV. AGENOR LUIZ THOMÉ, S/Nº, ED. DO FÓRUM, NESTA CIDADE E COMARCA: "R. H. A AUDIÊNCIA DE FOLHAS 42 NÃO SE REALIZOU, CONSIDERANDO QUE A AUDIÊNCIA PRELIMINAR NÃO É PARA SÓ FAZER TRANSAÇÃO, OU SEJA, FIXAREI OS PONTOS CONTROVERTIDOS E DECIDIREI AS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES E AINDA DETERMINAREI AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 08/09/2005, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE TODOS. DILIGENCIE-SE.

7- DR. DORIAN JOSÉ DE SOUZA.
AÇÃO: ORDINÁRIA – Nº 020.990.000.240.
REQUERENTE: JOSÉ FORTUNATO FILHO.
REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES.
FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 65, A SEGUIR TRANSCRITO "R. H. PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FOLHAS 55/61, INTIME-SE O ILUSTRE PATRONO DO REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS, FAÇA-ME CONCLUSOS. DILIGENCIE-SE.

8- DRS. ALEMER JABOUR MOULIN E LUCIANA MERÇON VIEIRA.
AÇÃO: EXECUÇÃO– Nº 020.03.000599-3 (Nº 020.010.000.698)
EXEQUENTE: LUCIANO DELLAROLI DE AGUIAR.
EXECUTADO: JOÃO LEONEL DE SOUZA.
FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO E CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 342, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. PETIÇÃO DE FOLHAS 331/341, INTIME-SE O ILUSTRE PATRONO DO EXEQÜENTE PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DILIGENCIE-SE.

09- DR. JOÃO CARLOS ASSAD.
AÇÃO: REIVINDICATÓRIA – Nº 020.03.000935-9.
REQUERENTES: GABRIEL AZEVEDO DE SOUZA E OUTRO.
REQUERIDO: ADILSON DE SOUZA JEVEAUX.
FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 110, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. CONTESTAÇÃO DE FOLHAS 96/106, INTIMEM-SE OS ILUSTRES PATRONOS DO DENUNCIANTE E DO REQUERENTE, PARA SE MANIFESTAREM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DILIGENCIE-SE.

10- DRª ANGÉLICA SILVA TRIGO VAILANT.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS – Nº 020.04.001196-5.
REQUERENTE: BRUNO RIDOLFI VIANA.
REQUERIDA: CIA. SÃO GERALDO DE VIAÇÃO.
FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R . DESPACHO DE FLS. 36, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. CONTESTAÇÃO DE FOLHAS 23/28, INTIME-SE O ILUSTRE PATRONO DO REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA, NO PRAZO DE LEI. DILIGENCIE-SE.

11- DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO.
AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA – Nº 020.05.000122-9.
EXCEPIENTE: RAIMUNDO LEONARDO DO AMARAL.

EXCEPTO: ESTE JUÍZO.
FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 07, A SEGUIR TRANSCRITO: "R. H. DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO PRINCIPAL, COM BASE NO ARTIGO 306 C/C 265, INCISO II, DO CPC. OUÇA-SE O EXCEPTO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COM BASE NO ARTIGO 308 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. DILIGENCIE-SE.

12- DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA.
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA – Nº 020.010.000.567.
REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES.
REQUERIDO: ESPÓLIO DE MIGUEL ZICCARDI.
FINALIDADE: PARA TOMAR CONHECIMENTO E CIÊNCIA DE TODO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 205, BEM COMO DAR CUMPRIMENTO AS CARTAS PRECATÓRIAS DE FOLHAS 201/204. DESPACHO DE FLS. 205: "R. H. VERIFICO QUE FOI CONSTITUÍDO NOVO ADVOGADO NOS AUTOS, SENDO ASSIM DETERMINO QUE SEJA FEITA NOVA INTIMAÇÃO PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O DESPACHO DE FOLHAS 187, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DILIGENCIE-SE.

GUAÇUÍ, 29 DE ABRIL DE 2005.

SERGIO ALEXANDRE MACHADO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO - AUTORIZADO CONF. PROV. 006/98 DA ECGJ-ES

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE GUAÇUÍ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

JUÍZES DE DIREITO: DEJAIRO XAVIER CORDEIRO E MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ
PROMOTORES DE JUSTIÇA: MARCIO AULETE DE RONAI PEREIRA E GINO MARTINS BORGES BASTOS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ALCIMAR JOSÉ RODRIGUES

- LISTA Nº 015/2005-

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

CLAUDIA MOREIRA OAB/SP Nº 227.998
DEUDE CADE FILHO OAB/ES Nº 6.884
MARCO ANTONIO COSTA OAB/ES Nº 8.036
MARCO ANTONIO SONSIM DE OLIVEIRA OAB/ES Nº 7.163

INTIMO:

DR. MARCO ANTONIO COSTA
AÇÃO DE GUARDA DE MENORES PROC. 020.03.001565-3
REQUERENTES: VALDECI JOÃO PINTO E MARLI NUNES REIS MENDES
REQUERIDOS: EDSON DOMICIANO E MARIA APARECIDA DOMINGOS DOMICIANO
FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 31/32 QUE NOMEOU O DOUTO CAUSÍDICO CURADOR ESPECIAL DOS REQUERIDOS, DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

DR. DEUDE CADE FILHO
DR. MARCO ANTONIO SONSIM DE OLIVEIRA
AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS PROC. 020.04.000763-3
REQUERENTE: JEREMIAS DE ANDRADE
REQUERIDA: JOSIANE FERREIRA ANDRADE
FINALIDADE: INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 20 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 31/05/2005 ÀS 14:30 HORAS**

DRª. CLAUDIA MOREIRA
ALVARÁ JUDICIAL PROC. 020.05.000272-2
REQUERENTE: SEBASTIÃO ONDIR GUEDES
FINALIDADE: INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 13/14 QUE EM SÍNTESE DEFERIU O PEDIDO DE ALVARÁ.

GUAÇUÍ, ES, 29 DE ABRIL DE 2005

ALCIMAR JOSÉ RODRIGUES
ESCRIVÃO
AUTORIZADO P PROV. 001/98-CGJ/ES

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE GUAÇUI

LISTA DE INTIMAÇÕES AOS ADVOGADOS N.º 011/05

JUIZ DE DIREITO: DRA. MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GINO MARTINS BORGES BASTOS
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO

INTIMO
01. DR .HÉLIO ROQUE DA SILVA
PROCESSO N.º 02002000580
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: SOLANGE GOMES DE SOUZA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 166/270 DOS AUTOS.

04. DR . OSMAR AARESTRUP
PROCESSO N.º 142/02
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: JOSÉ RONALDO DE AGUIAR
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O **DIA 01/06/2005 AS 17 HORAS.**

05. DR . AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA
PROCESSO N. 1823/05
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: JOSÉ CARLOS DE SOUZA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO DA DESIGNAÇÃO DE INTERROGATÓRIO PARA O **DIA 01/06/2005 ÀS 16 HORAS.**

06. DR .ADILSON DE SOUZA JEVEAUX
PROCESSO N. 020030002743
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 106/119 DOS AUTOS.

07. DR . AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA
PROCESSO N. 3295/03
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: JOSÉ ROMILDO ALBANI MAGEFESTE
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO PARA FINS DO 499 DO CPP.

08. DR . JOSÉ LÚCIO DE ASSIS
PROCESSO N. 020.04.0012641

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: CARLOS ALBERTO PALMEIRAS
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO DA SENTENÇA DE FLS. 93/104 DOS AUTOS.

09. DR . ANTÔNIO JOÃO PIMENTEL DA SILVA
PROCESSO N. 020.03.001224-7
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: EDSON JOSÉ BALBINO
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO DA SENTENÇA DE FLS. 195/225 DOS AUTOS.

10. DR . JOSÉ LÚCIO DE ASSIS
PROCESSO 02002000185
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: JOÃO FREITAS DE MORAES
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS CONSOANTE ARTIGO 500 DO CPP.

11. DR . JOSÉ LÚCIO DE ASSIS
PROCESSO 020.04.0009274
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: ANDERSON GONÇALVES E KLAUS GOMES
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO NOBRE CAUSÍDICO PARA FINS DO ARTIGO 499 DO CPP.

GUAÇUÍ/ES, 29 ABRIL DE 2005.

ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
PROV. 002/98 C.G.J.

COMARCA DE IÚNA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO CRIMINAL
COMARCA DE IÚNA

LISTA Nº 017/2.005

JUIZ DA 2ª VARA CRIMINAL: DR. THIAGO VARGAS CARDOSO
PROMOTORES DE JUSTIÇA: DR. SÉRGIO ANDRADE WERNER

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES
ESCREVENTE JURAMENTADO: EDUARDO CHEQUER BOU-HEBIB
(NA CONFORMIDADE DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ES)

INTIMO:
1. DR(S). WAGNER DE FREITAS HOTT / MARCO AURÉLIO QUINELLATO / JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA / EDWANDER QUADROS / HERON DUMITH ALCURE
AÇÃO PENAL Nº 2.661/1.997
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): LUIZ ANTÔNIO SANGÍ E OUTROS
FINALIDADE: CUMPRIR, NO PRAZO DA LEI, OS TERMOS DO ARTIGO 499, DO CPP.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE ABRIL DE 2005.

CÁSSIA LAGE SANTOS GONÇALVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCA DE PANCAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PANCAS
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

JUIZ TITULAR: ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ANA MÁRCIA ELESBON GOUVÊA
ESCREVENTE JURAMENTADO: GIULIANO QUEDEVEZ GROBÉRIO

LISTA 32/2005

ADVOGADO(S) INTIMADO(S):
SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO
OLY EDUARDO DE OLIVEIRA

1 -DR(A): SEBASTIÃO TADEU DE ARAÚJO
AÇÃO: EXECUÇÃO
AUTOS: 83/01
EXQTE: JULIO CESAR DE JESUS SOUZA
EXTDO: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
FINALIDADE- INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU(UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DA R. DESPACHO DE FLS. 43, CUJO DISPOSITIVO ORA SE TRANSCREVE: "EM QUE PESE A AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO, MAS DIANTE DA NOTORIEDADE DO FATO JURÍDICO, DEFIRO TAL REQUERIMENTO. DESTARTE, REDESIGNO O ATO PROCESSUAL PARA O DIA 04/08/05 ÀS 16:00 H. INTIMEM-SE." FICANDO INTIMADO PARA COMPARECIMENTO E ADVERTIDO DE QUE AS PROVAS QUE PRETENDA PRODUZIR DEVERÃO SER APRESENTADAS EM AUDIÊNCIA, DEVENDO AS TESTEMUNHAS, SE HOUVEREM, COMPARECER INDEPENDETEMENTE DE INTIMAÇÃO.

2- DR(A): OLY EDUARDO DE OLIVEIRA
AÇÃO: BUSCA E APREENSÂO
AUTOS: 039000000146
N. NOVO: 039050002029
REQTE: BANCO BRADESCO S/A
REQDO: ORLANDINO JOSÉ MALTA
FINALIDADE- INTIMAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A), NA PESSOA DE SEU(S) DOUTO(S) ADVOGADO(S), NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 96, CUJO DISPOSITIVO ORA SE TRANSCREVE: "INTIME-SE O REQUERIDO, NOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 34/35, PARA QUE PROVIDENCIE O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.". VALOR DE: R$ 134,36 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS),

PANCAS, 29 DE ABRIL DE 2005.

ANA MARCIA ELESBON GOUVEA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
MAT. 205511-65

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALFREDO CHAVES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTORIO DO 2º OFICIO ALFREDO CHAVES

JUIZ DE DIREITO: DR. LUIZ FERNANDO GARCIA MARQUES
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: JOSÉ GERALDO MEIRA ROCHA

GABARITO DE PUBLICAÇÃO Nº 024/ 2005

NA FORMA O DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) INFRA-NOMINADO(S), INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

DRª SÔNIA MARIA DEMONER - OAB/ES 3589
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL 003050001688
REQUERENTE: LUIZ CARLOS HELEODORO PAGOTTE
FINALIDADE: INTIMADA PARA REGULARIZAR O INSTRUMENTO DO MANDATO DE FLS. 25, UMA VEZ QUE O OUTORGANTE NÃO É O AUTOR DO PRESENTE PEDIDO. OUTROSSIM, VENHA AOS AUTOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.

ALFREDO CHAVES, 29 DE ABRIL DE 2005.

JOSÉ GERALDO MEIRA ROCHA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

COMARCA DE ALTO RIO NOVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALTO RIO NOVO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

JUIZ: DR. GUSTAVO GRILLO FERREIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: JUCÉLIA BREDA BALMANT
ESCREVENTE JURAMENTADO: GIL ALVES DA SILVA

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 012/05

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA

DR. ALMIRO DINIZ RIBEIRO
DRª. ANGELA MARIA PALÁCIOS RODRIGUES
DR. ANTONIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR
DR. CLAYDE LUIZ MARTINELLI
DR. EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO
DR. ELCYO BATISTA DE OLIVEIRA
DR. HÉLIO SILVA SALGUEIRO
DR. ILSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA
DRª. JEANE APARECIDA CARVALHO ALVES
DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO
DR. JORGE SANTOS IGNÁCIO JÚNIOR
DR. MARCOS ROBERTO COELHO DOS SANTOS
DRª. MARIA BERNADETH DEPIANT
DR. RODRIGO DA CUNHA NEVES
DR. RODRIGO DALLA BERNARDINA
DRª. TÂNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES
DR. WELLINGTON BONICENHA

INTIMO:

AÇÃO PENAL
053050001220 - A JUSTIÇA PÚBLICA X NOEL AUGUSTO NOGUEIRA JÚNIOR E OUTROS **- DR. CLAYDE LUIZ MARTINELLI - OAB/ES 4.533 - DR. ILSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA - OAB/ES 8.280 - DRª. ANGELA MARIA PALÁCIOS RODRIGUES - OAB/ES 3.473 - DR. JORGE SANTOS IGNÁCIO JÚNIOR - OAB/ES 7.613 - DRª. TÂNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES - OAB/ES 3.661 -** DA R. DECISÃO DE FLS. 690/692, QUE DENEGOU O BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA EM FAVOR DOS DENUNCIADOS, EIS QUE AINDA ESTÃO PRESENTES OS MOTIVOS ENSEJADORES DA CUSTÓDIA PREVENTIVA. DETERMINANDO QUE SE OFICIE A AUTORIDADE POLICIAL NO SENTIDO DE ENCAMINHÁ-LOS A UNIDADE HOSPITALAR, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, FICANDO LÁ OS CUSTODIADOS PELO TEMPO NECESSÁRIO DO TRATAMENTO.

AÇÃO MONITÓRIA
053030000391 - 374/03 - COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA X ELEONE BORGES - **DR. EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO - OAB/ES 10.009 -** DO R. DESPACHO DE FLS. 110 DOS AUTOS QUE SUSPENDEU A EXECUÇÃO COM BASE NO INCISO III, DO ART. 791, DO CPC. DETERMINANDO QUE SE AGUARDE EM CARTÓRIO POSTERIOR MANIFESTAÇÃO.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL
05305000142-8 -ALDOMAR SOARES DE OLIVEIRA - **DR. ALMIRO DINIZ RIBEIRO - OAB/ES 4.273** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 14 DOS AUTOS QUE DESIGNOU A DATA **DE 05/05/2005 ÀS 15:00 HORAS** PARA INTERROGATÓRIO.

TERMO CIRCUNSTANCIADO
538/04 -NILDO FONSECA DA SILVA- **DR. ILSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA- OAB/ES 8.280** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 28 DOS AUTOS QUE DESIGNOU A **DATA DE 23//06/2005 ÀS 14:00 HORAS** PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO.

TERMO CIRCUNSTANCIADO
551/04- BERNARDINO AUGUSTINHO DE AZEVEDO JÚNIOR- **DR. ILSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA- OAB/ES 8.280** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 16 DOS AUTOS QUE DESIGNOU A DATA DE **23//06/2005 ÀS 16:00 HORAS** PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO.

TERMO CIRCUNSTANCIADO
526/04- GERSON MOREIRA DE BARROS- **DR. ELCYO BATISTA DE OLIVEIRA- OAB/ES 316-B** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 31 DOS AUTOS QUE DESIGNOU A **DATA DE 23/06/2005 ÀS 13:00 HORAS** PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
053030000862 - MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO X ADINARTE FONSECA DOS REIS **- DR. MARCOS ROBERTO COELHO DOS SANTOS - OAB/ES 523-A** - PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO REQUERIMENTO DE FLS. 58 VERSO, ONDE O MUNICÍPIO AUTOR REQUER A DESISTÊNCIA DA AÇÃO.

AÇÃO CAUTELAR
053050001683 - MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO X EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA - **DR. HÉLIO SILVA SALGUEIRO - OAB/ES 1.902 - DR. ANTONIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR - OAB/ES 1.946 - DR. RODRIGO DALLA BERNARDINA - OAB/ES 8.631 - DR. WELLINGTON BONICENHA - OAB/ES 6.578 -** DA R. DECISÃO DE FLS. 55 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE FLS. 23/29, EM RAZÃO DOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO DER FLS. 15/20, BEM COMO DETERMINOU QUE SE AGUARDE MANIFESTAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A RESPEITO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
053030005325 - 252/00 - LUIZ MONTEIRO NETO X GENILSON AMORIM DE MELO - **JOSÉ LUIZ RIBEIRO - OAB/ES 6.822** - DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL SOBRE O SALDO DA CONTA CORRENTE Nº 7.183.296, BANESTES ALTO RIO NOVO, NO VALOR DE R$ 1.288,16 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

EXECUÇÃO
053030002066 - SEBASTIÃO ALVES CALDEIRA X ARIDES RIBEIRO ROCHA - **DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO - OAB/ES 6.822 - DR. RODRIGO DA CUNHA NEVES - OAB/ES 10.508 - DRª. MARIA BERNADETH DEPIANT - OAB/ES 4.576 - DRª. JEANE APARECIDA CARVALHO ALVES - OAB/ES**

9.128 - DA R. DECISÃO DE FLS. 217/218 QUE ANULOU A ARREMATAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO, DESFAZENDO-A, DETERMINANDO A INEFICÁCIA ABSOLUTA DO ATO ALIENATIVO, DESDE A ORIGEM, DEVOLVENDO-SE AO ARREMATANTE O VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO, MEDIANTE A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ RESPECTIVO, BEM ASSIM OS DEMAIS ENCARGOS QUE SUPORTOU; BEM COMO DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA NOVA E ATUALIZADA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, O QUAL RETORNOU A SUA CONDIÇÃO ORIGINARIA, FICANDO MANTIDA A CONSTRIÇÃO SOBRE O MESMO E SUA PREFERENCIA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 612 E 613 DO CPC.

EXECUÇÃO
053030002066 - SEBASTIÃO ALVES CALDEIRA X ARIDES RIBEIRO ROCHA - **DR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO - OAB/ES 6.822 -** PARA COMPARECER NO CARTÓRIO DA CONTADORIA DESTA COMARCA E EFETUAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, CONFORME CONTA DE CUSTAS DE FLS. 223, NO VALOR DE R$ 127,03 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

ALTO RIO NOVO/ES, 29 DE ABRIL DE 2005

JUCÉLIA BREDA BALMANT
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCA DE ANCHIETA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
COMARCA DE ANCHIETA

JUIZ DE DIREITO: DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FLÁVIO ANTÔNIO LIMA

LISTA Nº. 010/2005
EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMO:
DR. JOSÉ JOÃO CALANZANI
NATUREZA: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
PROC. 1546/99
AUTOR: MUNICÍPIO DE ANCHIETA
REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ DIAS DE MATTOS
FINALIDADE: INTIMO PARA JUNTAR PROCURAÇÃO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, E COMPLEMENTAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DE PERITO NO PRAZO E SOB AS PENAS DA LEI.

DR. JAYME HENRIQUE R. SANTOS
NATUREZA: AÇÃO MONITÓRIA
PROC. 2388/05
AUTOR: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
REQUERIDO: MX# - COMBUSTÍVEIS E OUTRA
FINALIDADE: INTIMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 97 VERSO.

DR. ANA REGINA MAROCHIO CIPRIANI
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1506/03
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: RAIMUNDO SERGIO DE OLIVEIRA
FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, ABSOLVENDO O ACUSADO EM EPÍGRAFE COM FULCRO NO ART. 386, VI DO C.P.P.

DR. RAYMUNDO NATALINO PIRES
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1468/02
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: VALDIR SANTA ROSA DE LIMA
FINALIDADE: INTIMO PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DE RECURSO DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE LEI.

DR. EVALDO LUIZ ARAUJO CASTRO
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1463/02
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: LUCIOMAR GUISSO E OUTROS
FINALIDADE: INTIMO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 500 DO C.P.P.

DR. FLÁVIA BARBOSA DO VALE
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1463/02
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: LUCIOMAR GUISSO E OUTROS
FINALIDADE: INTIMO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 500 DO C.P.P.

DR. CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1480/02
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: FELIPE RODRIGUES BROEDEL
FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 238, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE COM REFERÊNCI AO ACUSADO RONDINELI MONTEIRO SILVA, PELA MORTE DO AGENTE.

DR. ANA REGINA MAROCHIO CIPRIANI
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1501/03
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: JORGE RODRIGUES DE SOUZA
FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE ABSOLVEU O ACUSADO EM EPIGRAFE, COM FULCRO NO ART. 386, VI DO C.P.P.

DR. VANDERLAN COSTA
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1319/00
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MARCOS SANTANA SOARES E OUTRO
FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE CONDENOU O ACUSADO EM EPÍGRAFE, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 157, PARÁGRAFO SEGUNDO, INC. I, II E V DO CÓDIGO PENAL.

DR. JOSÉ CARLOS GOMES
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1545/03
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: ALDERICO NATALINO TONANI
FINALIDADE: INTIMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO LANÇADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

DR. JOSÉ CARLOS GOMES
NATUREZA: AÇÃO PENAL
PROC. 1454/02
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MARCELO DOS SANTOS ABREU E OUTRO
FINALIDADE: INTIMO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 499 DO C.P.PENAL.

DR. NICÁCIO PEDRO TIRADENTES
NATUREZA: AÇÃO PENAL

PROC. 1454/02
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MARCELO DOS SANTOS ABREU E OUTRO
FINALIDADE: INTIMO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 499 DO C.P.PENAL.

DR. AMAURI BRAZ
NATUREZA: AÇÃO PENAL
PROC. 1454/02
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: MARCELO DOS SANTOS ABREU E OUTRO
FINALIDADE: INTIMO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 499 DO C.P.PENAL.

DR. MARCELO DE SOUZA AMARAL
NATUREZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO
PROC. 1987/02
AUTOR: J. C. LIMA & CIA LTDA
REQUERIDO: PAVIGEL
FINALIDADE: INTIMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 106, BEM COMO INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO.

DR. RENATO LUIZ CSASZAR
NATUREZA: MANDADO DE SEGURANÇA
PROC. 2340/04
AUTOR: IVETE DE CARVALHO RANGEL
REQUERIDO: MOACYR CARONE ASSAD
FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE MANTEVE A LIMINAR E CONCEDEU A SEGURANÇA REQUERIDA.

DR. GUTEMBERG DOS SANTOS SOUZA
NATUREZA: MANDADO DE SEGURANÇA
PROC. 2340/04
AUTOR: IVETE DE CARVALHO RANGEL
REQUERIDO: MOACYR CARONE ASSAD
FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE MANTEVE A LIMINAR E CONCEDEU A SEGURANÇA REQUERIDA.

DR. ELAINE PEREIRA DA SILVA
NATUREZA: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC. 2355/04
AUTOR: FRIGOFAMA - FRIGORÍFICO FAMA LTDA E OUTRO
REQUERIDO: PREMIUM CONSÓRCIOS LIMITADA E OUTRO
FINALIDADE: INTIMO PARA COMPARECER A CARTÓRIO, COM OBJETIVO DE RECEBER E PROMOVER A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO DE UM DOS REQUERIDOS.

ANCHIETA, 27 DE ABRIL DE 2005

FLÁVIO ANTÔNIO LIMA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

-**********-

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
COMARCA DE ANCHIETA

JUIZ DE DIREITO: DR. FERNANDO FRAGUAS ESTEVES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FLÁVIO ANTÔNIO LIMA

LISTA Nº. 011/2005
EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMO:

DR. GILBERTO SIMÕES PASSO
NATUREZA: AÇÃO DE EXECUÇÃO
PROC. 1569/99
AUTOR: BANDES
REQUERIDO: JOILSON JOSÉ ALPOHIM
FINALIDADE: INTIMO PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL BEM COMO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO AUTOR, TUDO NO PRAZO DE LEI.

DR. NICÁCIO PEDRO TIRADENTES
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1716/05
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: VALDECY DA SILVA E OUTRO
FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA DO DENUNCIADO EM EPÍGRAFE, DETERMINANDO QUE O MESMO PERMANEÇA CUSTODIADO ONDE SE ENCONTRA RECOLHIDO.

DR. CARLOS ALBERTO F. BARCELOS
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1509/03
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: GILMAR LUIZ BINDA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DR. ALDANO LEMOS DO NASCIMENTO
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1509/03
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: GILMAR LUIZ BINDA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DR. RAFAEL VARGAS FREITAS
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1509/03
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: GILMAR LUIZ BINDA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1509/03
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: GILMAR LUIZ BINDA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DR. EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1509/03
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: GILMAR LUIZ BINDA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DR. MARCIA RANGEL
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1509/03
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: GILMAR LUIZ BINDA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DR. VALDEMIR SOARES VANDERLEI
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1509/03
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: GILMAR LUIZ BINDA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DR. LUIZ AMÉRICO ZAMPROGNO
NATUREZA: AÇÃO CRIMINAL
PROC. 1509/03
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: GILMAR LUIZ BINDA E OUTROS
FINALIDADE: INTIMO PARA OS FINS PREVISTOS NO ART. 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DR. JOSÉ JOÃO CALENZANI
NATUREZA: MANDADO DE SEGURANÇA
PROC. 2252/03
AUTOR: E. & L. PRODUÇÕES DE SOFTWARE LIMITADA
REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA
FINALIDADE: INTIMO PARA JUNTAR PROCURAÇÃO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, E DIZER NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE O OFÍCIO REFERIDO NA PEÇA DE FLS. 112 É NO SENTIDO DE QUE FOI TORNADO SEM EFEITO A LICITAÇÃO QUE ORA SE ATACA.

DR. CAROLINE MEDICE VAZ
NATUREZA: AÇÃO MONITÓRIA
PROC. 2332/04
AUTOR: LIDIOMAR LIMA FERNANDES
REQUERIDO: EDIMILSON PINTO MUNIZ
FINALIDADE: INTIMO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO C.P.C.

DR. MARCELO VACCARI QUARTEZANI
NATUREZA: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
PROC. 2106/02
AUTOR: FINAUSTRIA
REQUERIDO: GILMAR FERNANDES ARAÚJO
FINALIDADE: INTIMO PARA DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO SUPRA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
NATUREZA: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
PROC. 1862/01
AUTOR: FINAUSTRIA
REQUERIDO: SILVANO MENDES SOBROSA
FINALIDADE: INTIMO PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO SUPRA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR
NATUREZA: AÇÃO MONITÓRIA
PROC. 1906/01
AUTOR: UBINAN DISTRIBUIDORA DERIVADOS DE PETRÓLEO LIMITADA
REQUERIDO: ADEMILDE FONSECA ALPOHIM E OUTRO
FINALIDADE: INTIMO PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

ANCHIETA, 28 DE ABRIL DE 2005

FLÁVIO ANTÔNIO LIMA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE Nº 17/05

JUÍZA: DRª. PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA
PROMOTORA: DR.ª ANDRÉIA HEIDENREICH MELO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ODAEL SPADETO

PROCESSO Nº 016040005486
AÇÃO MONITORIA
REQUERENTE: CENTRAL CAMPO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
REQUERIDO: SILVIO DE AMORIM VIEIRA
INTIMO: O **DR. EIDIANO JOSÉ MAURO**, DE QUE FORA DEFERIDO O PEDIDO DE FL 21 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 016990000009
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: JOSÉ FRANCISCO GUELER
REQUERIDO: JOÃO BATISTA MENDES E OUTROS
INTIMO: OS **DRS. PEDRO MOTA DUTRA-** OAB- ES 1999, **DR. JOSÉ ARAÚJO BARBOSA-** OAB- ES 183A, **ANTÔNIO ESCALFONI JÚNIOR-** OAB- ES 8184, E A **DRª ELINARA FERNANDES SOARES-** OAB- ES 7.204, DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO E/S, E AINDA PARA SE MANIFESREM EM CINCO (05) DIAS, NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

PROCESSO Nº 016040001147
REQUERENTE: ARILDO SOUZA DO CARMO
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A
INTIMO: OS **DRS. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA-** OAB- ES 6.639, DA JUNTADA DO LAUDO PERICIAL FL. 58, INTIMO AINDA PARA A PROVIDÊNCIA DO ART. 433, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

PROCESSO Nº 016030003392
AÇÃO INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: JOAQUIM SILVESTRE DA SILVA E OUTRO
REQUERIDO: OLECI FILETE
INTIMO: O **DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO**, DA DESCIDA DOS AUTOS E AINDA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 016040006120
AÇÃO PENAL
AUTORA: JUSTIÇA PUBLICA
RÉU: DAVI MOREIRA JOSÉ (PRESO)
INTIMO: O **DR. EURICO EUGÊNIO TRAVAGLIA**, PARA OS FINS DO ART. 499 DO CPP E NADA REQUERENDO NESTA FASE, FICA O MESMO INTIMADO PARA OS FINS DO ART. 500 DO MESMO CÓDEX.

CONCEIÇÃO DO CASTELO- 29 DE ABRIL DE 2005

ODAEL SPADETO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUT. P/ PROV. DE Nº 002/98

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO.

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 005/05

JUÍZA: DRª PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA
PROMOTORA: DRª **ANDRÉA HEIDENREICH MELO**
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MARCUS ALEXANDRE SILVA

PROCESSO Nº 016.02.000179-4 "EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA".
EXEQUENTE: T.B.F E T.B.F MENORES REP. PELA GENITORA ANNA PAULA MAIA BARBOSA PELLA.
EXECUTADO: JOSÉ ALMIR FIORESE.
INTIMAR **O DR. EIDIANO JOSÉ MAURO, OAB/ES 8.961**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 81, CUJA PARTE FINAL É DO TEOR SEGUINTE: ...CONSIDERANDO O PAGAMENTO DO DÉBITO ALIMENTAR EXECUTADO NESTES AUTOS, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS.

PROCESSO N.º 016.04.000406-7 "EXUCUÇÃO FISCAL".
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
EXECUTADO: FARMÁCIA HOSPITALAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.
INTIMAR O **DR. THIAGO COELHO SARAIVA, OAB-ES 10.081**, DA R. SENTANÇA DE FLS. 32, CUJA PARTE FINAL É DO TEOR SEGUINTE: PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO**,** NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CPC, APLICANDO-SE AO PROCESSO DE EXECUÇÃO AS REGRAS SUBSIDIÁRIAS REFERENTES AO PROCESSO DE CONHECIMENTO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS

PROCESSO N.º 016.04.000404-2 "EXECUÇÃO FISCAL".
EXEQUENTE: .CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
EXECUTADO: HOSPITAL PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.
INTIMAR O **DR. THIAGO COELHO SARAIVA, OAB/ES 10.081,** DA R. SENTENÇA DE FLS. 33, CUJA PARTE FINAL É DO TEOR SEGUINTE: PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CPC, APLICANDO-SE AO PROCESSO DE EXECUÇÃO AS REGRAS SUBSIDIÁRIAS REFERENTES AO PROCESSO DE CONHECIMENTO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS LEGAIS.

PROCESSO N.º 016.03.00350-9 "EXECUÇÃO DE ALIMENTOS".
EXEQUENTE: P.V.F, MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA IVONE DA ROCHA VARGAS TEIXEIRA.
EXECUTADO: DOMINGOS ELIAS FERRARI.
INTIMAR O **DR. CHARLES DE AGUIAR BOECHAT, OAB/ES 8.495,** DA R. SENTENÇA DE FLS. 51, CUJA PARTE FINAL É DO TEOR SEGUINTE: "CONSIDERANDO O PAGAMENTO DO DÉBITO ALIMENTAR EXECUTADO NESTES AUTOS, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I DO CPC.". APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS LEGAIS.

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, 29 DE ABRIL DE 2005.

MARCUS ALEXANDRE SILVA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUTORIZADO PELO PROVIMENTO 001/98 E 006/98 DO EXMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMARCA DE FUNDÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE FUNDÃO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 019/05

INTIMO:

DR. FRANCISCO G.M. APOLÔNIO COMETTI
REF. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ENTREGA DE COISA CERTA Nº 059.04.000793-8 - 952/04
EXEQUENTE: TRISTÃO CIA DE COMERCIO EXTERIOR
EXECUTADO: CLÉRIO ZUCOLOTTO
PARA: MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO EXEQUENTE ÀS FL. 37, NO PRAZO DE CINCO DIAS

DR. JADER NOGUEIRA E JOSÉ ACRLOS DEVENS DE OLIVEIRA
REF. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO Nº 059.02.000255-2 - 780/02
AUTOR: JOSUÉ GULART DA SILVA E S/M
RÉU: ANTONIO JORGE XAVIER E S/M
PARA: CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 142/152, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO E CONDENOU OS AUTORES AO PAGAMENTO DO HONORÁRIOS DE 2% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA

DRª IARA QUEIROZ
REF. AÇÃO MONITÓRIA Nº 059.04.000542-9 - 941/04
REQUERENTE: BANESTES
REQUERIDO: MASSA FALIDA DA CIA METALÚRGICA DO ESP. SANTO
PARA: MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

DRª RAQUEL MARTINHO MENDES PESSANHA OAB-ES 326-B
REF. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 782/02
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARREDAMENTO MERCANTIL Nº 782/02
REQUERIDO: DORI EDSON STEIN MATTOS
PARA: CIÊNCIA DE QUE O OFÍCIO EXPEDIDO À COMARCA DE ARAPIRACA-AL, ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO**,** PARA RETIRADA, CONFORME REQUERIDO, ÀS FLS. 58.

DR. LUIZ ROBERTO MARETO KALIL
REF. EXECUÇÃO DE SENTENÇA NOS AUTOS DA AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 490/98
EXEQUENTE: ADJAR FERREIRA DIAS
EXECUTADO: HENRY DELANO WYATT
PARA: CIÊNCIA DOS TERMOS DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DANDO CONTA DE QUE DEIXOU DE PROCEDER À PENHORA DOS VEÍCULOS EM RAZÃO DA INFORMAÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DO EXECUTADO DE QUE OS MESMOS JÁ FORAM VENDIDOS, SENDO QUE DOIS DELES ENCONTRA-SE PENHORADOS PELA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E OUTRO, INFORMOU QUE VENDEU PARA O SENHOR ALBUINO CUNHA DE AZEREDO JUNIOR, BEM ASSIM, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 198/201.

FUNDÃO-ES, 27 DE ABRIL DE 2005.

MARGARIDA MARIA LANGA SANTANA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCA DE IBATIBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE IBATIBA

LISTA Nº 025/2005

JUIZ DE DIREITO: DR. FELIPE BERTRAND SARDENBERG MOULIN.
PROMOTORA: DRA. LETÍCIA LEMGRUBER PRADO COSTA.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE.

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.

INTIMO
DRA. CRISTINA CELI REZENDE DE OLIVEIRA - OAB/ES 415-A.
AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 064.04.000248-3.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
EXECUTADOS: J. P. ALEXANDRE - ME.
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA AOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 86/94 DOS AUTOS.

DR. MÁRCIO TEODORO BECHTLUFFT - OAB/MG 44.218.
AÇÃO PENAL Nº 064.04.000924-9.
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADOS: ANDERSON DA SILVA MACHADO E OUTROS.
ARTIGO: 155, § 4º, INCISO II DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO (O 1º DENUNCIADO) E ARTIGO 180 "CAPUT" C/C ARTIGO 288, NA FORMA DO ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO (O 2º, 3º E 4º DENUNCIADOS).
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO REQUERIMENTO DE FLS. 225/228 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DR. MARCO AURÉLIO QUINELLATO - OAB/ES 4.343.
AÇÃO PENAL Nº 064.04.000924-9.
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADOS: ANDERSON DA SILVA MACHADO E OUTROS.
ARTIGO: 155, § 4º, INCISO II DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO (O 1º DENUNCIADO) E ARTIGO 180 "CAPUT" C/C ARTIGO 288, NA FORMA DO ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO (O 2º, 3º E 4º DENUNCIADOS).
FINALIDADE: PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO AUTÊNTICA FIRMADA PELO EMITENTE DO CHEQUE, SOBRE A TRANSAÇÃO QUE O ORIGINOU, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME COTA MINISTERIAL DE FLS. 228 VERSO E R. DESPACHO DE FLS. 243 DOS AUTOS.

DR. EDIWANDER QUADROS DA SILVA - OAB/ES 6.858.
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 064.05.000304-1.
IMPETRANTES: ALMERINDA FREITAS DA SILVA E OUTRAS.
AUTORIDADE COATORA: PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA-ES E OUTRO.
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 41 DOS AUTOS: "... DEIXO PARA ME MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE LIMINAR APÓS PRESTADAS AS INFORMAÇÕES PELAS AUTORIDADES COATORAS. NOTIFIQUE-SE AS AUTORIDADES COATORAS PARA QUE PRESTEM AS SUAS INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ...".

DR. MARCO AURÉLIO QUINELLATO - OAB/ES 4.343.
AÇÃO PENAL Nº 064.04.001024-7.
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADOS: IVANIL MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO.
ARTIGO: 121, § 2º, INCISO I C/C ARTIGO 14, INCISO II, EM CONCURSO DE PESSOAS E ARTIGO 14 DA LEI Nº 10.826/03.
FINALIDADE: PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. EPAMINONDAS AMARAL, SITO NA RUA ORLY BARROS, Nº 195, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE E COMARCA DE IBATIBA-ES, PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, A REALIZAR-SE NO **DIA (22/06/2005) ÀS 09:30 HORAS.**

IBATIBA-ES, 29 DE ABRIL DE 2005.

FELIPE DE OLIVEIRA VICENTE
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUT. PELOS PROV. Nº 001/98 E 002/98 DA C.G.J.-ES

COMARCA DE IBITIRAMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE IBITIRAMA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

GABARITO Nº 10/2005

JUIZ DE DIREITO: DR. EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MÁRCIO AULETE DE RONAI PEREIRA.
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: PAULO JOSÉ MASSINI.

DR. ANOZÔR ALVES DE ASSIS
DR. WANOKZÔR ALVES AMM DE ASSIS
DR. JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO
CARTA DE ORDEM Nº 058050000502 (11/05)
QUEIXA CRIME Nº 100030029860
QUERELANTE: MARCOS MIRANDA MADUREIRA
QUERELADO: PAULO LEMOS BARBOSA
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 25/05/2005, ÀS 15:30 HORAS**, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO QUERELANTE A REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM "VÍCTOR EMANUEL ALCURI", COMARCA DE IBITIRAMA/ES.

IBITIRAMA/ES, 29 DE ABRIL DE 2005.

PAULO JOSÉ MASSINI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

COMARCA DE JAGUARÉ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE JAGUARÉ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 15 DIAS

O DR. GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA DE JAGUARÉ/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE USUCAPIÃO,** TOMBADA SOB O **Nº 065030012804 - 039/2003,** EM QUE FIGURAM COMO REQUERENTES **ARMANDO JACOBSEN E EVELINA GGUDE JACOBSEN.** FICAM, POIS, O SR. **RODOLFO WELMER E SUA ESPOSA,** BRASILEIROS, CASADOS, LAVRADORES, ATUALMENTE RESIDENTES EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, BEM ASSIM OS **CONFINANTES DO IMÓVEL USUCAPIENDO, ANTÔNIO TEIXEIRA, VALDEMAR TESCH, AMARILSO SIQUEIRA E SUAS RESPECTIVAS ESPOSAS**, OS TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS COMPRADORES DO IMÓVEL ORA DISCRIMINADO: " 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS MEDINDO 96.800 M2 (NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SÃO JOÃO DO ESTIVADO, NO DISTRITO DE BARRA SECA, JAGUARÉ-ES, CONFRONTANDO-SE AO NORTE COM O CÓRREGO ÁGUA LIMPA; AO SUL, COM VALDEMAR TESCH; A LESTE, COM AMARILDO SIQUEIRA; E, A OESTE, COM ANTÔNIO TEIXEIRA", **CITADOS** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO EM

REFERÊNCIA, PARA CASO QUEIRAM, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE PRESUMIREM-SE COMO ACEITOS E VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO NO LOCAL DE COSTUME, BEM COMO, SERÁ PUBLICADO NO JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO NESTA COMARCA E CASO QUEIRA A PARTE, NO JORNAL "A GAZETA".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE JAGUARÉ-ES, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2004. EU, LUCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA BRITO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E ASSINO.

GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARÉ
CARTÓRIO DO 2° OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO 60 DIAS

PROCESSO N.º: 065960000022 - 022/1996
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADO: LEONARDO CARMO SANTANA
FINALIDADE**: INTIMAÇÃO** DO SENTENCIADO **LEONARDO CARMO SANTANA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, COM ANOS, NATURAL DE NOVA BRASÍLIA - BA, FILHO(A) DE SILVÉRIO PAULO SANTANA E DE TEREZA MARIA DO CARMO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DENUNCIADO(A) COMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 155 "CAPUT" DO CP, DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 147 DOS ALUDIDOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE**:** "...TENDO DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO SEM REVOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 89 § 5º DA LEI 9099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO RELATIVAMENTE AO PRESENTE CASO."

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE JAGUARÉ (ES), AOS 02 DIAS DO MÊS 05 DO ANO DE 2005. EU, LUCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA BRITO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

LUCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA BRITO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(DE ACORDO COM O PROVIMENTO 002 DE 02/02/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA).

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE JAGUARÉ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO 20 DIAS)

PROCESSO N.º: 065030016839 - 030/1997
AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO: THOMAZ PASSOS GAIGHER E OUTROS
FINALIDADE**: INTIMAÇÃO** DO EXECUTADO: **THOMAZ PASSOS GAIGHER**, BRASILEIRO, VIÚVO, AGRICULTOR, INSCRITO NO CPF Nº 134.478.585-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA SÃO CARLOS, COMUNIDADE MARIA GORETE, JAGUARÉ/ES, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR NA CONTADORIA DESTE JUÍZO, O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R$ 212,72 (DUZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), REFERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA, Nº 065030016839 - 030/1997, PROPOSTA POR BANCO DO BRASIL S/A, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE JAGUARÉ (ES) AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2004. EU, LUCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA BRITO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

LUCÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA BRITO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(DE ACORDO COM O PROVIMENTO 002 DE 02/02/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA).

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARÉ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 009/05

INTIMO:

DRª EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA
PROCESSO Nº 065040012547 - (045/04)
AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL.
REQUERENTES : CARLOS ALBERTO DA SILVA MORAES, LUIZ CARLOS DA SILVA MORAES, ALCIDES DA SILVA MORAES, NILCÉIA MORAES BARBOSA, ELIZABETE DA SILVA MORAES, ELCEIA MORAES PADILHA, MIRIAN DA SILVA MORAES CAO, SIRLEIDE MORAES, VANDERLEIA DA SILVA MORAES GARBERCHT E SIRLEIA MORAES.
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 53/54, QUE DEFERIU O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, PARA O AUTORIZAR OS REQUERENTES A RECEBEREM, ATRAVÉS DE ALVARÁS JUDICIAIS, JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A DIFERENÇA DE PERCENTUAL SALARIAL E AO BANCO DO BRASIL E/OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VALORES REFERENTES A FGTS E PIS/PASEP.

DR. VALDETE DA SILVA PEREIRA
PROCESSO Nº 065050000655 - (008/05)
AÇÃO : ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE : J.V.R.O., REP. SUA MÃE LUCÉIA RONCONI MEDINA.
PARA A CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 15/16, QUE, DEFERIU O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, PARA AUTORIZAR O REQUERENTE A RECEBER, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, JUNTO AO BANESTES LOCAL, TODA E QUALQUER QUANTIA EXISTENTE EM NOME DO " DE CUJUS" REFERENTE AO SEGURO DE VIDA.

DR. VALDETE DA SILVA PEREIRA
PROCESSO Nº 065040011374 - (246/04)
AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.
REQUERENTE : R.S.S., E J.G.S.S., REPRESENTADOS POR SUA MÃE VERA LÚCIA CAMPOS DE SOUZA.
REQUERIDO : NICOMEDES CORRÊA DA SILVA.
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28, QUE, HOMOLOGOU, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO E, VIA DE CONSEQUENCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC.

DRS. WELBER QUEIROZ BARBOZA E SOLIMARCOS GAIGHER.
PROCESSO Nº 065040011374 - (246/04)

AÇÃO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.
REQUERENTE : R.S.S., E J.G.S.S., REPRESENTADOS POR SUA MÃE VERA LÚCIA CAMPOS DE SOUZA.
REQUERIDO : NICOMEDES CORRÊA DA SILVA.
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28, QUE, HOMOLOGOU, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO E, VIA DE CONSEQUENCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC

DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA
PROCESSO Nº 065040009063 - (003/05)
AÇÃO : REVISIONAL DE ALIMENTOS.
REQUERENTE : M.D.C. E D.D.C., REPRESENTADOS POR SUA MÃE LIZETE DAMASCENO.
REQUERIDO : ERISNAN DOS SANTOS GONÇALVES.
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29, QUE, HOMOLOGOU, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO E, VIA DE CONSEQUENCIA, JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC.

JAGUARÉ - ES, 29 DE ABRIL DE 2005.

JORGE DE MELLO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO - 1ª ENTRÂNCIA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

GABARITO DE INTIMAÇÃO Nº 011/2005

JUIZ DE DIREITO.....DR. MARCELO MATTAR COUTINHO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO.....BEL. PAULO CÉSAR CAMPANHA

NA FORMA DO DISPOSTO CONTIDO NO PROVIMENTO Nº 014/99, FICA(M O(S) ADVOGADO(S) INFRA-NOMINADO(S), DEVIDAMENTE INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DESCRITOS ABAIXO, COMO SEGUEM:

DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494
DR. ALFREDO ÂNGELO CREMASCHI - OAB/ES 6.050
PROCESSO CÍVEL Nº 845/2001 - 02903000816-2 (PROCEDIMENTO SUMARISSIMO INDENIZATÓRIO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA)
REQUERENTE: IVO RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO: XERXES MEIRELES
FINALIDADE: PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 118 AUTOS.

DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR - OAB/ES 9.494
PROCESSO CÍVEL Nº 1223/2005 - 02905000100-6 - (AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO)
EMBARGANTE: PURCINA M. CATEM MEIRELES
EMBARGADO: IVO RODRIGUES DOS SANTOS
FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 13 DOS AUTOS.

DR. VANDERLAAN COSTA - OAB/ES 1.370
DR. PAULO CÉSAR DA SILVA TORRES - OAB/ES 7.755
PROCESSO CRIME Nº 804/2003 - 029.03.001193-5
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO: CARLOS ROBERTO RIBEIRO MOREIRA
FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA AO SUMARIO DE DEFESA DESIGNADO PARA O **DIA 06.06.2005 AS 14H.**

DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9.966
DRª MARIA LÚCIA CHEIM JORGE - OAB/ES 1.489
PROCESSO CÍVEL Nº 1202/2004 - 029.04.000600-8 (MED. CAUTELAR INOMINADA C/ PED. DE LIMINAR)
REQUERENTE: JOSÉ MÁRIO PAIVA
REQUERIDO: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: PARA QUE TOME CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 71/72 DOS AUTOS
.

DR. DEICLESSUEL LIMA DAN - OAB/ES 9.966
DRª MARIA LÚCIA CHEIM JORGE - OAB/ES - 1.489
PROCESSO CÍVEL Nº 1216/2005 - 02905000052-9 - (AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO, C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO OU COMPENSAÇÃO DE DIVIDA, INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA)
REQUERENTE: JOSÉ MÁRIO PAIVA
REQUERIDO: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FINALIDADE: PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 23.05.2005, AS 14 H.**

DR. LUIZ OTÁVIO RODRIGUES COELHO - OAB/ES - 3.242
DRª MARINA SOARES COSTA - OAB/ES - 8.485
PROCESSO CÍVEL Nº 810/2000 - 029.03.000779-2 (MANDADO DE SEGURANÇA COM LIMINAR)
IMPETRANTE: SISPMJM - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JERONIMO MONTEIRO - ES.
REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL - SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS DE JERONIMO MONTEIRO
FINALIDADE: PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 474 DOS AUTOS.

JERÔNIMO MONTEIRO, 22 DE ABRIL DE 2005.

PAULO CÉSAR CAMPANHA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE JOÃO NEIVA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE JOÃO NEIVA - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

A **DRª CINTHYA COELHO LARANJA,** MM. JUIZA DE DIREITO TITULAR DESTA COMARCA DE JOÃO NEIVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROCESSO Nº 1.294/99**, AJUIZADA PELO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA EM FACE DE **IMEL - INDUSTRIA DE MÓVEIS.,** TENDO SIDO DETERMINADA A REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO (1º) LEILÃO, PARA O **DIA 16 DE MAIO DE 2005, ÀS 14:00 HORAS** E O SEGUNDO (2º) LEILÃO, CASO NÃO HAJA LANÇADORES, PARA O **DIA 30 DE MAIO DE 2005, ÀS 14:00 HORAS**, DE 01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA FACIT, NÃO PORTÁTIL, COR MARROM, EM

ESTADO DE NOVA, ORA AVALIADA EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), AVALIAÇÃO FEITA EM 07/12/1999.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, MANDOU A MM. JUIZA DE DIREITO QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, O QUAL SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE JOÃO NEIVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, JOSÉ HELSON SANTOS SILVA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O SUBSCREVI.

JOSÉ HELSON SANTOS SILVA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE MANTENÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFICIO MANTENÓPOLIS

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 024/05

JUIZ DE DIREITO: DR. LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO SUBSTITUTO: RENILSON TONINI DA SILVA

DR. ILSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO Nº: 031.02.000.235-3 AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: JOAQUIM NORONHA NETO
EXECUTADO: BANESTES SEGUROS S/A
FINALIDADE: INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 116 E DOCUMENTO DE FL. 117.

MANTENÓPOLIS, 29 DE ABRIL DE 2.005.

RENILSON TONINI DA SILVA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE MUCURICI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUCURICI
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

O EXMº. SR. **DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MUCURICI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM QUE, PELO PRESENTE, EXPEDIDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, TOMBADA SOB O **Nº 034.94.000161-2**, EM TRAMITAÇÃO POR ESTE CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, PROPOSTA POR **BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, EM FACE A **EDÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS**, EM ATENDIMENTO AO QUE DOS AUTOS CONSTA, FICANDO O **SR. VALDOMIRO DE SOUZA SANTOS**, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **INTIMADO** PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME DETERMINA O R. DESPACHO DE FLS. 104, A SEGUIR TRANSCRITO:"...2 - DIANTE DA CERTIDÃO DO SR. MEIRINHO DE FLS. 101, INTIME-SE O EXECUTADO VALDOMIRO DE SOUZA SANTOS, VIA EDITALÍCIA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, PARA SE MANISFESTAR SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 55/86, CONFORME COMANDO DE FLS. 99.3. CUMPRA-SE".

E, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NOS LOCAIS DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MUCURICI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ES). AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2005 (DOIS MIL E CINCO). EU DENICE ANNA COVRE SUSSAI, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA. O DIGITEI.

ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO
JUIZ DE DIREITO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUCURICI
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO: DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: PEDRO ROSÁRIO DE SOUZA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DENICE ANNA COVRE SUSSAI

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 008/2005

01. PROCESSO Nº 034.05.000046 - 1
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE LIMINAR
REQTE.: BANESTES S/A
REQDO.: MARCELO FRANCE FERREIRA
ADVOGADO: **DR. JOSÉ CARLOS SAID**
INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R$57,55 NO PRAZO DE 10 DIAS.

02. PROCESSO Nº 034.05.000094 - 1
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTES.: GEANE ALMEIDA ROCHA E OUTROS
IMPDO.: PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURICI
ADVOGADO: **DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA**
INTIMAÇÃO DA R. DECISÃO DE FLS. 159 QUE INDEFERIU O PETITÓRIO DE FLS. 142/143.

03. CARTA PRECATÓRIA Nº 034.04.000243 - 7
AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQTE.: BANESTES S/A
EXEQDOS.: MIGUEL ANTÔNIO RIBEIRO FERNANDES E OUTROS
ADVOGADOS: **DR. SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO E DR. MARCELO CRUZ PEREIRA**
INTIMAÇÃO DO R. DESPACHO DE FLS. 106, QUE DEFERIU O PETITÓRIO DE FLS. 105 E SUSPENDEU O CURSO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 90 DIAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DA 2ª PRAÇA.

MUCURICI, 29 DE ABRIL DE 2005

DENICE ANNA COVRE SUSSAI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA 18

EXPEDIENTE: 27/04/2005

JUÍZA: CLÁUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL
PROMOTOR DE JUSTIÇA: FÁBIO BAPTISTA DE SOUZA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ MARINO SUPELETE

PROCESSO Nº 041.03.000.413-3 (180/03) - AÇÃO DE USUCAPIÃO
AUTOR: ENUQUES GONÇALVES DA SILVA E SUA MULHER
INTIMO: **DRª. MARIA APARECIDA MARETO, OAB-ES N.º 9.184,** PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NAS SALAS DAS AUDIÊNCIAS, NO **DIA 19/10/05, ÀS 14:30 HORA**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 041.04.000.205-1 (221/04) - AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL
AUTOR: GENEILDA ALVES BATALHA
INTIMO: **DRª. JAMYLE MENDES ABDALA, OAB-ES N.º 8.836,** PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NAS SALAS DAS AUDIÊNCIAS, NO **DIA 19/10/05, ÀS 15:00 HORA**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 041.03.000.489-3 (184/03) - AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL
AUTOR: ERENILDO PIANES COELHO
INTIMO: **DRª. JAMYLE MENDES ABDALA, OAB-ES N.º 8.836,** PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NAS SALAS DAS AUDIÊNCIAS, NO **DIA 05/10/05, ÀS 16:00 HORA**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 041.03.000.587-4 (195/03) - AÇÃO DE USUCAPIÃO
AUTOR: FERNANDO FONSECA SEVES E SUA MULHER
INTIMO: **DR. PAULO DE TARSO SILVA, OAB-ES N.º 4.511,** PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NAS SALAS DAS AUDIÊNCIAS, NO **DIA 19/10/05, ÀS 13:30 HORA**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 041.03.000.110-5 (102/03) - AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: MARCELO CLEMENTINO DOS SANTOS
INTIMO: **DR.ª JAMYLE MENDES ABDALA, OAB-ES N.º 8.836,** PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 041.04.000.227-5 (146/02) - AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: CARLOS ALBERTO HERNANDES
INTIMO: **: DR. CONSTÂNCIO BORGES BRANDÃO, OAB/ES 3.610, E DR. LINCOLN MELO, OAB-ES 2.665,** PARA, NO PRAZO LEGAL, REQUERER AS DILIGÊNCIAS, NA FORMA DO ART. 499 DO CPP, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 041.04.000.307-5 (150/04) - AÇÃO PENAL PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: ALEXSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
INTIMO: **DR. MOYSES COSTA DA ROCHA - 0AB-ES Nº 8729 E DR. CONSTÂNCIO BORGES BRANDÃO, OAB-ES Nº 3.610,** PARA , NO PRAZO LEGAL, REQUEREREM AS DILIGÊNCIAS, NA FORMA DO ART. 499 DO CPP, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 041.02.000.180-0 (145/02) - AÇÃO REVISIONAL DE CÁLCULOS C/C DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS E DEVOLUÇÃO DE INDÉBITOS
AUTOR: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
RÉU: BANCO DO BRASIL S/A
INTIMO: **DR. PAULO CÉSAR BUSATO - OAB-ES Nº 8.797 E DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS, OAB-ES 10.324,** PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTAREM MEMORIAIS FINAIS LEI, BEM COMO, CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 330, COM O SEGUINTE TEOR: "NO QUE TANGE AO PEDIDO DE FS 322, EMBORA INTEMPESTIVO, SERÁ OPORTUNIZADO ÀS PARTES APRESENTAREM MEMORIAIS. INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 316/317, POIS, NA FORMA DO ART. 425 DO CPC, PODERÃO AS PARTES APRESENTAR, DURANTE A DILIGÊNCIA, QUESITOS COMPLEMENTARES. OPEROU-SE, PORTANDO, A PRECLUSÃO TEMPORAL. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM MEMORIAIS FINAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, BEM COMO DÊ-SE CIÊNCIA DO PRESENTE DESPACHO."

PROCESSO Nº 041.93.000271-6 (936/94 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉUS: VALDEMIR BENEVIDES CHAVES E OUTROS
INTIMO: **DR. PAULO SÉRGIO FERREIRA LINDOLF, OAB-ES 4.950,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.310/312, DECLARANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO VALDEMIR BENEVIDES CHAVES, COM BASE NO ART. 110, § 1º DO CP, BEM COMO, CASO QUEIRA, APRESENTAR RECURSO, NO PRAZO DE LEI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 041.04.000.111-1 (209/04) - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE SOCIEDADE COMERCIAL
AUTOR: CARLOS ALBERTO HERNANDES
RÉU: JAIRO ALVARENGA DE SOUZA
INTIMO: **DR. CONSTÂNCIO BORGES BRANDÃO, OAB-ES Nº 3.610, E DR. LINCOLN MELO, OAB/ES 2665,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 59/61, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A NULIDADE DO ATO CONSTITUTIVO DA PESSOA JURÍDICA DENOMINADA AUTO POSTO ALVARENGA, E CASO QUEIRAM, NO PRAZO LEGAL, RECORREREM, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

JOSÉ MARINO SUPELETE
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
"UT" PROV. 002/98 - CGJ/ES

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 032/2005

JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MARCOS AUGUSTO NATI REZENDE

INTIMO:

DR. OTAVIO MAURO NOBRE.
PROCESSO N.º 023/05

AÇÃO PENAL.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
RÉU: NELSON TEODORO LIMA E IDELSON SOARES DA CRUZ.
FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA OITIVAS DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, RESIDENTES NESTA COMARCA, PARA O **DIA 25 DE MAIO DE 2005, ÀS 14 HORAS** E, AINDA, DA EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIA PARA OITIVAS DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFESA, RESIDENTES EM OUTRAS COMARCAS.

DR. ADEMIR JOSÉ DA SILVA.
PROCESSO N.º 003/04
AÇÃO PENAL.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
RÉUS: FABIANO RODRIGUES E OUTROS.
FINALIDADE: INTIMAR PARA OS FINS DO ARTIGO 499 DO CPP, E, NÃO TENDO NADA A REQUERER, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NA FORMA DO ARTIGO 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DR. JOSELE DA ROCHA MONTEIRO.
PROCESSO N.º 003/04
AÇÃO PENAL.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
RÉUS: FABIANO RODRIGUES E OUTROS.
FINALIDADE: INTIMAR PARA OS FINS DO ARTIGO 499 DO CPP, E, NÃO TENDO NADA A REQUERER, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NA FORMA DO ARTIGO 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DR. ATILIO FRANCISCO SILVA.
PROCESSO N.º 003/04
AÇÃO PENAL.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
RÉUS: FABIANO RODRIGUES E OUTROS.
FINALIDADE: INTIMAR PARA OS FINS DO ARTIGO 499 DO CPP, E, NÃO TENDO NADA A REQUERER, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NA FORMA DO ARTIGO 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DR. LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA.
PROCESSO N.º 0138/99
AÇÃO ORDINÁRIA REVISIONAL DE CONTRATO.
REQUERENTE: ARISTEU OCTÁVIO ENTRINGER.
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL.
FINALIDADE: INTIMAR DO INTEIRO TEOR DO R.DESPACHO DE FLS. 190, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, ACOSTAR AOS AUTOS O TERMO DE INVENTARIANTE, A FIM DE QUE SEJA POSSÍVEL AFERIR A LEGITIMIDADE EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL.

SANTA LEOPOLDINA, 20 DE ABRIL DE 2005.

MARCOS AUGUSTO NATI REZENDE
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 033/2005

JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MARCOS AUGUSTO NATI REZENDE

INTIMO:

DRª MONICA PERIN ROCHA.
PROCESSO N.º 0014/05
AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
REQUERENTE: RAQUEL GUIMARÃES DOS MONTES.
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
FINALIDADE: INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 160, QUE ESTE JUÍZO SE DECLAROU SUSPEITO NA PRESENTE AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 135, PAR. ÚNICO, DO CPC.

DRª MONICA PERIN ROCHA.
PROCESSO N.º 0018/05
AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
REQUERENTE: GILBERTO DO ROSÁRIO.
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
FINALIDADE: INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 147, QUE ESTE JUÍZO SE DECLAROU SUSPEITO NA PRESENTE AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 135, PAR. ÚNICO, DO CPC.

DRª MONICA PERIN ROCHA.
PROCESSO N.º 0020/05
AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
REQUERENTE: SILVIO ROBERTO NEVES.
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
FINALIDADE: INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 156, QUE ESTE JUÍZO SE DECLAROU SUSPEITO NA PRESENTE AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 135, PAR. ÚNICO, DO CPC.

DRª MONICA PERIN ROCHA.
PROCESSO N.º 0022/05
AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
REQUERENTE: DOMINGA DEZOLINA DELBONI.
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
FINALIDADE: INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 149, QUE ESTE JUÍZO SE DECLAROU SUSPEITO NA PRESENTE AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 135, PAR. ÚNICO, DO CPC.

DRª MONICA PERIN ROCHA.
PROCESSO N.º 0024/05
AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
REQUERENTE: ROSIMERY VENTURINI SIMONASSI.
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
FINALIDADE: INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 142, QUE ESTE JUÍZO SE DECLAROU SUSPEITO NA PRESENTE AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 135, PAR. ÚNICO, DO CPC.

DRª MONICA PERIN ROCHA.
PROCESSO N.º 0026/05
AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
REQUERENTE: LUIZ CARLOS SIMONASSI.
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
FINALIDADE: INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 145, QUE ESTE JUÍZO SE DECLAROU SUSPEITO NA PRESENTE AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 135, PAR. ÚNICO, DO CPC.

SANTA LEOPOLDINA, 28 DE ABRIL DE 2005.

MARCOS AUGUSTO NATI REZENDE
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 508/04 (05604000510-2)

A **DRª. REGINA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE NESTE JUÍZO E CARTÓRIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 508/04 (05604000510-2),** EM QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** MOVE CONTRA **MARCELO LITTIG,** BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NATURAL DE ITARANA/ES, NASCIDO EM 23/11/1975, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E DE ROSALINA LITTIH, RESIDENTE À RUA PASCOAL MARQUES, S/Nº, ITARANA/ES, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 171, § 2º, INCISO II E IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, FICA O MESMO **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO **INTIMADO** A COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESEMBARGADOR "HOMERO MAFRA", SITUADO NA AVENIDA FREDERICO GRULKE, N.º 1.220, CENTRO, SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, NO **DIA 25/05/2005 ÀS 13:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA, EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL MOVE CONTRA O MESMO, E, DEVENDO NA OCASIÃO, FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO, OU CONSTITUIR UM, ARROLAR TESTEMUNHAS E ACOMPANHAR A AÇÃO ATÉ SENTENÇA FINAL, TUDO CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 162 DOS AUTOS SUPRA, EM TRÂMITE PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, CUJA CÓPIA DA DENÚNCIA ENCONTRA-SE, NESTE CARTÓRIO, À DISPOSIÇÃO DO ACUSADO.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS EM LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM, BEM COMO PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI, IMPRIMI E SUBSCREVI.

MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCA DE SANTA TERESA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
COMARCA DE SANTA TERESA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO TRINTA (30) DIAS

O **DR. MENANDRO TAUFNER GOMES,** MMº. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA TERESA/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM, QUE FICA CITADO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, **ANTÔNIO BENILSON TELES**, BRASILEIRO, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR IGNORADO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS DA INICIAL, DA **AÇÃO DE GUARDA, PROCESSO Nº. 2.376/05**, QUE TRAMITA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA, TENDO COMO AUTORES, TAC E DTC, ONDE, PELOS MESMOS, FOI REQUERIDA A GUARDA DA MENOR, E.M.T., ADVERTINDO-O QUE TEM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CASO QUEIRA, PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NO FÓRUM LOCAL, E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS, DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005). EU, ROSA ELY SARNAGLIA POZZATTI, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O DIGITEI E ASSINO, (CONF. PROVIMENTO N.º 01/98 DA CGJ/ES).

ROSA ELY SARNAGLIA POZZATTI
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA TERESA
CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O **DOUTOR MENANDRO TAUFNER GOMES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA TERESA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

DE ORDEM, **FAZ SABER** QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 1.338/99**, EM QUE É AUTORA A **JUSTIÇA PÚBLICA** DESTA COMARCA E COMO APENADO **DIONISIO CHAVES DE FREITAS**, VULGO **"CARA DE CAIXOTE",** BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NATURAL DE ÁGUA BOA/MG, NASCIDO AOS 26.12.1965, FILHO DE ANTÔNIO CHAVES DE FREITAS E DE MARIA DE LOURDES REIS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO **INTIMADO** ATRAVÉS DESTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA TERESA/ES, SITO À RUA JERÔNIMO VERVLOET, Nº 54, CENTRO, SANTA TERESA/ES, NO **DIA 14 DE JUNHO DE 2005, ÀS 12:30 HORAS**, A FIM DE ESTAR PRESENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DETERMINADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS, NOS TERMOS DA LEI.

CUMPRA-SE, NA FORMA DA LEI.

E, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ FOSSE PUBLICADO ESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR UMA VEZ E UMA CÓPIA AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL, NA FORMA LEGAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA TERESA/ES, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005).

CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
(ASS. AUT. PROV. Nº 002/98-CGJ/ES)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA TERESA
CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O **DOUTOR MENANDRO TAUFNER GOMES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA TERESA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

DE ORDEM, **FAZ SABER** QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 1.998/03**, EM QUE É AUTORA A **JUSTIÇA PÚBLICA** DESTA COMARCA E COMO DENUNCIADO **LEOMARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, NATURAL DE PADRE PARAÍSO/MG, NASCIDO AOS 28.08.1978, FILHO DE ALMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA E DE EVA ANDRADE DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO **CITADO** ATRAVÉS DESTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA TERESA/ES, SITO À RUA JERÔNIMO VERVLOET, Nº 54, CENTRO, SANTA TERESA/ES, NO **DIA 14 DE JUNHO DE 2005, ÀS 12:45 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO, PRODUZIR DEFESA QUE TIVER E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL JULGAMENTO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS, EM QUE O MESMO RESPONDE PERANTE ESTE JUÍZO, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, § 4º, INCISO IV, C/C O ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO, FICANDO O MESMO ADVERTIDO QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NA SUSPENSÃO DO PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, NA FORMA DO ARTIGO 366, DO CPP, PODENDO O MM. JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DA LEI.

CUMPRA-SE, NA FORMA DA LEI.

E, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ FOSSE PUBLICADO ESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR UMA VEZ E UMA CÓPIA AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL, NA FORMA LEGAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA TERESA/ES, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005).

CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
(ASS. AUT. PROV. Nº 002/98-CGJ/ES)

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SANTA TERESA
CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O **DOUTOR MENANDRO TAUFNER GOMES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA TERESA/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

DE ORDEM, **FAZ SABER** QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO PRIVATIVO DO CRIME, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 2.041/04,** EM QUE É AUTORA A **JUSTIÇA PÚBLICA** DESTA COMARCA E COMO DENUNCIADO **JOSÉ DIMAS ALVES**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NATURAL DE SANTA TERESA/ES, NASCIDO AOS 20.02.1960, FILHO DE MANOEL ALVES CARNEIRO E DE MARGARIDA PAULI ALVES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO **CITADO** ATRAVÉS DESTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA TERESA/ES, SITO À RUA JERÔNIMO VERVLOET, Nº 54, CENTRO, SANTA TERESA/ES, NO **DIA 06 DE JUNHO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO, PRODUZIR DEFESA QUE TIVER E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL JULGAMENTO, NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS, EM QUE O MESMO RESPONDE PERANTE ESTE JUÍZO, INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 214, "CAPUT", C/C O ARTIGO 224, ALÍNEA "A", AMBOS DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO, FICANDO O MESMO ADVERTIDO QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NA SUSPENSÃO DO PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, NA FORMA DO ARTIGO 366, DO CPP, PODENDO O MM. JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DA LEI.

CUMPRA-SE, NA FORMA DA LEI.

E, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ FOSSE PUBLICADO ESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR UMA VEZ E UMA CÓPIA AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL, NA FORMA LEGAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA TERESA/ES, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005).

CARLOS ALBERTO HERZOG DA CRUZ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
(ASS. AUT. PROV. Nº 002/98-CGJ/ES)

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
SECRETARIA PRIVATIVA DO CRIME

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO 60 DIAS

PROCESSO Nº 046930000883
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: REINALDO ALMEIDA DA FONSECA E OUTROS

O DR. **MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA,** JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E SECRETARIA PRIVATIVA DO CRIME SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 046930000883**, MOVIDA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO** DESTA COMARCA, EM FACE DE **REINALDO ALMEIDA DA FONSECA,** BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, FILHO DE JOSÉ MARIA DA

FONSECA E DE GERADA COIMBRA DE ALMEIDA DA FONSECA, RESIDENTE NA RUA MARECHAL DEODORO, 60, NESTA COMARCA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL PELO PRESENTE FICA DEVIDAMENTE **INTIMADO** DA R. SENTENÇA PROFERIDA NO DIA 16/11/2004, ÀS FLS. 322/323 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: "...SEM MAIORES DELONGAS, SENDO DESNECESSÁRIO OUTROS APONTAMENTOS, ANTE AO EXPOSTO E CONSTANTE DOS AUTOS, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE REINALDO ALMEIDA DA FONSECA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, COM BASE NO ARTIGO 107, "CAPUT", DO CÓDIGO PENAL, HAJA VISTA QUE O ROL DOS SOBREDITO ARTIGO É APENAS EXEMPLIFICATIVO, NÃO SE LIMITANDO ÀS HIPÓTESES ELENCADAS EM SEUS INCISOS. P.R.I. E N-SE. OFICIE-SE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SENDO O SENTENCIADO O REMANESCENTE EM OBTER A EXTINÇÃO DE SUA PUNIBILIDADE NESTES AUTOS, ARQUIVEM-SE, COM AS ANOTAÇÕES E CAUTELAS DE PRAXE. S.J.CALÇADO-ES, 16 DE NOVEMBRO DE 2004. SIMONE DE OLIVEIRA CORDEIRO, JUÍZA DE DIREITO".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (29/04/2005), EU, PEDRO GLÓRIA BRASIL VIANA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

MARCO AURÉLIO SOARES PEREIRA
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE VARGEM ALTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VARGEM ALTA
CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO N.º 1.400/05

A **DRª. AURICÉLIA OLIVEIRA DE LIMA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE ESTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE TRAMITA POR ESTA COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, A **AÇÃO DE GUARDA DO MENOR M.M.,** PROPOSTA POR **G.B.M.** EM FACE DE **R.M.** E **M.J.V.M.,** TOMBADA SOB O **N.º 1.400/05 (061050001918)** E, UMA VEZ QUE A GENITORA DO MENOR ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, É O PRESENTE PARA **CITAR MARIA JOSÉ VERONEZ MENGAL,** BRASILEIRA, CASADA, PROFISSÃO DESCONHECIDA, ASSIM COMO ÚLTIMO ENDEREÇO RESIDENCIAL NÃO INFORMADO NOS AUTOS, PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA, NA QUAL A AUTORA ALEGA, EM SÍNTESE, QUE A REQUERIDA ABANDONOU SEU FILHO HÁ APROXIMADAMENTE NOVE ANOS, SEM DEIXAR OU ENVIAR QUALQUER NOTÍCIA, PODENDO OBTER MAIORES ESCLARECIMENTOS MEDIANTE CONSULTA DOS AUTOS, OS QUAIS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DA CITANDA NO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO FÓRUM "DES. CARLOS SOARES PINTO ABOUDIB", SITO NA RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, 350, VARGEM ALTA-ES, E, AINDA, OFERECER RESPOSTA ESCRITA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO DESDE LOGO ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS PERTINENTES.

E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO UMA VEZ PELO ÓRGÃO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (27/04/05). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O DIGITEI E ASSINO.

MARCELO MACHINI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
ASS. CONF. PROV. 001/98 DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

-********-**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VARGEM ALTA
CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 008/05

JUÍZA: DRª. AURICÉLIA OLIVEIRA DE LIMA
PROMOTORA: DRª MARIA ALICE RENOLDI MURAD
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. MARCELO MACHINI

PROCESSO N.º 273/96 (061040000699) – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO: LOPES DE PRÁ E IRMÃOS LTDA
ADVOGADO: DR. ELIMÁRIO POSSAMAI
INTIMAR O **DR. ELIMÁRIO POSSAMAI** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 75 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, I, DO CPC E CONDENOU O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO N.º 028/99 (061040000707) – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO: L. DE PRÁ E CIA LTDA E SEUS SÓCIOS
ADVOGADO: DR. ELIMÁRIO POSSAMAI
INTIMAR O **DR. ELIMÁRIO POSSAMAI** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 37 QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DO PARCELAMENTO EFETUADO, QUAL SEJA, ATÉ SETEMBRO/2012.

PROCESSO N.º 266/96 (061040000673) – EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADO: L. DE PRÁ E CIA LTDA
ADVOGADO: DR. ELIMÁRIO POSSAMAI
INTIMAR O **DR. ELIMÁRIO POSSAMAI** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 43 QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DO PARCELAMENTO EFETUADO, QUAL SEJA, ATÉ SETEMBRO/2012.

PROCESSO N.º 055/04 (061040009666) – INVENTÁRIO
REQUERENTE: DOUGLAS LEONARDO LOUZADA PARIS
ADVOGADO: DR. GETÚLIO DE VITA RODRIGUES
ESPÓLIO DE NEUZA BASTIANELLI SCARAMUSSA E AUGUSTO SCARAMUSSA INTIMAR O **DR. GETÚLIO DE VITA RODRIGUES** PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, FORNECER O ENDEREÇO DA SRA.

ROSEMARY SCARAMUSSA PESCA, NOMEADA INVENTARIANTE NOS AUTOS, ASSIM COMO DOS DEMAIS HERDEIROS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FL. 60-V.

PROCESSO N.º 025/01 (061040000194) – INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: JURACI MARIA FELIPE MINIGUITE
ADVOGADO: DR. SAMUEL ANHOLETE
ESPÓLIO DE NATALINO MINIGUITE
INTIMAR O **DR. SAMUEL ANHOLETE** PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 1.012, DO CPC DE CONFORMIDADE COM O ITEM 5 DO R. DESPACHO DE FL. 118 E 118-V.

PROCESSO N.º 043/03 (061030006524) – INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: MARIA DE LOURDES FASSARELLA DO AMARAL
ADVOGADO: DRª SIMONE PAGOTTO RIGO
ESPÓLIO DE ANTONIO FASSARELLA
INTIMAR A **DRª SIMONE PAGOTTO RIGO** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 49 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO POR ENTENDER SER MEDIDA EXTREMA QUE NÃO SE JUSTIFICA AO CASO, ALÉM DE QUE OS VALORES RECEBIDOS NÃO PARTILHADOS PODE CONSTITUIR ADIANTAMENTO DO HERDEIRO; DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO HERDEIRO JOÃO LUIZ FASSARELLA PARA REGULARIZAR SUA CONDIÇÃO DE HERDEIRO; E DETERMINOU A NOTIFICAÇÃO DOS LOCATÁRIOS INDICADOS ÀS FL. 27 OU O QUE SE ENCONTRA NO ENDEREÇO FORNECIDO, DE QUE A INVENTARIANTE NOMEADA É A ADMINISTRADORA DOS BENS DO ESPÓLIO.

PROCESSO N.º 059/05 (061050001942) – INVENTÁRIO
REQUERENTE: MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: DR. JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA
INTIMAR O **DR. JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA** DO R. DESPACHO DE FL. 39 QUE DEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E DETERMINOU A COMPROVAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS DO DIREITO REFERIDO NOS AUTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

PROCESSO N.º 743/00 (061030003299) – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO NO INTERESSE DO MENOR L. P. S.

REQUERIDO: V. C. O.
ADVOGADO: DR. RUBI JOSÉ SALES BAPTISTA E OUTROS
INTIMAR O **DR. RUBI JOSÉ SALES BAPTISTA** PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS APRESENTAR MANIFESTAÇÕES FINAIS E REQUERER O QUE DE DIREITO, DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FL. 69 DOS AUTOS.

PROCESSO N.º 1.278/04 (061040008171) – AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: C.M. E D. M. REP. POR SUA MÃE L. A. M.
ADVOGADO: DR. ADILSON FERREIRA DIAS
REQUERIDO: D. A. S.
ADVOGADO: DRª ANA PAULA CESAR
INTIMAR A **DRª ANA PAULA CESAR** PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITO NA RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, N.º 350, VARGEM ALTA/ES, NO **DIA 14 DE JUNHO DE 2005, ÀS 12:30 HORAS**, A FIM DE TOMAR PARTE NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA, DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FL. 30 DOS AUTOS.

PROCESSO N.º 1.310/04 (061040009328) – AÇÃO DE ADOÇÃO
REQUERENTE: J. S. E A. M. L. S.
ADVOGADO: DR. ALFREDO ERVATI
INTIMAR O **DR. ALFREDO ERVATI** PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITO NA RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, N.º 350, VARGEM ALTA/ES, NO **DIA 07 DE JUNHO DE 2005, ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE TOMAR PARTE NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FL. 18-V. DOS AUTOS.

PROCESSO N.º 1.169/04 (061040002133) – AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE: A. S. O. E M. A. V.
ADVOGADO: DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA E OUTRA
REQUERIDA: Z. B.
INTIMAR O **DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA** PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITO NA RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, N.º 350, VARGEM ALTA/ES, NO **DIA 07 DE JUNHO DE 2005, ÀS 16:00 HORAS**, A FIM DE TOMAR PARTE NA AUDIÊNCIA DESIGNADA, DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FL. 24 DOS AUTOS.

PROCESSO N.º 1.276/04 (061040008155) – AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
REQUERENTE: N. P. M.
ADVOGADO: DR. HELIO ALVES DA ROCHA
REQUERIDO: A. P. S. E M. T. Z. S.
ADVOGADO: DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA E OUTRA
INTIMAR O **DR. HELIO ALVES DA ROCHA** PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITO NA RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, N.º 350, VARGEM ALTA/ES, NO **DIA 07 DE JUNHO DE 2005, ÀS 12:00 HORAS**, A FIM DE TOMAR PARTE NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA, DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FL. 21 DOS AUTOS.

PROCESSO N.º 1.276/04 (061040008155) – AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
REQUERENTE: N. P. M.
ADVOGADO: DR. HELIO ALVES DA ROCHA
REQUERIDO: A. P. S. E M. T. Z. S.
ADVOGADO: DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA E OUTRA
INTIMAR O **DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA** PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, SITO NA RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, N.º 350, VARGEM ALTA/ES, NO **DIA 07 DE JUNHO DE 2005, ÀS 12:00 HORAS**, A FIM DE TOMAR PARTE NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA, DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FL. 21 DOS AUTOS.

VARGEM ALTA-ES, DE 29 DE ABRIL DE 2005.

MARCELO MACHINI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
ASS. CONF. PROV. 001/98 DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÕES - Nº 12/2005

JUIZ DE DIREITO: DR. VALERIANO CEZÁRIO BOLZAN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DENISE CAMPANHA

PN 049.03.000540-6 (406/2001).
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA.
RÉU: MARCELO DE PAULO CORREA.
ARTS.: 308 C/C 309 C/C 311 DA LEI 9.503/97.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. DYLSON DOMINGOS DEMARTIN**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 152, QUE DEFERIU O PRAZO DE 30 DIAS PARA JUNTADA DOS COMPROVANTES.

PROCEDIMENTO CRIMINAL Nº 401/2003.
AUTOR DOS FATOS: JOSÉ NIVALDO FIORESI.
VÍTIMA: A SOCIEDADE.
ART.: 55 DA LEI 9.605/98.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. JOÃO ANTELMO DEL-PUPPO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 83, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...DECLARO EXTINTA A PENALIDADE IMPOSTA AO AUTOR DOS FATOS JOSÉ NIVALDO FIORESI...TRANSITADA EM JULGADO...ARQUIVEM-SE...".

PROCEDIMENTO CRIMINAL Nº 523/2004.
AUTOR DOS FATOS: LUIZ DIAS DE CARVALHO NETO.
VÍTIMA: A SOCIEDADE.
ART.: 29, § 1º, INC. III DA LEI 9.605/98.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. EIDIANO JOSÉ MAURO/OUTRA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...DECLARO EXTINTA A PENALIDADE IMPOSTA AO AUTOR DOS FATOS LUIZ DIAS DE CARVALHO NETO...TRANSITADA EM JULGADO...ARQUIVEM-SE...".

PROCEDIMENTO CRIMINAL Nº 573/2004.
AUTOR DOS FATOS: JORGE PAULO GAMA.
VÍTIMA: A SOCIEDADE.
ART.: 309 DA LEI 9.503/97.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...DECLARO EXTINTA A PENALIDADE IMPOSTA AO AUTOR DOS FATOS JORGE PAULO GAMA...TRANSITADA EM JULGADO...ARQUIVEM-SE...".

PN 311/2000 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.
EXEQUENTE: RAPHAEL VIEIRA VIANA.
EXECUTADO: VANDERLEI PEREIRA PINTO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 144.

PN 359/2000 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO.
REQUERENTE: WESLEY CIPRIANO DA SILVA.
REQUERIDO: LAUDO NATEL MESQUITA E OUTRO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO E BERNADETE DALL´ARMELLINA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 61/65, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR OS REQUERIDOS A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DE R$ 3.276,67... NUMERÁRIO ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO FATO E JUROS MORATÓRIOS, À TAXA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO...".

PN 588/2002 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
EXEQUENTE: LUISIO ANTÔNIO ZAMBOM.
EXECUTADO: MOACIR DO REIS BAZELATTO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EIDIANO JOSÉ MAURO/OUTRA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 75/76, NO PRAZO DE LEI.

PN 642/2003 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE COBRANÇA.
REQUERENTES: ROGÉRIO DOS SANTOS V. DIAS E PAULO CESAR BRUSKE.
REQUERIDO: JOÃO MOREIRA FILHO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EIDIANO JOSÉ MAURO/OUTRA E RICARDO ANTÔNIO SORESINI FILGUEIRAS/OUTRO**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...HOMOLOGO, POR SENTENÇA...JULGO EXTINTO O PROCESSO...NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CPC...SEM CUSTAS E HONORÁRIOS...ARQUIVEM-SE...".

PN 645/2003 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO.
REQUERENTE: SÉRGIO ANTÔNIO FARIA ONOFRE.
REQUERIDA: PREVISUL - COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO E JOSÉ HENRIQUE DE AZEVEDO CAMELLO/OUTROS**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 88/91, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O FIM DE CONDENAR A PARTE REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DE R$ 9.667,83...NUMERÁRIO ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS, À TAXA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO...SEM CUSTAS E HONORÁRIOS...".

PN 701/2003 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE COBRANÇA.
REQUERENTE: AFEPOL - ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA.
REQUERIDO: ANDERSON FACINI.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS OS CONTRATOS DE PUBLICIDADE FIRMADOS, A FIM DE SE COMPROVAR A ORIGEM DA DÍVIDA, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 56.

PN 737/2004 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.
REQUERENTE: MARCOS LUIZ RODRIGUES.
REQUERIDA: MANTAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA E EGEU ANTÔNIO BISI/OUTRO**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 59/61, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC...SEM CUSTAS E HONORÁRIOS...".

PN 754/2004 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR.
REQUERENTE: LAIRDO ANTÔNIO LOPES.
REQUERIDO: BANCO FIAT S/A.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. JOÃO LUÍS PEREIRA DE SOUZA E MARCELO VACCARI QUARTEZARNI**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 93/96, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONFIRMANDO A LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA AO SEU TEMPO CONCEDIDA E AINDA PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 1.500,00 ..., A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CAUSADOS AO AUTOR, SOBRE O QUAL INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, À TAXA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO...SEM CUSTAS E HONORÁRIOS".

PN 784/2004 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
EXEQUENTE: AGROVIA COMERCIAL LTDA.
REQUERIDO: ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EIDIANO JOSÉ MAURO/OUTRA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33/34, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 53 DA LEI 9.099/95. HAVENDO REQUERIMENTO, DEVOLVA-SE O TÍTULO EXECUTIVO AO AUTOR, SUBSTITUINDO-O POR CÓPIA NOS AUTOS...".

PN 788/2004 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO - LUCROS CESSANTES COM PEDIDO DE LIMINAR.
REQUERENTE: ROSÂNIA APARECIDA COLODETTI.
REQUERIDOS: PATRÍCIA DA SILVEIRA E JOSEDETE BELTRANE.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. JOÃO LUÍS PEREIRA DE SOUZA E JOÃO ANTELMO DEL-PUPPO**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 38/41, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA CONDENAR OS REQUERIDOS A PAGAREM À REQUERENTE O VALOR DE R$ 1.540,00...NUMERÁRIO ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO FATO E JUROS MORATÓRIOS, À TAXA DE 1%, A PARTIR DA CITAÇÃO...".

PN 802/2004 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO COM PEDIDO DE DANOS MORAIS.
REQUERENTE: SELMA GOMES DE OLIVEIRA.
REQUERIDO: EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. MARCELO GAMA N. DA FONSECA/OUTROS**, PARA TOMAREM DA R. SENTENÇA DE FLS. 37/39, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O FIM DE CONDENAR A PARTE REQUERIDA A PAGAR À AUTORA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, A QUANTIA DE R$ 1.500,00...ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS, PELA TAXA SELIC, A PARTIR DESTA DECISÃO...SEM CUSTAS...".

PN 825/2004 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO.
REQUERENTE: JOÃO LUÍS PEREIRA DE SOUZA.
REQUERIDO: ADEIR ANTÔNIO ROSSETO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. JOÃO LUÍS PEREIRA DE SOUZA E MOISÉS COSTA DA ROCHA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/24, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC...SEM CUSTAS...".

PN 851/2004 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ADIANTAMENTO DOS EFEITOS DA TUTELA.
REQUERENTE: CLAUDEMIR MINET.
REQUERIDO: SIRVAL FERREIRA DA FONSECA.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EIDIANO JOSÉ MAURO/OUTRA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 54/56, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONFIRMANDO A LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA AO SEU TEMPO CONCEDIDA E...CONDENAR O REQUERIDO NO PAGAMENTO DO VALOR DE R$ 1.500,00...A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CAUSADOS AO AUTOR, SOBRE O QUAL INCIDIRÁ CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS, À TAXA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO...".

PN 862/2004 (JUIZADO ESPECIAL CÍVEL).
AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANO MATERIAL.
REQUERENTES: JOSÉ SOARES DA SILVA E MARÍLIA EVE DE SOUZA ABREU SOARES.
REQUERIDOS: CÉSAR PEREIRA TEIXEIRA E MÁRCIA CRISTINA PIAZZAROLLO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. RICARDO F. DA SILVA**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 16.05.2005 ÀS 17H30MIN**, NESTE FÓRUM, DEVENDO DAR CIÊNCIA AOS REQUERENTES.

PN 049.03.000375-7 (464/99).
AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. JOÃO ANTELMO DEL-PUPPO**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PLEITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 112.

PN 049.00.000011-4 (504/00).
EMBARGOS À EXECUÇÃO.
EMBARGANTE: JOÃO COLA.
EMBARGADO: ISMAR MARQUES DE ALMEIDA.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA E ISMAR MARQUES DE ALMEIDA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 84/85, QUE RECONHECEU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, DETERMINANDO A REMESSA APENAS DA EXECUÇÃO, FLS. 39 E SS., INSTRUINDO-A COM TÍTULO EXECUTIVO (FLS. 28/30), DE TUDO CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS.

PN 049.03.000725-3 (756/03).
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL.
EXEQUENTE: JOSÉ CARLOS GONÇALVES.
EXECUTADO: LEONIR BELISÁRIO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. JOSÉ VICENTE GONÇALVES FILHO**, PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO, NO VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), NO PRAZO DE LEI.

PN 049.03.000669-3 (760/03).
AÇÃO DE EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO JUDICIAL.
EXEQUENTE: FRANCISCO BRUNELI.
EXECUTADO: ANTÔNIO BUSATO COLA.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, PARA NO PRAZO DE LEI, TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 35/36, QUE RECONHECEU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO, DETERMINANDO A REMESSA DESTES AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO.

PN 049.04.000115-5 (790/04).
AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.
EXEQUENTE: POLI NUTRI ALIMENTOS LTDA.
EXECUTADOS: JOÃO COLA E IRMÃOS.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. JOÃO PEDRO DE CAMPOS**, PARA EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO, NO VALOR DE R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), NO PRAZO DE LEI, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 41.

PN 049.04.000018-1 (791/04).
AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
EXEQUENTE: CENTRALCAMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
EXECUTADO: FÁBIO BRAVIM.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EIDIANO JOSÉ MAURO/OUTRA**, PARA PROVIDENCIAREM O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO E PRACEAMENTO NO VALOR DE R$ 76,00, NO PRAZO DE LEI**.**

PN 049.04.000356-5 (808/04).
AÇÃO DE EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE LTDA.
EXECUTADO: LAURO DEPS ALMEIDA E OUTRO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DR.ª MÔNICA DE SÁ VIANA REZENDE**, PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA NO VALOR DE R$ 64,93, NO PRAZO DE LEI**.**

PN 049.04.000677-4 (826/04).
AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.
EXEQUENTE: JOVEMAR CORDEIRO ORLETI.
EXECUTADO: GOLDEN FRUIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. PAULO HENRIQUE LIMA DANTAS**, PARA PROVIDENCIAREM O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA (CITAÇÃO) NO VALOR DE R$ 81,54, NO PRAZO DE LEI.

PN 049.04.000882-0 (852/04).
AÇÃO MONITÓRIA.
REQUERENTE: CENTRALCAMPO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
REQUERIDO: OSMAR KUSTER E OUTRA.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS **DRS. EIDIANO JOSÉ MAURO/OUTRA**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: - "...HOMOLOGO, POR SENTENÇA...JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, II, DO CPC...CUSTAS PRÓ-RATA...TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE...".

PN 049.05.000010-5 (895/05).
AÇÃO MONITÓRIA.
REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
REQUERIDO: SANTA INEZ TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO **DR. MARCOS FERREIRA DIAS**, PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O RECEBIMENTO DOS EMBARGOS, BEM COMO DA SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DO MANDADO OFICIAL, NO PRAZO DE LEI, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 75.

PN 049.05.000291-1 (915/05).
SUSTAÇÃO DE PROTESTO, IN LIMINE.
REQUERENTE: WANDERLINO ZAMBON.
REQUERIDO: VNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DR.ª LUCIANA DIAS VITELLI**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 66/67 E DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO.

PN 049.05.000297-8 (917/05).
SUSTAÇÃO DE PROTESTO, IN LIMINE.
REQUERENTE: WANDERLINO ZAMBON.
REQUERIDO: VNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DR.ª LUCIANA DIAS VITELLI**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 67/68 E DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO.

PN 049.05.000298-6 (918/05).
AÇÃO ORDINÁRIA PARA CANCELAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULO C.C PERDAS E DANOS, COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.
REQUERENTE: WANDERLINO ZAMBON.
REQUERIDO: VNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DR.ª** LUCIANA DIAS VITELLI, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 68 E DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO.

PN 049.05.000308-3 (920/05).
SUSTAÇÃO DE PROTESTO, IN LIMINE.
REQUERENTE: WANDERLINO ZAMBON.
REQUERIDO: VNI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA **DR.ª LUCIANA DIAS VITELLI**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 68/69 E DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 DE ABRIL DE 2005.

DENISE CAMPANHA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

INFORMATIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DE MARECHAL FLORIANO

INFORMATIVO

O EXMO. SR. **DR. RICARDO DE REZENDE BASÍLIO**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARECHAL FLORIANO-ES, COMUNICA QUE, NO **DIA 13 DE MAIO DE 2005**, **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE FORENSE** NA REFERIDA COMARCA, POR FORÇA DE FERIADO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 054, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

MARECHAL FLORIANO, 29 DE ABRIL DE 2005

RICARDO DE REZENDE BASÍLIO
JUIZ DE DIREITO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA 3
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE 3
ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL 9
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 10
SECRETARIA DO PLENO 11
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL 21
QUARTA CÂMARA CÍVEL 26
1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS 37
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS 38
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL 38
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL 38
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS 39
COLEGIADO RECURSAL 39
COMARCA DA CAPITAL 39
JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL) 39
JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL) 46
JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL) 58
JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL) 61
JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL) 71
COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA 84
COMARCA DE ARACRUZ 84
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 86
COMARCA DE COLATINA 93
COMARCA DE GUARAPARI 98
COMARCA DE ITAPEMIRIM 102
COMARCA DE LINHARES 102
COMARCA DE MARATAÍZES 104
COMARCA DE NOVA VENÉCIA 106
COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA 106
COMARCA DE BAIXO GUANDU 106
COMARCA DE GUAÇUÍ 108
COMARCA DE IÚNA 111
COMARCA DE PANCAS 111
COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA 111
COMARCA DE ALFREDO CHAVES 111
COMARCA DE ALTO RIO NOVO 112
COMARCA DE ANCHIETA 113
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO 115
COMARCA DE FUNDÃO 116
COMARCA DE IBATIBA 116
COMARCA DE IBITIRAMA 117
COMARCA DE JAGUARÉ 117
COMARCA DE JERÔNIMO MONTEIRO 119
COMARCA DE JOÃO NEIVA 119
COMARCA DE MANTENÓPOLIS 120
COMARCA DE MUCURICI 120
COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY 120

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA 121
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ 123
COMARCA DE SANTA TERESA 123
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO 124
COMARCA DE VARGEM ALTA 125
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 127
INFORMATIVO 129